

**A Gloriosa Sotaina
do Primeiro Imperio**

(Frei Caneca)

2030



Série 5.^a

BRASILIANA

Vol. 8

BIBLIOTHECA PEDAGOGICA BRASILEIRA

LEMOS BRITO

A Gloriosa Sotaina do Primeiro Imperio

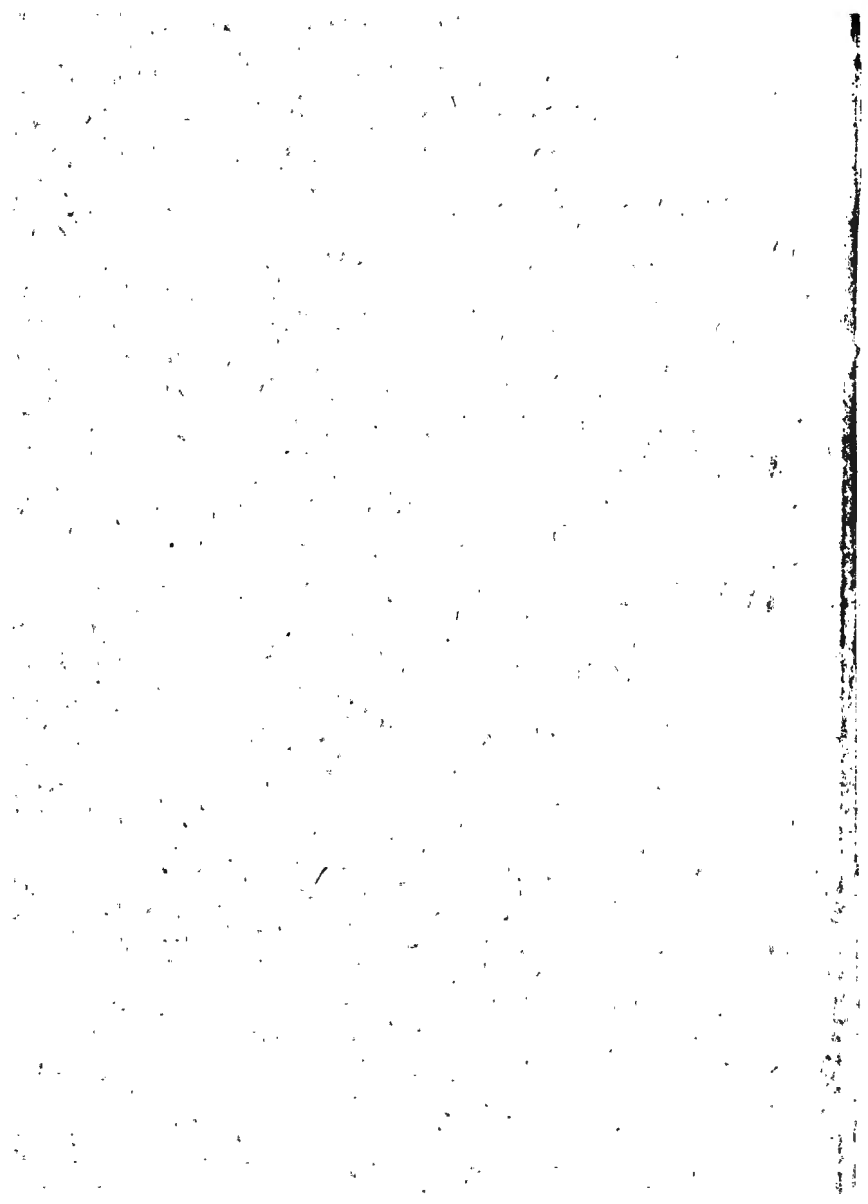
(Frei Caneca)



1937

COMPANHIA EDITORA NACIONAL

São Paulo





Joaquim do Amor Durão Rebelo, e Concedido.

Retrato publicado pelo Archivo Nacional, por ocasião do primeiro centenario da Confederação do Equador, em 1924.



Manuel de la Cruz Páez de Heredia
Presidente

Fr. José de la Cruz Páez de Heredia

A PERNAMBUCO,

na sua radiosa Mocidade universitaria e nos seus
intellectuaes,

Homenagem do autor.

Consagro este livro, em cujas paginas
procuro restaurar para o culto civico da
Patria a empolgante figura de um dos
maiores jornalistas de nossa raça, á
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE
IMPrensa, intrepida guardian da
liberdade de pensamento, pela qual lutou,
soffreu e morreu Frei Caneca.

LEMON BRITO



“Não aspira a outra gloria o cidadão benemerito que a sobrevivencia na memoria da posteridade; e nós seriamos muito pouco patriotas se deixassemos fenecer no pó do esquecimento os nomes daquelles nossos patricios e concidadãos, que, pelo desempenho de seus deveres, se têm feito credores da nossa consideração e estima”.

FREI CANECA, *Typhis Pernambucano*, de 19 de Fevereiro de 1824.



"Essa figura de jornalista, de sabio, de politico, de constitucionalista, não tem sido estudada com o devido interesse. Entretanto, frei Caneca foi um dos maiores homens que tem produzido o Brasil. Noutro qualquer país, já teria tido uma estatua".

ALCIDES BEZERRA, *A Parahyba na Confederação do Equador*, Publicações do Archivo Nacional, vol. XXIII, pag. XXXIII.



INDICE

Os dous adversarios de 1824	15
O Homem.	27
O maior erudito brasileiro de seu tempo	46
O Jornalista	56
Frei Caneca e seu conceito da Independencia e da Liberdade.	74
O conceito de Patria e de Cidadania na obra de Frei Caneca.	81
O republicanismo de Frei Caneca	89
Bases para uma Constituição.	102
Nacionalista, sim; jacobino, não	106
Adversario intratavel da aristocracia	113
No limiar da Historia	123
Frei Caneca e a Federação	133
Papel de Frei Caneca na Revolução de 1817	143
O Preso numero 205	149
As sociedades secretas em Pernambuco	161
O Anjo de Isaias	168
Frei Caneca e o juramento da Carta outorgada por Dom Pedro	180
O Dia dos Moleques	196
O Morgado do Cabo	221
Jornada do Ceará	234
Capitulação dos Confederados.	250
As Comissões Militares	255
Perante o "assassino tribunal"	264
A defesa escripta e a sentença	277
Degradação canonica e execução	297
O Imperador, seu fastigio, sua queda e sua morte	309



OS DOUS ADVERSARIOS DE 1824

André Maurois põe como legenda de seu famoso ensaio *Eduardo VII e seu tempo* a seguinte passagem de Santayana: — “A verdade é que os inglezes não desejam ser bem governados... Si devessem viver á sombra dum monarcha esplendoroso, de um estadista magistral, ou de um estado deificado, não se sentiriam livres...” Esta mentalidade burguesa num povo de atitudes aristocraticas explica a relativa felicidade do povo britânico. Não pretendendo o advento de soberanos e de estadistas excepcionaes, tudo quanto excede o nivel do mediano, mas exprime energia, perseverança, equilibrio entre o moral e o intellectual, representa para elle uma conquista compensadora.

Já o mesmo não acontece com os povos americanos, especialmente com os chamados latino-americanos. Estes procuram, em regra, governantes de grande projecção individual, embora nem sempre o consigam, dada a falta de uma instrucção das massas que lhes attribua suavemente a capacidade do conhecimento de taes homens e de sua livre escolha, e dada a interferencia despotica dos partidos e dos proprios governantes no processo dessas escolhas delicadas, interferencia que se faz clara ou velada, discreta ou sem escrupulos, conforme a indole de cada qual. Na America lusa e hispanica os povos deixam-se seduzir

pelas exterioridades. Preferem a forma á substancia. Alheando-se ás participações immediatas na obra politica e administrativa, esperam, como si estes tivessem um dom divinatório, tudo dos homens e dos systemas politicos, esquecidos de que uns e outros haurem a seiva de que vivem na ajuda interessada e na fiscalisação severa da opinião publica. Permanece esta, assim, com um caracter differente do que possui nas verdadeiras democracias, tornando-se um mero ponto de relação nos debates politicos, apathica e passiva, ou então explodindo estimulada pelos demagogos em manifestações tumultuarias de rua, isto porque, desvirtuada em sua verdadeira finalidade, ella só conhece os extremos, lembrando uma agulha doida de marear, que percorre todos os quadrantes da bussola sem se fixar em ponto algum.

Muito ao contrario disso os inglezes não fazem questão de "estadistas magistraes" nem de "soberanos esplendurosos", á maneira de um Rei Sol ou de um Duce; exigem, porem, e esta é a pinta de sua superioridade, governos *efficientes*. Applicam ao Estado o principio de Emerson, pelo qual é preciso retirar de cada individuo, servindo de accordo com sua inclinação e aptidão especificas, e armado dos instrumentos mais aptos a seus fins, o maximo possivel de rendimento. Este principio o inglês o applica indifferentemente ao governo e á officina, ao barco de pesca e á nau de guerra, ao pessoal que trabalha nas canalisações de esgôto como aos artifices de uma relojoaria e aos funcionarios de uma secção de contabilidade do Erario. A eficiencia é o segredo da nação inglesa. E o segredo dessa eficiencia pode ser representado pelo bom senso de que ali dá provas tanto o Rei quanto o operario ou o trabalhador rural do mais obscuro burgo-pôdre. O Principe de Galles era tido e havido como um principe bohemio, amigo dos bons vinhos e das

boas mulheres, fanatico pelas montarias como seu pae o fôra pelas corridas de veleiros. Toda gente, que não conhece de perto o povo inglêz, dizia que o principe jamais accederia em occupar o throno, e que, si as circumstancias a tal o coagissem, daria um spectaculo lastimavel, reproduzindo as loucuras de Henrique VIII, ainda que sem os impetos sanguinarios do antepassado. Morre Jorge V, o principe gosador e bohemio é chamado ao throno vago, occupa-o suavemente, e logo se afaz aos encargos da realza. Subitamente, por occasião de uma parada militar, um individuo, criminoso ou vesanico, lhe aponta ao peito, quando perfilado em seu cavallo real, uma pistola, em gesto de atirar. O soberano, que tudo vê, não se desloca do ponto onde lhe cumpre ficar, não pestaneja, não se move. Tambem a Justiça inglesa não se descomede só porque se trate do soberano. A pena, que applica ao autor do sensacional escandalo, não é a da tentativa de regicidio, é, apenas, uma velha e pequena pena comminada aos que perturbam a passagem do Rei na via publica. E o caso, que noutro paiz seguiria abalando o throno, o governo, a sociedade, sae immediatamente do cartaz da publicidade.

Dir-se-á que o episodio romantico do Rei, com a consequente abdicação, contraria a these que esposamos neste capitulo. Mas é preciso notar que o escandalo produzido em torno dos amores da senhora Simpson foi mais universal que inglêz. As multidões que desfilaram nas ruas de Londres levavam cartazes pedindo ao Rei que ficasse e não que abrisse mão de seu amor de homem ou desertasse ao throno. Nem houve conflicto entre Jorge V e o Gabinete, entre o soberano e o Parlamento. Elle proprio o diz na sua proclamação de despedida ao povo de todo o Imperio, quando se decla-

ra incapaz de dissentir de ambos, dado o seu religioso respeito pela Constituição. Mas o motivo exacto da renuncia ou abdicção está precisamente na convicção em que se acha de não mais poder ser o soberano efficiente de que a Inglaterra necessita. "Deveis acreditar-me, escreve elle, quando declaro que considerarei impossivel continuar a minha pesada responsabilidade e a cumprir, como queria, os meus deveres de rei, sem o auxilio e o amparo da mulher que amo". E tudo, na Inglaterra e seus dominios, retoma o rithmo da vida normal. O povo inglêz é essencialmente pratico. O soberano não deixa de ser homem porque os acontecimentos o levam a empunhar um sceptro. Nem é possivel negar-lhe, porque é rei, a liberdade que o operario do Lancashire ou o mineiro de Galles defende com encarniçamento. Assim não se rompe o equilibrio dos poderes nem a ordem publica.

Mas, ha um facto ainda mais expressivo e impressionante.

O mundo desperta certo dia com a mais sensacional das noticias que os fios telegraphicos e as ondas hertzianas transmittem. Tem-se a impressão de um novo *dies-irae*. Jeovah irá castigar certamente a humanidade, sacudindo as suas frageis construcções pelo alicerce mais profundo. A frota inglesa está rebellada! Então serão invertidos os polos, entrarão em dansa allucinada as constellações, apagar-se-ão as estrellas no céu e a terra será alumiada apenas pelas tochas flammivomas das crateras vulcanicas. E', no mundo politico e social, a maior das subversões. Não se trata, porem, de um movimento politico. A frota britanica, rainha dos oceanos, não se alista entre os extremistas nem vem sacrificar a honra, a paz, o prestigio da nação cuja bandeira se desfralda sobre

os seus navios. Todo o movimento pode caber, ainda quando isto pareça um contrasenso, no systema de efficiencia. Houve um córte nas etapas do pessoal. Com esta redução é impossivel aos marinheiros partir tranquillos para as evoluções, porque seus lares ficam em penuria. Com o pensamento nessa afflictiva situação elles não podem dar a seus commandos, e, portanto, á nação, a que servem, o rendimento de trabalho e o desprendimento, o altruismo indispensaveis ao exercicio de sua profissão. Não disparam, porem, um tiro. Não desrespeitam um official. Não fazem o menor alarido. Apenas se conservam immoveis. Ha ordens para aviventar as fornalhas, e ellas se conservam como estão. Mandam-se pôr em actividade as machinas e as machinas permanecem immoveis. Soam os toques de romper as amarras, e as amarras continuam seguras aos argolões das docas ou das boias de amarração. Tudo, entretanto, se opera em calma, dentro de um religioso respeito á autoridade. De extraordinario somente a inacção em vez da acção. Quando levam aos superiores os motivos desta resistencia pacifica erguem vivas á Inglaterra e ao Rei. Estes motivos são singelos: — não podem ser efficientes, cumprir meticulosamente os seus deveres, descontados nos seus salarios, nos seus soldos. O Governo britanico encara serenamente tambem aquillo que para o mundo representa um cataclisma. Não declara fóra da lei seus marinheiros. Chama-os á ordem suavemente. Interpreta o movimento como uma forma nova do uso do direito, que a Constituição considera sagrado, de petição e representação. Elles ficaram parados para representar. A Constituição inglesa, mais sabia que todas as outras, não é escripta. Tem, assim, mais elasticidade, e offerece campo sempre aberto ás interpretações que beneficiem o povo inglê. Não se trata, pois, de uma insubordinação, mas de uma representação. Na

Inglaterra o direito de um subdito é o direito de toda a nação. Esta não vê, por isso, nada de mais na transigencia do Governo para com a frota, e o applaude quando elle declara de nenhum effeito as restricções impostas por força da situação financeira do Imperio. Então os navios ganham de novo o mar onde continuam a ser os symbolos da sua força e disciplina.

Isto não passa de uma victoria do bom senso. Keyserling dirá que é uma prova a mais do systema britanico de efficiencia. No Brasil, porem, o bom senso tem sido reputado causa de nossos erros e calamidades ao curso da vida emancipada, quando o que nos falta é precisamente este senso commum que C. Ellis Stevens considera uma das melhores virtudes que os norteamericanos herdaram dos que formaram o espirito e as instituições de sua republica.

Manoel Bomfim, por exemplo, escreve: — “Teem a religião do senso commum, ou do bom senso, que, no sentir delles, será a mesma cousa; é um respeito supersticioso por tudo que o bom senso consagrou”. E a seguir: — “São aphorismos que se acceitam sem exame, aos quaes de boamente se escravizam estas almas retardadas, e a que se julgam presos os politicos sulamericanos como a um compromisso solemne, sem indagar, siquer, a relação em que taes aphorismos se acham com as cousas actuaes” (1).

E, todavia, como vimos, é graças a esse bom senso, que é a virtude primacial da raça, que os ingleses logram, como individuos e como collectividade, contornar as mais temerosas difficuldades de sua historia, irradiando de um pequeno archipelago por todos os continentes, fundando e

(1) *A America Latina.*

resguardando, contra todas as cobiças, o maior imperio colonial da terra. "Um pensamento profundo e claramente concebido sae effectivamente do quadro normal da vida inglesa". "Ora, os ingleses vivem como os animaes, guiados pela espontaneidade do inconsciente..." (Keyserling) Este juizo do grande philosopho contemporaneo não impede que elle proprio conclúa: — "O senso commum tem sua fonte na sabedoria suprema. Assim, a Inglaterra, o paiz do positivismo terreno da mais alta apreciação da riqueza, do senso commum inimigo das questões problematicas, é, ao mesmo tempo, o paiz da espiritualidade européa a mais sublime" (2). Assim, o tal senso commum britanico, menospresado pelos espiritos revolucionarios que não toleram ligações com o passado, como si fosse possivel ao homem destruil-o, é uma especie do *laissez faire, laissez passer*, dos francezes, formula da qual se attribue ao sr. Getulio Vargas uma nova expressão, definida no *deixar como está para ver como fica*, que a malicia popular certamente inventou, mas que não deixa de envolver de certo modo a necessidade de não submeter as soluções de interesse collectivo e humano ás fantasias e precipitações dos que consideram vicio capital o senso commum.

O sulamericano tem uma concepção differente da vida politica e social. Não nos agrada nem satisfaz o meio termo. Corremos atraz da perfeição, e como a perfeição é inatingivel, estamos sempre a correr, fatigados e soffregos, para diante, e permanecemos insatisfeitos seja qual fôr a solução. Eugéne de Monglave já alludia, vae por mais de cem annos, ao facto de, nas Americas, ser tão facil construir uma situação politica quanto des-

(2) *Analyse Spectral da Europa*, ed. fr. pag. 38.

truil-a (3). Queremos o poder forte, damos aos que o exercem todas as attribuições para comprimir as liberdades, e, depois, nos pomos a gritar que elle transborda, se derrama, e nos atropela e esmaga com o absolutismo. Procuramos o governante que se impõe por qualidades excepçoes de intelligencia, de mando, de coragem, de audacia, de força, mas não vacillamos em nos erguermos contra a primeira manifestação de qualquer desses elementos que julgavamos indispensaveis no complexo de attributos do verdadeiro homem de estado. O espirito sulamericano, ainda que muito desoppresso nos ultimos annos, tem oscilado, ao influxo da herança psychologica e da tradição politica, entre o amor desvairado da liberdade e a tortura do governante capaz de gestos theatraes que revelem uma indomavel personalidade. (4) Definem-se

(3) *Notice historique sur Don Pédre*, pag. 67, Correspondence.

(4) O conceito hispano-americano da efficiencia é muito diverso do britanico. Estas populações herdaram suas aspirações e sentimentos do hespanhol, do qual Cecil Jane escreve: — «O espanhol ama a liberdade, uma liberdade ideal que não cabe neste mundo imperfeito. Quisera ser livre até o mais extremo limite, livre em sentido mais amplo do que pode ser compativel com a continuação da existencia de uma sociedade organizada». Adiante: — «A função do governante é governar. Deve, portanto, governar plenamente, absolutamente, exercendo sua autoridade, sem freio e sobre todos, em todas as relações da vida. Deve ser um despota ou não ser nada, pois si é menos que um despota é, consequentemente, imperfeito, mediocre». «Daqui uma perpetua tendencia a oscilar entre um grau de liberdade que quasi equivale á negação de todo governo e um grau de governo que equivale a quasi uma negação de toda liberdades». Este o conceito hespanhol da efficiencia, e foi este o conceito da Sulamerica. O Brasil, muito menos agitado do que as nações hispanicas do continente durante a epoca de formação, não fugiu, comtudo, a esse ideal da liberdade e de governo que não cabe dentro no constitucionalismo da nação tida e havida como a mais liberal e estavel do mundo. (*Lybertad y despotismo en la America Hispanica*, tr. do inglés de J. Torroba, Madrid, 1931).

na presidencia do Brasil os homens pelo seu "panache", pelo seu "topête", mais que pelas suas qualidades intrinsecas de estadistas. Floriano Peixoto vincou-se na alma popular, não porque fosse um verdadeiro homem de estado, mas porque delle se contam passagens de indomita energia, tal como no caso da consulta dos diplomatas estrangeiros, a respeito de como receberia, durante a revolta de 7 de setembro, os contingentes que desembarcassem para garantir a vida e a propriedade de seus compatriotas. A resposta que lhe é attribuida, *A bala, faz-lhe a immortalidade*. Conta-se que visitava a pé a cidade exposta aos canhões de Custodio e de Saldanha, observando, indagando, tomando o pulso á multidão. E isto faz delle um symbolo de bravura para o povo, que é o eterno caçador de symbolos. A phrase do cons. Rodrigues Alves, num dia de perigo, recusando abandonar a séde do governo — "Aqui é o meu lugar", é muito mais recordada que as suas reformas. O sr. Washington Luis, a despeito da opposição politica, é ainda aclamado pela tropa e pelo povo a sete de Setembro de 1930, dous mezes antes da sua queda, porque é o "braço forte", o homem dantes quebrar que torcer. Estavamos em Bruxellas nessa epoca, e o facto foi registrado em telegramma publicado pelos matutinos belgas do dia immediato. Combatido, estigmatizado, durante seu governo, o presidente Arthur Bernardes acaba cercado de uma aureola de respeito e de admiração porque, no seu enclausuramento do Cattete, vence, com serena energia, duas revoluções e chega ao fim de seu governo com a sua autoridade intacta. E' o homem forte que se procura, embora todos protestem contra a manifestação da força, objecto de admiração. Ninguém daria um ceutil pela popularidade do sr. Getulio Vargas antes da subversão de 27 de Novembro de 1935. Mas, sublevados alguns corpos militares, mortos officiaes e sol-

dados, roncando o bombardeio, o Presidente deixa sem apparato o Palacio e vae visitar as linhas de fogo, penetrando na zona varrida pela metralha. No dia immediato o Presidente é acclamado. Esse gesto espectacular de serena coragem emociona as massas, e a popularidade perdida é grandemente reconquistada.

“Ao sair um dia Avellaneda, com seus ministros Iriyoyen e Alsina, de uma festa na legação norteamericana, a rua Lavallo estava cheia de uma multidão hostile. Alsina fez descer do carro o Presidente d. Bernardo, e, abrindo caminho, levou-os até um saguão, findo o que, voltando, bradou á multidão: — “Que é que pretendem”? accrescentando “la palabrota hombruna y argentina” com que os capitães de Curupaity levavam os seus soldados á morte. A escolta, vendo-o em perigo, desembainhou os sabres e tentou romper a multidão até Alsina, mas este lhe ordenou que retrocedesse e de novo increpou os magotes armados que o rodeavam”. Poderia a plebe açomada tel-o esmagado no mesmo instante. A coragem individual, porem, fez mudar completamente o colorido do quadro. “Resoou um viva ao audaz ministro, que, recolhendo seus dous amigos, os levou de braço dado rua Florida afóra”. E um povo reunido para vaiar, destroçar, enfrentar a força armada e mudar a face de uma situação, segue acclamando o adversario de ha pouco porque elle foi ali o que Groussac chamava um “capitão de tempestade”.

Outro exemplo nos dá dessa psychologia americana Thomás Amadêo em seu estudo sobre Carlos Pellegrini: — “Era presidente; annunciaram-lhe no Clube que as turbas se dirigiam para sua casa, ullulando contra os ladrões publicos; saiu, chegou antes dellas, a largas passadas, subiu, apanhou um punhal de Toledo, que lhe servia

de cortador de papel, desceu sosinho, plantou-se no humbral e esperou a multidão... que passou muda”.

Assim se faz e desfaz a opinião publica na America Latina. Não resta duvida que em toda parte os gestos theatraes influem nas multidões. Sem essa theatralidade das attitudes Hitler, Mussolini, Lenine, não teriam logrado transformar em cordeiros os povos de cima de cujas baionetas desafiaram ou desafiam o mundo. Na America Latina, porem, o enthusiasmo pelas attitudes individuaes dos que commandam constitue, não a excepção, mas a regra no seio das massas populares. Hoje muito mais attenuado do que outróra. Ainda assim vivo e estuante nas horas convulsivas. Isto explica de certo modo a popularidade alcançada por Dom Pedro em certos momentos da nossa historia, e explica tambem as ansiedades, as vigalias, as campanhas de Frei Joaquim do Amor Divino, e Caneca, mercê das quaes lhe attribuem os aulicos não só o que de verdade lhe cabe na partilha das responsabilidades, como aquillo que devia ser attribuido a outros factores, sociologicos e politicos, mesologicos e hereditarios, cuja influencia é tanto mais activa quanto mais jovens, e menos experientes são os povos.

Não é a paixão desvairada, nem o interesse ferido, nem as ambições contrariadas, o que arrebatou o arrojado pamphletario e jornalista de 1824 aos extremos onde o colhe a desgraça. Elle tem a visão exacta dos perigos que ameaçam o Brasil e para os conjurar sacrificou-se abnegadamente. Sua teimosia, seus libellos contra o Imperador e seus ministros, as cargas que desfecha contra os que constituem o partido reaccionario do Rio e das provincias, encontram a melhor das justificativas nos acontecimentos que enchem o primeiro reinado e vão de 1825 a 1831.

Para notar é a profunda identidade de caracteres de Dom Pedro e Frei Caneca, ainda que orientados sempre em rumos oppostos: ambos teimosos, opiniaticos, amando as attitudes espectaculares, confiando na força, altivos, intransigentes, desprovidos do senso da medida e da prudencia, confundindo o espirito de conciliação com a covardia, e por isto mesmo perdendo optimas oportunidades de salvar-se e de salvar em parte as causas de que são os paladinos. Um e outro desconhecem o meio termo. Um e outro contando em demasia consigo mesmo. Ambos desconfiados e voluntariosos. Mau grado essas affinidades a marcha de cada qual se faz, por força das origens, da educação, do ambiente, em sentidos oppostos. Um é o autocrata de nascença, o outro o plebeu que traz no sangue todas as reivindicações das multidões anonymas, e que por isto odeia a aristocracia, e a vencer transigindo com o despotismo prefere morrer abraçado ao estandarte das liberdades que conduz desfraldado ao fogo de duas sangrentas revoluções.

Ambos, finalmente, com os olhos fixos no futuro. Para elles Danton não passa de um cynico ao exclamar que a "posteridade é uma meretriz e a opinião publica uma tolice". Dom Pedro consola-se, com o olhar nessa posteridade, ao perder um throno, de haver salvo a sua honra. O outro, de haver mostrado na hora do supplicio que não se lhe muda a côr do rosto, ao contrario do que fizera Desmoulins, lastimando-se de haver nascido para escriptor e não para revolucionario. Mas o destino os faz adversarios irreconciliaveis e os conduz por caminhos que só voltam a juntar-se no seio da immortalidade.

O HOMEM

Com razão escreveu José de Alencar, em um de seus artigos sobre *A Constituinte de 1823*, mais tarde publicados na *Revista do Instituto Historico e Geographico* (5), este depoimento: — “E’ triste, realmente, que o escriptor ávido de noticias e subsidios, já para a Historia e a Politica, já para a Literatura, não encontre, nem mesmo nas raras bibliothecas francas ao publico nas horas mais improprias, as fontes onde vá beber a verdade extreme e sem mescla”. Ainda hoje nos poucos documentos existentes nos archivos e publicações sobre Frei Caneca é evidente a confusão em torno de seu nome.

Assim, no manuscrito deixado por Bernardo José Martins, e offerecido ao Instituto pelo cons. Machado Portella, se diz ser o grande liberal conhecido em Recife por frei Miguel Joaquim Pegado Caneca. Tratando-se de um contemporaneo, que affirma haver assistido todos os passos do supplicio de 1825, tanto que minuciosamente o descreve (6), parece impossivel o engano. Entretanto, em nenhum outro documento vejo referencia a esse “Pegado”. Tenho para mim que se trata de um equivoco.

(5) Tomo LXIV, parte 1.^a.

(6) *O supplicio do Caneca*, Supplemento ao Tomo LI, de 1888.

Ha em Recife um frade com este nome ao tempo de Frei Caneca. Trata-se, porem, de um antigo mestre do nosso patriota.

Encontra-se na publicação *O Caçador atirando á Arara Pernambucana* uma referencia "a meu mestre Frei Miguel Joaquim Pegado".

O nome de Frei Caneca é Frei Joaquim do Amor Divino Rabello, a que elle acrescenta *e Caneca*, para mostrar que não se sente humilhado da condição obscura do progenitor, de que provem o appellido. "O agnome de Caneca, diz A. Joaquim de Mello, é um appellido com que alguns alcunhavam a familia decente e virtuosa deste religioso, em razão de ter o honrado e modesto pae uma officina de tanoeiro, que regeu por algum tempo..." (7).

Respondendo a um adversario que o ferira com o remoque de descender de *dous pardos commedidos*, elle restabelece a verdade sobre sua filiação nestes periodos do mesmo *Caçador*: — "Eu sou filho de Domingos da Silva Rabello e Francisca Alexandrina de Siqueira. Meu pae é hem conhecido nesta praça. Todos sabem que elle é dos ruivos de Fôra de Portas, familia que, nisto a que chamas pureza de sangue, é tal que tu, ainda passando por duas distilações, não podes jamais emparelhar; pelo que já vês que não sou Gama, sou *ruivo*. Minha mãe é filha de Pedro José de Siqueira e de Clara Alves de Torres". Fôra, de facto, seu pae um tanoeiro, ou, pelo menos, explorara o officio de fabricar barris, motivo pelo qual lhe haviam posto a alcunha de "caneca", por elle adoptada, passando a assignar-se — Frei Joaquim do Amor Divino, e Caneca.

Depois de arrolar varios antecedentes (8) escreve: — "Não posso subir mais acima com esta exposição, por-

(7) *Noticia biographica*, Recife, 1875.

(8) *O caçador atirando á Arara Pernambucana*.

quanto as perturbações, guerras e massacres daquelles tempos infelizes destruíram os monumentos de outras cousas de consequencia, quanto mais as noticias de uma familia que, não descendendo dos Machucas, dos Queixadas, dos Capiporas, não tinha o seu pedaço de couro de anta com os nomes escriptos de seus maiores, Piratibás, Pagés, Carnipecabás. Mas é ponto de fé pia que esta Maria das * * * (era a tataravó de Frei Caneca) havia de ser alguma tapuia, Pbtiguari, Tupinambá, senhora de *muito mingáo, tipoias, aipi e macacheiras*; e tambem si foi alguma rainha Ginga, nenhum mal me faz; já está á porta o tempo de muito nos honrarmos do sangue africano”.

Tambem não se possui a data certa do nascimento de Frei Caneca. Sabe-se que tomou o habito no convento de Nossa Senhora do Carmo em Outubro de 1796. Uma ephemeride de sua vida, porem, quasi fixa a data de seu nascimento. Um breve papal, obtido por intermedio do cardeal Pacca, nuncio apostolico em Lisboa, permite ao nosso frade tomar o habito com vinte e dous annos. Realizada esta cerimonia em 1796, tem-se que nasceu em 1774, morrendo, pois, com cerca de 51 annos.

Corre publicado um retrato de Frei Caneca. E' o que illustra este volume (9). Deve ter sido pintado ou desenhado por occasião da ordenação, dada a juvenildade de suas linhas. O que nelle se observa é o traço marcante de um character resolutivo, de uma intelligencia vigorosa, olhar firme e penetrante, nariz grande e grosso, que parece haver sido deformado pelos retoques ou pelo artista que o pintou ou desenhou, e fronte larga. O citado Ber-

(9) *Publicações do Archivo Nacional*. Volumes consagrados aos documentos da participação de Pernambuco, Ceará e Parahyba, na Confederação do Equador.

nardo Martins esboça-lhe em palavras este retrato, ao caminhar Frei Caneca para o patíbulo: — “Representava a idade de 50 annos, ou pouco mais, corado, alvas cans, meio cheio de corpo, ar honesto e notavelmente resignado, sem mostra exterior de susto nem ostentação de coragem” (10).

Quasi nada se sabe a respeito de frei Caneca antes de sua ordenação. Na replica á *Arara Pernambucana*, todavia, allude elle á sua condição de professor de geometria, provisionado em Alagoas. Presume-se que tivesse anteriormente notoriedade pelo seu talento e saber, por esta passagem da dita replica: — “Era eu algum homem novo, desconhecido nesta praça? Não teria sufficiencia para geometria elementar? Cinco annos em que li nesta praça rethorica e poetica, philosophia racional e moral, e geometria a todo mundo que se quiz aproveitar de minhas fracas idéas, gratuitamente, como podem, alem de outros, dizer os reverendissimos padres mestres do Seminario, João Rodrigues de Araujo e Manoel do Monte, que ouviram muitas lições de geometria, não eram motivos mais que bastantes para se me dar uma cadeira? Demais eu estava provido na cadeira de geometria da provincia de Alagoas, quando vindo aqui (a Recife) buscar meu fato, foi pedido ao governo para me não deixarem sair daqui, e me occupar nesta mesma cadeira”.

Sabe-se igualmente que Frei Caneca, tres annos depois de haver tomado o habito, seu Convento lhe confere patente de leitor em rethorica e geometria. Isto em 1803. Logo o fazem definidor de sua Ordem. Serve, tambem, de Secretario de Frei Carlos de São José, que morre Bispo do Maranhão, e do qual se faz intimo amigo, quan-

(10) *O Supplicio do Caneca*, Rev. do Instituto H. e Geografico, tomo citado.

do este exerce em Recife as funções de visitador. De todos os encargos e commissões Frei Caneca se desempenha de maneira magistral.

Não cabem, porem, neste volume, destinado a gizar as grandes linhas desta mascula personalidade, as investigações e pormenores de ordem chronologica e propriamente biographica. O que interessa aos brasileiros é a varonilidade de suas attitudes, na phase historica que temos diante dos olhos, o sadio patriotismo que o conduz nesta jornada de reivindicações liberaes. De facto, nenhum de seus companheiros de 1817, notadamente Antonio Carlos e Muniz Tavares, se lhe avanta em intelligencia, cultura, intrepidez, e todos chegam a posições eminentes na politica do Imperio. O proprio Manoel Paes de Andrada, o chefe da Confederação do Equador, volta a desfrutar largo prestigio como senador. Elle prefere, mau grado os acenos da politica official, enveredar pelo caminho das revoluções, porque entende que a nação tem direito ao sacrificio de seus filhos, quando em causa a sua segurança e liberdade. Frei Caneca é um character indocil, mais talhado para a rebeldia e a insubmissão que para a genuflexão e os silencias meditativos do claustro. Accumula-se nelle a carga de nervosismo e exaltação nacionalista de quantos, desde a guerra hollandeza e as refregas de Tabocas e Guararapes, haviam lutado e padecido pelo Brasil. Não se encontra, nesse periodo rumoroso da nossa historia, liberal mais convencido, batalhador mais intrepido, companheiro mais animoso, sectario mais militante, do que elle, a serviço do ideal que os povos continuam a perseguir apezar de corrido mais de um seculo. Ha, neste frade, como que uma predestinação para a acção renovadora e para o sacrificio. Filho, como vimos, de paes obscuros, conserva no sangue as energias desordenadas da raça em formação, e reflecte no espirito, soffregos

e irrequieto, a natureza americana, "o sol perpendicular" do Brasil, a que allude um dos Manifestos de Paes de Andrade, manifestos que se carregam á sua conta na comissão militar, e que no entanto o padre Henrique de Rezende declara ao Barão Homem de Mello haverem sido de sua autoria.

Seguindo os passos, e revendo a obra do pregador e do politico, chega-se á conclusão de que nelle existe uma individualidade talhada para o commando, typo acabado de reformador, a quem parece que o pae ensinara, como primeiras palavras, aquellas que se affirma Danton ensinou a seu filho Antonio: — *Viver em liberdade ou morrer*. Esquece, porem, a verdade que Herman Wendel resume nesta sentença: — "Nenhum individuo, por mais poderosa que seja sua vontade, cria os acontecimentos", o que parece contrariar a phrase celebre de Guilherme II quando disse que "são os homens que fazem a historia". O mesmo Danton, Marat, Robespierre, Guilherme II, não foram os automatos da força incoercivel dos acontecimentos de que se acreditavam os criadores? Frei Caneca ama instinctivamente a liberdade. Tem a obsessão da independencia da sua patria. E' um extremado na defesa de seus pontos de vista constitucionaes. Tem algo de messianico, disposto sempre a fecundar suas idéas com o proprio sangue para que ellas possam chegar a dominar o mundo. Seus proprios sermões conhecidos, porque da maioria delles não resta memoria, pulsam aos estos deste amor vertiginoso pela liberdade e pela democracia. Seus escriptos, seus artigos de jornal, suas epistolas politicas, seus cathecismos de cidadania, seus versos, põem em equação os direitos do povo e traçam limitações ao chamado direito dos reis, que elle reduz a uma simples emanação da soberania das nações. Nega-lhes, por isso, a natureza divina, e só respecta os reis como supremos

mandatarios dos povos, estes concentrando os seus poderes na integridade da soberania (11). Coparticipe da famosa revolução de 1817, cabe-lhe acompanhar os demais patriotas na penosissima viagem á Bahia. O que padece neste transe sufficiente seria para escarmentar de rebeldias e conjurações qualquer homem que não tivesse a sua fibra espartana, o seu character inamolgavel. Elle haure, todavia, no proprio soffrimento o animo de que carece para novas jornadas de temeridade e sacrificio. Dous annos depois de haver recuperado, com a honra, a liberdade, não se atemorisa ante a lembrança dos horrendos episodios dos carceres da Relação. Por isto o encontramos sempre pugnaz, ardido em santo zelo pela patria, assomado, arrebatado, pouco se lhe dando de ter — “a mesma sorte que Plinio no exame do Vesuvio” (12).

* * *

Frei Caneca parece haver tomado para lemma de sua vida o conselho de Carlyle, de que, para lutar e vencer, é preciso antes de tudo ser sincero e não ter medo. Por isso mesmo fala sempre uma linguagem viril, igual, harmoniosa, ainda que ameude aspera, cortante, e por vezes bravia, em que os impetos do lidador despertam em meio á argumentação dos problemas subtis de politica e de direito, como clangores de trompas de guerra entre clareiras e penumbras de florestas remansadas. Suas palavras não comportam interpretações differentes. Si por

(11) “O Imperador, podendo fazer todo o bem aos seus subditos, jamais poderá causar mal algum, porque a Constituição, com as sabias leis fundamentaes e cautelas prudentes, tira ao Imperador o meio de afrouxar a brida ás suas paixões e exercitar a arbitrariedade”. Sermão apologetico da coroação de D. Pedro.

(12) *Typhis Pernambucano*, de 15 de Janeiro de 1924.

vezes encontramos nos seus escriptos alguma coisa que deixe transparecer uma vacillação, isto logo se explica pelo facto de ser preciso contornar a rigidez da lei que assegura a inviolabilidade do Imperador e configura os crimes de lesa-patria e lesa-majestade, nos quaes, apezar desta sagacidade, acaba incidindo, sob o guante judiciario da commissão militar.

Elle não se disfarça, jamais, para ferir o adversario. Não procura, entre os pequenos, o alvo de suas objurgatorias. Seu character é inteiriço. Suas attitudes claras como reflexos de sol em laminas de aço. Si alguma vez fere a outros que não o Imperador, seus conselheiros, ministros, ou delegados nas provincias, é porque servem de instrumento á politica dos que elle accusa de antiliberaes e despoticos.

Sua linguagem ainda hoje surprehende pela bravura e pelo destemor. E' um homem prodigioso em relação ao seu meio e ao seu tempo. Atravessa a planicie trepidante de 1817 a 1825 como um pioneiro que não torce o passo aos clarões dos vulcões nem se precipita em fuga desabalada porque atraz delle estruja o tropel dos cavallarianos, centuriões dos Braganças, desfechados em douda correria e levando como senha a ordem de anniquilamento dos liberaes e dos pensadores insubmissos. Segue certo ao fim, sem outro elmo que o das suas idéas, sem outra viseira que a do amor da liberdade, aqui impassivel, ali arrebatado, mas sempre com o sorriso do optimismo nos labios e a fé cantando no coração. Lá está o derradeiro numero do *Typhis Pernambucano*, o instrumento maravilhoso de seu espirito. Quando já é indisfarçavel a victoria das armas imperiaes, quando o anjo da morté, como nos versos de Castro Alves, já lhe cose a mortalha de condemnado, ella ainda invectiva os fracos, os pusilanimos, os poltrões, concitando-os a se erguerem no arranco

final e morrerem como heroes nas trincheiras da liberdade. "Quando a patria está em perigo, escreve elle em 5 de agosto de 1824, todo cidadão é soldado, todos se devem adextrar nas armas para rebater o inimigo aggressor. Não é bastante que vmcs., na occasião do aperto maior, saiam de suas casas com algumas pistolas ou facas, ou outras quaesquer armas, sem disciplina, sem ordem e sem chefe habil nos negocios da guerra; um tal estado só pode causar a confusão e a desordem. O tempo é de atropelo, devem vmcs. atropelar tambem a economia de suas acções".

Na obediencia á força incoercivel de seu destino lembra um velho lobo do mar plantado imperturbavel junto á cana do leme de seu barco, a prôa fixa num ponto do horizonte negro e sem estrellas, alheio aos vagalhões que de todos os cantos lhe varrem as taboas do convez, ameaçando-o de sossobro. Corrido mais de um seculo da tragedia de sua historia, Frei Joaquim do Amor Divino Rabello, e Caneca, se me afigura um desses audazcs "condottieri" modernos, armado de ponto em branco a caminhar para diante, entre os vanguardeiros da liberdade e da democracia no Brasil.

Os grandes homens, segundo Octavio Amadeo, "desapparecem como as grandes cidades, debaixo de profundas camadas de esquecimento, e o escavador de antiguidades e de exemplos só encontra restos miseraveis que apenas permitem suspeitar quão grande foi o que assoma entre as ruinas". De 1823 até a data que passa o tempo devorou um seculo e treze annos, um nada para sua immensidade, uma immensidade para nosso nada. E, todavia, Frei Caneca é, para a nova geração de brasileiros, como uma dessas cidades sepultas de que fala o enaltecedor de Adolfo Alsina. Conservado, embora, seu nome na galeria das pessoas illustres do Brasil, que foram lu-

seiro do passado, sua individualidade ainda procura quem lhe avive os contornos e defina os traços característicos de seu masculino caracter.

Difficil é, entretanto, encontrar no depoimento dos contemporaneos deste lidador o material de que se carece para a construcção de tal monumento. Frei Caneca tomba immolado como inimigo do soberano (13) e traidor á patria, e apesar da abdicacão e regresso de D. Pedro a Portugal, convem não esquecer que a monarchia se prolonga até 1889, sob o sceptro de um filho deste monarcha. Ora, ainda reconhecendo em D. Pedro II um espirito liberal e tão aberto á influencia da cultura universal que Victor Hugo o chrisinou de Neto de Marco Aurelio, impõe-se considerar que o ambiente nesses setenta annos de vida brasileira não é propicio á exumação dos despojos de vultos como o frade pernambucano, e muito menos á sua glorificacão. Si ao filho não pode ser agradavel que a nação festeje a memoria de Frei Caneca, o que só se poderia fazer pondo em relêvo o espirito absolutista do primeiro imperador, os aulicos certamente se encarregam de crear em torno dessa memoria um vasio de morte, como esses que, no Sahara ou na Arabia Petrea, cercam os frescos oasis onde se erguem as tendas dos nomadas.

Não ha, para relaxar os nervos e quebrar as energias moraes de um povo, como o convivio com o despotismo e a preocupação das camadas superiores da sociedade de não desagradarem á dynastia e ao governo. Viemos de um periodo de tres seculos de regimen colonial, sob o pulso do absolutismo. Entramos na vida independente governados por um principe a quem o destino reservara, contrasensos da Historia, sendo elle um caracter inteiriço

(13) 1.^a pag. dos Archivos.

de autocrata, educado na escola desse mesmo absolutismo, filho amimado de um soberano que não tivera a coragem de o contrariar nos seus impetos e excessos, — pueris ou sanguinarios —, a missão de proclamar dos dous lados do Atlantico o systema constitucional. Ora, o aulicismo empobrece o sangue das nações como a malaria faz miseravel o sangue dos paludicos; enerva os caracteres, quebranta os animos dos mais viris, extingue o espirito de iniciativa, faz succumbir as individualidades mais robustas, e, para repetir aqui uma velha expressão de Laprade, estabelece a uniformidade, a egualdade no nada. Dahi a observação que se faz em todo o periodo da vida colonial e monarchica da ausencia quasi systematica de panegyrico ou evocação publica patriotica dos martyres de 17 e 23, com especialidade do arrojado pamphletario.

Frei Caneca é, quiçá, a palavra e a acção mais vehementes, mais tenazes, mais irreductiveis, contra a autocracia do governo imperial de Pedro I: professor e pregador, publicista e polemista, sacerdote praticante e agitador revolucionario, jornalista e doutrinator, sob qualquer destes aspectos de sua formidavel personalidade, vamos encontrar nelle o mesmo espirito animoso, inflexivel, a mesma fé robusta, a mesma coragem, a mesma voz altiloquente na pregação dos principios liberaes e dos deveres dos cidadãos. Certo que atravez das suas polemicas passam, assoviando como obuzes, e deflagrando nas hostes adversas, as objurgatorias e os apodos. Elle é ironico, por vezes, e sua ironia tem a suavidade de um commentario discreto, recatado. Logo, porem, uma gargalhada voltaireana explode em meio ao arrazoado, e um fogo vivo de metralha crepita, envolvente e dominador. Quando o debate refferve, não conhece o meio termo. Vae certo e rapido ao fim, haja o que houver, caia quem cair á sua estocada. Os seus melhores amigos, mal se acumpliciam com o

throno, perdem para elle todos os direitos da amizade e soffrem a acção de seus revides implacaveis. É por vezes empolgante, por vezes brutal. Da sua ironia deliciosa dou como testemunho esta quadra magnifica, que elle atira ao "linguarudo Bartholomeo da Parahyba":

Amigo Bartholomeo,
O mundo admirado está
Do pouco que se vos dá,
Do muito que se vos deu.

Nem sempre, todavia, assim é. O frade assume não raro o aspecto de um anjo rebellado e sepulto nas chamas do Averno, e que de lá resurge, brandindo um latego de relampagos, atropelando e contundindo a quem quer que lhe cruze o caminho. O padre Muniz Tavares, o bahiano Villela Tavares, o visconde de Cayrú, o marquez de Barbacena, Miguel Calmon e tantos outros perdem para elle a respeitabilidade desde o momento em que proferem palavras de união e de reconciliação. Então desce a pormenores, entra, em revide, na vida privada do adversariô, traz á luz do meio dia factos vergonhosos ou pudendos. "Que uso deu este vadio á mezada, que o cunhado lhe mandou dar na Bahia no tempo de sua prisão? Faz vergonha dizel-o". O vadio é Villela Tavares.

De Muniz Tavares inculca que se vendeu aos absolutistas para trair sua provincia natal: elle visa a prelasia de Recife e por ella concita á rendição os conterraneos, quebrando as energias da resistencia diante dos exercitos invasores. Expõe Caldeira Brandt Pontes em fuga nas ruas da Bahia, atrapalhado com a espada que se lhe mete entre as pernas, e faz um parallelo entre o marechal mineiro e Napoleão, ambos obrigados a andar de rastos, este para galgar as culminancias dos Alpes com a sua artilha-

ria, o outro para, dar ás de villa-diogo na rua das Mercês...

Tambem não vacilla em acutilar os povos brasileiros si delles não lhe vem o apoio com que conta para a revolução pernambucana. Quando a Bahia se mostra conciliadora, guiada pelos seus homens de estado, Frei Caneca a injuria sem medida, mas logo que lhe descobre de novo as resistencias civicas volta a exalta-la com fervor.

O Rio de Janeiro, as provincias do Sul, atravessam as columnas do *Typhis* cobertas de invectivas. Levando o seu federalismo a extremos inverosimeis, não quer que as provincias mandem os excedentes de suas rendas para o centro e prega até o absurdo da existencia de marinhas de guerra provinciaes.

Mas é sempre sincero nesses arremessos como nos pontos de vista que sustenta. Dizem testemunhas visuaes do terror vermelho da Hespanha, em 1936, que nas fachadas dos templos incendiados põem os marxistas, como bandeiras, as sotainas dos padres trucidados. Sobre a Revolução pernambucana de 1824 a bandeira que tremula, ardendo sobre os escombros, é tambem uma sotaina. Mas os clarões que a fazem resplandecer não são os do fogo posto e da carniceria das massas dominadas pelos mais sanguinarios instinctos ancestraes: são os clarões da gloria e da immortalidade. Frei Caneca é, indubitavelmente, uma das grandes figuras de nossa historia. Pode ter errado. E erra muita vez. Pode ter sido injusto. E o é certamente em varios lances da hora tremenda que lhe cabe viver. Pode ter impedido, com a sua teimosia, com a sua obstinação, uma transigencia opportuna com a Corôa, o que teria poupado tantas vidas e evitado as calamidades que exauriram Pernambuco e as demais provincias participantes da Confederação do Equador. Não obedece, jamais, a um movel inferior. Não se deixa

arrebatat pelas ambições. Não se nega a beber do fel que seus compatriotas sorvem, no desengano dos revezes. E' um fanatico da liberdade, e sacrifica por ella a paz do espirito, os remansos da vida sacerdotal, uma carreira politica que tudo auspicia a mais rica de recompensas, pela pujança de seu talento e pela desassombrada intrepidez de suas attitudes. Diz bem Alcides Bezerra que a nação lhe deve um monumento. E quando Pernambuco vae buscar num passado mais distante a figura do conquistador estrangeiro, colonizador de alto cothurno, mas em qualquer hypothese conquistador, avassalador de terras e gentes do Brasil, para uma consagração, parece-me justo este tributo que aqui se rende á memoria de Frei Joaquim do Amor Divino Caneca, o incomparavel pamphletario pernambucano, que hombreia com Evaristo da Veiga no preparo da verdadeira independencia nacional, ainda que actuando em momentos e meios differentes, e dotado cada qual de um feitio mental diverso. Meditando sobre as resistencias oppostas ao absolutismo pelas provincias do Norte, e sobretudo sobre a Revolução de 1824, chega-se á conclusão de que sem ellas o Sete de Abril teria sido impossivel. São ellas como o lançaço fatal que fere o calcanhar do nosso Achilles. Com a tenaz opposição que offerecem não só abalam o prestigio majestatico de D. Pedro, como expõem á suspeita nacional os aulicos partidarios do governo forte, que teria feito do jovem e bravo imperante um dictador a mais no continente americano, digno de figurar entre os que o Cons. Pereira da Silva biographou em seu livro — *Os dictadores da America, a historia e a legenda*; ou de servir de motivo á critica de Cecil Jane em seu famoso estudo traduzido do inglêz para o hespanhol sob a epigrapha — *Libertad y despotismo en la America Hispanica*.

Personalidade forte, na expansão de suas energias physicas e mentaes, não pode Frei Caneca fugir á sua condição de homem, da qual o principal attributo é a virilidade. Não se podendo casar, por força da lei da Igreja, elle se amanceba. Fala o testemunho de seus contemporaneos, que a tradição perpetua. A delicadeza deste assumpto manda calar nomes e evitar maiores indagações. Basta registrar que elle não pode subordinar-se ao imperativo categorico do dogma catholico. Não lhe agrada, de facto, o conceito egoistico dos versos de Delavigne:

Dans mon gouvernement, despotisme complet:
 Je rentre quand je veux, je sors quand il me plait;
 Je dispose de mois, je m'appartiens, je m'aime,
 Et sans rivalité je jouis de mois-même.
 Celibat! Celibat! le lien conjugal
 A ton independence offre-t-il rien d'egal?

Antes, sua natureza o conduz a preferir os de Émile Augier:

Le celibat, morne, désert et rude,
 N'est plus la liberté, mais bien la solitude...

Assim tem intimas ligações com uma senhora, da qual lhe vêm alguns filhos. Tal é a tradição. Quantos? Quaes foram elles? Que destino tiveram?

Si os mesmos que lhe herdaram o sangue e o nome não lhe publicaram a paternidade, submissos ao preconceito social e tementes do escarneo publico, não sejamos nós quem lhes descubra esta ascendencia.

A pessoa encarregada pelo então presidente da provincia de Pernambuco, sr. Henrique de Lucena, de rever as *Obras de Frei Caneca*, alludindo em "Advertencia ao Leitor" ao desaparecido manuscrito de sua *Historia de*

Pernambuco, deste geito se refere ao filho do illustre frade: — “Singular parricidio!” “Vingava-se da geração coeva áquelles tempestuosos tempos e sangrentas lutas, que a historia consigna, sobre a presente geração que ergia á victima politica um monumento honroso na divulgação das proprias obras, testemunho vivaz da injustiça dos seus contemporaneos, e sobre as futuras, que nenhuma solidariedade podem ter em factos preexistentes, e ás quaes, portanto, se não deve recusar o direito de conhecer e apreciar o passado”.

Dentre os documentos que se lograram salvar do esquecimento ou da destruição, escriptos por frei Caneca, destacam-se tres cartas de seu punho, dirigidas a tres afillhadas, todas ellas irmãs. Os termos carinhosos que elle usa nessas missivas, os conselhos que dá, as lições de coragem que ministra, prevendo a morte decretada pela commissão militar, dão o que pensar. Demais todas ellas apparecem assignadas *O mesmo*. Porque não Frei Caneca ou Joaquim? Na primeira lê-se de entrada: — “Carlota. Minha cara afillhada”. a seguir: — “Esta vida, minha filha, é um tormento para todos que nascem; todos padecem, uns mais, outros menos; uns agóra, outros depois; ninguem está isento de padecer”. E no fim, esta exuberante demonstração de affecto paternal: — “Eu não sei qual será a minha sorte, mas, seja qual fôr, eu e tu nos devemos conformar com a vontade divina... Tem paciencia, por tanto, e cuida muito em seres virtuosa, e deixa o mais por conta de Deus”.

Na segunda é “Joaninha, minha afillhada do coração”. Como na primeira, elle responde a bilhetes recebidos no carcere. Sempre a mesma ternura: “Recebi o teu bilhetinho, que me deu muitos allivios ás saudades que eu tinha de vocês todas. Eu sei quaes têm sido as tuas afflicções, e talvez que ellas me ferissem mais do que a ti mesma”.

Nesta carta ha uma passagem muito expressiva. É quando escreve: — “Agóra só tens por ti Deus e a tua madrinha. Ella agóra é tua mãe, ella te faça todo beneficio, pois bem sabes que tua Aiaia nada pode fazer-te”.

Quem será essa *Aiaia*? É a progenitora das afilhadas. Seguro da sua condemnação, elle insiste: — “Ama a tua Aiaia, obedece-lhe, sê-lhe humilde de coração, ama a teus irmãos, consola-os nas suas afflicções; e é quanto debes fazer nesta vida”.

Finalmente, a terceira é ainda mais transbordante desse insuperavel affecto: — “Anninha, minha afilhada das minhas entranhas”. Frei Caneca revela, ahi, um facto que diz bem da sua intimidade com estas afilhadas. “Porque não me escreveste, como as outras? Porque nunca quizeste aprender. Eu bem te dizia, eu bem te chamava. Já vaes sentindo as consequencias de não saberes; ainda estás em tempo de te emendares, trata de te applicares para o fim de saberes”. A esta, que não lhe escreve porque não sabe escrever, elle diz conhecer as afflicções que a torturam: “e quanto mais nisto penso, mais se me parte o coração; porque eu não sinto o meu estado por mim, porque já estou acostumado com trabalhos, e já tenho vivido bastante para não ter saudades do mundo. Todos os meus cuidados e afflicções são por causa de vocês, por vel-as tão desamparadas de soccorros humanos, bem que logo me consolo por lembrar-me que de Deus é donde vem todo o bem, e que por sua vontade é que os homens fazem beneficios aos outros”. E logo a recommendação de amor e dedicação nos dias negros que vão chegar, para com a idolatrada Aiaia: — “Elle te queira soccorrer com a sua misericordia; elle te dê virtude no coração, para lhe fazeres bons serviços; para amares e obedeceres a tua Aiaia; para amares a teus irmãos e teres paciencia com os trabalhos da vida”.

Encontra-se na carta a Joaninha uma allusão, a unica, ao irmão dellas: "Aqui mesmo hei tido allivios ao meu penar: já tive noticias de ti e de teu irmão, o que não podia ter fóra daqui"... (durante a jornada do Ceará).

Estas epistolas de verdadeiro amor paternal têm um outro valor: ellas mostram o lastro de resignação, de doçura, de piedade christã existente na alma do lutador intemerato, que desafia um Imperador e affronta com seu verbo flammejante os exercitos e as commissões militares, os ministros de estado e toda a machina do poder.

Não lhe escapa ahí uma apostrophe odienta, um grito de revolta, um conceito capaz de traduzir uma fraqueza: — "Ama a teus irmãos e a teu proximo, e deixa o mais por conta de Deus, o qual cuida mais dos homens do que os homens podem pensar. "Si Elle sustenta os peixes no mar, as aves no ar, e os animaes nas matas, como não te ha de sustentar a ti e a teus irmãos, que Elle fez a sua semelhança? Confia na sua providencia, que não serás enganada. Si a mim me succeder algum mal, si eu te faltar de todo, não ficas ao desamparo; Deus não te poz nesta vida a minha fiusa, nem a de ninguem; Elle é quem te fez, Elle é que te ha de sustentar".

Na missiva a Carlota diz: — "Elle tempera os males com os bens. Padecemos hoje, porem amanhã Elle nos enche de consolações e de graças; tudo está em que nós recorramos a sua piedade e nos cheguemos a elle com a nossa consciencia livre de culpas e peccados". Fallando a Joaninha, insiste na mesma nota de estoicismo e de fé: — "Pouco importa que uns sejam ricos, outros reis, outros imperadores; todos são homens, e basta isto para padecerem; muita vez um pobre, e que não tem estas honras do mundo, é mais feliz do que elles".

Quando a batalha politica retine no aço das pennas e dos gladios; quando os odios e as paixões revolucionarias

tudo envolvem no seu turbilhão, pode-se cuidar que Frei Caneca é apenas frade no título e na sotaina que enverga. Entretanto, o que lhe dá forças para a luta é precisamente, ao lado de seu amor á patria e á liberdade, a sua confiança em Deus. “Eu estou aqui (na prisão), porque Deus assim o quiz e o que houver de soffrer, é tambem porque Elle assim hade querer. Os homens só são instrumentos da sua alta vontade...”

O MAIOR ERUDITO BRASILEIRO DE SEU TEMPO

É Frei Joaquim do Amor Divino, e Caneca, um erudito na accepção ampla do vocabulo. O maior erudito brasileiro de seu tempo, ainda incluindo no rol dos nossos grandes sabedores José Bonifacio, Frei Sampaio e José da Silva Lisboa, visconde de Cayrú (13-a). Extranhavel é, porem, que nem mesmo sob este aspecto se tenha destacado convenientemente a personalidade impar do heroico pernambucano.

Elle é, antes de tudo, um profundo conhecedor do patrio idioma. É o escriptor eximio e o grammatico profundo. Como tal suas idéas encontram-se resumidas no *Breve Compendio de Grammatica Portuguesa*. Define-se o espirito avançado do autor na simples escolha, que faz, da lição de Duclos, para legenda de seu estudo: — “Poucas regras e muita reflexão. Com uso mui frequente, eis a maneira — Das artes aprender com perfeição”. E, de facto, o compendio, que nos lega, e foi escripto na Cadeia da Bahia, ainda hoje se avanta a varios que, pela multiplicidade das regras e emaranhado das definições, se

(13a) José da Silva Lisboa, bacharel em direito canonico e philosophia, pela Universidade de Coimbra, lente de grego e hebraico no Real Collegio das Artes, de Lisboa, de philosophia e grego, na Bahia, autor dos *Principios de Direito Mercantil*.

fazem verdadeiros instrumentos de martyrio da juventude. Dividindo a grammatica em quatro partes, Etymologia, Orthographia, Prosodia e Syntaxe, a divisão classica da grammatica, explica a materia com admiravel clareza, com um methodo digno de ser imitado, com uma exactidão tal no enunciado dos conceitos que parece inspirada nas modernas doutrinas lexicologicas (14).

O que mais impõe, neste sector de sua polyforme intelligencia, Frei Caneca á admiração dos brasileiros, é a marca reformista de seu talento, pois mesmo ahi se nos mostra elle um espirito rebellado contra usos e praticas da linguagem escripta. Nesta hora em que tanto se discute, até sob as arcadas da Constituição, a reforma orthographica, vale recordar as idéas do frade pernambucano a tal respeito. Elle considera o alphabeto portuguez de si mesmo "muito imperfeito", isto porque "para formar umas syllabas tem letras de mais, e para formar outras faltam-lhe letras; porque adoptaram os homens alguns erros que communicaram á posteridade, e que já estão irremediaveis". Que erros foram esses? Foram "habituares-nos desde a nossa infancia a pronunciar algumas letras com sons differentes dos seus naturaes, v. g.: a letra *c* com o som de *k* ou de *q*; a letra *g* com o som

(14) Para dar ao leitor uma impressão da citada grammatica reproduzimos nesta nota algumas das idéas geraes de Frei Caneca. Eil-as: "— *Grammatica* é a arte de reduzir a regras os principios communs a todas as linguas. As linguas são compostas de phrases, ou de sentenças, ou de orações; as phrases de palavras; as palavras de syllabas; as syllabas de letras; as letras, ou o que é a mesma cousa, os sons, são os primeiros elementos ou materiaes das linguas. — *Nomes*. Logo que os homens acharam os sons, isto é, as letras, cuidaram em inventar palavras para designarem os diversos objectos, que se offerciam aos seus sentidos. Como cada um destes objectos era um ser animado, ou uma substancia inaminada, as primeiras palavras, em que se conveio, foram chamadas — substantivos — isto é, nomes de substancias. *Artigos*. —

de *j*; a letra *s* com o som de *x*; as letras *ch* com o som de *q* ou de *x*; as letras *ph* com o som de *f*". A proposito desta questão faz observações interessantes. Mostrando que o alfabeto português dispõe de letras em demasia para formar certas syllabas, põe igualmente em evidencia que lhe faltam letras adequadas á expressão de outras, como naquellas em que é de mister intercalar o *h* para se ter o som desejado. Exemplifica: — As palavras — *minha filha*, sem *h*, ficam reduzidas a *mina fila*, o que significa cousa muito differente. De onde sustentar que as syllabas *nha*, *nhe*, *nho*, *nhu*, e *lha*, *lhe*, *lhi*, *lho*, *lhu*, são syllabas falsas, porque não ha palavras que principiem por *nh*, *lh*.

Ha mais de cem annos é Frei Caneca um defensor da simplificação da linguagem, embóra escreva de accordo com o uso. "Reprovo o uso de duplicar as consoantes, v. g.: *bb* — sabbado, *cc* — accento, *dd* — addição, *gg* — aggravado, *ff* — affeição, *ll* — elle, *mm* — grammatica, *nn* — anno, *pp* — appensò, *ss* — assembléa, *ct* — objecto, *sc* — sciencia, *pt* — escripto; porque demora a escriptura-

Para dispôr ou advertir aos ouvintes, afim de se tomarem os nomes em um sentido individual já determinado pelo discurso, inventaram-se pequenas palavras, para porem-se antes dos nomes, chamadas — artigos. *Pronomes*. — Para evitar a repetição das mesmas palavras, quando os mesmos objectos se offerciam no discurso, foi necessario crear outras, que pudessem exprimir as cousas, que se queriam subentender: dahi a origem dos — pronomes — isto é, palavras que representam os nomes. *Adjectivos*. — Fallando-se das cousas, é necessario dizer o que ellas são; foram, pois, ainda necessarias novas palavras para designar os attributos e as qualidades das substancias: dahi a origem dos — adjectivos — isto é, palavras que se ajuntam aos nomes para mostrar-lhes as qualidades. *Verbos*. — Para expressar o que as cousas obram, etc., foram necessarias outras palavras que notassem a sua influencia, e as suas diversas operações: dahi a origem dos — verbos — que são por excellencia assim chamados; porque exprimem a existencia, a acção, a condição e a paixão dos seres. *Participios*. — As

ção, e de nada serve á pronunciação. Alem disso, si nós fallamos para sermos entendidos, não ha cousa mais miseravel que fallarmos de modo que ninguem nos entenda; o que assim succederia, si pronunciassemos todas as consoantes duplicadas”.

Não se limita Frei Caneca a escrever sobre as regras grammaticaes. Escripitor e orador, sacro e profano, que tanto se altana no pulpito quanto na tribuna politica, reune, em synthese de fina polpa, o que de mais importante se tem publicado sobre a eloquencia e a poesia, atravez dos mais destacados autores, tudo passado pelo crivo de sua intelligencia vigorosa e percuciente. O *Tratado de Eloquencia* divide-se em tres partes, cada qual consagrada a um ponto da materia: — o systema da eloquencia, os preceitos applicados na prosa e no verso e, finalmente, a versificação portuguesa.

Destas, a mais interessante é a que se occupa da applicação dos preceitos da eloquencia, pois mostra o perfeito conhecimento que o frade tem dos grandes escriptores e poetas classicos da lingua, dos latinos, dos gregos, e ainda

circunstancias dos discursos obrigaram os homens a procurar palavras para expressarem brevemente os attributos e as qualidades das cousas, e as suas durações; inventaram então palavras, que significassem como os verbos e terminassem como os nomes; eis a origem dos — participios.. *Adverbios*. — Considerando eloquentemente as diversas qualidades e acções, se descobriu logo que ellas eram susceptiveis de modificações innumeraveis; e por isso ainda foi necessario inventar palavras para designarem-se essas modificações: chamou-se-lhes — adverbios —; porque ellas se ajuntam aos verbos, afim de dar mais ou menos extensão ás suas significações. *Nomes de numeros*. — A multiplicidade de individuos de cada especie, e a frequencia das acções de uma mesma natureza, fizeram buscar para o futuro uma nova sorte de palavras, a especificar de uma vez objectos, causas e efeitos; dahí os — nomes de numeros. *Preposições*. — Para denotar as relações que as cousas têm entre si, e fixar a idéa de uma pela outra, inventaram novas expressões chamadas — preposições; —

de outras nacionalidades. Frei Caneca bebe o latim nas suas fontes, não é um colleccionador de aphorismos e apologos atravez das collectaneas já traduzidas de terceiros. Assim, quando se reporta a uma passagem de Virgilio, para mostrar que é da boa eloquencia engrandecer as circumstancias, que têm connexão com as cousas, para dar grandeza ás mesmas cousas, elle cita, primeiro, o original latino, para depois dar-lhe a traducção: *Trunca manum pinus regit, et vestigia firmat.*

Rege-lhe a mão, e os passos seus lhe firma

De esgalho pinheiro a hastea extensissima.

E' a referencia ao bordão do cyclope para dar uma idéa de seu porte gigantesco. Os *Lusiadas* são familiares ao autor. As citações do immortal poema repetem-se a cada passo no seu tratado, explicadas uma por uma no seu sentido e nas regras e imagens que o poeta emprega na urdidura de cada canto. Tambem a *Eneida*, de Homero, não tem segredos para Frei Caneca. As orações

porque ellas precedem os nomes e os verbos. *Conjunções.* — Frequentemente as cousas, tendo relações remotas, era impossivel referil-as em uma phrase sem o soccorro de certas particulas, que por isso se chamam — conjunções. — *Interjeições.* — Emfim, depois de se terem provido de meios sufficientes para designar a natureza, a especie, o numero, os attributos, a influencia, a existencia, as relações e as diferentes modificações das cousas, se inventaram outras palavras para exprimir os movimentos subitos da alma. Estas são as particulas ou as interjeições — que são mais ou menos numerosos, segundo o genio da linguas". Frei Caneca assim encerra as suas idéas geraes sobre a gramatica: — "E' facil de ver por este detalhe que a gramatica é fundada sobre nove especies de palavras, cujas origens são tomadas da natureza. Chamou-se-lhes as nove partes da oração: porque effectivamente não se pode proferir alguma palavra, que não pertença a alguma destas especies". Quanto ás definições, escreveu: — Grammatica portuguesa é a arte que

de Cicero offerecem-lhe exemplos repetidos: — “Que fazia, pois, ó Tubiráo, aquella tua espada desembainhada na batalha de Pharsalia?” Encontra nos classicos portuguezes farta mésse para reforço de seus assertos. Manuel Bernardes é um dos predilectos de suas citações. Soccorre-se com frequencia de Frei Luiz de Souza, de Felinto Elisio, de Frei Heitor Pinto, do Padre Antonio Vieira, Diniz, Ferreira, Paiva de Andrade, Freire, e outros escriptores apontados a esse tempo como os grandes mestres do idioma e da eloquencia.

Sendo a rhetorica “a arte que dirige as disposições naturaes do homem no uso da eloquencia”, e esta a “faculdade de significar com deleite os pensamentos por palavras, para convencer e persuadir”, Frei Caneca procura vulgarisar “as Taboas Synopticas do Systema Rhetorico de Fabio Quintiliano, segundo o compendio de Jeronymo Soares Barbosa”, que foi o grammatico de sua predilecção. Na introducção a esta Synopse vê-se quão equilibrado e profundo é o espirito desse lidador do Norte,

ensina a fallar, ler e escrever correctamente a lingua portuguesa. A etymologia é a primeira parte da grammatica, que ensina a origem das palavras. A orthographia é a que ensina a escrever com perfeição. A prosodia é a que ensina a ler com perfeição. A syntaxe é a que ensina a compor perfeitamente a oração. Oração é um ajuntamento de palavras, pelo qual exprimimos os nossos pensamentos; consta de nove partes: artigo, nome, pronome, verbo, participio, adverbio, preposição, conjuncção e interjeição. Artigo é uma palavra que se põe antes do nome para o particularisar. Nome é uma palavra que dá a conhecer alguma cousa. Pronome é uma palavra da qual se usa pelo nome. Verbo é uma palavra que significa a acção que alguém pratica ou recebe. Participio é uma palavra que se junta ao nome e ao verbo, para modificar as suas significações. Conjuncção é uma palavra que se põe antes do nome para separar as partes da oração. Preposição é uma palavra que se põe antes do nome para notar as diversas relações. Interjeição é uma palavra que significa os movimentos subitos da alma”.

que durante trinta e dous annos está em contacto com as letras, e durante seis prelecciona rhetorica e poetica, philosophia racional e moral, e geometria. Frei Caneca é o inimigo dos estudos superficiaes, e por isto convida a mocidade brasileira a disciplinar a intelligencia, pois "só se fazem estudos frutuozos quando se comprehende o systema geral da doutrina e conhecem com clareza as suas partes, e as subdivisões destas". Elle accrescenta, procurando fixar a attenção da juventude brasileira neste ponto da necessidade de evitar a superficialidade dos estudos de ultima hora, blindando a intelligencia com o saber dentro dos systemas philosophicos e literarios: — "As idéas que se adquirem das cousas, fóra deste golpe de vista geral e systematico, são idéas deslocadas, que não apresentam a relação natural, que umas têm com outras; as quaes não só não dão aos que as applicam isto que se chama systema scientifico, unico fim dos trabalhos literarios, como tambem são o que forma os charlatães e os pedantes, que só servem na sociedade de martelar as cabeças dos sabios com seus destemperos e impertinencia, e de desacreditar as Faculdades". E' no proposito de evitar uma tal aprendizagem dispersiva e desconnexa que elle escreve as ditas *Taboas de Rhetorica*. Escreve-as, porem, segundo as regras de Jeronymo Soares Barboza. Porque careça de tal arrimo? Absolutamente. Frei Caneca é um rhetorico acabado e une o conhecimento da doutrina á pratica de seus escriptos e discursos. Jeronymo Barbosa era um professor jubilado de rhetorica e poetica do collegio das artes da Universidade de Coimbra, famoso nessa epoca, mas, em verdade, esta não é razão de tomal-o para esteio o nosso frade, pregador de alto cothurno. Quando elle escreve as *Taboas Synopticas*, está-se ainda sob o regimen colonial, e a carta regia de 7 de dezembro de 1802 manda que o ensino da mate-

ria em todas as escolas do imperio portuguez se faça pelo compendio em apreço.

Entende Frei Caneca que para servir a Patria com a grandeza dos Ciceros e dos Demosthenes é forçoso “trabalhar dia e noite, forcejar uma e outra vez, fazendo cada qual um talento, um uso, um methodo particular”. Com o emprego das *Taboas*, que equivalem ao esboço na pintura e ao esqueleto na Physiologia, podem os estudiosos tornar-se “grandes rhetoricos, falar e escrever com eloquencia”.

As *Taboas* são, entretanto, de uma grande complexidade, exigindo uma singular agilidade mental para apprehendel-as e uma memoria de anjo para reter todas as divisões e subdivisões dos varios themas.

Frei Caneca é, assim, um pensador profundo, equilibrado, o que lhe facilita em todos os momentos material á mão para suas polemicas, motivos historicos e literarios para seus louvores ou objurgatorias.

A historia, antiga e moderna, para elle não tem segredos. A historia, a fabula, a legenda. “Estes taes nada mais são que a cobra da fabula”. “O memoravel Scipião africano, quando viu que Roma lhe era ingrata a tantos serviços gloriosos, a tantos sacrificios pelo seu bem e magestade, cheio de indignação a deixou dizendo...” “O resentido Coriolano não só a deixou, pelas suas injustiças, como que á testa dos volscos a poz na maior consternação; e a teria sem duvida levado á ultima ruina, si não foram tão efficazes as lagrimas de Veturia, sua mulher, e de Volumia, sua mãe”. Toda a obra de Tito Livio é-lhe familiar. Assim, as *Orações* de Cicero, a quem considera “um insigne talento e um mau character”. “Coge Çofar não era de nação albanez? Mas, por quem se offerece elle a si, a seus filhos e a sua fazenda? Por quem se sacrifica e por quem morre no cerco de Dio? Por Albania, na Italia, que o viu nascer, ou por Cam-

baya, em que se havia naturalizado?" Feijoo e Jacintho Freire, Salustio e Quintiliano, Metastasio e Cornelio Nepote, Plinio e Ladvocat, Seneca e Quinto Curcio, Ovidio, Calmet, Facciolati, Diniz, Du Champ, Puffendorff, uma radiosa escolta de historiadores e pensadores do passado e modernos, segue-o em todos os passos de suas polemicas, abundando seus escriptos em citações que se ameudam e levam nas referencias a texto e pagina a segurança de haverem sido bebidas nos proprios mananciaes, e não atravez de terceiros. Não é, porem, a historia antiga a que, exclusiva, faz attrahentes o seu sermonario e as suas paginas de Pitia e do *Typhis*, nem as dos seus estudos literarios. Conhece e cita a historia sua contemporanea, discutindo os acontecimentos mais recentes e tirando delles os corollarios convinhaveis a seus pontos de vista brasileiros. Nada lhe escapa. Até a imprensa estrangeira, as folhas de Londres, Paris e Buenos Aires passam-lhe pelas mãos, e dellas recolhe o que melhor lhe parece.

Frei Caneca é ainda um profundo conhecedor da mythologia. Della se utiliza a cada passo, comparando com os povoadores desse mundo imaginario, grego, romano, hebraico, egypciaco, as figuras que se movem no scenario politico e social, ou invocando-os para lustre e belleza de seus periodos.

Latinista, historiador, philosopho, compraz-se aqui e ali em intercalar nos seus artigos ou discursos os conhecimentos mais vastos de astronomia e das sciencias naturaes, em que é provector. Quando, por exemplo, repelle as allusões de José Fernandes Gama á mescla de seu sangue, elle demonstra conhecer esta materia de maneira verdadeiramente surprehendente. "Eu disse que deviam procurar o principio das differenças no sangue, porque, com licença dos philosophos, o sangue é um fluido encarnado composto de tres substancias, o soro branco, o soro vermelho, e a materia fibrosa, ou o principio mucoso, segun-

do M. de Hain. Estas partes são geraes no sangue das variedades da especie humana, e não se pode jamais dizer si a variedade caucasiana tenha mais sôro ou menos colorante, ou igual fibrina á da malaia, negra ou mongolica, e americana”.

Nesta pagina Frei Caneca esgota o assumpto, de accordo com os mais recentes conhecimentos scientificos de seu tempo. “A propriedade de se condensar a parte sorosa; a que tem a mucosa de se separar, quando o sangue não é mais agitado; a de ficar fluida ao ar atmosferico; a inflammabilidade do sangue, quando se tem evaporado a fleugma, a de dar o pyrophoro, não são privativa e exclusivamente de uma ou outra variedade, sim proprias de toda especie: nem podia ser de outro modo”. E, concluindo: — “Infere-se do exposto que é estúpida a tua basofia de branco, e que pelo lado do sangue não és mais *puro* que o Samoyeda, o Kalmouk, o Housauana, o Noolk; que o negro de Guiné; que o da Nova Zelandia”. Noutra logar: — “Que lagartões! Que malhados de Jacob! Que enxertos de variedades! Que hybridas mulinas! Splanizain e Koelreuter não fizeram tantas combinações nos animaes e nos vegetaes. Basta dizer que a arvore da tua genealogia não é arvore de tronco e ramos vegetaes, é arvore de zoophito — *antipathes illex*, de Lynneo”.

Remata a complexa personalidade deste sabio o seu profundo conhecimento da sciencia politica e da philosophia. Desta feição especial de sua portentosa cerebração occupar-nos-emos mais de espaço, neste volume.

O JORNALISTA

“O prelo é a tribuna da multidão e dos proscriptos do Parlamento. Subir a ella é direito nosso incontestavel. Usemos delle”.
Cons. José Maria do Amaral, artigo no *Espectador da A. do Sul*, em 16-7-1863.

A imprensa, ao tempo em que se desdobram os acontecimentos de que nos occupamos, não é ainda a grande imprensa que marca o esplendor da industria e do pensamento neste seculo. Os jornaes que se editam nesse rumoroso periodo da nossa formação politica são meros periodicos, publicações de pequeno formato, raro primando pelo cuidado da arte graphica. Elles exercem, entretanto, uma influencia decisiva na elaboração da mentalidade nova, e apezar de suas edições diminutas, muitas das quaes circulam por bem dizer clandestinamente, vigiadas pela policia, perseguidas pelas autoridades, como incompativeis com a ordem de cousas estabelecida, cabelles a gloria de haverem preparado o espirito publico para a independencia e a conquista das liberdades politicas.

Diz o Barão Homem de Mello, referindo-se a esta epoca, que nos momentos criticos da historia as idéas se transmittem como se fossem correntes electricas, não carecendo de outros meios conductores que a propria energia immanente que as anima. Num paiz como o nosso,

vasto, com as suas populações concentradas em pontos longinquos e isoladas do territorio, sem telegrapho, sem facilidade de livros e publicações estrangeiras, sob o regimen inflexivel da censura, as idéas, por mais tentadoras, devem fazer seu curso vencendo obstaculos maiores que nos paizes de populações condensadas e faceis meios de comunicação.

No momento em que se processa a emancipação do Brasil a liberdade da imprensa ainda não está fóra de debate, não constitue ainda um dogma do Direito Publico, nos meios mais adiantados dos paizes da Europa. Desde 1788, porem, a voz de Mirabeau treveja: — “Que a primeira de vossas leis consagre para sempre a liberdade de imprensa, a liberdade a mais inviolavel, a mais illimitada, a liberdade sem a qual as outras jamais serão conquistadas, porque é por meio della que os povos e os reis podem conhecer seus direitos de a obter, seu dever de a garantir; que, emfim, vosso exemplo imprima o sinete do desprezo publico na frente do ignorante que tema os abusos desta liberdade”. Será Frei Caneca tambem partidario desta liberdade sem limites? Para elle os freios impostos ao pensamento constituem a negação da propria liberdade. “Que liberdade é esta, si temos a lingua escrava”? pergunta elle, num de seus escriptos. O *Typhis* como que reivindica o programma do *Patriote Français*, de Brissot, “politico, nacional, livre, independente da censura e de toda especie de influencia”, programma que as autoridades logo reputam perigoso, “le dernier degré de l’audace enhardie par l’impunité”.

Elle se submete, entretanto, aos preceitos que regem a imprensa no momento. O *Typhis* é como o primogenito dessa liberdade no norte. Assegurada pelo decreto

de 22 de Novembro de 1823 (15), a liberdade de imprensa no Brasil, o primeiro numero do periodico pernambucano é de 25 de Dezembro seguinte. Mal chega a Recife a integra da lei, Frei Caneca lança o seu organ, que é verdadeiramente um pamphleto, saído exclusivamente de sua pena. São assim, porem, os "jornaes" do tempo. Quando allude a seus artigos, o frade chama-os "meus discursos". O artigo-programma é de uma pureza de intenções e de uma eloquencia notaveis. "Quando a nau da patria se acha combatida por ventos embravecidos; quando, pelo furor das ondas, ella ora se sobe ás nuvens, ora se submerge nos abysmos; quando, levada do furor dos euripos, feita o ludibrio dos mares, ella ameaça naufragio e morte, todo cidadão é marinheiro; um deve sustentar o timão, outro pôr a cara ao astrolabio, ferrar o panno outro, outro alijar ao mar os fardos, que a sobrecarregam e afundam, cada um prestar a diligencia ao seu alcance, e sacrificar-se pelos seus concidadãos em perigo". Tal é a visão que tem da patria: uma nau destrocada pela furia oceanica, ameaçando sossôbro, carecendo da ajuda decidida e abnegada de todos os seus filhos, cada qual no papel que lhe couber. Por isso reivindica para si mesmo o posto da primeira linha. "Firme neste principio, eu levanto a voz do fundo da minha pequenez, e te falo, ó Pernambuco, patria da liberdade, asylo da honra e alcaçar da virtude"! Nesta invocação transluz a chamma ardente de um patriotismo sem mescla de interesse pessoal. "Em ti florescem os Vieiras, os Negreiros, os Camarões, e os Dias, que fizeram tremer a Hollan-

(15) Este decreto é a sancção da lei de 2 de outubro de 1823, da Constituinte, apresentada pela commissão de legislação, composta dos srs. Silva Maia, Bernardo José da Gama, Ribeiro de Rezende, Fonseca Vasconcellos, e João Antonio Rodrigues de Carvalho. *Diario da Constituinte*, 2.º, 177.

da e deram espanto ao mundo universo; tu me deste o berço, tu ateaste no meu coração a chamma celeste da liberdade, contigo eu descerei aos abysmos da perdição e da deshonra, ou a par da tua gloria voarei á eternidade". E' para defender esta liberdade ameaçada que elle conoita Pernambuco a ficar alerta. Neste mesmo numero dá noticia da dissolução da Constituinte, e o faz numa linguagem franca, admiravel para quem sente no ar os perigos do poder absoluto: — "Para desgraça deste Imperio realisaram-se os temores dos que sabiam pesar o perigo da força armada nas mãos de um príncipe joven, rodeado de lisonjeiros sem character, inimigos encarniçados do Brasil..." As palavras, portanto, correspondem ás promessas feitas nas primeiras linhas de seu periodico, motivo de sua gloria, factor de sua desgraça. "O teu typhis, diz elle, te apontará as cycladas, os bosphoros, as syrtes; te notará os perigos até onde se estender o horizonte de sua vista; elle subirá o mais elevado tope da tua gavea sem mudar a côr do rosto".

Não invectiva, ahi, o soberano, antes o invoca "como seguro Santelmo" para a nova cruzada.

Frei Caneca inscreve no alto de suas edições os versos de Camões, no Canto quinto:

Uma nuvem que os ares escurece,
Sobre nossas cabeças apparece,

e as encerra com este conselho:

Cautela, união, valor constante,
Andar assim é bom andar.

A união de todos os pernambucanos, e, em geral, de todos os brasileiros, para a defeza da independencia e da liberdade, num momento em que a dissolução da Consti-

tuinte vale por negra nuvem a toldar o azul dos céos da patria, constitue a sua maior preocupação de jornalista. Por ella se bate sempre, mas acaba desanimado diante do inevitavel dissidio que suppõe, por um instante, na sua candida ingenuidade, possivel de evitar. Os mais altos espiritos são victimas desta ingenuidade verdadeiramente candida, *sancta simplicitas*. Na sua visão exclusiva do fim que collimam elles se esquecem de que os homens são feitos de barro e que a communhão de sentimentos e de interesses numa população não é cousa deste mundo. "Muita homogeneidade numa sociedade, como num ser vivo, é o signal de uma organização inferior". O conceito é de Emile Boutmy. Pretender o contrario é o mesmo que pretender que o barco á vela se movimente na direcção do ponto de onde vem o vento, que as aguas do rio corram no sentido da nascente. O *substractum* da unidade de uma nação constitue-se destas differenças (16). "Quanto mais precisamos de união e identidade em sentimentos e opiniões, tanto mais o genio do mal nos pretende inquietar e destruir", affirma Frei Caneca. Assim, clama e reclama por uma e outra. Exige-o a salvação da causa pernambucana, ou melhor, nacional. Não ignora, porem, a grande verdade que Boutmy condensa naquelle periodo. Caindo na realidade, raciocina: — "Ao mesmo tempo que é uma desgraça não concordarem todos os homens em um mesmo plano, quando se trata de sua felicidade, é tambem a cousa mais natural e propria do entendimento e coração humano". "Si todos os homens concebesses as mesmas idéas das cousas, continúa; si elles a contemplassem pelo mesmo lado; si se encaminhassem todos aos mesmos fins; si tivessem as mesmas paixões; os mesmos gostos, os mesmos interesses, como seria verdade o que o Persio, o Horacio e outros têm dito das

(16) *Psychologia Política do Povo Americano*.

variedades dos gostos humanos, e suas inclinações"? "Os pernambucanos são homens, como outros quaesquer, sujeitos ás paixões, dotados de fragilidades, movidos cada um por seu estimulo diverso; uns com a penetração de Lynce; outros com a cegueira de Hypsea; estes com o patriotismo de um Catão, aquelles com a perfidia de um Catilina; quaes adivinham como Mopso, taes espiam como Echion; temos Cezares, temos Pompeus, temos tudo que é bom e temos tudo que é mau; somos homens sujeitos a tudo que é dos homens".

Não ignora, portanto, o frade jornalista que a sociedade politica tem a sua condição essencial de vida no encontro das opiniões, no embate das doutrinas. Estas são a fonte dos partidos, instrumentos da democracia, reguladores da liberdade. No seio, mesmo, da Igreja, este entrechoque é evidente. Ahi se verificam os scismas, bifurcam-se as seitas, travam-se lutas de vida e de morte. O proprio Frei Caneca insurge-se contra a interpretação que de certos textos sagrados, relativos ao respeito dos christãos ás autoridade civis, dá o Cabido de Olinda, em sua *Pastoral* de 4 de Março de 1823. O cabido põe-se abertamente ao lado do throno, os parochos seguem o facho da idéa nova, pregam as doutrinas revolucionarias, a despeito das ameaças do primeiro, que promete cassar-lhes os poderes. Frei Caneca sae a campo para zurzir os respeitaveis anciãos da Igreja que "estimulam a servidão e o despotismo".

A campanha politica não demora em incendiar as columnas do *Typhis*, em colorir da luz dos relampagos suas apostrophes e seus escriptos. A principio, a linguagem de que se utiliza em seus commentarios de ordem geral é severa, mas respeitosa, cálida, porem moderada. A' medida que a chamma revolucionaria recresce e as difficuldades do movimento pernambucano augmentam, a penna do frade turonense vae-se esbraseando. Seus periodos es-

trellam-se, sua dialectica escalda. Em Julho de 1824, replicando á *Proclamação* do Imperante aos Pernambucanos, já não mantem as reservas dos primeiros tempos. Diz que D. Pedro cobre de “descomposturas” os patriotas, e o chama, *coram populo*, de “calumniador”. Diante dos factos que arrola, como os *itens* de um libello accusatorio á barra de um pretorio, Frei Caneca pergunta que é que se pretende que os brasileiros façam. “Beijarem respeitosa e agradecidos os ferros, que se lhes lança, e pendurarem no templo da memoria este novo anathema de escravidão”?

Commentando a retirada de todas as forças que guardam as provincias, para as concentrar no Rio, ante a ameaça de um novo ataque portuguez, do que resulta o desamparo das mesmas provincias, exclama: — “Que traição! Que perfidia! E ainda dirá S. M. que é nosso defensor perpetuo? Defensores desta qualidade são defensores”?

O jornalista do *Typhis* é de uma coragem digna de nota: — elle compara o Imperador aos reis “que se regalam com os restos de seus povos que o inimigo desprezou ou não pode carregar”. “Assim já fez Fernando VII de Hespanha, e d. João VI de Portugal, e d. Pedro I do Brasil”. Exige, pois, que os brasileiros não se deixem illudir, e que Pernambuco não “repita a patada” que deu no tempo de d. João VI... O Imperador tirou a mascara. O Imperador só cuida de si. Elle entrega os brasileiros ás baionetas e canhões da antiga metropole. Todos estão no mais atraídoado desamparo”. Que despertem, portanto, e attendam aos seus verdadeiros interesses. E o recurso é a união com as provincias limitrophes, sob a direcção de um piloto “que mareie a nau ameaçada de imminente e desfechada tempestade”, “a eleição de um governo supremo que os conduza á salvação e á gloria”. E’ o pregão da rebeldia.

Não pode ser mais vehemente a linguagem de um jornalista. Mas é evidente que a paixão da luta já rompeu, a estas alturas, as comportas erguidas pelo receio da lei na preservação da pessoa intangível do soberano. Brissot é mau conselheiro. A liberdade de imprensa não pode ser o que elle pretende, mas o que della escrevem Blackstone (17), Hallam (18), Chassan. De facto, a liberdade illimitada da palavra e da imprensa, isenta de toda' responsabilidade e punição pelos abusos praticados, já não constitue uma simples utopia, mas um "absurdo que não pode existir em qualquer povo civilizado" (19). Frei Caneca mantém enquanto pode enfreado o seu ginete de batalha. Sabio, prudente, senhor de si, elle é tambem homem, sujeito ás paixões. Dahi o desabrimento de sua linguagem nos ultimos numeros de seu periodico. Esta paixão é, aliás, essencial aos que agitam bandeiras de reivindicações sociaes e politicas. Locke e Montesquieu só realisam prodigios quando os propagandistas de suas doutrinas descem á liça, como os deuses de Homero, para as communicarem á alma do povo. As massas não leem tratados de philosophia. Admiram os homens symbolos, mas querem as suas idéas trocadas em meudos, o transcendente humanizado, as especulações reduzidas a cousas palpaveis. Depois, conforme escreve Alexandre Herculano, "idéa perseguida é idéa propagada", o que explica o exito dos que, propagando idéas, têm contra si a acção das leis. Não se lhe póde censurar a irritação patriotica. Elle mesmo o diz, num de seus escriptos: — "E' necessario ser um Deus para se julgar sobranceiro ás paixões humanas".

(17) *Commentario sobre as leis inglesas.*

(18) *Historia Constitucional da Inglaterra.*

(19) *Delictos e contravenções da palavra, da escripta e da imprensa.*

Os sociólogos, que puzeram em confronto a sociedade americana e a sociedade européa, justificam, atravez de seus escriptos, a intransigencia de Frei Caneca na defeza dessa liberdade brasileira quasi sem contraste. O Estado, na Europa, é uma criação do meio; na America uma criação do homem. E o homem, que se sente o senhor e creador do aparelho estabelecido para dirigir e regular a vida collectiva, considera a liberdade como um desdobramento da propria personalidade e não como uma concessão do Estado, ou mesmo uma conquista. Assim, tudo quanto ameaça essa liberdade e quer restringil-a toma proporções de cataclysmo social e subleva as energias civicas dos cidadãos. Deste geito as attitudes vehementes de Frei Caneca em defesa da liberdade e da independencia do Brasil em seu jornal são tão explicaveis quanto as de D. Pedro em defesa do poder pessoal e dos attributos immemoriaes da corôa.

O jornalista encontra sempre accents novos para exalçar os que se batem por essa liberdade. Alludindo ao Ceará, diz: — “Ali alçou o grito a liberdade, e o seu éco fez estremecer o coração do Imperio. Os aulicos do Rio enfiaram, e o despotismo, com a bocca ensanguentada, está a ver o seu throno derrubado por momentos, qual a estatua de Nabuco, cujos pés de barro não puderam sustentar os diversos metaes da sua mole”. Referindo-se aos successos que se seguiram ao famoso massacre do brigue *Palhaço*, no Pará (Frei Caneca diz que se chama *Chocalho*), escreve: — “Oh! geração mais perversa e má, que a dos Genezarenos! Pois não vêdes que aquelle horrendo massacre foi feito pelos infames ingleses, a soldo do Imperador, combinados com os portuguezes, seus patrios, e o governo de então, do Pará, valongo de seus escravos?”

Frei Caneca usa por vezes uma linguagem que hoje chamariamos rebarbativa. Mas é preciso dar o desconto

do tempo. O jornalista de um seculo atraz é um mixto de doutrinador, de polemista, de mestre escola, de agitador e de tribuno. O de hoje funde a sua palavra no molde da simplicidade e da clareza, e mesmo quando doutrina, quando ensina, quando discute os assumptos transcendentos, o segredo de seu exito está no poder de suas syntheses, no desatavio de seus escriptos, na desaffectedação de suas attitudes, na agilidade de seus conceitos. Em 1824 a presumpção é a de que os povos nada sabem dos assumptos que de perto interessam a sua felicidade, hoje em dia a presumpção é a de que os povos sabem demais, de onde a confusão e a duvida que a todos avassalam.

Os artigos de Frei Caneca ora se anticipam á imprensa moderna, ora revestem o aspecto de macissas construcções da intelligencia. Elle utiliza o *Typhis* á falta de outro instrumento mais accessivel ás massas, que pretende educar e dirigir no sentido de suas aspirações. No fundo, porem, é o mesmo escriptor profundo e vigoroso das cartas de Pitia a Damão. Por isso, falando ao povo, quasi analfabeto, elle sustenta um nivel de linguagem e de conhecimentos que se diriam destinados a uma assembléa de doutores. Basta citar um trêcho de sua critica ás razões imperiaes da dissolução da Constituinte para se ter a impressão real de quanto avançamos. E' quando o Imperador affirma que a permanencia da assembléa põe em risco a segurança da religião. "Está promettido por Jesus Christo, a summa verdade, *que as portas do inferno não hão de prevalecer contra a sua esposa, a santa Igre. J.*, indefectibilidade esta ha muito predicta pelos prophetas Isaias, Ezechiel, Daniel, repetida por São Matheus na 1.^a Epistola aos Corinthios, aos Ephesios, e a Thimotheo, sustentada pelos padres e acreditada não só pela christandade, como até por todos os herejes, quanto ao seu estado anterior; e em relação ao exterior, e local, esta demonstrado que se não pode destruir pelo concurso no mesmo

territorio com os outros cultos. A Igreja, diz São João Chrisostomo, *está sustentada por raizes mais firmes do que o proprio ceo. Ecclesia firmoribus, quam coelum ipsum radicibus defixa haeret*".

Na realidade, é para o escol social do Brasil que elle escreve, e não para a população em geral. Este escol já se acha em condições de comprehendel-o, de aprofundar os complexos problemas que elle agita, ou sua incultura o impossibilita tambem de desvendar os segredos desta complexidade? Demos a palavra, aqui, a um escriptor notavel do Imperio, e que foi mais tarde o defensor do acto de Pedro I contra a Constituinte. Não temos espelho mais fiel do meio politico do Brasil no alvorecer do passado seculo. "Duas révoluções tinham dardejado sobre o mundo civilisado nos fins do seculo XVIII fortes reverberações da idéa democratica; a Revolução Francesa e a revolução americana. A treva do regimen colonial não era já tão espessa no Brasil que não deixasse filtrar o clarão meteorico da liberdade. E, de feito, que foram 1789, 1798, 1817, senão reflexos da grande luz que annunciava o despontar da civilização moderna? A geração daquelles tempos, geração de nossos paes, que o foram tambem da Patria, não teve como a de seus filhos a academia, a tribuna, o jornal e a vasta bibliotheca do seculo XIX, para estudar a sciencia politica; estudou-a, porem, nessas revoluções, quasi actuaes para a epoca, e nos factos ainda em acção; estudou-a viva e palpitante de enthusiasmos patrioticos e heroicas dedicações". Tal é o depoimento de José de Alencar (20).

Frei Caneca despoja, comtudo, o seu estylo de rebuscamentos e metaphoras sempre que deseja ser comprehendido pelo povo. Faz delle latego de fogo para zurzir os

(2) *As Constituições de 1823*, Rev. do I. H. e G, tomo LXIV, parte 1.^a.

seus inimigos e os inimigos da insipiente democracia brasileira, e raro é o que, seguro pela gorja, não verte sangue e pode aguentar-se nas próprias pernas depois de um dos arrebatados revides do nosso frade.

Frei Caneca, jornalista, reúne em si todas as feições desta actividade intellectual. É polemista, é doutrinador, é pamphletario, é ironista. Quando as theses pairam acima das pessoas, despersonalisa o debate, sobe até as mais altas regiões da intelligencia. É o philosopho, é o sociologo. Mas si o ferem pessoalmente, ou escarnecem da democracia, ou ameaçam o Brasil na sua liberdade, ou molestam os "seus caros pernambucanos", ai de seu adversario. Então desce a colher nos diterios da plebe os mais rudes adjectivos. É o "infame *Rebate Brasileiro*". É o "miseravel propugnador José Paulino de Almeida e Albuquerque". É a "forte matilha de gosos rabujentos e uivadores". É o "degenerado bahiano José da Silva Lisboa".

Frei Caneca tem o culto do character. Não comprehende, mesmo, que alguém possa, quando a patria corre perigo, permanecer neutro entre os que a atacam e os que a defendem. Elle antecede de um seculo a celebre fala de Ruy em Buenos Aires, ao sustentar, a proposito da guerra mundial, que não pode haver neutralidade entre o direito e o crime. "Nada se encontra de mais pernicioso na sociedade do que o homem sem character, isto é, cuja alma não tenha uma disposição mais habitual do que outra. Nós nos confiamos do homem virtuoso e desconfiamos do velhaco. Mas o homem sem character é alternativamente ora uma cousa, ora outra, sem que possamos tel-o por amigo ou inimigo. Eis a razão porque se louva a lei de Solon, que reputava infames aquelles que não tomavam algum partido nas sedições populares".

Os que vão e vêm, como libellulas ou ventoinhas, estes recebem no flanco aceradas palanquetas, como é de seu costume dizer.

O jornalista de 1824 não defende somente na democracia a liberdade, mas a igualdade. Igualdade de direitos, tal como a conceberam os philosophos do século XVIII. A desigualdade que admitte é a dos meritos intrinsecos de cada cidadão. É a desigualdade das classes, por força de sua organização, mas isenta de privilegios em favor dos fortes, dos ricos, dos brancos, dos fidalgos. Não lhe falem em privilegios pessoaes. Ataca-os com todas as suas armas. É implacavel para com os que os propugnam. Veja-se como o jornalista de sotaina fala desta materia como si estivesse a falar para a geração actual: — “Nas puras democracias, diz elle, ha classes, ha distincções nascidas da industria e propriedade; e como estas classes são de natureza, não podem ser destruidas por nenhuma forma de governo, e nem jamais nestas relações podem os homens ser nivelados. O que querem os homens pensadores, racionais e justos, é destruir as personalidades, isto é, que se não beneficie mais ou mortifique menos a Pedro do que a Paulo, por ser aquelle duque, marquez, conde, visconde, barão, infanção, rico homem, e este não; ou porque o avô daquelle foi *pé rapado* e sua avó foreira de São Bento, e este ainda não matou tres cascaveis, para formar um escudo, como os antigos dos Heduos”. Elle insiste na pregação da igualdade democratica: — “Em todas as democracias, antigas e modernas, pezar de que todos os cidadãos, qualquer que seja a sua estirpe, seus talentos, suas virtudes, seus merecimentos, sejam iguaes diante da lei, comtudo sempre as autoridades, e os mesmos povos prestaram mais estima e acatamento ao sabio, do que ao ignorante; ao proprietario, que enriquece o Estado, do que ao trapilha ocioso, que consume os frutos do trabalho alheio; mais ao virtuoso do que

ao perverso, ao velhaco, ao trapaceiro”. Exemplificando, porem, o jornalista impetuoso acha logo ensanchas para farpear aquelles com quem está em porfia: — “Em toda e qualquer forma de governo, Bastos não se deve nivelar com Lagos, Filinto Elysio com Josino, Vieira com frei Leocardio, Gervazio com Theotonio, Fernandes Vieira com Calabar, Catuzadas com o capitão mór dos Ilheus, Santa Thereza com Delmonse; porque o contrario é querer destruir a natureza das cousas”.

Frei Caneca, defendendo a igualdade, reconhece, todavia, que a sociedade se forma de camadas superpostas, indispensaveis á sua estructura. Não é um fanatico da igualdade absoluta, impossivel, inexistente, impraticavel. “O que se quer nas democracias é que nellas reine o espirito da republica de Laor, e Cachemira, onde, sendo o soberano um livro collocado sobre um throno, com uma espada, um escudo e um punhal, por este symbolo conheçam os quatro magistrados eleitos annualmente pelos seus cidadãos, que a lei pune, protege e commanda igualmente os cidadãos e os chefes”. Frei Caneca é, ainda, um inimigo implacavel da aristocracia. Seus escriptos são pontas de fogo quando flagelam esta classe.

Frei Caneca utiliza as Cartas de Pitia para escorraçar tambem o preconceito da côr. Seu espirito liberal e christão não se accomoda a esses pretensos titulos dos brancos diante da raça negra. “Hoje, escreve elle, é a maior infamia e indignidade ter um cidadão no seu vigesimo avô uma subtil porção de sangue africano, como já o foi dos caboclos, e de ordinario o que tem a maior dose a regorgita sobre os outros: quando se destruir a escravidão dos africanos, muita gente terá de provar que descende do rei de Congo, duques de Benguela, e sovas de Loanda; e o redactor ha de ver-se com agua pela barba para accomodar estes novos fidalgarrões”. Atacado, injuriado, a proposito de seus antepassados, que pretendem fazer parti-

cipar de gente de côr, Frei Caneca tem esta saída magnífica, por nós já citada: “e tambem si foi alguma rainha *Ginga*, nenhum mal me faz; já está á porta o tempo de muito nos honrarmos do sangue africano”.

Não ha, nos escriptos do insigne jornalista, o patrocínio de uma causa má, de um objecto deshonesto. Só a patria o encaminha. Só o povo é o seu nume tutelar. Só a liberdade o arreбата. A pureza de seus sentimentos, a intrepidez de suas attitudes, o estoicismo com que se entrega á benemerita campanha, fazem delle uma das figuras mais altas do jornalismo brasileiro. “...quanto a nós, acabaremos gloriosos no nosso officio de mostrarmos aos nossos compatriotas os perigos, que bruxoleamos, afim de que se possam prevenir e acautelar...” Tal é o seu escôpo. Alcança-o. Nós, os jornalistas brasileiros, nos sentimos orgulhosos deste grande varão da nossa estirpe.

Fixemos, porem, um derradeiro aspecto de sua personalidade de homem de imprensa: é a da inflexibilidade e crueza com que trata os que o ferem. José Gama é não só o adversario pessoal e politico de Frei Caneca como tambem o emulo em materia grammatical. Dahi os remosques do Frade, sempre que se lhe refere: — “Grammatico empirico”, “lembra-te de que não passas de um grammaticão de burros”. Seu feitio de jornalista de combate é deveras singular. Logo que despeja uma rajada de argumentos contra o contendor, elle se regosija e escarnece do vencido: — “Agóra esta munição te desco-rotou. Lá vae por esses ares o vaidoso pennacho, com que adornavas a famosa cabeça. Como já estás outro! Já te vás metamorphoseando no que deves ficar. Pernas quebradas, azas cahidas, papo furado, cabeça pellada, dorso e uropigio escalavrados, ainda arquejas? Ainda retines? Este demonio tem folego de gato. Olhem como se vae remexendo. Daqui a pouco está uma hydra de Lerna!” Adiante: — “Vamos a findar esta escopetada.

Oh! já não boles! Já estamos livres desta desgraçada Arara. Acaba, monstro da ornithologia; deixa em paz tua patria, envergonhada de te haver dado o berço...” E aqui uma estocada de mestre, que é ao mesmo tempo um primor de graça e construcção em nosso idioma: — “És uma Arara na crueldade e na lingua bifida: abutre no fetido e no gosto pela podridão; condor na voracidade; falcão no bico negro e aguçado; gavião na audacia; môcho nos maus agouros; pavão no orgulho; cuco na ingratição; e para acabar de uma vez o teu retrato, debaixo da figura de Arara, és um diabo, inda é pouco, és um archi-diabo”.

Desancando o capitão Francisco José Martins, cujo commando á frente de um esquadrão de cavallaria o exaspera pela lentidão e pouca iniciativa de seus movimentos, escreve: — “Que militar! Que capitão para conduzir a sua companhia ao perigo e á gloria! Nem no imperio de Monomotapa, em que as tropas são de mulheres, se encontra um official como Martins”. E logo a historia a serviço da ironia: — “Tambem, deixando partidos, não acho nesta acção do capitão *ligeiro* cousa alguma vergonhosa; porque muita gente boa tem fugido. Moreau foi grande e inimitavel nas retiradas, e o duque de Placença, Le-Brun, quando a Hollanda fez o seu levantamento, não esteve lá por pontos de honra militar, á frente das autoridades francezas, correu mais ligeiro que um veado...”

Não são apenas os homens que elle fere, implacavel, quando se oppõem á causa de seu liberalismo. Tambem as cidades pagam o seu tributo á penna aguçada do jornalista: — “Que inconstancia a dessa cidade! Quando sobre ella inclino minhas vistas, parece-me descobrir o Estreito de Negroponto, cujas aguas fervidas no espaço de vinte e quatro horas fazem sete enchentes e outras tantas vazantes; ou, como diz Livio, á maneira dos ventos inconstantes, correm já para uma, já para outra parte, como uma caudalosa corrente, que se despenha de alcantilado

monte". Logo, porem, muda de tom, diante da gloriosa e altiva provincia: — "Desgraçada Bahia, que deste ouvidos áquelle que, havendo por teu beneficio passado do estado de Unus ao de Cresco, a recompensa que te deu, foi derramar o sangue precioso de teus filhos, e agóra lançar-te os ferros do mais ignominioso captiveiro".

Dir-se-á que Frei Caneca desce por vezes á verrina, fere o adversario nos recessos de sua intimidade, escancara ao publico factos pudendos da vida privada. Ainda aqui lhe façamos justiça: — o grande jornalista não usa deste processo senão quando o adversario lhe abre nalma feridas difficeis de sarar. Quando elle ataca duramente Muniz Tavares é porque este, abandonando-os, escreve cartas aos imperiaes chamando os patriotas de *canalhas*. Não pode ser mais justa sua desforra. Si o magoam nos melindres da sua honra, ahi, sim, é implacavel. Tal quando José Fernandes Gama, na *Arara Pernambucana*, o cobre de improperios e procura desacredital-o perante os seus concidadãos. A invocação de seus progenitores, como dous *pardos* despresiveis pela sua origem obscura, estala ás faces de Frei Caneca á maneira de uma bofetada, tal como um golpe de azorrague infamante. Então suas presas cravam-se na reputação do imprudente inimigo como a desses molossos que só largam a victimá quando morta. "Quem, se lembrando da tua vida na aula do Machado, te não possa dizer, á maneira de Salustio a Cicero, á face do Senado romano: — "Por ventura são incognitos os teus factos e os teus ditos? Desde a tua puericia não viveste de maneira que não julgaste cousa alguma injuriosa a teu corpo, uma vez que desse no gosto a outro?" "Esta grammatica parda, que aprendeste na escola do Machado, não foi com perda da tua pudicicia? E' para admirar que a vendas com tanta maldade, quando a adquiriste com tanta torpeza?" Não

fica ahí na sua desforra o lidador. Elle não conhece a piedade para os que conspiram contra o Brasil ou maltratam no seu pundonor os patriotas. José Fernandes Gama chamou-o *cabra*. Pois que receba no peito esta descarga de misericórdia: — “Já vês, também, que me não compete a qualidade de *cabra*, porque só a teria si accaso estivesse condecorado com o distinctivo generico desta pecora — *cornua concava, sursum versa*, — de que tanto te adornas, como diz muita gente: valha a verdade”.

Tal é o jornalista de sotaina do Primeiro Imperio. Seu clarão meteorico enche todos os horizontes da patria. Como os meteoros, todavia, sua passagem é rapida, instantanea, embóra deixe em todas as almas a impressão de um deslumbramento.

FREI CANECA E SEU CONCEITO DA INDEPENDENCIA E DA LIBERDADE.

Na terminologia politica independencia e liberdade exprimem situações differentes. Diz-se que um povo é independente quando rompe todos os liames de sujeição anteriores, quando se impõe como estado soberano á *magna-civitas*. Mas um povo pode ser soberano, independente, e não ser livre. É que o conceito da liberdade é mais de ordem interna que externa. A Argentina de Rosas é uma nação independente, porque rôtos os laços que a prendem á Hespanha; não é, porem, livre, porque sujeita á truculenta dictadura do tyranno. O Paraguay de Francia é uma nação independente; no interior, porem, uma nação escrava. Assim as nações européas no passado seculo, excepção de algumas, ou melhor, da Inglaterra. A França de Luiz XIV, a Prussia de Frederico o Grande, a Russia dos czares, não gosam de liberdade, embóra sejam independentes. Por isso mesmo Frei Caneca, ao alçar o gladio das reivindicações liberaes do povo brasileiro, pretende que a independencia e a liberdade se confundam no mesmo Imperio e sejam as partes de um mesmo todo, uno, indivisivel, imprescriptivel. Dir-se-á que elle desfralda como bandeira de organização politica do Imperio as maximas de Thomas Hooker, no famoso sermão de graças pela abertura da Côrte Geral de 1638:

— “A base da autoridade está no livre consentimento do povo. A escolha dos magistrados publicos pertence ao povo com a permissão de Deus”. “Aquelles que têm o poder de nomear os officiaes e os magistrados têm tambem o direito de circunscrever e limitar seu poder nos postos a que são chamados”.

Deriva deste conceito a democracia norteamericana, cujos principios são como estrellas de intenso brilho no escuro ceo da existencia colonial dos brasileiros. “Deste conceito, escreve o presidente Calvino Coolidge, em seu notavel livro — *Le prix de la liberté*, resultou o reconhecimento da liberdade como um direito de nascença” (21).

Trabalhado pelas idéas de Montesquieu a respeito da liberdade, assustado pelas ameaças da antiga metropole, que trama a reconquista da sua colonia, estimulado pelos perigos que o partido reaccionario accumula no proprio Brasil em opposição aos interesses da nação emancipada, o frade pernambucano abandona as soluções intermediarias, como fizeram os patriotas do Rio, que certamente não se accomodaram ao golpe da dissolução da Constituinte por docilidade perante o monarcha, mas pelo temor de sacrificarem a independencia pela liberdade politica, e se entrega de corpo e alma ao pregão de uma democracia avançada, com a liberdade da imprensa por base e a sujeição do imperador á vontade popular por cupola do regimen.

É curioso como, combatendo um regimen moldado nas organizações constitucionaes do Velho Mundo, Frei Caneca vae buscar o espirito insubmisso dos primeiros povoadores, aborigenes e europeus, afim de justificar a necessidade de se assegurarem aos brasileiros garantias da maior liberdade imaginavel. “Os brasileiros, diz elle,

(21) Ob. cit. trd. fr. pag. 169.

descendemos dos primeiros indigenas deste continente, e dos europeus transplantados nelle. Dos primeiros diz o historiador (Raynal): As idéas de independencia e de submissão, que entre nós (europeus) derivam da idéa de um ser Supremo, são incognitas a estes povos atheus. Elles não concebem que hajam homens assaz audaciosos para quererem commandar aos outros. Ainda menos imaginam *que hajam homens assaz loucos para quererem obedecer*. Os segundos foram homens que, por isso mesmo que eram feridos pelas leis, deixaram ver um espirito de independencia, de insubordinação, de liberdade extrema; conservaram o mesmo espirito de seus progenitores, que se tem mostrado em todas as epocas” (22).

Frei Caneca não avança uma affirmativa sem immediata exemplificação. Para elle “idéas velhas não podem reger o mundo novo”. Os dominadores sempre encontraram resistencias temiveis no Brasil: — Thomé de Souza na Bahia consome um largo periodo para submeter os habitantes do logar. Os paulistas vivem á revelia da autoridade portugueza até 1717. Os pernambucanos affirmam esse espirito nas lutas contra os hollandeses. A confederação de 1710 e 1711 é outro exemplo. Quando, em 1647, a côrte de Lisboa pretende dar a liberdade aos caboclos escravizados, o autor da *Geographia Moderna* escreve: — O espirito de independencia que se manifestou de uma a outra extremidade da colonia fez conhecer á Côrte de Portugal, ainda então vacillante, que não lhe era permittido querer tudo o que era justo. Frei Caneca conclue: — “Tudo isto dá bem a conhecer que o espirito do Brasil não é servil; detesta a escravidão, combate o despotismo, e *arrisca tudo pela liberdade*”.

(22) Quinta carta de Pitia a Damão.

Por esta liberdade o Brasil arrisca perder a independência, por ella Frei Caneca e seus companheiros de martyrologio perdem a propria vida no patibulo! Elle proclama, em revide a frei Sampaio, do *Regulador Brasileiro*: “Não admittimos mais imposturas, conhecemos o despotismo, havemos de decepal-o. Primciros de todos os portuguezes, concebemos a idéa de sermos livres, começamos a saborear as doçuras da liberdade, e, para a defendermos e conserval-a, aventuramos afoutamente o amor da vida: somos indomaveis, e ainda nos jactamos de pisar sobre os ossos dos companheiros de Nassau”.

Frei Caneca chega a se insurgir contra a postoral do Cabido de Olinda, de 4 de março de 1823, porque este sustenta que toda autoridade deflue da potestade divina, e que, portanto, todos os homens devem orar pelos reis e subordinar-se ás autoridades superiores, sem indagar da sua qualidade. O frade faz a analyse dos textos sagrados e sustenta: — “ Dize-lhes que a soberania não vem immediatamente de Deus, sim dos mesmos povos, como até confessa o mesmo imperador no seu decreto de 3 de junho do anno passado...”

“O despotismo, escreve noutro lugar, não pode suster-se e progredir nos logares em que é licito ao homem dizer com franqueza seus sentimentos”. Por isso mesmo o governo imperial amordaça a imprensa, impedindo de dizer a verdade aos arautos dessa liberdade, á *Malagueta*, ao *Periquito*, ao *Correio*; só os organs da vontade ministerial podem circular — o *Diario do Governo*, o *Regulador Brasileiro*, o *Espelho Ustorio*... Isto irrita o frade pernambucano, que, apesar de tudo, reclama e protesta. De subito, com a Constituinte, restaura-se na letra a liberdade da imprensa. E que acontece? A *Malagueta* volta a causticar o poder e então cinco “assassinos” penetram na casa do respectivo redactor, espancam-no,

deixam-no como morto, com dous dedos da mão decepa-
dos, tres cutiladas na cabeça, banhado em sangue... “Em
que ponto do globo, exclama o lidador, em circumstancias
iguaes ás nossas, se obrou um feito tão monstruoso e re-
voltante como este? Por muitas vezes orou Seneca com
a maior liberdade no tempo de Caligula, e sua morte no
de Nero não foi em circumstancias identicas ás nossas, e
assim mesmo teve uma especie de justiça; e si as Filipicas
de Cicero lhe mereceram a morte, foi nos tempos de An-
tonio, quando não havia um imperador justo, liberal, que
mandasse defender a causa da patria, indo mesmo *contra
sua propria pessoa*”.

Assim, no que toca á independencia, pretende Frei
Caneca, com a realidade da situação brasileira, que esta se
affirme inteiramente á revelia da antiga metropole. Como
invocar d. Pedro os poderes hereditarios de sua estirpe
real, si elle aqui permanece como imperador porque o
povo como tal o proclamou, e nunca por vontade directa
ou indirecta do rei de Portugal, com o qual se romperam
todos os liames de sujeição e dependencia? Toda a ir-
ritação de Frei Caneca provem do facto de se pretender
considerar a soberania da nação como derivante da von-
tade imperial, quando a verdade é que a autoridade do
imperante deriva da nação soberana, que tanto pode con-
servar-o á frente de seus destinos, como escolher outro,
como proclamar a republica ou acceitar uma dictadura.
A soberania é una e indivisivel, exclama elle. Logo, ou
reside inteira na nação brasileira, ou não existe.

Que sobram razões ao heroico frade o futuro pro-
ximo se encarrega de demonstrar. Quando se assigna o
tratado de reconhecimento da independencia por Portugal,
acceitam-se clausulas cujo sentido vale por um opprobrio.
Ahi se declara que d. João VI abre mão e reconhece ex-
pontaneamente a independencia do Brasil, reservando-se

ainda um dos antigos titulos que delle retirara. Nenhum imperante que não estivesse tão ligado e trabalhado pelas forças moraes e politicas de sua patria de origem e formação, accitaria uma tal clausula, porque a independencia do Brasil não é outorga expontanea do antigo Principe Regente, mas conquista propria, somente reconhecida pela metropole quando a sua penuria financeira e a certeza de que não obteria a promettida ajuda para levar aos mares americanos uma poderosa frota e exercito de reconquista, lhe convenceram de que esta era impossivel.

- Relativamente á liberdade, palavra que clarineia em toda sua obra, como si não quizesse permittir o somno ao povo ameaçado, mantendo a cada brasileiro alerta e no seu posto, é ainda o conceito montesquiano o que elle adopta. Considerando a dissolução da Constituinte “a evaporação da liberdade politica, escreve: — “A liberdade politica é, como diz Montesquieu (*De L'Esprit des Lois*, liv. 2.º, cap. 6.º) aquella tranquillidade de espirito que gosa o cidadão, que tem cada um da sua segurança. Para que esta exista, é necessario que o governo seja tal que um cidadão não possa temer outro cidadão, e jamais esta se pode entender e gozar naquelles estados em que se acham depositados nas mesmas mãos os dous poderes, legislativo e executivo, pois pode-se temer que o mesmo soberano faça leis tyrannicas para elle as executar tyrannicamente”.

Este conceito tem que vingar. O progresso e a felicidade do povo brasileiro resultam precisamente delle. Elle se faz axioma universal de Direito Publico. Para tanto, todavia, torna-se preciso que ao longo dos seculos os patibulos recolham em todos os continentes os que, como Frei Caneca, tudo dão abnegadamente pela patria e nada pedem em recompensa.

Danton diz uma verdade nestes periodos: "Nenhum throno foi, jamais, destruido sem que os seus estilhaços ferissem alguns bons cidadãos. Nenhuma revolução completa foi, jamais, operada sem que essa vasta demolição da ordem de cousas existente fôsse funesta a alguem" (23).

(23) Hermann Wendel, *Danton*, tr. br. pag. 196.

O CONCEITO DE PATRIA E DE CIDADANIA NA OBRA DE FREI CANECA.

O caracter essencialmente politico de Frei Caneca sobressae no estudo que escreve nos primeiros dias de 1822, com o titulo — *Sobre o que se dá ve entender por patria do cidadão, e deveres deste para com a mesma patria*, — estudo só mais tarde publicado devido ao facto, que elle proprio em nota assignalou, de não haver então em Recife qualquer typographia. Nesta dissertação revela-se elle antes de tudo um vidente dos males e agitações a que o falso conhecimento das cousas sociaes deveria conduzir o Brasil, assoberbado por idéas e doutrinas cuja percepção exacta não tinham os homens de escol e muito menos as populações, chamadas a executar-as. “As idéas falsas e inexactas, que fizemos das cousas sociaes, produzirão infallivelmente juizos falsos, incoherencias, crimes, attentados, perturbações da sociedade e a sua ruina afinal”. Affirmando estes conceitos, que os tempos se encarregaram de confirmar, elle não os invoca como resultantes de seu engenho individual, mas como demonstrados pela razão e provados pela experiencia diaria, desde os mais remotos seculos. “E si em alguma parte produz effeitos prejudiciaes e funestos a imperfeição das idéas, é sem contradicção na moral e nos costumes dos povos; por isso, em uma republica bem constituida,

o primeiro cuidado do governo, a respeito dos cidadãos e subditos, é procurar illuminal-os com as luzes das sciencias, artes e officios, dispartindo esta tarefa aos cidadãos mais sabios e eruditos, não se poupando a gastos por maiores ; pois está assentado entre todos *que um povo ignorante é um povo selvagem e barbaro*". Sua formação mental accusa a influencia de Montesquieu. O sr. Alcides Bezerra tem toda razão na conclusão a que chega em seu estudo sobre as revoluções pernambucanas.

Frei Caneca começa o seu escorço procurando mostrar que a rivalidade existente entre nacionaes e estrangeiros estabelecidos na America provinha da falsa idéa que se fazia então da patria do cidadão. Essa idéa era a de que por patria só se devia entender aquelle paiz ou trêcho de terra onde o cidadão tivera o berço, e nunca a que hoje chamamos patria de adopção. "Porque, tendo-se communmente por patria do cidadão unicamente aquelle lugar em que se viu a primeira luz do dia, os europeus transplantados na America, não amando o paiz, em que estão estabelecidos, nem olhando os seus naturaes como seus irmãos compatriotas, empregam todas as forças em extrahir della as possiveis conveniencias, ainda mais do que um inquilino costuma fazer no predio, que arrendou, e ou nada prestam aos indigenas de amor e bons officios, ou pelo irracional paisanismo lhes preferem em tudo outros europeus, como elles, e daqui nascem as injustiças, preterições, e atrasamentos, que os americanos têm soffrido dos europeus". O abbade Raynal havia mostrado a que extremos levava esse falso conceito, dictado, aliás, mais pelo egoismo que por exaltação patriotica, quando escrevera o seu famoso livro (24). Tambem o padre Vieira

(24) *Historia Philosophica e Politica dos estabelecimentos de commercio dos europeus nas duas Indias.*

estudara o phenomeno quanto ao Brasil (25). Frei Caneca evoca esses testemunhos irrecusaveis para demonstrar o desapego dos europeus ás terras americanas, e dos colonisadores ao Brasil, tanto assim que, accumulando suas riquezas, geralmente retornam á metropole, onde vão gosar o fruto de suas actividades neste continente. Patriota na legitima accepção do vocabulo, no sentido em que hoje o empregamos, Frei Caneca objectiva, ao escrever o seu opusculo, um fim pratico, immediato, tal seja o de esclarecer os estrangeiros quanto aos deveres que lhes assistem para com a nova patria, que não pode consentir no trato que lhe dispensam como simples colonia, quando ella aspira, pela sua riqueza e civilisação, um lugar eminente na America e já é considerada um reino unido a Portugal e Algarves. Insurge-se o frade, e põe o dedo no ponto nevralgico da questão, que é o de não tratarem os da metropole aos naturaes do Brasil "como irmãos e compatriotas", mas como seres inferiores", negando-lhes o direito aos logares e empregos uteis da nação e até reputando-os inhabeis para os mesmos de seu paiz natal". "Para elles não houveram mitras, nem houveram becas, e muito menos bengalas, apezar de seu talento para as sciencias e artes, e apezar, mais que tudo, daquelle valor militar que os fez (aos pernambucanos) o terror da Hollanda e a admiração do mundo universo".

Ora, forçoso é ensinar aos homens que povoam o Brasil o verdadeiro conceito de patria, para que as falsas idéas que os naturaes da terra e os alienigenas della teem, não continuem a fomentar odios e a auspiciar rivalidades perigosas. Ellas haviam levantado os americanos do norte contra os ingleses, "seus rivaes europeus". Ellas

(25) *Sermão da Visitação de Nossa Senhora. Lemos Britto, Pontos de Partida para a Historia Economica do Brasil.*

estavam desmembrando a America hespanhola da metropole iberica. Ellas "traziam inquietos os portuguezes europeus e os lusos indigenas do mesmo Brasil".

Comprehende-se que Frei Caneca se limita a apontar as realidades e de certo modo a procurar conjurar-lhes os effeitos, restabelecendo a antiga harmonia entre os dominadores e os dominados pela intima comprehensão dos respectivos papeis. Julga, porem, difficil o congraçamento dos animos discordes e o "darem-se mãos reciprocas e reunirem forças para o bem geral e commum", isto porque os nascidos fóra do Brasil se obstinam em só reconhecerem como patria a propria metropole lusitana. Dahi o esforço de Frei Caneca para lhes demonstrar o erro desse conceito sociologico e politico.

Sua explanação sobre a idéa de patria é uma das paginas mais bellas e eruditas das letras brasileiras. Inicia a sua jornada pelos Psalmos do rei propheta, e vem até a respectiva epoca, repetindo versos e passagens de Ovidio Nasão, Juvenal, Camões, Rousseau, Depreaux, Barros, Gregorio de Almeida, Jacintho Freire, Colmet, Virgilio, Salustio, Plutarcho, Quintiliano, Cornerio Nepote, Cicero, Antonio Diniz e outros autores, para concluir que "só pelo facto de nelle virem habitar e estabelecer-se, são legitimos compatriotas desta provincia, e ella sua patria de direito; e como taes devem ser reconhecidos pelos indigenas de Pernambuco, e, amando-se fraternalmente, mostrarem que são cidadãos de um mesmo fóro e direito, uma só familia de irmãos legaes, sem jamais se distinguirem pela futil, prejudicial e insubsistente diversidade do solo natal, detestando e alongando de si a mal entendida paixão de nação ou paisanismo".

Não pode ser mais conciliadora a doutrina de Frei Caneca. Em vez de estimular, de acirrar odios e animosidades, entre portuguezes e brasileiros, elle procura irma-

nal-os, pelo bem da patria commum. Como brasileiro, porem, leva sua doutrina mais longe, e de certo modo faz-se um precursor do conceito mais largo de humanidade, como patria das patrias, idéa notavel para seu tempo. Aqui se accentúa o fino tacto do escriptor, armado de uma dialectica poderosa, por vezes irresistivel. "Seja Cicero, escreve elle, o que marche á frente dos que escudam a nossa asserção. Sim, este grande philosopho é o mesmo que não duvidou dar preferencia á patria de direito sobre a de logar, apezar de confessar que tambem esta lhe merece uma notavel caridade". O ser natural de um paiz, diz elle, é o effeito de um puro acaso, mas ser cidadão de um logar, em que nascemos, é uma acção de nosso arbitrio, é uma obra de nossa escolha, um factio que, mais do que qualquer outro, prova o ser e a existencia da liberdade, a mais digna qualidade do homem, e que o distingue plenamente das bestas. "O logar em que nascemos é patria forçada, e aquelle, de que somos cidadãos, é patria forçosa. Aquella nós a temos muitas vezes, muito apezar de nossa vontade; esta nós não pudemos deixar de ter e obedecer-lhe, porque espontaneamente, lhe demos direito sobre o nosso ser e liberdade. Aquella é mãe por accidente, esta é mãe por affecto". Adiante escreve: — "Nem todos os homens têm patria de logar, mas não ha um só que não seja cidadão de algum ponto da terra, e que deixe de ter patria de direito. Os que nascem sobre as ondas do oceano não têm patria de logar, mas estes mesmos têm patria de direito".

Procurando despertar no coração dos filhos da metropole um amor tão profundo ou ainda mais exaltado pela patria americana, Frei Caneca desenvolve uma doutrina interessante, sustentada a cada passo por exemplos historicos e asserções de grandes escriptores. "Si o simples accidente de nascer em Portugal exige dos portugue-

ses europeus affecto e caridade para com os logares do seu nascimento, a que caridade não tem direito Pernambuco, que os acolheu, sustentou e honrou?" Grande é, com effeito, disse Cicero, aquella communitade que se adquire pela dadiva e recepção mutua dos beneficios; os quaes, por isso que são mutuos e gratos, enlaçam com uma firme sociedade aquelles entre quem se praticam. "E a seguir interroga: — "Que direitos tem a mãe sobre o filho, que expoz, e a quem negou todos os officios que lhe impoz a natureza?... Manes do grande d'Alambert, respondi, quem mais vos mereceu na ordem dos affectos, na ternura e nos bons officios de filho, madama de Tencin, que vos deu o ser, e vos expoz, e negou o ser de mãe, ou a vidraceira caridosa, que vos recolheu, educou e se desvelou toda para vós"? Com esta referencia a d'Alambert, que preferiu a vidraceira que o agazalhara e honrara, á mãe que o despresara e expuzera para encobrir o seu peccado de amor, pretende Frei Caneca mostrar que os emigrados, que a patria de nascimento não soube ou não poudo reter no seu seio, devem preferir e servir as patrias de adopção, onde encontrem a felicidade.

"Os verdadeiros patriotas devem, por tanto, escreve elle, empregar todas as suas forças no augmento, lustre e gloria, tanto no physico, como no moral, da patria; obedecer promptamente, e de bom grado ás ordens dos governos e autoridades constituídas, sem examinar as razões das ordens, porque de outro modo não alcançam o merito da obediencia".

Somente mais tarde, quando arrebatado na campanha politica e revolucionaria, sustenta elle theoria diversa, senão opposta, mostrando que os povos devem distinguir a obediencia consciente da obediencia servil e passiva, que é a obediencia da escravidão,

Elle lança, nesse escripto, um generoso pensamento de concordia entre os dous povos cuja separação começa a accentuar-se, por essa fatalidade biologica que separa os filhos do ventre materno, e por essa fatalidade social que rompe os laços da sujeição filial áquelles que lhe deram a existencia. “Si é necessario, para o bem da republica, que perdoemo-nos os agravos particulares, as inimidades, os odios, qual será o cidadão racional, o patriota honrado que, largando as redeas ás suas paixões, tenha em menos o bem da sociedade, e se entregue a vinganças privadas, ou fique reduzido á apathia e indifferença?” A proposito lembra a phrase de Catão a Emilia, na peça de Metastasio, e vae buscar na tragedia de *Bruto*, por Voltaire, esta passagem, que o autor põe na bocca de Tito:

O peito tenho franco e sem refolho;
Do senado ultrajado, assás direito
De aborrecel-o tenho; e o aborreço;
Mas, prompto o braço offereço a seu serviço
Quando a causa commum nos chama ás armas.
No peito de seus filhos Roma extingue
Das rixas e querellas o veneno;
Vencendo-nos a nós, vamos unidos
Só a vós combater por inimigos.

Nestas asserções Frei Caneca parece renunciar á idéa da independencia, na qual não toca em todo o seu arrazoado. Faz-se mister aprofundar o pensamento subtilmente desenvolvido pelo eximio articulista para comprehendel-o na sua essencia. A theoria de que “a patria do cidadão não só é o logar em que elle nasceu como tambem aquelle em que elle faz a sua morada e fixa o estabelecimento”, e ainda de que entre as duas patrias, de nascimento e de eleição, aquella deixando que o filho se apartasse, a ultima recolhendo-o, agazalhando-o, enrique-

cendo-o, assegurando-lhe a vida, a opulencia, a felicidade, esta é a que deve prevalecer no animo affectivo de cada cidadão, não tem ahi outra finalidade que a de integrar habilmente os portuguezes na sociedade brasileira, de maneira que todos elles, fixados no Brasil, se integrem na communhão da nova patria, e se elimine o perigo de uma possivel resistencia da sua parte quando os naturaes do paiz derem o grito de libertação politica.

Revela-se descrente de obter o exito que almeja, ao encerrar o seu estudo. Mas a verdade é que, ao proclamar-se independente o nosso paiz, inumeros são os portuguezes que se mostram penetrados da theoria de Frei Caneca. A grande massa dos filhos da metropole mantem-se alheia ás lutas que se travam, e si é certo que um nucleo lusitano tenta no Rio e em algumas provincias fazer abortar a independencia, e forma o chamado partido da reacção, que insistentemente procura articular-se com os reaccionarios das Côrtes liberaes de Lisboa e com quantos em Pórtugal disputam o auxilio da Santa Alliança para a reconquista do nosso paiz e sua sujeição colonial, tambem o é que entre os mais fervorosos lidadores da causa nacional destacam-se muitos portuguezes de nascimento, os quaes, na hora critica da historia da sua patria de logar, preferem ficar ao lado daquella que lhes dera a riqueza, o lustre politico, a felicidade particular e o exito publico.

O REPUBLICANISMO DE FREI CANECA

Foi-nos apontado Frei Caneca, ao tempo de nossa aprendizagem de Historia do Brasil, como um inimigo irreductivel e intratavel da monarchia. Attribute-se toda sua actividade politica ao objecto, simulado ou ostensivo, de implantar a republica. E como tal regimen só pode vingar á custa do throno, os palacianos o indicam a d. Pedro como o inimigo numero um da realza. Ora, nas monarchias, dado o principio da inviolabilidade do soberano, este se confunde com o proprio regimen, de onde serem os adversarios da realza os adversarios do rei. Falta á realza, ao menos na realza destes tempos que pomos no angulo das nossas observações e pesquisas, a plasticidade, a ductilidade que a democracia empresta aos supremos mandatarios dos povos. Este estremado espirito da autoridade, decorrente do poder absoluto e da doutrina pela qual os reis recebem sua autoridade como um mandato divino, é a causa de tantas perseguições e tantos crimes que encham a Historia em todos os continentes. A má vontade de D. Pedro e o odio de seus ministros para com o frade liberal de Recife não constituem, portanto, um facto esporadico, uma excepção á regra de benevolencia e complacencia universaes dos reis, mas o seguimento de sua immemorial intolerancia.

Debalde procuramos nos escriptos de Frei Caneca esta intransigencia com a monarchia, embóra sua tempera de lutador e de liberal se harmonise melhor com a democracia republicana. Temos para nós que o epitheto de anti-monarchista e anti-dynasta que lhe dão os seus perseguidores e algozes não encontra fundamento na verdade historica. Mas, de onde vem esta convicção, que se fixa no cerebro de d. Pedro e de seus aulicos, e serve de motivo para que os sectarios de Hobbes, que foi "o theorico do absolutismo", consigam impedir o perdão ou a commutação da pena imposta pela commissão militar de Recife?

Vem certamente do facto de haver Frei Caneca participado do movimento de 1817 e de ter adoptado então como bandeira de suas reivindicações a republica (26). Que systema politico poderia o movimento em apreço implantar, senão este? Todos os paises hispanoamericanos o adoptaram, pelo menos nas suas formas exteriores. Nos Estados Unidos a republica fazia a felicidade de um grande povo. Por toda parte no continente a liberdade levava

(26) Inteirando o Imperador dos acontecimentos que determinaram a prisão e remessa do governador Pedro da Silva Pedroso para a Côrte, ao qual se deve a anarchia da provincia, Francisco de Paes Barreto, membro do Governo Provisorio de Pernambuco dizia em seu longo relatorio de 22 de Maio de 1823: — "Fique, portanto, senhor, V. M. I. descansado nos animos de seus fieis Brasileiros Republicanos, que si entre elles ha alguma divergencia de idéas é meramente opinativa, sobre quererem uns ser mais constitucionaes do que outros, e dever a constituição brasiliense ser mais ou menos liberal; que, quanto ao mais, que espiritos fracos têm procurado inculcar como plano de systema de Republica, — é sómente deduzido dos fataes acontecimentos do anno de 1817, acontecimentos estes que, recordados por homens sensatos que nelles figuraram arrastados pelo imperio das circumstancias, só servem hoje por funesta experiencia da impossibilidade de se ella realisar; e a este acresce o horror e decidida aversão que os Pernambucanos do interior têm jurado á admissão de tão absurdo systema..."

na ponta de suas lanças reivindicadoras a democracia e a republica, inspiradas nas revoluções francesa e americana. Quando, em 1816, no Congresso de Tucuman, o general Belgrano sustenta, com a invocação do nome de San Martin, a adopção de um governo monarchico, a assembléa, sob a presidencia de Alvar, encolhe os hombros e manifesta-se pela republica. Só o Brasil mantem-se como ilha monarchica cercada pelo mar das novas instituições. Não que por varias vezes seus povos não tenham pensado nelas, e chegado, mesmo, a tentar implantal-as neste ou naquelle ponto do paiz, como acontece em Minas, na Bahia, no proprio Pernambuco. Mas porque o povo brasileiro teme lhe aconteçam os horrores que a adopção da republica levara a tantos outros, entre as dictaduras sanguinarias e a anarchia irresponsavel.

Dado o grito de 1817, que é igualmente *um grito de independencia nacional*, porquanto se ergue contra o governo de um rei extranho, não ha como sair deste dilemma — ou a dictadura ou a republica, pois a anarchia não é forma de governo, sendo a destruição de todas as formas existentes ou imaginadas. E' certo que se vem depois a falar na possibilidade de uma ligação com Bonaparte, enclausurado nos penhascos hostis de Santa Helena. Mas a verdade é que o movimento de 1817 se articula contando com a protecção e reconhecimento pelos Estados Unidos, para quem, Maia havia appellado, por intermedio de Jefferson. Nem se carece de investigar a tal respeito quando se tem á mão o depoimento vivo de um dos vultos mais destacados de tal revolução, companheiro de Frei Caneca nos carceres da Bahia, embóra seu adversario na de 1824. Referimo-nos a Muniz Tavares, quando escreve: — “A gloriosa fortuna que gozavam em particular os Estados Unidos, a sua segurança e ordem legal, indicavam aos brasileiros a preferencia daquelle governo; os pernambucanos, que anhelavam o melhoramento da patria,

o admittiam unanimes. Ainda não bem versados no estudo da politica, elles imaginavam que qualquer instituição caracterisada util era applicavel a todos os povos, sem se lembrarem que com facilidade se pode transplantar a lei, mas não o espirito da nação; não pensavam que no Brasil existia um throno, e occupado por um rei naturalmente bom, circumstancia que muito diversificava a posição respectiva" (27).

Franklin Doria, por sua vez, escreve: — "O padre João Ribeiro, Domingos Theotônio e Domingos Martins, em relação á republica, não eram somente partidarios, eram principalmente cultores fervorosos. Para elles a *republica* era uma religião que merecia por altar a patria" (28).

A revolução de 1817 é, pois, republicana por circumstancias ideologicas e de facto. A republica norteamericana fascinava os pernambucanos, muito proximos dos Estados Unidos, e as theorias de seus estadistas e escriptores chegavam até elles, enthusiasmando-os e fazendo com que attribuissem a tal regimen a virtude myrifica de uma subita e radiosa evolução em todos os sentidos. Por outro lado não havia um principe que desejasse assumir os riscos de uma aventura no Brasil, e seria injuriar a memoria dos brasileiros desse tempo cuidar que, por odio ao monarcha portuguez, se offerecessem servilmente ao jugo de algum principe estrangeiro.

Frei Caneca, dado seu feitio de extremado liberal, possivelmente se inclinou para as idéas norteamericanas, mas a verdade é que, como veremos, por motivos de ordem patriotica, não entra na revolução de 1824 agitando a bandeira da Republica. Os homens desta epoca temem, quasi todos, ver reproduzido no Brasil o espectáculo das nações

(27) *Historia da Revolução de Pernambuco de 1817.*

(28) *Patriotas de 1817.*

visinhas, entregues em sua maioria a dictaduras irresponsaveis. Demais, em 1824 a situação é positivamente diferente da de 1817. Então se lutava para sacudir o jugo metropolitano; agóra a independencia politica é um facto e a verdade é que o projecto offerecido por D. Pedro ás provincias para seu juramento se harmonisa com a constituição que se elaborava no seio da assembléa dissolvida pelo golpe de estado.

E' certo que as revoluções não se enquadram na logica habitual dos acontecimentos. Revolução, em seu sentido lato, é subversão, e a ordem legal existente geralmente é removida, sem qualquer contemplação, para que se levante um systema novo de governo, e até uma organização social inteiramente nova. Mas o ambiente em que se desenvolve a revolução de 24 é muito differente, e conduz irresistivelmente a outras directrizes. O chefe que se acclama não é, porem, um Presidente de Republica, nem se chama congresso ao ajuntamento de pessoas gradas convocadas a falar sobre os negocios administrativos e politicos durante a revolução. O que se affirma é que os povos envolvidos na luta decidirão mais tarde sobre o systema de governo que será adoptado. A assembléa deliberante tem character consultivo e não legislativo, e chama-se Grande Conselho. Não estando, porem, o governo confederado subordinado ao poder central, tem, por inevitavel, o feitio de uma republica *sui-generis*.

Não é, portanto, o estatuto politico da Confederação do Equador que expõe os confederados ás iras do Throno, mas a insurreição em si mesma, aggravada pelos manifestos e proclamações que Manoel de Andrade e os chefes militares disseminam pelas provincias compromettidas, muitos delles peçados de insultos á majestatica pessoa do Imperador.

Ora, Frei Caneca, chamado a servir de consultor do Governo e do Grande Conselho, assume a responsabilidade

implicita de autor de taes papeis incendiarios, e por isso vemos alguns delles figurando appensos a seu processo.

Impõe-se esmiuçar a obra politica do frade pernambucano, da qual elle assume por inteiro a responsabilidade, afim de verificar si nella elle prega o desmembramento do imperio e a republica, mentindo quando em sua defeza escripta diz que jamais sustentou nesse periodo um ou outro alvitre.

Antes, porem, de abordarmos os factos, detenhamos por alguns instantes o passo e indaguemos da formação politica e philosophica de Frei Caneca.

E' evidente que esta formação se faz ao influxo das idéas de Montesquieu, o extraordinario philosopho cuja obra surge com o predestino de imprimir um feittio inteiramente novo á organização universal do Estado, principalmente no seculo em que se desencadeiam as duas celebres revoluções pernambucanas. Com acerto o accentuou, já, o sr. Alcides Bezerra, no estudo que precede as *Publicações do Archivo Nacional* consagradas aos documentos da Confederação do Equador na Parahyba. A *Politique Constitutionelle* de Benjamin Constant foi o livro inspirador dos nossos estadistas do primeiro e do segundo reinados, conforme diz Carlos Maximiliano. Convem, entretanto, não passar adiante sem lembrar que alguns delles já conhecem e citam de primeira mão os classicos norteamericanos do Direito Publico: em seus commentarios de 1865 já o visconde do Uruguay discute, apoiado nos originaes ingleses, Story, nos *Commentaries, The Federalist*, e a Constituição dos Estados Unidos (29). "Frei Caneca, escreve Alcides Bezerra, bebera em fonte mais remota, em Montesquieu, cujo livro principal, *L'Esprit des Lois*, muitas vezes cita, e mesmo quando não invoca a autorida-

(29) Estudos Praticos sobre a administração das provincias do Brasil. Garnier, Rio, 1865, pag. 6 e seguintes.

de do grande mestre sente-se no seu pensamento a influencia avassaladora do pensador francês. Assim como a Constituição do Imperio saiu da *Politica Constitucional* de Benjamin Constant, da mesma forma a Confederação do Equador deriva em linha recta do *Espirito das Leis* de Montesquieu" (30). De facto, a influencia de Montesquieu, a quem Esmein chama "o verdadeiro pae da Historia do Direito e da Sociologia", é realmente notavel em Frei Caneca; mas outros autores, de menor porte, posto de real valor, exercem influencia na formação mental do frade pernambucano. Assim vemol-o soccorrer-se ameúde do abbade Raynal, em sua *Historia Philosophica e Politica dos estabelecimentos de commercio dos europeus nas duas Indias*, e de outros autores de seu tempo, alem de mostrar um lastro admiravel de conhecimentos em redor das idéas dos autores classicos antigos, como Demosthenes e Cicero.

Estas fontes de seu vasto saber tanto podem conduzir á forma republicana como á monarchica de governo. Dellas saíram correntes diversas e oppostas do pensamento politico. E' que a democracia, systema de garantia das liberdades individuaes e publicas, tanto se accomoda na republica como na monarchia constitucional. A Suissa é, como a Inglaterra, paiz onde estas liberdades têm sua maior garantia, e, todavia, uma é monarchia e outra republica.

Na azeda polemica travada com José Fernandes Gama, do *Arara Pernambucana*, tem Frei Caneca este periodo duvidoso á primeira observação: — "Si em 1817 fomos tão arrojados, que não tememos todo o Brasil e todo Portugal reunidos, e proclamamos uma Republica, como agora o deixariamos de fazer por medo de um terço

desse inimigo de outróra”? Frei Caneca accrescenta: — “Dize, malvado, si nós quizessemos republica, quem nos impediria de a fazer”? Ora, este periodo esclarece o primeiro. Por elle se vê que o lidador da Confederação timbra em affirmar que não proclamam a republica porque não querem, mas que, de verdade, não a proclamam.

Outro ponto aparentemente duvidoso é aquelle em que, replicando ao mestre Sampaio, ex-redactor do *Regulador Brasileiro*, e alludindo á opinião que declara emitida por Antonio Carlos quando de passagem pela Bahia, sobre a forma de governo que o Brasil deve adoptar, parece perfilhal-a: — “...que o Brasil podia esperar, e talvez só devia adoptar um *governo federal*, pouco mais ou menos como o dos Estados Unidos da America; por ser uma nação assaz nova; por não ter propriamente classes; porque a sua nobreza não passa de uma pueril vaidade de individuos que não formam corpo; porque seu clero é de nenhuma monta, pela falta de riquezas e luzes; e muito principalmente attendendo-se a que o Brasil não faz propriamente uma nação, mas quasi tantas quantas as provincias, distinctas em character peculiar, inimigas e rivaes” (31).

Mas a federação, prevista por Antonio Carlos, e perfilhada por Frei Caneca, não exclue um poder central, monarchico. Para elle a monarchia constitucional é garantia segura da felicidade dos brasileiros. “... Não proclamamos uma republica, escreve ainda, porque *não queremos*; e não queremos, não por temor de nada, sim porque *esperamos ser felizes em um imperio constitucional*”.

Mais adiante assim fala o immortal revolucionario: — “Não val o estúpido argumento de que usas para fazer criveis hoje idéas e projectos republicanos em Pernambu-

(31) Carta IV de Pítia a Damão.

co, porque existem na provincia pessoas que obraram a favor dessa forma de governo em 1817. Naquelle tempo, é verdade, *quizemos uma republica, por ser a maneira que nos lembrou de nos livrarmos da escravidão em que gemiamos; mudaram-se, porem, as circumstancias e achamos um meio de sermos felizes; não ha razão para pretendermos a pratica e execução daquelle antigo plano*". Esse meio que os pernambucanos encontram é a monarchia constitucional. Porque o frade o reputa preferivel á Republica? Certo que não. Pelo menos não o diz. Elle tem a visão real do phenomeno politico social e sabe que as excellencias de um regimen dependem mais da adaptação e da execução que das formas que o revestem. O que lhe interessa é a segurança dos direitos humanos, é a garantia das liberdades collectivas. "A massa da Provincia aborrece e detesta todo governo arbitrario, illiberal, despotico e tyrannico, accrescenta, *tenha o nome que tiver, venha revestido da força que vier*". Dahi o ferretear a "desencabrestada cabeça" de José Fernandes Gama, porque andou a perseguir — *esse fantasma de republica* (32).

Não mente, portanto, quando, em sua *Defeza*, recorda não haver incorrido no crime de lesa-patria por pregar a subversão do throno, muito embóra o crepitar da revolução, acuada pelas armas imperiaes, o leve a usar expressões violentas contra aquelle que occupa o mesmo throno.

Da leitura acurada dos varios escriptos de Frei Caneca se conclue que elle é republicano por instincto, mas que transige com as suas tendencias e convicções por comprehender que da proclamação de uma republica em tal epoca podem advir perigos capazes de arrastar o paiz ao captiveiro ou á fragmentação. Num dos trêchos, aliás,

(32) *O caçador atirando á Arara Pernambucana.*

de seu escripto *O caçador atirando á Arara Pernambucana, em que se transformou o rei dos ratos José Fernandes Gama*, Frei Caneca assignala os pontos principaes por que se empenha na organização politica da patria:

Adopção do poder legislativo unicameral.

Negação ao imperante do poder de iniciativa das leis e do veto absoluto;

Liberdade de imprensa;

Estabelecimento do jury;

Negação do commando das forças armadas ao Imperador;

Garantia das liberdades do cidadão e da propriedade.

Este o programma minimo das reivindicações pernambucanas. Todo elle gyra em torno da monarchia. A unicameralidade não é, porem, combatida por Frei Caneca porque elle julgue nocivo o systema da divisão do poder legislativo em dous orgams, para melhor preparo da lei, uma camara attenuando os impetos e paixões ou interesses proventura dominantes na outra, mas porque o Senado seria de nomeação do soberano, podendo, assim, neutralisar, senão annullar a acção da camara popular (33).

De que elle tem sobejos motivos para essa objecção, e se mostra genial na sua antevisão dos factos, são testemunhos os annaes da assembléa popular no tempo do Imperio, quando as mais bellas iniciativas desta vão esbarrar nas resistencias tenazes e muita vez irreductiveis do Senado. Nos *Annaes* de 1827 encontramos algumas declarações de notaveis parlamentares a respeito das attitudes da camara alta da monarchia. O grande Bernardo Pereira

(33) A proposito da questão doutrinaria, *O Poder Legislativo*, ligeiro estudo, especialmente sobre a doutrina bicameral, Lemos Brito, Bahia, 1912.

de Vasconcellos exclama: — “Todo o mundo não sabe que o Senado está se oppondo ás leis de maior utilidade publica? A nação reconhece o que é o Senado e reconhece o que é a camara dos deputados; recorramos á opinião publica e nada de conversas com o senado”. O sr. Lino Coutinho: — “E’ preciso que nos desenganemos e que se marche na forma da Constituição. Como é que o Senado manda dizer que fica adiado *indefinidamente o projecto*”? O sr. Custodio Dias: — “Não devemos retrogradar um passo da Constituição... O Senado quer paralyzar todos os negocios da Camara dos Deputados; isto mesmo se diga neste recinto para que a opinião publica decida a questão”. No parecer da commissão encarregada de responder ao voto do senado sobre a interpretação do art. 61 da Constituição, da qual fazem parte Lino Coutinho, Araujo Bastos, Manoel Caetano de A. e Albuquerque, Manoel Galvão e Teixeira de Gouvêa, lê-se isto: — Si os srs. senadores, pois, se pejam de serem representantes da nação brasileira, nós, os deputados, declaramos muito altamente que nisto fazemos consistir toda a nossa honra e timbre”.

E essas resistencias, muita vez prejudiciaes aos interesses da nação, atravessam todo periodo monarchico. Logo, Frei Caneca tem razão. Nega elle tambem ao Imperador o direito ao veto absoluto, comprehendido como a prerogativa de suspender indefinidamente, ou por um lapso de tempo que a tanto equivaleria, as leis votadas pelo parlamento. O veto é um recurso util, e todas as constituições modernas o estabelecem. Por meio delle o chefe do executivo nas proprias republicas suspende a execução das leis que considera inopportunas ou nocivas aos interesses geraes. Mas é do proprio mecanismo do veto que o governante faça voltar immediatamente a lei á camara iniciadora, com as razões de seu acto, para que ella se pronuncie, quer confirmando o veto, quer insistindo na

sua vontade anterior, hypothese em que a lei é dada por promulgada independentemente da intervenção da Corôa ou do executivo. O projecto combatido por Frei Caneca considera suspensa a lei por um prazo de oito annos, salvo si o Imperador a renovar. Nesse longo periodo, fica em suspenso a iniciativa das camaras. Ora, oito annos são sufficientes para mudar a face de qualquer sociedade politica, e assim tal adiamento torna inexequivel a renovação do projecto, equivalendo a um *ukase* de poder absoluto annullador do poder legislativo. Contra essa disposição clama o frade illustre pelas columnas do *Typhis Pernambucano*. Tambem, analysando os primeiros numeros do diario do governo, escriptos pelo padre Quintela, elle pergunta: — “Porque razão o veto absoluto não pode produzir a escravidão? Será porque elle julgue o imperador incapaz do veto”? “Já daqui se deixa ver que o veto absoluto é o germen da arbitrariedade, o fôco do despotismo e a fonte da escravidão do Brasil”.

Frei Caneca combate a participação do soberano na feitura das leis, com o lhe negar a iniciativa dos projectos que julgue convinhaveis ao interesse nacional. Evidentemente o soberano é apenas o delegado supremo da nação, e não o interprete do ministerio, no regimen parlamentar. A esse governo será absurdo negar tal iniciativa, porque elle está em contacto directo com as necessidades publicas e não affecta a soberania da nação porque sugira ao seu legislativo esta ou aquella medida. As proprias republicas modernas consagram esta iniciativa. A Constituição do Brasil, de 1934, reproduzindo o principio da anterior, o consigna em seu artigo 41. Frei Caneca advoga a completa applicação da maxima inglesa, de que o rei reina, mas não governa.

Vê o frade turonense perigo para a nação em se confiar ao Imperador o supremo commando das forças ar-

mas. Receia que o imperante, senhor desse commando, fique o senhor absoluto dos destinos nacionaes, utilizando as forças armadas ao sabor de seus caprichos, movendo-as em guerras internas e externas, a seu bel prazer, sem qualquer subordinação á vontade nacional e aos outros poderes politicos.

O fortalecimento excessivo da autoridade do imperador num regimen em que este deve permanecer extranho ao governo, exercido pelo gabinete saído da Camara popular, como expressão legitima da maioria, assusta o frade que por isso combate fortemente a outorga desse poder ao soberano. E' o pensamento da autonomia das provincias, ameaçadas pelo centro, que as poderá esmagar com a força por ellas mesmas fornecida e custeada, que leva Frei Caneca a negar ao Imperador o direito de dispôr do exercito e da armada. Esquece que no mesmo projecto varias restricções constitucionaes regulam esse poder e limitam a acção do monarcha, attenuando os perigos que o impressionam. Mas ha um outro motivo que se apanha á flor do pensamento expresso nas columnas do *Typhis Pernambucano*. E' o temor de que, senhor desse poder, D. Pedro o utilise em favor da execução dos planos de reaproximação do Brasil e Portugal, ou, ainda, os de sua dynastia contra o proprio Portugal. Não lança mão, depois, o Imperador, das reservas brasileiras para sustentar em Portugal a causa de sua filha, quando da guerra com Dom Miguel?

As idéas de Frei Caneca a respeito da organização politica do Brasil completam-se com a defeza do jury, da liberdade de imprensa, das garantias á propriedade e ás liberdades individuaes e collectivas.

BASES PARA UMA CONSTITUIÇÃO

Publicam-se no *Typhis Pernambucano* umas *Bases* para a formação do pacto social —, e se attribue, ahi, sua autoria a — “uma sociedade de homens de letras”. Cuidamos que o autor dessas bases não é outro senão o proprio frade pernambucano. Basta attender a que se não diz ahi que taes bases se destinam á Constituição, mas ao “pacto social”. Ora, Frei Caneca sustenta sempre que a Constituição é um pacto social, por meio do qual os soberanos recebem o seu quinhão de autoridade, e nestas bases se trata de um pacto semelhante (34). Fosse outro o autor, e elle o teria dito com a franqueza que lhe era peculiar. Fala, porem, ahi, numa sociedade de homens de letras. Que sociedade seria essa? De nossa parte, cremos que as bases ou principios fundamentaes para a constituição brasileira publicadas no *Typhis* constituem um dos melhores trabalhos de Frei Caneca, ahi revelando o pensador e o homem de estado mais duas facetas de seu admiravel engenho.

Alguns destes principios, hoje vulgarisados até nas massas populares, e outros mesmo já em franco descre-

(34) “Uma Constituição não é outra cousa que a acta do pacto social, que fazem entre si os homens, quando se ajuntam e associam para viverem em reunião ou sociedade”. *Voto sobre o decreto imperial de 11 de Março.*

dito, eram, então, idéas ainda submettidas á experimentação e repellidas pelos governantes da quasi totalidade das nações civilisadas. No Brasil, por exemplo, a affirmação de que o “reconhecimento e declaração dos direitos naturaes, civis e politicos deviam preceder á Constituição, que lhes serviria de fiador”, era doutrina considerada por muitos revolucionaria, porquanto os que se haviam educado na escola do despotismo e da monarchia absoluta entendiam que a outorga de uma constituição era emanação do direito dos reis, dadia de sua imperial longanimidade para com os povos, e nunca se poderia admittir que os direitos individuaes e collectivos dos povos fossem a fonte onde o soberano e demais autoridades haurissem a sua força e poderes.

Logo de entrada as *Bases* apontam quaes são esses direitos: a liberdade, a igualdade, a segurança, a propriedade e a resistencia á oppressão. Por liberdade entendem ellas — “o direito de poder fazer tudo, contanto que não seja contrario aos direitos de outro. Assim, o exercicio dos direitos naturaes de cada homem só tem limite naquillo que assegura aos outros membros o gozo destes mesmos direitos”. Mas essa liberdade só a comprehende o autor — subordinada á entrosagem juridica do Estado. “A conservação da liberdade depende da submissão á lei, que é a expressão da vontade geral. Tudo o que não é prohibido pela lei não pode ser impedido, e ninguem pode ser obrigado a fazer o que ella não ordena”. Dentre as varias manifestações da liberdade a principal é a do pensamento, que as *Bases* consideram improhibivel, insuspenivel e illimitavel.

Sujeitando o exercicio da liberdade á lei, entende Frei Caneca que a lei deve ser igual para todos, quer recompensando ou punindo, quer protegendo ou reprimindo. Não admittie distincção de classes nem privilegios de nas-

cimento; desconhece “outros privilegios de preferencia, senão os talentos e virtudes”; garante a segurança do individuo perante as autoridades e define a segurança — a protecção, não só ás pessoas e aos bens, como aos direitos de cada qual. Por isso mesmo fixa a responsabilidade penal da autoridade que exorbitar e assegura ao cidadão o direito “de resistir aos actos arbitrarios pela força”, embóra o considere obrigado a, chamado á barra dentro das formas prescriptas pela lei, “instantaneamente obedecer”, “tornando-se criminoso si resistir”. Cerca de toda a garantia a pessoa dos simples indiciados, punindo quaesquer actos de rigor contra elles praticado. E acrescenta: — “Ninguem deve ser punido senão em virtude de uma lei estabelecida, promulgada anteriormente ao delicto, e legalmente applicada. — A lei que punir os delictos commettidos antes della existir será um acto arbitrario. O effeito retroactivo dado á lei é um crime”. Estabelece a equivalencia da pena e da falta neste preceito de seu artigo 16: — “A lei não deve decretar senão penas restrictas e evidentemente necessarias á segurança geral. Ellas devem ser proporcionadas ao delicto e uteis á sociedade”. Assegura o direito de propriedade, de producção e de commercio em termos amplos. Prohibe a escravidão: “Todo o homem pode entrar no serviço de outro pelo tempo que quizer, porem não pode vender-se nem ser vendido. A sua pessoa não é uma propriedade alienavel”. Reconhece o direito do Estado á desapropriação por utilidade publica, debaixo de uma justa e prévia indemnisação. Proclama o dever da sociedade de assegurar a instrucção elementar a todos os seus membros e considera divida sagrada a prestação de soccorros publicos.

Do ponto de vista dos direitos de cidadania as *Basés* são notaveis pela precisão e largueza de seus conceitos. Fixando a unidade, indivisibilidade, imprescriptibilidade

e inalienabilidade da soberania, fal-a residir no "povo inteiro", e exige uma delegação formal da lei para que qualquer individuo ou reunião de individuos possa exercer qualquer funcção publica: As *Bases* concluem com estes cinco artigos certamente dignos de nota: — "Não pode existir segurança onde os limites das funcções publicas não são claramente determinados pela lei, e onde a responsabilidade de todos os funcionarios não é segura. — Todos os cidadãos são obrigados a concorrer para esta segurança e a dar força á lei, quando são chamados em seu nome. — Os homens reunidos em sociedade devem ter um meio legal de resistir á oppressão. — Ha oppressão quando uma lei viola os direitos naturaes, civis e politicos, que ella deve afiançar. — Ha oppressão quando uma lei é violada pelos funcionarios publicos na sua applicação aos factos individuaes. — Ha oppressão quando os actos arbitrarios violam direitos dos cidadãos contra expressão da lei. — Um povo tem sempre o direito de rever, reformar e mudar a sua constituição — Uma geração não tem o direito de sujeitar ás suas leis as gerações futuras, e toda a herança nas funcções é absurda e tyrannica".

Os direitos do homem e as garantias da liberdade dos cidados teem, como se vê, nestas *Bases*, um desenvolvimento admiravel, e nellas se podem calcar as mais adiantadas constituições democraticas e republicanas da America, no seculo actual (35).

(35) Estas relações, a que se dão os nomes de direitos e deveres, devem ser taes que defendam e sustentem a vida dos cidadãos, a sua liberdade, a sua propriedade, e dirijam todos os negocios sociaes á conservação, bem estar e vida commoda dos socios, segundo as circumstancias do seu character, seus costumes, usos e qualidade de seu territorio, etc. *Voto citado.*

NACIONALISTA, SIM; JACOBINO, NÃO.

Quem lê desprevenidamente as peças da campanha de Frei Caneca pelas liberdades do povo brasileiro pode incidir na falsa convicção de que elle é um terrível jacobino, inimigo dos portuguezes, e que odeia Portugal antes que os executores das medidas draconianas que infelicitam sua patria. A verdade, porém, é que elle não odeia Portugal nem os portuguezes, cujas virtudes e qualidades exalta sempre que pode, ainda mesmo ao fogo vivo de suas porfias e catilinarias.

Elle proprio interroga, ao sustentar que “não haviamos quebrado os ferros de Thomar para arrastar os de Sorocaba” (allusão a São Paulo, com José Bonifacio e os outros Andradas): — “Arredamos para longe de nós o dominio portuguez só por ser portuguez, ou porque elle se oppunha á nossa felicidade e á nossa liberdade politica, e nos prohibia de representarmos no universo aquella scena, para que nos talhou a providencia” (36)? A pergunta contem em si a resposta. Não é por ser portuguez o dominio que os brasileiros o repellem, mas porque sentem chegada a hora final desse ou de qualquer dominio estrangeiro, e o Brasil está disposto a defender a sua liberdade á custa de qualquer sacrificio.

(36) *Typhis Pernambucano*, edição de 29 de Janeiro de 1824.

Toda a vehemencia de Frei Caneca objectiva o que elle chama a *facção portuguesa* e jamais a nobre nação a que vota fervida admiração. Esta facção significa o partido da reacção recolonizadora e adepta do absolutismo. Nella figuram tambem brasileiros de nascimento, "lusos indigenas", cujo espirito se ha formado ao afago do poder autocratico e que hostilizam o regimen constitucional, embóra consagrados ao principio da independencia politica. "O Brasil ha de ser livre da escravidão externa e interna; nem ha de sujeitar-se mais ao orgulho e predominio portuguez, nem ás arbitrariedades do systema absoluto, com que lisonjeaes ao imperador para vossos interesses particulares". Quando elle emprega, em seus escriptos e discursos, genericamente, a palavra — portugueses — é aos partidarios da reconquista e do absolutismo que allude: — "Cerramos estas reflexões lembrando aos *taes* senhores portugueses e seus apaniguados do Brasil que *os governos arbitrarios andam sempre cercados de receios, e temerosos da conducta dos povos opprimidos; e si estes não gosam dos encantos da felicidade, aquelles não têm repouso em suas vigílias, e, sonhando reacções, inventam quantos estratagemas lhes suggere o systema de reger povos pelo terror dos supplicios e dos ferros, como disse sabiamente o illustre deputado Rodrigues de Carvalho*".

E' certo que por vezes invectiva Portugal pelas falthas de seu processo de colonisação, como quando mostra que a Hespanha dá quatro universidades ás suas colonias, de 1551 a 1628, no Mexico, em São Domingos, em Quito e em Guatemala, e Portugal em todo o periodo colonial nenhuma offerece ao Brasil (37); é certo que nos arrou-

(37) Frei Caneca illude-se com a sorte das provincias hespanholas da America. Os que atacam a colonisação portuguesa no Brasil, de maneira systematica, ignoram ainda hoje o que se passava nessas provincias, hoje republicas mais ou menos pros-

bos do sermão de graças pela aclamação de Dom Pedro de Alcantara, na Matriz do Corpo Santo, em Recife, diz que "não se pode olhar sem indignação as tyrannias do soberbo Tejo"; mas a verdade é que no intimo elle ama os portuguezes e se envaidece de sua origem lusitana. O que provoca em Frei Caneca estas apostrophes são as recordações de 1817, os tenebrosos carcereiros da Bahia, o tratamento cruel dispensado pelo Conde dos Arcos e seu carcereiro Bernardo Teixeira aos patriotas; os ataques violentos que ao Brasil e aos Brasileiros fazem os depu-

peras do continente. O escriptor inglês Cecil Jane, em sua obra notavel sobre a liberdade e o despotismo na America, escreve, todavia, o seguinte: — "Pelo contrario, a premeditada politica da corôa hespanhola consistia em excluir dos altos cargos do Estado até aos proprios crioulos, gente de pura origem européa nascida no Novo Mundo. Na larga lista de mais de setecentos e cincoenta vice-reis, governadores e presidentes de Audiencias, os crioulos que figuram não chegam a vinte". Cecil Jane diz que a administração nas provincias do imperio hespanhol, da America, era "corrompida até a medulla". Os filhos de europeus e de indios ficavam entre o inferno, a que compara a existencia dos ultimos, e o ceu, representado pela dos primeiros. "O governo fechava a cara a toda manifestação de opiniões, a menos, quiçá, que estas reclamações se dirigissem á Corôa ou ao Conselho das Indias".

No que toca ao fomento das actividades intellectuaes, dos filhos das colonias informa Cecil Jane que "um vice-rei do Perú foi destituído do posto por haver prestado seu apoio a uma Sociedade literaria de Lima". A censura, entregue á Igreja, era rigorosa. A producção de livros, interdicta. Sua importação, prohibida. Os bons livros que penetravam nas colonias vinham furtivamente de Curaçao e das possessões inglesas. E si Fernando VI e Carlos III attenuaram a censura, Carlos IV declarou que o saber era um luxo que os habitantes da America Hespanhola podiam dispensar. A instrucção era ministrada pela Igreja, tal qual como no Brasil. E aqui tambem se pode dizer que era excellente. Ler a trd. hespanhola da obra citada, sob a epigraphe — *Libertad y despotismo en la America Hispanica*, Editorial España, Madrid, 1931.

tados lusitanos reunidos em Côrtes em Lisboa, o trato dispensado aos mesmos deputados ali presentes por erguerem uma voz de accents novos, quaes os da terra americana, toda ella de pé e em marcha pela liberdade. Gomes de Carvalho, em sua obra (38), recompõe a physionomia desse ambiente onde se concerta o plano de re-colonisação, pois Portugal não se conforma até então com a nossa independencia, estado de espirito que nos é prejudicial, que irrita os prohomens da campanha emancipadora, que mostra não ter a velha metropole a visão real do Brasil, mas que se explica comõ uma attitude de auto-defesa, tendo em conta que a independencia do Brasil seria, no concito de um de seus homens de estado, equivalente, do ponto de vista economico, á sujeição da mesma metropole á condição colonial. Frei Caneca revida todos os ataques e propositos, investindo contra os directores da politica portuguesa. Encontram-se em todos os seus escriptos allusões por vezes causticas aos antigos dominadores. Forçoso é, porem, confessar que a insistencia de alguns naquelles objectos é que irrita o lidador brasileiro.

Quando, porem, auspicia para o Brasil uma era de esplendorosa civilisação e poderio, não é mais aos grilhões "que o velho e estonteado Tejo, no seu mais exaltado orgulho, forja ao colossal Amazonas e ao rico Prata" o que elle recorda; o que elle vaticina é que — "a marinha terá os seus Gamas, a guerra os seus Albuquerque, a sciencia Monteiros, o parnaso Camões, Barros, Vieiras".

Da admiração de Frei Caneca pelas glorias da mãe-patria diz bem esta ode que transcrevemos na integra, como démonstração de que o padre pernambucano, pre-

(38) *Os Deputados brasileiros nas Côrtes de Lisboa.*

gador, pamphletario, professor e mathematico, é tambem poeta, conhecedor profundo da historia portuguesa e da mythologia, a que se reporta ameude, bem como a todos os autores classicos da antiguidade:

Exulta, Celtiberia,
De Luso fundação armipotente,
Emporio augusto do universo mundo,
Berço dos Castros, Albuquerque fortes,
Lysia formosa, exulta!

Da scythica bipenne
Aos fios cortadores tinja as aras
Rubro sangue do candido novilho;
Os ares brandos enrolados toldem
Piaŝ nuvens de incenso,

Formosos, gratos hymnos,
As aureas azas lucidas batendo,
Ao throno do Eterno igni-vibrante
Teus votos subam com prazer e jubilo,
e do Brasil o votos.

Na brilhante platina,
Abertas por Miron doiradas letras,
Alem dos evos roedores levem
O dia claro, dia tres de Julho,
O memorando dia.

Oh! dia formoso,
Que á Ulysséa abriste epoca illustre!
Emquanto as jubas sacudir brilhantes
Lá no cinto celeste o numeo bruto,
De nós serás lembrado!

Eis, pisa o patrio solo,
Os peitos alegrando, que abafavam
Da mais terna saudade sensitiva,
O augusto João, o pae da patria,
Dos reis claro modelo.

Em prof do povo seu,
Valente Enéas, foge ao Corso fero;
Entrega ao mar voraz e temeroso
A vida cara, a esposa, a mãe e os filhos;
Salva a Europa do perigo.

Da virtude morada,
O peito justo offerece á razão clara;
Corre aos braços dos seus, cordial jura
As leis sacras, que formam luminosos
Anciões veneraveis.

Já la vae sem turbante
As cavernas buscando da Cimeria
O ferreo, sanguinario despotismo;
O throno occupam dos antigos Turdulos
A verdade e a justiça.

Volvem-se os tempos claros,
Idades de razão, de juro e força,
Em que a sua sustentam dignidade,
Os que aterram de Agar netos impios,
Lusos do campo Ourique.

Eil-as, já como apontam,
Formosos arrebóes lançando a frouxo,
A fé candida, a paz, a honra illustre,
O honesto pudor que decorava
As façanhas dos Lusos!

Vejo a industria e as artes,
O pó despindo, que as manchava impuro,
A attenção attrahir da Europa inteira;
O commercio florente acarretar-nos
A abundancia e a riqueza.

A luz alma e fulgente,
Com que sabia Mnemosyne costuma
As mentes illustrar de seus mimosos,
No peito luso reflectir perenne
Invejosos reverberos.

Novos Gamas virão
Que os Notos sem temerem procelosos,
Hão de as costas farpar de Adamastores
Com denodadas quilhas; novas syrtes
Passar, novas Carybides.

Os Menezes e os Limas,
Os Silveiras, do Turco mor escandalo,
As Quinas firmarão sobre os destroços
Das luas mahometanas descoradas
A tanto sangue e morte.

Cá do novo hemispherio,
Que banham Amazonas, e o da Prata,
Camarões se alevantam denodados,
Os Viciras, Negreiros, fortes Dias,
Sobranceiros á morte.

Da gloria o magno templo
As portas já franqueia aos novos Nunes,
Aos preclaros Camões, Barros altiloquos,
A' solida virtude e á sciencia,
Lysia feliz, exulta!

ADVERSARIO INTRATAVEL DA ARISTOCRACIA

Em numerosas passagens deste trabalho alludimos á sua incuravel animada versão para com os aristocratas. Não se trata, porem, de uma phobia individual de Frei Caneca, de um artificio do propagandista democratico no sentido de chamar á sua causa as massas populares, sempre promptas a tomar o partido contrario aos nobres e aos poderosos nessa phase de transição politica e social.

Elle mesmo se encarrega de assignalar a insistencia com que "tem mostrado os males incalculaveis que têm causado aos povos, os estorvos que offerecem ao andamento dos governos saudaveis, e as ajudas que sempre hão dado ao despotismo, os grandes, os titulares, os aristocratas" (39). Frei Caneca empenha-se, por isto, no sentido de que a nova constituição do Brasil não adopte brazões nobiliarchicos, nem institua ou reconheça a classe da nobreza, tanto mais para combater quando se trata de uma nação americana, hostile por indole e ambiente aos foraes da aristocracia, que uma existencia muitas vezes secular enraizou nos estados do Velho Mundo. Como insuflar num corpo americano uma alma européa, indaga elle. Afigura-se-lhe isto um contrasenso. Mais que um

(39) Carta VII de Pitia a Damão.

contrasenso, um acto de loucura, cujas funestas consequências o Brasil mais tarde conhecerá.

O nacionalismo leal e sem subterfugios de Frei Caneca põe-se em conflicto permanente com todas as classes e castas sociaes que não assentem em meritos e titulos concretos. Os fidalgos brasileiros e portuguezes atravessam a scena onde elle esgrime a sua clava de hercules sangrando a suas cutiladas. Os nossos, então, apparecem-lhe como "os filhos do sol do Japão, os netos da lua actual, sectarios encarniçados daquella maxima do Lyrico Latino, — *et gemus, et formam, regina pecunia donat*, ao travez dos seus carunchosos e irrisorios pergaminhos", os quaes se enlaçam "com aquelles que poucos dias antes nos offereciam de porta em porta alhos, cebollas, marcas de botões, linhas de Oieras, renunciando de facto ás cavallarias de direito".

Não comprehendê num paiz novo como o Brasil a adopção de titulos nobiliarchicos. Na Europa, vá lá. Aqui, macaqueação ridicula. Elle felicita o Brasil colonial por não guardar no seio *esta especie de viboras*. Chama de frivolidade a preocupação dos que *buscam ter os seus dous dedos de aristocracia*. Ataca a *pueril vaidade* dos Albuquerque, Cavalcantis, Lins, Barros, Mellos, Regos, Machados, Wanderleys, Barretos, Cunhanhús, e outros da sua laia em todo o Brasil", escarnecendo da preocupação de cada qual ter um avô "capitão-mór da Jacoca, um pae mestre de campo do batalhão de Cimbres, um tio no decimo quarto gráo transversal juiz ordinario de Pilão Arcado". Cobre de sarcasmos os que "por todos os meios procuram ter nas veias algum globo de sangue das Paraguaçús, das Arcoverdes e de outras altas princesas das palhiças aldeias do Brasil", e diz que "os que não acham no Brasil estas cascas de alho saltam as duas mil leguas do Atlantico e os mirrados ossos dos primos do Cosme de Medicis e de Mauricio de Nassau foram o barro

damasceno de que se amassou esta nova especie afidalgada, que deve de ser attendida impreterivelmente na Constituição do Imperio, esquecendo-se o redactor que toda esta hombridade do Brasil anda pouco mais ou menos pelo que são os paulistas, de quem disse o Arthur de Garção:

Parece-me que estou entre paulistas,
Que arrotando congonghas me aturdiãam
Com a fabulosa illustre descendencia
De seus claros avós, que de cá foram
Em jaleco e ceroulas...» (40)

E' na replica ao redactor do *Constitucional* que Frei Caneca se mostra o inimigo intratavel da fidalguia. No *Typhis*, porem, e noutros de seus escriptos, não dá quartel a essa classe que considera planta incapaz de vegetar no clima brasileiro. Porque julga os Andradas favoraveis a essa superfactação dos regimens absolutos transplantada para as novas monarchias da Europa, e desconfia de que elles se preparam para disputar alguns brazões, ataca-os sem piedade nem consideração aos seus serviços. José Bonifacio, todavia, não reza por outra cartilha liberal. Tendo sido até o mentor do soberano e seu primeiro ministro, recusa sempre, de maneira systematica, todo e qualquer titulo nobiliarchico. E' pór isso que a Historia tem diante de si José Bonifacio, o Patriarcha da Independencia, e não um marquez ou duque de qualquer lugar, desses que os posteros encontram a cada passo sem saber como se chamaram e que serviços tiveram á nação para, plebeus como a propria plebe, affrontarem a posteridade com seus titulos de nobreza. José Bonifacio alimenta a mesma instinctiva repulsa americana aos privilegios de san-

(40) Cartas de Pitia a Damão.

gue e nascimento. Num escripto intitulado *Soccorros para Portugal*, o paulista illustre tem estas palavras que são sufficientes para marcar a sua intransigencia com a fidalguia: — “Que significa o que dizem alvorotados os fidalgos: — “Os titulos de minha casa e as commendas dellas”? — Tivestes serviços relevantes ao Estado? Não! Então porque tereis titulos, commendas, isenções, privilegios onerosos a vossos concidadãos? Ignorantes, vadios, vis, intrigantes, devassos, de que servis ao Rei e á Pátria”?

Os aristocratas são, para elle, na Historia, elementos economicamente passivos, constituem por toda a parte a classe parasitaria por excellencia. Nas nações de tradições militares e navaes ainda se apura a aristocracia da bravura, e os rudes marinheiros e soldados, carregados de feridas gloriosas, são guindados até essa gente privilegiada como um premio a seus serviços e um meio de poderem subir até a Corôa, sem o que não lograrão hombrar com a fofice petulante e agaloada dos lacaios da realza. Para obterem essas mercês e esses brazões, não conhecem outra vontade que a vontade dos reis, de onde serem os instrumentos doces da tyrannia, os animadores do absolutismo. As resistencias que o elemento aristocratico oppõe no paço de São Christovam ás providencias liberaes e conciliadoras nos momentos criticos de Dom Pedro, são as mesmas que por toda parte têm procurado obstar as grandes reformas. Senhores de terras ou pensões, apoiados numa legislação que faz reverter o melhor do trabalho dos outros homens em seu beneficio, os fidalgos são os sangue-sugas dos povos, e por sua nociva influencia estes acabam sempre sublevando-se. Taine (41), Beugnot, Tocqueville, e outros muitos autores nos dão conta dessa influencia desastrosa. Taine, sobretudo,

(41) *Voyages en France.*

nos dá um retrato magistral da França ao encerrar-se o seculo dezoito, esvaecida, devastada, exgotada, pela multidão esfervilhante dos privilegiados, nobreza e clero. Do outro lado, só, espoliado, vencido, o povo que trabalha, que produz, que nutre os honfrates empoados, e que só tem, até que a Revolução francesa ponha um termo a este regimen de desigualdade, de usurpação e de crime, um direito reconhecido, que é o direito de não ter direito algum. Para cada legoa quadrada de territorio e para cada milheiro de habitantes tem a França a esse tempo uma familia privilegiada. Ahi ninguem se pode mover, trabalhar, casar, trocar de profissão, sem licença prévia do senhor. Para toda a França sessenta mil membros do clero regular, setenta mil do secular. Cento e trinta mil padres, frades e freiras, todos com as suas isenções e privilegios. Nobres, cento e quarenta mil. O mesmo na Inglaterra, na Allemanha, na Russia, na Hespanha. O mesmo em Portugal. Arthur Young escreve que os privilegios dos aristocratas na Inglaterra deixam a perder de vista os dos seus visinhos do outro lado da Mancha (41-A). O Codigo do Grande Frederico estabelece, mesmo, as regras desta servidão.

Assim, a fidalguia representa, com as naturaes excepções, no Velho Mundo, uma praga insupportavel. E' como um polvo de mil tentaculos que vae buscar aos organs mais reconditos as ultimas energias das nações para se alimentar, e como todos os parasitas, despreoccupada do futuro, pouco se lhe dando que o tronco a que se apoia e de que vive esteja a seccar e a morrer de inanição. Ella arranca ao corpo exausto tudo quanto a imaginação mais fertil pode conceber: — autoridade, bens, honrarias, privilegios, isenções, graças, pensões, preferencias, *et le reste*, como diz H. Taine.

Portugal não escapa a esta organização social. Elle soffre do mal inherente a todas as monarchias absolutas, e mesmo ás constitucionaes que herdam o peso morto, os vicios e costumes do antigo regimen. Quando, sob a pressão dos exercitos de Bonaparte, já se escutando em Lisboa o tropel das tropas de Junot, D. João VI embarca para o Brasil, com o objectivo de "salvar a bandeira da soberania", traz comsigo cerca de tres mil fidalgos. Oliveira Martins, com a sua rude franqueza, tem na sua *Historia de Portugal* esta pagina impressionante: — "A onda dos invasores varria diante de si o enxame dos parasitas immundos, desembargadores e repentistas, peraltas e secias, frades e freiras, monsenhores e castrados" (42). E' o polvo aristocrata que abandona a nação ao inimigo, depois de havel-a exaurido durante varios seculos, e vem fixar-se no Brasil. A' pôpa de seus navios fica o Portugal desprovido de tudo, com o erario raspado, e a tropa, a famulagem, os fornecedores, caloteados, o povo ameaçado de fome. Quinze mil pessoas, informa o cons. Pereira da Silva, quinze mil pessoas chegam inesperadamente ao Rio, cidade pequena, sem accomodações, distribuida em bairros apertados entre o mar, os morros e as lagoas cariocas. Para alojar os fidalgos é evidente que o governo não dispõe de edificios adequados. Então o Conde dos Arcos, occupando o cargo de vice-rei, emprega a força para constringer os menos serviçaes a darem suas propriedades para os nobres e extranhos. Uma onda de revolta invade a cidade e chega aos mais longinquos pontos da nação. Basta um signal riscado á porta para que os moradores deixem os seus lares dentro de algumas horas. Os esbirros do governo invadem as casas dos recalitrantes, põem na rua as familias e seus moveis, salvo aquelles que podem servir ao conforto dos invasores.

(42) *Historia de Portugal*, 11, pag. 211 e seguintes.

Souza Monteiro, lusitano, registra a summaria expropriação na *Historia de Portugal*, de sua autoria. Pereira da Silva informa: — “Sobre elle só (O conde dos Arcos), pesou a odiosidade que se gerou em grande parte dos moradores da cidade, que se não prestando a ceder voluntariamente os seus predios e casas a muitos individuos importantes da comitiva real, soffreram a violencia do despejo, e constrangeram-se a privações, que aguçaram o jubilo geral que inspirava a chegada do principe. Familias inteiras tiveram que retirar-se para fóra da cidade, recolher-se a choupanas miseraveis, abrigar-se a tendas e barracas mal arranjadas, e a mendigar asylo, porque a outros se entregaram as suas propriedades, ás quaes se ligavam as doces recordações do lar domestico” (43).

Não ha, comtudo, animo para protestar. E o recalque desse soffrimento moral e material ainda mais indispõe o espirito publico no Brasil com a fidalguia. O povo americano, hostile ás desigualdades de classes e de castas, passa a ver nos aristocratas uma especie de aves de prea, e contra elles se previne.

Frei Caneca, bebido nas lições da Revolução Francesa e norteamericana, já é, por indole e observação do meio pernambucano, um adversario declarado desses privilegios; agóra se deixa empolgar da mesma revolta que o inexplicavel transplante da fidalguia da metropole produzira, atravez das violencias do Conde dos Arcos, no Rio de Janeiro.

Elle conhece em seus pormenores a acção nefasta da aristocracia no mundo. A colonia não teve tempo de travar conhecimento intimo com ella, sinão ás vespersas da emancipação politica. Os fidalgos que vieram á conquista eram uma especie de gente differente, e aos que a natu-

(43) *Historia da Fundação do Imperio Brasileiro*, v. II, pag. 22.

reza barbara dos primeiros tempos não eliminara, mandando ou regeitando de seu seio, os povos nascidos ao sol tropical respeitavam na sua coragem, na sua tenacidade, ainda que muita vez, não sempre, os odiasse nos seus vicios de cupidez e de luxuria, que o proprio officio da conquista justificava. "Con hermanas de la caridad, no se podria hacer la conquista de America". A phrase, por mim já citada noutro livro (44), é de Rufino Blanco Fombona. Foi assim na India, em todas as conquistas. Os Colligny e os Villegagnon, os Bagnuolo e os Nassau, não são menos duros e violentos nos seus processos de conquista e colonisação que os Sá e os Thomé de Souza, os Martim Affonso e os Francisco Coutinho, os Duarte Coelho e quantos se lhes seguiram no desbravamento e colonisação do Brasil. Demais, os capitães mores portugueses não têm feitiço tão impetuoso quanto o que caracterisava os gentishomens hespanhoes no Chile e no Perú, na Argentina e no Mexico. E ao longo dos tres seculos de posse do Brasil, si Portugal nos manda varios fidalgarrões enfiados e inuteis, em compensação aqui arróla, a seu e nosso serviço, aristocratas de valor, autores ou inspiradores de providencias e decretos altamente beneficos ao paiz.

Não é aos fidalgos de merecimento que Frei Caneca flagicia nas suas apostrophes e objurgatorias, é á sucia de desoccupados que atrophiam a classe da fidalguia. E' a estes fidalgos que elle se refere com soberano desdem, sejam brasileiros ou portugueses, vivos ou mortos, e não áquelles, quando utiliza expressões de fogo como esta: — "Só um aristocrata orgulhoso e servil, que queira engrandecer-se á sombra do despotismo, é que terá o desavergonhamento de avançar tão detestaveis proposições".

(44) Lemos Britto, *Solano Lopes e a Guerra do Paraguay*.

Quando Dom João VI se retira para Lisboa, após tantos annos de estadia no Brasil, que foi, assim, a séde da monarchia, leva comsigo innumerous dos fidalgos que com elle haviam chegado em 18. Muitos já se achavam lá, tendo retornado á patria em momentos differentes. Grande numero delles, porem, aqui permanece. Não é, porem, propriamente contra estes que a palavra escaldante de Frei Caneca se rebella. O que está, está, não é possível desfazer, nem é do feitio do nosso frade deixar-se ficar, como Mario, a chorar sobre as ruinas de Carthago. Desses, o que ha, de verdade, a lamentar, é o enorme peso do funcionalismo publico, pois a fatalidade das circunstancias obrigara o Principe Regente a dar-lhes postos e sinecuras á custa do thesouro. O proprio Dom Pedro, que, ao substituir o pae na Regencia do Brasil, se entregara a grandes cortes e economias, que até as cavallariças reaes e a lavagem de seus linhos attingiram, agóra se mostra aterrado com a vastidão dos quadros e a multidão de servidores publicos a que não pode pagar. Escrevendo a seu pae, e senhor, e pedindo-lhe "por tudo o que ha de mais sagrado no mundo" que o liberte do posto de sacrificio em que se encontra, porque "este o acabará matando", elle se lastima de que a multidão dos serventuarios do Estado continue a mesma, motivo pelo qual as despesas excedem, atterradoramente, a escassa receita da provincia.

Isto explica o animo sempre hostile de Frei Caneca á fidalguia e sua campanha no sentido de que a Constituição não perfilhe a casta que reputa prejudicialissima ao novo Imperio. Vence, como era fatal que vencesse, a opinião contraria. Os homens são uns grandes alfobres que a vaidade enche, tal e qual o fumo entumesce e faz subir os balões. Mas os envoltorios que attingem grandes altitudes no espaço caem ou se incendeiam, porque sua existencia é ephemera. Assim os aristocratas,

quando não possuem meritos intrinsecos, qualidades e virtudes que os valorisam por si mesmos. O conde Keyserling ou o marquez de Marconi são para os povos aquillo que de verdade são, o philosopho genial e o maravilhoso espirito creador que tantas cousas assombrosas lega ao mundo atravez do radio, que domesticou. Não valem mais que Pasteur ou Edison, orphãos de qualquer brazão aristocratico.

Estes titulos honorificos agem como uma valvula de segurança do egoismo humano. Nem todos são como José Bonifacio, insensíveis á tentação destes vistosos titulos de condes e barões, duques e marquezes. Mas na alma democratica do Brasil terão sempre éco os protestos e os remoques de Frei Joaquim do Amor Divino, e Caneca, para quem tudo isto não passa de pueris artificios com que os reis galardoam dedicações e serviços, mais a suas pessoas e a sua dynastia que á nação e á humanidade: "S. M. pode de um peão fazer um fidalgo, de um escudeiro cavalheiro, como Bonaparte a Lariston, que havendo seis mezes antes sido pagem, foi condecorado com o Habito da Legião de Honra; porem dar juizo a quem não tem, não pode de certo. Pode S. M. dar padrões de tensas, titulos de barões, viscondes, marquezes e duques; porem dar sciencia a um tolo, valor a um cobarde, virtude a um vicioso, honra a um patife, amor da patria a um traidor; fazer de um Plinthense um Affonso de Albuquerque, de um Nireo um d. João de Castro, de um Calabar um Fernandes Vieira, de um Christovam Paes Barreto um João de Barros Rego, não pode S. M." (45).

(45) *Typhis* de 12 de Fevereiro de 1824.

NO LIMIAR DA HISTORIA

Esta borrasca tomou um aspecto aterrador e a nau da Republica viu-se tocando os baixos, e naufragou. Bateram-se os irmãos com os irmãos, os paes com os filhos; deramou-se o sangue pernambucano pelos mesmos pernambucanos.

FREI CANECA, *Typhis*, de 1/1/1824.

Frei Caneca entra na historia do Brasil com a revolução de 1817.

Este drama de 1817, como o de 1824 em Pernambuco, é apontado pelos estadistas do tempo como sendo manifestação de estreito regionalismo, estimulada, açulada pela ambição inconfessavel, de mando e de dinheiro, de alguns exploradores da credulidade e da bravura do povo nortista. Varnhagen não lhes é benevolo. Nem Pereira da Silva. Nem outros que escrevem sobre o movimento de 1817, até o grito indignado de protesto de Franklin Tavora. Não admira que o Conde dos Arcos, ao enviar as forças de sua capitania para esmagar os revolucionarios de Recife, os chame, em suas proclamações, hyperbolicamente laudatorias do Rei, de "indignos patriotas que transformam o theatro da fidelidade heroi-

ca de Vieira e Henrique Dias, em covil de monstros infieis”, mimoscando-os a cada passo com os epithetos de “infames, ridiculos, despreziveis e bandidos”.

As causas desse movimento não se puderam, jamais, precisar, sendo forçoso ir-se buscal-as na ansia de liberdade nacional e de democracia que de longa data se infiltrara na nascente raça de mamelucos, formada no Brasil desde o seculo XVII, com maior ou menor grau de caldeamento europeu ou autochtone, e na qual, segundo o historiador João Ribeiro, cessava bruscamente a fidelidade á Metropole e á Corôa, para surgirem os perjurijs (46). O factor que precipita os acontecimentos é geralmente de segunda ordem. O facto daquelle creoulo que esbordoara, em Estança, um militar portuguez por se haver este excedido em phrases aggressivas aos sentimentos e manifestações de brasilidade, é, quiçá, a gotta dagua que faz extravasar o vaso.

Muito se tem abusado da comparação das revoluções aos phenomenos vulcanicos. De facto, é singular a semelhança entre as subitaneas explosões politicas e sociaes e as convulsões sismicas. A comparação é bella. Conduz, porem, inevitavelmente, á mesma conclusão a que se chega quando se procuram explicar os phenomenos do centro da terra. Porque, se já os gregos e demais povos antigos viam nos vulcões o sobrenatural, a ponto de os considerarem outros tantos deuses iracundos, a sciencia, falando pela bocca dos Reclus, colloca a realidade de taes phenomenos acima das theorias, e affirma que somente depois de haver sido estabelecida a relação existente entre as leis que regem o exterior do orbe e as que presidem os vulcões, e de apprehendido o phenomeno na sua origem, poderá o olhar da sciencia “penetrar e ler nos abysmos

(46) *Historia do Brasil.*

subterraneos onde se elaboram suas assombrosas convulsões”. As manifestações violentas de character social, as revoluções politicas, têm igualmente causas proximas e remotas, mas é arriscado attribuir a um determinado factor ou elemento, em função do tempo, a autoria exclusiva dellas. Os que não tiveram receio de emitir juizos apressados sobre esses movimentos de nosso passado e sobre os homens que o destino collocou a sua frente, ignoravam a lucentissima verdade que Seignobos enunciou em sua *Historia Politica da Europa Contemporanea*, de que “o methodo historico rigoroso exige o estudo directo das fontes; ora, a vida de um homem não seria sufficiente para, não direi estudar e criticar, mas ler os documentos officiaes de um unico paiz da Europa”, assignalando que “a abundancia asphyxiantes dos documentos necessarios a um periodo de oitenta annos é, já, desencorajadora”.

Em Pernambuco forçoso se faz, para um tal juizo, a regressão ás causas, á fermentação crescente dos desgostos e das aspirações da nova raça, que se julga cada dia mais com direito á posse mansa e pacifica da terra onde nasceu. Por isso mesmo não tem maior effeito o aviso da Metropole, por intermedio do commandante das armas de Pernambuco, a seus povos, de que só o merecimento assegura titulos, de nada valendo o haver nascido ou não no paiz para invocar direitos a seu respeito. E' um aviso inutil, um engodo ingenuo. Os que acclamam sete vezes o “mais amavel dos reis”, e sua familia, quando a reacção triumphha, não são nem podem ser os brasileiros de nascença, os descendentes dos que haviam arrancado o norte do Brasil das garras do hollandez. Estes tem atraz de si, a empurral-os para diante, a carga de soffrimento e odios que em toda parte se accumulam na alma dos humilhados contra os humilhadores, e estes são os

filhos da metropole, por isso mesmo chamados, em signal de repudio, mascates, marotos, marinheiros, pés de chumbo, quando os dominadores os ferem nos seus melindres com os epithetos de cabrada e pés de cabra. Apenas Seignobos, si se propuzesse resgatar dos feios epithetos da sentença de Recife a memoria de Frei Caneca, pouco teria para ler, por isso que os documentos officiaes dos tres seculos, escriptos pelos servidores da propria Corôa, só encontraram palavras para ferretoar os patriotas, de Minas, da Bahia, de Pernambuco, classificando-os, como vimos, de "bandidos" e de "monstros". A tactica, aliás, é tambem das democracias americanas, que assim não podem rir das autocracias europeás do passado seculo. Sandino, o heroico Scipião nicaraguense, não passou, nas chronicas officiaes de seu paiz, de um salteador perigoso que deve ser equiparado aos Musolinos e a quantos encham de horror a historia criminal da Calabria. E assim todos quantos se levantam contra certos governos latino-americanos são commumente expostos á opiniao universal como bandidos.

1817, todavia, é um drama invulgar, de grande força. Debalde tentam enxovalhal-o, tisanando os seus proceres, desmoralizando os seus intuitos, acarvoando os seus processos. Mas a verdade é que o dinheiro do Thesouro, que os patriotas haviam conduzido, não foi dissipado entre os chefes, que assim se teriam transformado em rapinantes de verdade. Quando as tropas realistas retomam Pernambuco, lá vão encontrar intacto, num cofre, no Engenho onde acampavam os revoltosos, tudo quanto as autoridades do governo haviam deixado no dia da capitulação de Luiz do Rego. O que se gastou foi com o sustento e escasso armamento da tropa irregular, que aliás pouco realisou em virtude da ausencia completa de technica militar, de disciplina, de chefes. Faltam aos guerreiros

do general Paula, como aos guerrilheiros do padre Souza, chefes da tempera e da ousadia dos que haviam levado a derrota nos Guararapes ás hostes dos b́atavos. Aquelles heroicos batalhadores da independencia e da republica subiram ao cadafalso ou voltaram um dia amnistiados á sociedade com as mãos limpas de qualquer acto menos liso. Foram uns sonhadores. Não foram os aproveitadores do sacrificio da população. Todos elles poderiam, como Porsena, pousar a mão num fogareiro. Si houvessem triumphado, seriam heroes. Vencidos, tiveram a sorte de todos os vencidos: sentaram-se no banco dos réos e se viram expostos aos labéos dos vencedores: — “Os portuguezes, escreveu a proposito Jonathas Serrano, desforravam-se agóra. Um delles, escrevendo a um amigo do Rio, exultava ao comparar o que via actualmente com o que se passara durante o governo republicano. “Os cabras, mulatos e creoulos, diziam que eram todos eguaes e não haviam de casar senão com brancas das melhores: temme, porem, regalado o chefe do bloqueio Rodrigo José, porque têm levado na grade da cadeia tresentos, quatrocentos, quinhentos açoites, mulatos, forros e creoulos, até aquelles a quem o Provisorio fez officiaes. Andam muito murchos agóra, já tiram o chapéu aos brancos, e nas ruas apertadas passam para o meio para deixar passar os brancos...” Este documento está em Mello Moraes, *Brasil Reino e Brasil Imperio*.

Evidentemente esse trato não era novo. Vinha do passado. O inglez nas suas possessões, o belga no Congo, o allemão no Camerum, o Hespanhol nas suas feitorias, fizeram o mesmo. Mas o rifão popular exprime á maravilha o que se passa na alma dos povos escravizados: quem dá esquece depressa, mas quem apanha, nunca. Essa maneira implacavel de tratar os filhos da terra levará-os facilmente a seguir os republicanos de 17. As

chicotadas publicas a que se referia Tollenare, dadas por desgraçados escravos nos mestiços brasileiros, deviam fermentar em odios bravios e por isso rebentaram adiante na revolução de 1824, na mesma cidade. Não ha como o soffrimento na humilhação para despertar projectos de revolta. No Recife, entretanto, apesar de tudo, o que espanta é a poupança de vidas dos portuguezes, mau grado o grito que repercute nas suas ruas quando da victoria de Pedroso sobre as forças leaes, que se renderam diante do corpo ensanguentado do tenente coronel Alexandre Thomaz, de *Mata marinheiro* e *Morram os aristocratas*.

Tanto quanto possível, procuremos fixar as causas leaes do movimento: "A commoção do Brasil, escrevia Hypolito José da Costa em Londres, no seu famoso *Correio Brasiliense*, é motivada por um descontentamento geral e não por machinações dalguns individuos; porque não ha no Brasil individuos de influencia bastante para regularem a opinião publica". Em sã verdade somente um chefe militar, glorioso por suas victorias, ou um dynasta caído na popularidade por actos de grande alcance nacional, poderiam, num paiz como o Brasil, sem imprensa, sem vias de comunicação facil, quasi sem livros, e de população rarefeita, isolada nas provincias ou capitánias, e, nessas, dispersa em nucleos afastados uns dos outros, fazer opinião, levar após seus passos o povo. Nem havia partidos no Brasil. A essa epoca o que havia era a linha divisoria entre os naturaes do paiz, anciosos de emancipação, e os portuguezes, naturalmente inclinados á perpetuação do dominio da metropole. Não só por influencia das idéas assimiladas nas revoluções franceza e norteamericana, como pela influencia do ambiente continental, onde tudo convidava á expansão e á liberdade, os povos nativos eram liberaes, mais por instincto que por educação. Verificava-se aqui o que, segundo Cecil Jane,

se verificara na America Hespanhola: — “Igualmente é certo que, antes que rebentasse a guerra da Independencia, varios factores haviam contribuido para introduzir entre os habitantes das colonias novas idéas e leval-os á discussão das mesmas”. Faltara ao Brasil, entretanto, o liberalismo de um Carlos III, que permittira ás colonias hespanholas o conhecimento das instituições inglesas e francesas, “as especulações dos livres pensadores contemporaneos”. Isto não impedira que taes idéas, contrabandeadas, embóra, forçassem a cinta de ferro da censura regia, e se diffundissem entre os homens de cultura, e, mesmo, abstractamente, entre as massas. Estas eram liberaes por ouvir dizer que o liberalismo se identificava com a felicidade humana, e por que comprehendiam, no seu senso divinatório, que só por intermedio d'elle, e com elle, chegariam á posse integral do paiz que lhes pertencia e que outros dominavam, por direito de conquista. Mantidos na penuria economica, sem voz activa nos concilios em que se traçavam seus proprios destinos, escorchados pelos tributos, diminuidos e tratados com pulso de ferro, os brasileiros viviam descontentes. Hypolito da Costa assim o registrava no seu periodico: — “O descontentamento é mui geral e tem por causa a forma da administração militar e por consequencia despotica, que nunca põe em execução as ordens do governo sem causar oppressão aos povos, principalmente no recrutamento das tropas e na cobrança dos direitos”. E elucidava: — “Qualquer governador, por mais insignificante que seja a sua graduação, tem no Brasil o direito de mandar prender a quem lhe pareça e pelo tempo que quizer, sem dar razão de seu feito, e quando manda soltar o individuo, assim preso, é este obrigado a ir ter com o governador e dar-lhe os agradecimentos pela soltura, e ouvir a reprehensão que ao tal governador lhe apraz dar-lhe e nos termos que lhe vêm á

cabeça". Monsenhor Moniz Tavares, coparticipe da Revolução de 1817, reaviva deste geito o triste quadro daquella epoca: — "A falta de execução das leis, pois os ministros e empregados publicos, imitando seu general na lassidão (porem não na limpeza de mão) deixavam correr tudo á revelia, fazia caminhar tudo com presteza a uma catastrophe, como a que aconteceu a 6 de março de 1817. Era impossivel existir ordem aonde a justiça se punha em leilão e aquelle que mais offerecia e dava colhia o ramo da perfidia. Alem das rapinas que se faziam ao povo, tratava-se tambem de roubar os thesouros do Imperante, com um descaramento sem limites e pelas maneiras mais infames".

Procurando apanhar de um ponto de vista sociologico essas mesmas causas o nosso grande Oliveira Lima escreve no seu *D. João VI no Brasil*: "A revolução de 1817 tem que ser examinada sobretudo pelo seu lado theorico, no seu aspecto correlativo, em sua feição proselytica. Foi um signal mais dos tempos, a manifestação de uma combinação de impulsos em que entravam o amor exaggerado, literario, si quizerem, philosophico mesmo, mas em todo caso activo, da liberdade, e uma noção jactanciosa da valia americana, que o abbade de Pradt aponta com felicidade quando escreve, num de seus muitos livros de vulgarisação da emancipação do Novo Mundo, que "pela primeira vez tratando-se do Brasil, com relação a Portugal, uma parte da America aprendera a levantar a cabeça mais alto que a Europa e dar leis áquelles de quem tinha por habito recebê-las. "E ainda o mesmo escriptor: — "Tanto foi a insurreição de 1817 um movimento muito mais de principios que de interesses, que Tollenare, espectador e chronista insuspeito della, não aponta siquer entre as suas causas razão alguma economica. Apenas lhe descobria razões moraes: a ambição de uns e a ima-

ginosa chimera de outros, as duas bolindo com o sentimento nativista, aggravando os despeitos e humanamente acirrando a cupidez" (47).

De qualquer sorte, porem, o certo é que os explosivos estavam accumulados. Restava uma oportunidade para que deflagrassem. Numa carta do desembargador João Osorio de Castro Souza Falcão, ao ministro de Estado Thomaz Antonio de Villa Nova Portugal, dada a lume por Fernandez Pinheiro, em seus *Estudos Historicos*, se lê que "o odio geral era antigo e intratavel dos filhos do Brasil contra os europeus que chamavam Marinheiros, e que cuidaram em augmentar, invertendo os factos da historia da restauração, passada sobre hollandeses, deduzindo dahi decretos de propriedade, doação a S. M., com exclusão de quaesquer impostos, foram as persuasões que serviram de mola para dar movimento ao detestavel e de que se serviram especialmente no dito dia 6; idéas de igualdade embutidas aos pardos e pretos lhes afiançavam o bom exito pelo augmento consideravel de seu partido, e contavam sem duvida com os mações brasileiros nas outras capitancias; nesta parte, porem, ainda não estava maduro o projecto".

O movimento, todavia, não colheu o governo central de todo desprevenido, apesar da convicção de D. João VI de que o muito amor que lhe consagravam os brasileiros impediria qualquer tentativa immediata contra o seu poder. Aconteceu em 1915 um facto que bastou para despertar os servidores da Corôa. A Camara de Iguarassú, em Pernambuco, devendo representar ao governo contra os excessivos impostos, dirigira-se ao ministro Marquez de Aguiar numa linguagem de tal maneira petulante que puzera de sobreaviso o governo. O Marquez alludiu ás

(47) Op. cit. V. 2.º, pags. 190 e 199.

vehementes e descommedidas invectivas de tal representação, que assim caracterisava um estado dalma singularmente perigoso. O Marquez de Aguiar teve a intuição do perigo que tal arroubo traduzia. Tanto assim que, attribuindo-a embora aos "superficiaes e discolos declamadores", que, "por capricho e sem principios censuram com soltura e ousadia qualquer medida do governo", se dirigiu ao governador Caetano Pinto de Miranda Montenegro, fazendo-lhe sentir a necessidade de "prevenir os perniciosos effeitos" daquellas invectivas, e exigindo diligencias no sentido de descobrir não só o autor da representação como "outras pessoas que por suas opiniões e discursos sejam perigosas", recommendando-lhe o maior sigillo.

Deflagrado o movimento, por força da ordem de prisão dos patriotas e militares compromettidos com elle, o nome de Frei Caneca, até então inteiramente apagado, surge e se vae impôr, senão com o brilho de outros empenhados de começo na rebellião, ao menos com certo destaque no desdobrar quasi instantaneo dos acontecimentos.

FREI CANECA E A FEDERAÇÃO

No Brasil, desde as primeiras afirmações de vida politica de seus varios povos disseminados na vastidão do territorio nacional, brigam os dous principios antinomicos, da centralisação e da federação. E o facto é que, si na theoria, isto é, na forma legal das instituições, o unitarismo triumpho, com os poderes do Estado centralizados em Lisboa, primeiro, na Bahia ou no Rio, depois, na pratica a victoria é do federalismo. Cada capitania, desenvolvendo-se independentemente do centro e dos demais, com as communicações de umas com as outras prohibidas por força de cartas regias, de uma estupidez impressionante, cresce como uma pequena patria isolada, ciosa de seus brazões e riquezas, e constitue um verdadeiro milagre no campo da integridade politica que se não fragmentassem em outras tantas republicas, tal aconteceu ao imperio hespanhol no continente (48).

A esta concepção natural, intrinseca, das provincias brasileiras, junta-se no seculo XVIII o exemplo dos Estados Unidos da America do Norte. O Brasil sabe, pelas facilidades do intercambio commercial e cultural, este

(48) Lemos Brito, *Fundamentos historicos de nosso federalismo*, conferencia. Vol. IX do Boletim do Inst. dos Advogados Brasileiros, 1934, pag. 588 e segts.

corollario daquelle, que cada provincia norteamericana é como um estado livre e soberano, que de motu proprio se despoja de uma particula da soberania para formar com as outras uma confederação, um governo commum, encarregado de prover á defeza de todos contra os perigos internos e externos. Não importa que as condições de meio e de raça, de cultura e de origem, sejam diversas; é o principio da autonomia de cada provincia o que desperta no animo de paulistas, bahianos, fluminenses, pernambucanos, de todos os povos brasileiros, emfim, a idéa de dar a cada qual dellas o feitorio de uma pequena nação, apenas accomodada á idéa suprema da defeza commum e da unidade territorial, sob o sceptro de um rei ou o barrete de um chefe republicano.

Frei Caneca, discipulo de Montesquieu, é, no entanto, um federalista convencido. Elle leva o seu conceito da federação a extremos jamais concebidos no Brasil. Apesar de estudioso dos problemas politicos, sente-se que não tem a noção exacta do systema norteamericano, do qual só vê o arcabouço, não a essencia das instituições e a subtilidade dos vinculos entre as provincias unidas. É que a esse tempo não ha onde estudar nas suas origens e fundamentos a doutrina da federação americana. Com razão Merriam faz sentir — “a penuria da theoria politica”, attribuindo-a á tendencia do americano ou do inglês mais á acção que á reflexão, mais ao objectivo de ser pratico que ao de ser philosopho (49). Opera-se em Frei Caneca a ebulição das idéas francesas do seculo XVIII e inglesas do seculo XVII, representadas por Locke e Montesquieu, em conflicto com as de Burke e de Hobbes. Deste conflicto, que as tradições pernambucanas estimulam, deriva o conceito caneciano da federação no Brasil.

(49) *A history of American political theories*, N. York, 1903.

Alludimos ao facto noutras passagens deste volume. Julgamos, porem, curioso objectivar nalgumas paginas este conceito, cuja evolução o leitor intelligente por si mesmo acompanhará atravez da vida do Imperio e da Republica.

Frei Caneca, em sua quarta epistola de Pitia a Damaõ, faz suas as palavras de Antonio Carlos de Andrada, ditas na Bahia, a proposito do systema constitucional que devia ser adoptado pelo Brasil. Ahi o eminente recluso de 1817 e lider abrazado da Constituinte de 1824, sustenta que a Europa não pode, em virtude de sua avançada civilização, e differenciação de classes, das quaes se destaca uma poderosa nobreza, e um clero "com pretensões exageradas e poderoso por suas possessões", admittir outra forma de constituição que não assente no systema monarchico; o Brasil, porem, pode e deve adoptar um governo federal, "pouco mais ou menos como o dos E. Unidos da America; "por ser uma nação assaz nova, por não ter propriamente classes; porque a sua nobreza não passa de uma *pueril vaidade*, de individuos que não formam corpo; porque seu clero é de nenhuma monta, pela falta de riquezas e de luzes; e muito principalmente *attendendo-se a que o Brasil não faz propriamente uma nação, mas quasi tantas quantas as provincias, distinctas em caracter peculiar, e sempre inimigas e rivaes*".

Frei Caneca emprega a expressão "independentes" para caracterisar as provincias do Imperio. "E' bem verdade, diz elle em seu Voto a respeito da invasão de Alagoas pelas forças confederadas, que, pela divisão das provincias do Imperio e sua *independencia*, de umas a respeito das outras, os governos estabelecidos não podem intrometter-se nos territorios alheios, com ingerencia no governo economico dellas, e muito menos causar-lhes hostilidades. "Esta independencia, porem, não leva o pole-

mista a sustentar que tambem se applica ás provincias em face da nação. “Mas isto é somente na marcha ordinaria das cousas e quando as provincias limitrophes não abusam de sua independencia para causarem incommodos e damnos aos povos seus vizinhos, e attentarem contra a causa geral da nação...”

Fóra, porem, desta hypothese derradeira, quaes serão, á luz do pensamento caneciano, as injuncções a que se devem obrigar as provincias diante do poder central? Elle se encarrega de responder na terceira epistola a Damão: — “É bem verdade, meu caro Damão, que como ha gastos, que faz o Rio de Janeiro, os quaes se dirigem a beneficio e segurança de toda a nação, todas as provincias, que padecem o beneficio, devem passar tambem pelo gasto; mas isto é para, nas occasiões opportunas desses gastos, entrarem todas com a sua quota parte proporcionalmente a suas finanças; *mas nunca se deve dar nem um real mensal, annual ou triennialmente a tom de tributo, porquanto nós não somos Turcos, cujo imperante é senhor proprietario dos trabalhos e propriedade dos seus vassallos.* Cada um de nós é senhor proprietario do que possui, e do que adquire pelos seus trabalhos; essa parte que disto, que é seu, dá para o thesouro publico por meio dos tributos e impostos, a dá para as necessidades publicas da nossa provincia; e quando estas não absorvam tudo, que damos, o excesso não é de ninguem, nem de nenhuma outra provincia, é desta, deve ficar no seu cofre, é reservar-se para se empregar quando houverem cousas extraordinarias, e não se mandar para parte nenhuma”.

Não admite, pois, Frei Caneca a cooperação permanente das provincias, seu auxilio financeiro systematico e obrigatorio ao governo nacional. Somente nos casos excepcionaes de despezas interessando directamente a toda a nação devem ellas contribuir na proporção de suas ren-

das. O imposto nacional não deve, porem, incidir sobre os povos das provincias. Tolera, assim, a ajuda, por bem dizer expontanea, uña especie de subscrição em caso de calamidades nacionaes, guerras ou defeza contra surtos epidemicos, não reconhece o direito de tributar-as. E' de um radicalismo extremo. Comtudo, não se encontra ahi uma palavra que denuncie o animo, que tanto lhe attribuem, da separação, da fragmentação da unidade nacional. O que elle quer é um paiz rico, poderoso, temido. Mas esta força, este prestigio, esta riqueza, não deve resultar da grandeza do centro, senão da opulencia das provincias. Ricas e prosperas estas, o Imperio será prospero e rico. Porque, e é ahi que bate o ponto, o centro, o governo imperial, o ministerio, o Imperador, não devem ficar em condições de impôr ás provincias debilitadas a sua vontade com sacrificio das liberdades de seus povos: "ou com esse mesmo dinheiro nos faz a guerra e nos escravisa".

Não se pode analysar uma theoria sem indagar do momento historico em que ella se objectiva. A situação de Pernambuco entre 1817 e 1825 explica de sobejo o radicalismo federalista de Frei Caneca, o qual vae buscar o auxilio de Mauri e de Rainal, o primeiro sustentando que todo tributo fere a liberdade e o direito de propriedade, o segundo que "o imposto é prova do despotismo, ou aquillo que mais depressa ou mais devagar a elle conduz".

Ha, todavia, um outro meio de cooperação que as provincias são chamadas a levar ao poder central ou nacional: os contingentes militares. Não os quer admittir igualmente Frei Caneca: porque vê Pernambuco desfalcado do cerne de sua população, com o abandono de suas lavouras e outras actividades, para servir ás revoluções e ás guerras do Brasil. Quando D. João VI, deixando Portugal ante a invasão napoleonica, mandou atacar Cayena, deu

Pernambuco 800 homens para tal expedição. Elles lá se ficaram em sua maioria. Outros tantos partiram para Montevideo. Levas de pernambucanos seguiram para o Rio, alistados nos corpos de artilharia. 600 foram mandados para a Bahia. A guarda e defeza de Fernando de Noronha estiveram sempre a seu cargo. É um absurdo, por tudo isso, exigir da provincia outra leva de soldados para o Rio, onde aquartelam, alem do batalhão de estrangeiros, 20.000 homens da primeira e segunda linhas.

O motivo desta suspeita resalta da seguinte expressão do nosso frade: — “Quem deixa de conhecer que a maxima é enfraquecer as provincias, ao mesmo tempo que se ajunta toda força no Rio, para dali se enviarem expedições por toda parte, e se subjugar o Brasil com os mesmos brasileiros?”

Não para ahi a idéa de Frei Caneca a respeito dos direitos das provincias. Elle quer que cada provincia tenha tambem sua marinha de guerra: — “Cada provincia deve ter a sua, e proporcional ás suas necessidades, e não estar á fiusa da do Rio”. Citando exemplos recentes de aggressões estrangeiras, e do tardio soccorro do poder central, elle acrescenta: — “Peiores que estes hão de ser os outros auxilios que o Rio mandar ás provincias, as quaes serão o ludibrio de seus inimigos si não tiverem uma marinha sua, cuja guarnição e tripolagem defendam seus lares, seus filhos, suas esposas, sua propriedade e sua patria”.

Treme, porem, diante de um possivel desagregamento do Imperio. “...penso que viremos a ser preza de aventureiros ousados, e ficará o imperio brasileiro peor que o dos Persas, depois da morte de Alexandre, que, sendo retalhado entre seus generaes, ficou em reinos, mas reinos poderosos como o Egypto, nas mãos de Ptolomeu,

Babylonia e Syria nas de Seluco, Cassandro com a Macedonia e Grecia, e Antigono afinal na Asia”.

Dos documentos que compulsamos, o que se conclue é que Frei Caneca prefere a organização norteamericana anterior á federação. A idéa que elle faz da nova forma de governo é deficiente, porque propugna a confederação de 9 de Julho de 1778, cujo artigo 2.º diz: — “Cada Estado conservará sua soberania, sua liberdade e sua independencia, e todo poder, direito e jurisdicção que não são expressamente delegados por esta Confederação aos E. Unidos reunidos em Congresso, “ e não a federação constante da constituição de 17 de setembro de 1787, na qual os Estados apparecem despojados de sua soberania e independencia em beneficio da União nacional, representada pelo governo federal. O que elle concebe, portanto, é a provincia — republica, e não a provincia — subordinada, é a provincia que faz o poder central por um acto volitivo proprio e não a que recebe a sua autoridade, seus poderes politicos e administrativos da vontade de um soberano ou de um poder central, a provincia delegante e não delegada.

Assim, mesmo quando fala em federação americana, e allude á *torrente de pensadores e escriptores* que se batem pela limitação dos poderes conferidos ao executivo, recordando a maxima politica de que “em toda magistratura a grandeza do poder deve ser compensada pelo brevidade da sua duração”, elle sustenta: — “Os Estados Unidos são uma federação de muitas republicas, independentes umas das outras, ao mesmo passo que o Brasil é uma monarchia”.

Um pensamento corôa todas as pregações, todas as resistencias, todas as audacias liberaes de Frei Caneca — a segurança das provincias, sua independencia, sua liberdade, diante do Imperador e do ministerio do Rio de Janeiro. Sabedor de que o passado de absolutismo e concentração dictatorial de poderes majestaticos não podia

deixar de influir no animo do jovem principe a quem o destino confiava a sorte de sua patria, e assustado pelos recentes exemplos do Rio e de varias provincias, elle não perde de vista, na formação constitucional do Brasil, a garantia dessas prerogativas, sem as quaes teme pela sorte dos varios povos. Replicando ao *Conciliador Nacional*, diz: —“Que barreira não acha o presidente na forma federativa dos E. Unidos? Na confederação pode, sim, escravisar-se uma republica, mas todas as outras a defendem e fazem a guerra ao oppressor. Aquelle que se quizesse levantar em usurpador, por mais forças que empregasse em seduzir os povos, não seria igualmente acreditado em todos os outros estados confederados”. E prosegue no desdobramento de sua theoria: — “Si elle se fizesse muito poderoso em um espantaria todos os outros, os quaes se acautelariam contra elle, e lhe cavariam a ruina. Subjugando o presidente uma parte da confederação, aquella que estiver livre ainda pode resistir com forças independentes daquellas, que elle tiver usurpado, e opprimil-o mesmo antes que o usurpador se tenha acabado de estabelecer”.

Que antevisão genial esta, de Frei Caneca! A Republica federativa tem sido no Brasil um exemplo permanente deste equilibrio: a vontade dos presidentes da republica actuando no sentido de absorver a dos Estados, e os Estados insubordinados congregando elementos para o restabelecimento do equilibrio politico assegurado pela Constituição!

Curiosa, ainda, é a previsão de Frei Caneca a respeito das milicias estaduaes. Nos E. Unidos, diz elle, o exercito regular de mar e terra é de oito mil seiscentos e oitenta e oito homens, “porem as milicias nacionaes, soldados do povo, e que têm o espirito do povo, como requer Montesquieu, para se não poder opprimir a nação, são

oitocentos mil homens. Eis a natureza da confederação, que, alem de outros, se pode ler em Montesquieu; natureza em tudo diversa da monarchia”.

Este espirito antinomico entre as milicias federaes e as estadaues, no que entende com o prestigio e força do executivo federal, chegou a constituir um dos pontos nevralgicos do regimen no seculo seguinte. Cada policia militar fez-se um pequeno exercito, dotado de quasi todas as armas, salvo a artilharia, e incluindo a aviação nos mais importantes. Na Commissão encarregada de redigir um anteprojecto de Constituição, bem como na Assembléa Constituinte de 1933, o delicado assumpto impoz limitações constitucionaes e se declararam as policias estadaues reservas do exercito e sujeitas ás mesmas garantias e deveres para com a Nação.

Esta pagina de Frei Caneca é por bem dizer a melhor synthese de seu pensamento a respeito dos direitos das provincias brasileiras e de seus deveres para com o centro; — “Quando aquelles sujeitos do *sitio do Ypiranga*, no seu exaltado entusiasmo, acclamaram S. M. I., e foram imitados pelos aferventados Fluminenses, Bahia podia constituir-se *republica*; Alagoas, Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará e Piauihy, *federação*; Sergipe d’El-Rei, *reino*; Maranhão e Pará, *monarchia constitucional*; Rio Grande do Sul, *estado despotico*. No meio dessas possibilidades, o Rio, pelo *poder soberano*, que tinha no seu territorio, acclamou a S. M. imperador constitucional. As outras provincias, ou seduzidas pelos emissarios do Rio, ou por seu mesmo conhecimento, esperando que nesta forma de governo podiam achar a felicidade, a que aspiravam, foram-se chegando muito da sua vontade aos negocios do Rio, acclamando a S. M. imperador constitucional, com o que nada mais fizeram do que declarar que se uniam todas para formar um imperio constitucional,

e que S. M. seria o seu imperador”. E Frei Caneca argumenta: — “Daqui se conhece que duas são as condições da união das provincias com o Rio de Janeiro, a saber, que *se estatua imperio constitucional* e que *S. M. seja o imperador*; de modo que, si o Rio de Janeiro quizer cousas fóra ou contrarias a qualquer destas duas condições, está desfeita a união, que mal se achava esboçada; e cada provincia liberrima para pelo seu poder *soberano* no seu territorio proclamar e estatuir aquella forma de governo, que bem quizer, como fez o Rio, proclamando imperio constitucional. Si o Rio quizer imperio constitucional, porem, não sendo S. M. o imperador, sim algum brasileiro, ou outro qualquer principe estrangeiro, está dissolvida a união das provincias; si, porem, quizer a S. M. imperador mas com um imperio absoluto, governando S. M., por aquellas bases intellectuaes — independencia do imperio, integridade do mesmo systema constitucional, sagrados direitos de segurança individual, da propriedade e da immunidade da casa do cidadão, sem uma constituição dada pela nação, acabou-se a união; fica cada provincia sobre si, *independente e soberana*, pois que a sua união foi annunciada e baseada no conjuncto indissolúvel das duas condições, systema constitucional e S. M. imperador”.

Quando, pois, Dom Pedro dissolve a Constituinte, e Frei Caneca incita a Provincia de Pernambuco e suas vizinhas a proclamarem um governo autonomo do Rio, elle está perfeitamente logico e fiel aos principios que defende. “Pelo que está dissolvida a promettida e não consumada união das provincias; e por esta razão cada uma reintegrada na sua independencia e soberania” (50).

PAPEL DE FREI CANECA NA REVOLUÇÃO DE 1817

Nos que escreveram sobre a Revolução de 1817 pouco se ha de encontrar a respeito de Frei Caneca. Fernandes Pinheiro, em seu estudo sobre *Luiz do Rego e a posteridade*, não lhe faz qualquer referencia. Jonathas Serrano, num outro intitulado *Um vulto de 1817*, apenas regista, em nota, que “muitos padres e frades havia entre os presos (da Bahia); o preso n. 205 era frei Joaquim do Amor Divino”. Por sua vez o padre Joaquim Dias Martins, n’*Os Martyres Pernambucanos*, que, embóra publicado em 1853, foi escripto ainda em vida do nosso frade, não alludindo, por isso, ao martyrio final de sua vida, refere: “Nestas disposições o achou o dia 6 de Março de 1817, e se pouco cooperou para elle, desposou-se, todavia, com elle e com a liberdade, como franco e fogoso patriota: como tal acompanhou e fez parte das guerrilhas ecclesiasticas contra o exercito da Bahia, nas quaes faz serviços eminentes, e tão distintos, que lhe mereceram logar entre os dignissimos 30 martyres que a corveta *Mercurio* levou para as cadeias da Relação da Bahia; nella gemeu até a redempção das Côrtes de Lisboa em 1821; restituído á honra e liberdade, voltou a sua patria em a nova epoca da independencia nacional...”

O autor, que foi o observador de todos esses acontecimentos, anteriores e posteriores a 1817, bosqueja-nos o papel de Frei Caneca no movimento que findou sobre os destroços da ephemera dictadura de Domingos José Martins. Ao lado deste chefe da revolução, "figura apolinea de delicados traços physionomicos", do padre João Ribeiro, de Cabugá, e dos outros proceres, o frade do Carmello pernambucano não tem ahi altitude sufficiente para hobrear com elles e muito menos para os ensombrar aos olhos da posteridade. Chega quando os entendimentos estão feitos, as faiscas crepitantes no ar, a causa em marcha para a frente; é o contacto com os intrepidos pioneiros das lojas maçonicas (que desde 1801 pretendiam forçar a independencia do paiz), o que lhe communica á alma a fagulha civica, e o leva a incorporar-se aos que partem para combater. Intelligencia brilhante, erudição profusa, professor de philosophia, rethorica e mathematica, orador sacro de grandes recursos, escriptor e polemista, com as raises de sua cultura mergulhando nas mais novas theorias sobre a organização do estado e a liberdade humana, hauridas nos autores da epoca, e, quanto ás antigas, nos classicos romanos e gregos, com um patriotismo ardente e uma fé robusta nos destinos nacionaes, Frei Joaquim do Amor Divino Rabello, ou simplesmente Frei Caneca, mal lhe consentem penetrar na floresta sagrada onde pontificam os novos druidas, vemol-o integrado de corpo e alma no movimento autonomista. Quando, no sentido de se oppôr ás forças idas da Bahia, por ordem do Conde dos Arcos, cujas proclamações odientas contra os patriotas deveriam ficar como grilhões jungindo sua memoria á historia do Brasil (51), marcha a expedição republicana para o Engenho Velho do Cabo, Frei Caneca sobraça seus

(51) Historia da Revolução de Pernambuco de 1817.

objectos de culto e suas armas de soldado, e se alista voluntario, juntamente com frei Brayner, nas forças expeditionarias. Moço ainda, tudo pode obter da Realeza á sombra das abobadas de seu convento, conquistando pelos epinicios aos poderosos do dia as mais altas posições sagradas ou profanas. Prefere, comtudo, fazer-se soldado da liberdade e marchar para a frente de batalha. É ahi, no quartel general do Engenho Velho do Cabo, que se começa a perceber a gigantesca figura de lidador que é Frei Caneca. Soldado militante nas horas da acção, elle se destaca rapidamente de frei Brayner, seu amigo dilectissimo, pela sua intelligencia e saber, pela sua acuidade e prompta decisão. Muniz Tavares, padre e doutor, procer e martyr de 1817, proclama-os a ambos "excellentes patriotas", mas reconhece que os meritos intellectuaes de Frei Caneca o impõem de tal maneira que logo o escolhem para conselheiro (52). E Muniz Tavares é, num dado momento, alvo predilecto das objurgatorias de Frei Caneca. Conquista, assim, de uma arrancada, por seu talento e intrepidez, os bordados de general. Seu nome

(52) Explicam-se os ataques de Frei Caneca ao padre Muniz Tavares, e tambem as pallidas referencias deste em seu livro posterior ao heroico pernambucano. A proposito, algumas referencias deste ao seu antigo e brilhante companheiro da cadeia da Bahia: — "O Muniz põe o tope conforme domina o rei ou a liga; é tudo para todos; com os bons elle é um delles; com os maus tem uma chicana de moral, que lhe subministra defeza para todos os attentados. Em Março de 1817, na bocca do quartel desta praça, vestido á clerigo, com um punhal alçado contra tudo, contra o rei, faz questão deste heroismo republicano; nas Cortes de Lisboa chora como Magdalena pela sua cara patria, e acaba assignando a constituição portuguesa, pela qual o Brasil perde quasi tudo; no Rio de Janeiro, com um tom dictatorial, diz: Si o monarcha julgar que a constituição que fizemos não merece a sua approvação, siga o que a sua consciencia lhe ditar; prefira antes deixar de reinar entre nós, faça o que a prudencia lhe aconselhar, em tanto que nós vamos tambem fazendo aquillo de

espalha-se pela tropa, é repetido pelas populações. Os realistas conhecem-no como um animador tenacissimo da resistencia, attribuem-lhe os planos mais ousados, accusam-no de chefe de guerrilhas, ou seja official militante das forças revolucionarias (53). Assim, quando a ordem legal se restabelece em Pernambuco, sob o guante inexoravel do almirante Rodrigo Lobo, e mais tarde do general Congominho, bem como nas provincias visinhas com o fracasso do Padre Roma, na Bahia, e de José Martiniano

que somos encarregados; ao depois, bandeado aos Andradas, só faz puxar para o arrocho. Membro da commissão do projecto de constituição, assigna absolutamente o que fizeram os Andradas; ao depois imprime uma certa especie de apologia, na qual se desculpa de não ter feito com restricções. Chega aqui, pinta de mortecôr os negocios do Rio de Janeiro, mostra os perigos que corriamos com as pretensões daquella côrte, persuade a união, viaja ás Alagoas para unir os sentimentos dos povos na causa commum; volta para o Recife, e abrindo a boceta de Pandora, semeia males, planta a discordia, suscita a guerra civil, e emprega todos os talentos de seducção para que se jure como constituição do Imperio o projecto do Imperador! Quem entende este homem? Anda este batel ao jairo, até dar vistas de algum deado ou mitra! A causa deste e dos outros ataques está no facto de, após se comprometter com a Revolução, Muniz Tavares não só evitar o contacto com os irmãos em responsabilidade como ainda, escrevendo ao sargento-mór Lamenha Lins, ao dr. Thomaz Xavier Garcia de Almeida, juiz de Fôra de Recife, e ao Morgado do Cabo, tratar de *canalhas* os confederados. As cartas em apreço acham-se publicadas no numero de 15 de Abril de 1824, do *Typhis*.

(53) Da lista dos presos da Cadeia da Relação da Bahia consta o seguinte assentamento: — Frei Joaquim do Amor Divino, preso no dia 1.º de Junho de 1817, E' accusado de aprender o serviço de soldado, de ser muito influido no serviço, de ser declamador, de fugir de Utinga para o Recife, de offerecer-se para missionar, de estar na Utinga, de ser capitão de guerrilhas, de ir no exercito do Sul para missionar, de fugir com os rebeldes e na debandada ser preso. Todas as imputações convencem o reo com a certeza de sua coacção, como fica demonstrado na defeza geral, e com as razões expostas na sua allegação. *Brasil Historico*, de Mello Moraes, 1867, pag. 205.

de Alencar, no Ceará, Frei Caneca de maneira alguma pode chamar-se á ignorancia dos factos para escapar á punição, nem lavar, como Pilatos, as mãos do bem e do mal.

É a voz publica que o indica á vindicta truculenta da raeleza. O feitio moral de Frei Caneca, altivo e amigo das responsabilidades, o levariam, aliás, expontaneamente, á confissão de sua culpa. Não foge; deixa-se prender. Preso, é embarcado para a Bahia a bordo do *Mercurio*. Antes, porem, por quanta humilhação inutil o fazem passar! Estas injurias e estes maus tratos o tempo transforma em supedaneo do monumento da sua gloria. “Antes de embarcar ataram-lhe ao pescoço uma grossa corrente de ferro. Com a cabeça descoberta, elle e mais tres, e estes tres amarrados os braços com cordas, precediam a marcha dos demais, que em filas caminhavam, rodeados de forte destacamento de tropa, na populosa cidade do Recife”. A raeleza faz, sem humanidade e sem nobreza dalma, dessa desdita dos vencidos um espectaculo repulsivo para o populacho: nesta romagem do infortunio segue-os a musica militar, em tocatas ruidosas, que estimulam a plebe. Sangue e vivorio. E é sob as chufas e diterios dos estrangeiros e de alguns nacionaes inconscientes que Frei Caneca e demais presos caminham para o porto. Os que cumprem as ordens dos reis são sempre mais cruéis que os proprios reis. Hypolito da Costa tem razão. Dahi o horrivel quadro da travessia de Recife para a Bahia do Conde dos Arcos, nos porões deste navio de maldição: “grilhões aos pés substituem os laços de cordas nos braços dos tres que os traziam; uma gargalheira atando estreitamente os pescoços de todos os presos, com as duas pontas cravadas no pavimento, obrigava-os a permanecerem deitados sem outro leito fóra das alcatroadas

taboas do mesmo porão". E a sede saciada apenas com uma só medida d'agua em todo o dia, e a chibata ameaçadora dos guardas... Assim Frei Caneca faz a penosa travessia de Recife á Bahia de Todos os Santos! Taes e quaes os escravos africanos que a bruteza dos negociantes de carne humana empilha no fundo dos navios negreiros, nos interminaveis cruzeiros do Atlantico...

O PRESO NUMERO 205

Revela-se Frei Caneca, na tropa dos republicanos, um digno companheiro do "novo Leonidas que marchou com os seus tresentos soldados a conter o exercito realista". Mas é na prisão da Bahia que seu animo varonil se revela em toda sua mascula potencialidade. Esta prisão é bem um inferno de vivos, e só um espirito privilegiado, batido na incude bravia da liberdade, pode, passando da existencia confortavel do claustro ou da ouvidoria, crear no ergastulo, como Frei Caneca, Antonio Carlos e outros, o ambiente saturado de espiritualidade que a deverá transformar numa escola de altos estudos e numa permanente tertulia em que se realisam os mais bellos jogos floraes da intelligencia. É nos carceres da Relação que se empilham não só os indiciados e criminosos de direito commum, como os proprios escravos, que ali vão receber o castigo de açoites por determinação de seus senhores, punição cruel, geralmente por ligeiras faltas ou deslises, arrancando-se a carne dos desgraçados em lanhos, todos os dias, até perfazer o numero de açoites combinado, que ascendem muita vez a 500!

Só a promiscuidade com os escravos, nestes cubiculos que á noite são apenas alumizados por um magro candieiro de oleo de baleia, tremeluzente e fumegante, bastaria para

tornar irrespiravel o ambiente das masmorras bahianas por estes pulmões habituados ao oxigenio dos ares purissimos de sua terra. Mas ha para enegrecer o quadro outros elementos: as correntes que os miseros arrastam; os continuos castigos; o espectaculo de seres humanos abertos em chagas pelos algoses, e que, á falta de tratamento, enchem o ar de exalações horriveis; o fumo dos fogareos e dos cornos trabalhados pelos presos na sua curiosa industria, que ainda hoje é a industria das cadeias do norte; a detestavel alimentação, pois o carcereiro se locupletava com os duzentos reis da etapa dos presos politicos. É ahi, sujeitos a um tal regimen que vivem cerca de dois annos os pernambucanos. “Entrando os presos na cadeia, refere Muniz Tavares, pareceu-lhes entrar no inferno, e que todas as legiões de demonios se preparavam para recebê-los”.

Não tem a prisão de São Salvador o aspecto daquellas prisões de estado a respeito das quaes escreveram Alboize e Maquet que o homem que passava “levava uma impressão de tristeza e horror”, tal a Bicetre. Dentro, porem, é um scenario de soffrimentos, e como alguém dissera da Bastilha della se pode affirmar que “guarda cinco innocentes”, pelo menos, “em cada dez de seus reclusos”. Demais, o carcereiro, que o Conde dos Arcos ali mantem, é um instrumento maravilhoso de sua ferocidade. Não é bahiano, como por engano escrevem alguns chronicistas de Pernambuco, mas europeu; nem se comprehende que em tal transe o machiavelico governador, que por taes meios busca reconquistar o abalado prestigio junto á Corôa, vá delegar poderes a um brasileiro. O homem que mandara arcabuzar os patriotas sem outro processo que o simulacro de julgamento de uma commissão militar escolhida a dedo, e que nas suas proclamações aos pernambucanos jurava passar a fio de espada as popu-

lações civis cujas cidades, villas ou arraiaes oppuzessem resistencia ás tropas reaes, dispõe na prisão da capital da Bahia de um cerbero á altura de seus designios: elle anda todo o dia armado de um grosso chicôte, e falã com tal arrogancia com os prisioneiros politicos que de uma feita arranca da face de um delles, sacerdote, os oculos com a ponta do chicote. Repetidamente gritava elle ao avinhar-se, — “eu sou o governador deste castello, e quero ser o carrasco para enforcar hoje mesmo a vós todos, infames rebeldes!”, brandindo, segundo Muniz Tavares, uma espada, como a querer mostrar que tinha poderes para os matar.

Verifica-se, todavia, mais adiante, nesse antro, um suave idilio transcendente, espirital, entre os principaes patriotas e duas senhoras, uma das quaes apparece apenas como D. Rosa, sendo a outra D. Candida Luisa de Castro; apiedadas do soffrimento que os esmaga, e sentindo com elles o mesmo amor da liberdade patria, intercedem junto ao Conde dos Arcos no sentido de enviarem as sobras de seus repastos a alguns delles, com o que acabou concordando o intratavel Noronha, já attingido pela revolta nacional que recresce á noticia das torturas e condemnações á morte inflingidas aos que se haviam envolvido no arriscado lanço de Recife. Atravez dessas remessas de alimento estabelece-se um commercio intellectual entre os beneficiados e as beneficiadoras, mas infelizmente não sabemos dos versos dirigidos a D. Rosa, como desconhecemos os que Antonio Carlos, Muniz Tavares, Villela Tavares, e outros por sua vez escreveram.

Curioso é o complexo papel que Frei Caneca ahi desempenha. Elle é, ao mesmo tempo, professor, grammatico, poeta. Na escuridão do carcere, elabora *Um breve compendio de grammatica portuguesa*, lecciona, faz versos. Destes, que devem ser muitos, salvam-se poucos, como não se salvam sua *Historia de Pernambuco*, em ma-

nuscripto (54), um compendio de *Chronologia*, traducções, sermões, e outros productos de seus labores mentaes (55).

Pelo que se sabe, é d. Candida quem estimula os vates da cadeia, enviando-lhes esta colcheia: — •

Passaram de ser humanos
 Divinos agóra são
 Dentro de meu coração
 Os caros pernambucanos.
 Desejara que os bahianos
 Os amassem gloriosos,
 Para por elles ditosos
 Terem logar no meu peito,
 Onde adoro com respeito
 De Olinda os filhos mimosos.

É commum esse passatempo na fina sociedade antiga do Brasil. Toda gente faz colcheias. Boas, más, pessi-mas. Toda gente glosa mottes. É um enxurro de poetas insulsos, marteladores de estrophes desarticuladas como os ossos dos Tavoras, separados a marrêta pelos algoses de Pombal. Mas esse pretenciosismo dos poetas de salão e de clube tinha, e ainda hoje tem para os posteros, um perfume exquisito: meio amavel de matar o tempo, quando toda a vida social se processa nos salões, não tendo a rua outra serventia que para a locomoção dos fidalgos, em suas cadeirinhas e seges, e ás actividades da plebe. As senhoras do Desterro, que temos duvida em affirmar tratar-se de freiras, entretêm-se com o innocente desporto intellectual. Dahi o desafio de d. Candida de Castro e a

(54) *Obras politicas e literarias de Frei Caneca*, tomo 1, pag. 18.

(55) *Espelho das mulheres ou artes de realizar por meio das graças os encantos da formosura*. Trad. do francês.

replica do frade carmelita, que numa de suas estrophes assim replica ao motte enviado:

De Castro o alto renome
Balisa não tem prescripta,
Tendo a virtude descripta
Na doçura de seu nome;
Nem côres tempo consome
Da gloria do peito pio;
Pois regendo o alvedrio
Na idade das paixões,
Nas suas justas acções
Traz seu maior elogio.

Como de seu feitio nos sermões e escriptos politicos, faz continua referencia á mythologia e á historia:

Foi Judith em fortaleza
Da antiga Bethulia a gloria;
Na Grecia eterna memoria
Deixou Phryné na belleza;
Christina, lá na frieza
Do polo fez-se inflammante;
Amelia na Austria possante
Conseguiu louvor profundo;
E "Castro" é, no Novo Mundo,
Da Bahia astro brilhante.

Quando as Parcas começaram
Fiar a vida de Castro,
De nova deidade um astro
logo nella respeitaram.
Por Cloto ao fuso se ataram
Fios de ouro preciosos;
Lachese os fez vagarosos
No fatal fuso gyrrar;
Jura Atropos não cortar
De Lilia os annos formosos.

Noutra decima elle glosa o conhecido motte romantico:

Si amor vive alem da morte
Eterno o meu ha de ser;
Si amor dura só na vida
Hei-de amar-te até morrer.

Vale a pena reproduzir aqui todos os versos desta poesia, pois contêm um verdadeiro hymno á gratidão e valem por uma ode ao amor, sublime na sua ansia de eternidade:

Que um peito, Analia, sensivel,
Desses teus olhos ferido
Não te caia aos pés fendido
Me parece um impossivel.
Antes só tenho por crível
Que todo a ti se transporte
E te preste amor tão forte
Em teu serviço jocundo,
Que te ame alem do mundo
Si amor vive alem da morte.

Por essa força attractiva
Que em ti poz a natureza,
Minhalma dantes illesa
Já de ti se vê captiva.
De amor numa chamma viva
O peito sinto-me arder;
E si posso hoje prever
Os successos do futuro,
Entre os fogos de amor puro
Eterno o meu ha de ser.

Mais forte que o gordiano
 E' o nó que a ti me prende;
 Fica esta que o não fende
 Da morte o ferro tyranno;

Porque trazer-te-ei de ufano
 No fundo dalma esculpida,
 Ou ao nada reduzida
 Deve ser a minha essencia;
 Que nego a sobrevivencia
 Si amor dura só na vida.

Ter-se-á deixado enlear no amor de D. Candida, frei Joaquim do Amor Divino? Não cremos. Mas as duas ultimas linhas desta decima, confundindo o amor com a immortalidade da alma, encerram um pensamento admiravel. Logo, porem, como que assustado de haver ido demasiado longe, o frade carmelita turonense conclue:

Em ambas supposições
 Não és de mim separada;
 Que me estaes amalgamada
 Da mente nas sensações;
 E, pois, modificações
 Só por si não podem ser,
 Has de eterna em mim viver
 Si eu tenho uma alma immortal;
 Ou si ella é material
 Hei de amar-te até morrer.

Não é o sentimento de um amor profano o que ahi floresce entre as pesadas grades e paredes da masmorra. Frei Caneca é absolutamente differente de Cartouche, o

homem que na masmorra cultivava o amor de tantas mulheres. Lembra-nos, mais, a figura de Sylvio Pellico, a escrever com o ferro aos pés e o pescoço na gargalheira, na fortaleza de Spielberg, as suas memorias, suas ardentes epistolas, transbordantes de amor da liberdade italiana, em nome da qual soffria. O que elle canta e lhe inspira tantos versos são as virtudes christãs da sua protectora:

Amores e graças
 Em doce harmonia
 Celebram o dia
 Em que appareceu
 A formosa Lilia,
 Presente do céo.
 Cantemos, Bahianos,
 Seus felizes annos.

Com ella a Bahia
 Se ufana de gloria,
 Porque toda é cheia
 De raras virtudes
 Que arrastam valentes
 Torpes vicios rudes.

Applaudem seus annos
 Os pernambucanos.

Numa *Ode*, que tambem ficou entre seus escriptos exumados do esquecimento em 1869, por ordem do governo de Pernambuco, precisa o character dessa devoção pela beneficosa senhora:

Seria insania de seus dotes physicos
 Querer formar um ramallete florido
 Deixando as qualidades
 Da alma nobre e benefica.

Mão caridosa que enxugando as lagrimas
Converte o pranto da innocencia misera
Em risos de ventura
É de Amalthéa o symbolo.

É atravez da ode que se sente melhor a influencia sedativa que D. Candida de Castro exerce sobre os infortunados "semi-vivos da cadeia da Relação".

Si geme o triste, desgraçado, pallido,
Soffrendo os ferros sobre os pulsos lividos,
Si a carcomida fome
Chega o seu mal ao apice;

Si encarniçados o traquejam barbaros,
Objecta prole do infernal Caligula,
A não seres, chegára
O seu tormento ao cumulo;

Si o debil peito do infeliz compunge-se
E a soccorrel-o a humanidade move-se,
Sem que alerte a catadura
Do miseravel Cerbero;

Si os sentimentos que se ostentam candidos
Aos sensitivos quebrantados animos,
Ahl quanto horror moderam
Do empestado ergastulo!

Frei Caneca logra, mau grado o seu destino tragico, o objecto de seus poemas, — reavivar e fixar o nome da sua bemfeitora de 1817, na Bahia, a qual nunca mais volveria á lembrança dos homens sem aquelle gesto generoso e humano, praticado com o risco de desagradar ao Conde dos Arcos:

Assim teus dias, de males incoñumes,
Idades contem, e no fim dos seculos
Teu nome venerando
Tenha memoria posthuma.

Não é tão feliz quanto a outra D. Rosa, cujo nome nos chega sosinho, sem o acompanhamento de semelhantes preitos inspirados por seu amor á liberdade e seu carinho pelos que em holocausto della são martyrisados na cadeia bahiana. Curioso, entretanto, é que esses patriotas transformam os horrores destes carceres, redoirando-os com os fulgores de sua intelligencia. Conforme Muniz Tavares, corridos os primeiros tempos e abandonada a despotica vigilancia, podem elles recrear o espirito. Esta nova situação resulta da pressão da opinião nacional, que já se forma nas provincias mais ricas e na Côrte, opinião que exprobara tamanhas iniquidades. Não se completa, porém, enquanto o Conde dos Arcos está á frente da capitania mater.

A suavisação da existência dos patriotas nesses carceres é obra do conde da Palma, e não do conde dos Arcos. Diante deste os revolucionarios de 17 não abatem a cerviz. Nada, por isto, lhe pedem. As feridas por elle abertas no peito de tantos homens illustres, pelo crime de sonharem com a independencia e a liberdade de sua patria, são daquellas que não sáram, nunca. O conde da Palma vem a saber dos horrores a que estão submettidos os presos politicos e resolve modificar a situação. Retira, assim, do famoso carcereiro o encargo da alimentação e assegura aos patriotas o contacto com o mundo exterior, sem a severidade de uma vigilancia que valia pela incommunicabilidade. Entrega ao major de artilharia, Manoel de São Boaventura Ferraz, como seu delegado especial, a missão de prover á alimentação desses reclusos, sobre os quaes

a justiça eternisa os seus processos, dando tempo, provavelmente, a que das alturas do poder baixe a amnistia que a nação inteira reclama em beneficio dos "culpados". Facilita-lhes a aquisição de livros e de papel para escreverem. Recolhe-os dos baixos infectos da cadeia e dá-lhes as melhores dependencias do casarão.

Fóra deste, os horizontes descarregam-se das pesadas nuvens que o toldam. A commissão militar, destinada a punir os patriotas, é substituida por uma alçada de desembargadores. Volta, com a restauração da justiça civil, a esperança da libertação e do triumpho. Os mais abatidos, os mais scepticos, reerguem-se e participam da alegria que domina as almas dos encarcerados. Muniz Tavares conta-nos como se amplia e rejuvenesce a singular tertulia da prisão. Adquirem-se os melhores autores estrangeiros cuja entrada no paiz é permittida, e os que são senhores de idiomas e sciencias ufanam-se de os ensinar aos companheiros. Muniz Tavares e Felipe Mene Calado da Fonseca são os professores de francês: as *Fabulas* de La Fontaine e o *Telemaco* correm de mão em mão. Francisco Martins e Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado e Silva dão aulas de inglês, lingua em que se fazem versados Manoel Clemente, Villela Tavares e outros. Tambem se preleccionam logica, direito natural, direito civil. Pedro da Silva Pedroso ensina arithmetica e algebra, Frei Caneca geometria e calculo. Tem-se ahi a miniatura de uma universidade. Logar de trevas a cadeia faz-se como por milagre um centro irradiador de luz. Wenceslau M. Soares Carneviva, mais tarde coronel commandante de um corpo de artilharia em Pernambuco, entrara mal sabendo ler e assignar o nome; agóra sae perfeito sabedor das mathematicas puras.

Frei Caneca, o preso n. 205, tem ahi um relevo singular. Sua energia e seu espirito altanado communi-

cam-se aos demais. Nada lhe quebra a altivez: Os quatro annos precisos de carcere não lhe quebrantam o animo nem amortecem o ideal libertador. Na adversidade os fracos e os poltrões desvirilisam-se, os fortes e os valentes revigoram-se. Frei Caneca sae da cadeia bahiana com a intelligencia mais agil e mais culta, com o caracter mais rijo. Curioso é, comtudo, que, odiando de morte o absolutismo do governo que submette a colonia e persegue os patriotas, elle não ataca d. João VI, ao qual faz espacadas referencias em seus escriptos.

AS SOCIEDADES SECRETAS EM PERNAMBUCO

Chamamos, por vezes, neste volume, de partidos, aos agrupamentos de interesses e de idéas que ao alvorecer do Imperio se formam, mormente ao redor do soberano. Aceitamos apenas a denominação que os escriptores e homens desse tempo dão a taes organizações, mas reconhecemos que ellas não apresentam as características dos partidos politicos. Falta-lhes a entrosagem, o programma, os organs autorisados de commando. Falta-lhes o sentido da effectividade, o fundamento numa serie de aspirações coordenadas da sociedade politica e economicamente organizada. O que se nota ahi são formações expontaneas, momentaneas, ephemeras cristalizações em torno de um nucleo de paixões ou de interesses occasionaes, e nada mais. Isto é obra dos grupos, dos que, senhores das posições, até a vespera, não a querem perder, e tudo empenham para conserval-as, afastando os brasileiros, que, de outro lado, tendo conquistado a independencia, acodem ao pregão dos patriotas, anciosos de afastar os extranhos á nacionalidade e segurar o timão do Estado com mão firme, resoluta.

Faz-se inevitavel, porem, o choque desses agrupamentos, chamem-n'os partidos ou facções. Já Aristoteles

assignalava que as lutas politicas nascem da desigualdade, real ou apparente, das classes e dos homens (56). Os oppressos buscam ver-se livres daquelles a quem consideram os oppressores, os padres, os militares, os nobres, os economistas e financistas; os oppressores, isto é, os detentores do poder, se agrupam afim de conservar o dominio da cousa publica, das leis, da autoridade, mantendo os demais á distancia, pela astucia ou pela força. Dahi resumir-se tudo na luta universal pelo poder, phenomeno permanente, como anda hoje o assignala Guetzewitch nos seus estudos sobre a racionalisação do Direito. Ruy Barbosa escreveu que “a cobiça é o vicio destruidor dos partidos”. E quanto ao partido do governo, que se agglutinou em torno de d. Pedro I, adeantou: — “Por ella, excitando-a, e illudindo-a, conseguiu a corôa, entre nós, dissolver todos os laços de moralidade politica, extinguir o espirito publico, que soprou a revolução de 1831, trocar o governo parlamentar numa hypochrisia de parlamentarismo, habituar a nação á incredulidade e ao desprezo em relação aos homens de Estado”. Quando as classes sociaes se equilibram e os poderes de que dispõem podem assegurar o livre exercicio das liberdades publicas, as revoluções fazem-se raras, ensinam Lombroso e Laschi (57).

Á sombra dos partidos vicejam as seitas, e nas horas de transição da historia sempre tiveram papel importante em todos os paises as associações secretas. Foi nellas que se tramaram as grandes transformações dos povos. Os clubes franceses, as sociedades italianas, os nucleos carbonarios portuguezes e hespanhoes, foram as cellulas onde se prepararam as grandes explosões que deram em terra

(56) *Politica*.

(57) *Il Delitto Politico e le Rivoluzioni*, pag. 185.

com os regimens do absolutismo, em varias epochas da historia. Em numerosas dellas, entretanto, não foi o amor da patria e da liberdade o elemento conductor das vontades. Muita vez de taes sociedades têm saído armados os braços dos assassinos para arrancar a vida a chefes de estado e lideres liberaes, somente para o exercicio de uma vingança, ou com o fim de provocar perturbações profundas de que os seus promotores cuidam tirar proventos materiaes ou politicos. Essas sociedades secretas constituem o capitulo das associações maleficas, e hoje teem o nome de terroristas, porque seu escopo é espalhar o terror pela violencia entre os povos.

Uma sociedade secreta vem de longa data com caracter universal, e apesar do que a seu respeito se escreveu sua acção tem sido caracterizada por nobres e alevantadas aspirações. A maçonaria teve no Brasil a sua hora de prestigio e a independencia é principalmente obra sua. "A maçonaria brasileira foi incontestavelmente o centro attractivo, expansivo, luminoso e director de todo o movimento libertador" (58). Luiz Francisco da Veiga nos poz em intimo contacto com Manoel Joaquim de Menezes, testemunha presencial das deliberações dos pedreiros livres do Rio, e que deixou um interessante opusculo sobre a instituição (59). Alguns trêchos bastam para evidenciar que os principaes acontecimentos dessa época veem das assembléas e decisões da maçonaria. "O titulo de Defensor Perpetuo do Brasil foi lembrado, na Maçonaria, pelo brigadeiro Domingos Alves Branco Muniz Barreto, e acceito pelo Principe regente, a 3 de Maio de

(58) Op. cit. pag. 33

(59) Exposição historica da Maçonaria no Brasil, na provincia do Rio de Janeiro, em relação com a independencia e integridade do Imperio.

1822". Depois de um energico e eloquente discurso proferido pelo presidente (1.º grande vigilante Joaquim Gonçalves Léo) fez este (20 de Agosto de 1822) presentir a necessidade de se proclamár quanto antes a independencia e a confirmação da realesa na pessoa do principe regente". Vale reter esta pagina do illustrado cirurgiãomór: — "Tendo sido projectada, preparada e desenvolvida pela maçonaria a Independencia, a reunião das provincias e aclamação do Regente; conseguida do Principe, por nossos esforços, a promessa de ficar no Brasil, servindo de nosso intermediario o senado da camara, que naquelle tempo representava o povo, e de que era presidente o nosso irmão José Clemente Pereira, na qualidade de juiz de fóra, o qual fóra encarregado de pôr em execução o plano da sociedade, o que tudo satisfizera com a actividade e perseverança de que era dotado, o principe, sendo intelligenciado pelo seu ministro José Bonifacio, Grão Mestre da Ordem, da proclamação da Independencia, em assembléa geral do povo maçónico, em 20 de Agosto, e das precauções e providencias tomadas pela sociedade para o bom exito dessa medida, partiu para a provincia de São Paulo, onde, recebendo as notas officiaes e decretos subversivos das Côrtes de Portugal, para a recolonisação do Brasil, proclamou a independencia, no sitio do Ypiranga, no memoravel dia 7 de Setembro, sendo esse brado correspondido com enthusiasmo por todo o Brasil". D. Pedro é feito maçõn, para que melhor possam fazer-lhe a catequese. É o "Guatimozim" da nossa maçonaria, Grão Mestre della. Na mesma reunião em que se lhe confere esse titulo, decide-se acclamal-o rei do Brasil; mas, por proposta do brigadeiro Alves Branco, vence o titulo de imperador, que lhe deve ser dado, ainda por decisão da assembléa dos pedreiros livres, em 12 do mez de outubro, dia de seu anniversario.

Tal é o papel importantissimo da maçonaria na independencia do Brasil. Elle continua a ser o mesmo nas revoluções liberaes, muito embóra se dissolvesse o Grande Oriente do Brasil, que tão conspicuos serviços havia prestado.

Em Pernambuco, a maçonaria exerce uma profunda influencia no espirito dos homens de escol. De par com ella, no entanto, se formam outras sociedades secretas, umas visando o bem do Brasil, outras a sua sujeição ao absolutismo e a Portugal. O proprio Frei Caneca, em suas *Cartas de Pitia a Damão*, deixa um interessante historico de taes sociedades, apontando-as pelos nomes: a *Maçonaria*, a *Jardineira*, ou *Keporotica*, o *Apostolado* e a *São José* ou *Beneficencia*. Desta informa que era apenas uma associação de moços de bons sentimentos. com o objectivo de combater a immoralidade reinante e prodigalisar beneficios aos necessitados. Não tem caracter politico. A *Keropotica* ou *Jardineira* e o *Apostolado*, estas eram francamente politicas. Fundara-se a *Jardineira* em Coimbra para substituir noutras bases a propria maçonaria. Puze-ra-se a serviço do Brasil e congrega, agóra, os bons brasileiros.

O *Apostolado*, esse tem por objectivo a volta ao vice-reinado e ao regimen anterior á constituição e ás revoluções liberaes portuguesas. "Ella tem seus fundamentos, ou bases fundamentaes, escreve Frei Caneca a proposito da *Jardineira*. Usa de um cerimoniaal determinado na recepção dos seus adeptos, e elevação dos socios aos seus differentes grãos e dignidades, como fazem as religiões mendicantes monachaes e equestres na admissão dos pretendentes e profissão de seus noviços; usa de certos symbolos, allegoricos e significativos de virtudes moraes e sociaes. Os irmãos se conhecem mutuamente por certos signaes e palavras, com que tambem dão a saber o seu

estado de vexame e perseguição, para serem soccorridos dos seus companheiros". Quanto ao objectivo dos jardineiros informa:— "O seu fim é unicamente o soccorro da humanidade opprimida pelos revêzes da cega fortuna, ou das injustiças da tyrannia, por meios que sejam compatíveis com a obediencia ás leis, e respeito ás autoridades constituídas, sem jamais nada se importar com a consciencia dos socios, relativamente ao modo de prestar obediencia, acatamento e adoração ao supremo autor da natureza". Plantara-se em Pernambuco o primeiro jardim em 1822, e logo outros se foram espalhando pelas principaes localidades da provincia.

Frei Caneca diz que a *Jardineira* é perseguida, constituindo o facto uma arbitrariedade, uma incoherencia e uma injustiça.

Da *Apostolado*, que elle acredita ser a mesma soc. *Cavalheiros da Sta. Cruz*, escreve a *Sentinella da Liberdade*: — "Um clube de corrompidos ou estupidos aristocratas, propagadores da malvada fé da monarchia absoluta, despotismo e tyrannia atroz, dirigida a conservar um ramo da dynastia de Bragança, absoluto e arbitrario, afim de sermos açoitados com ferros e ossos dos nossos antepassados, que por fracos tanto soffreram".

Quanto á maçonaria, acreditamos que, si bem sua disciplina religiosa não permita a Frei Caneca fazer parte della ostensivamente, elle em espirito participa da communitade, tal o ardor com que a defende na ultima de suas correspondencias. Elle allude aos "que fazem parte dessas confrarias". Logo, dellas não participa. Mas se mostra de tal sorte conhecedor da literatura relativa ao assumpto, citando autores nacionaes e estrangeiros, e faz-lhe tão vehemente panegyrico, que se nos afigura impossivel não haja o impetuoso e avançado frade ido até as reuniões da maçonaria pernambucana, onde se dis-

cutem os assumptos relativos á felicidade do Brasil e libertação dos brasileiros de qualquer jugo nacional ou estrangeiro. “Meu Damão, si lanço um golpe de vista sobre a historia desta celebre irmandade, te affirmo que nos seus diptycos se acham os nomes dos sabios mais respeitaveis, de todas as classes, de religiosos os mais pios, de ecclesiasticos de todas as jerarchias, sem exceptuar o mesmo pontificado, dos grandes do seculo, desde barões até imperadores; e dos impressos do Rio de Janeiro vemos que são dignitarios desta irmandade ministros de estado e grão mestre o nosso adoravel imperador. Pelo que aposto com o *Atalaia* que o soberano não ignora a natureza e a pratica de taes companhias, e nem se admittem nellas segredos incompativeis com a ordem civil e segurança nacional; portanto, desmoronaram-se todas as machinas do *Atalaia* contra a maçonaria, fundadas no mysterioso segredo maçonico, e na ignorancia do governo sobre tal sociedade”.

Nessa defesa da maçonaria trae Frei Caneca sua condição de afeiçoado. Quando não se haja inscripto entre os legionarios de tal communhão secreta, elle vê nella a grande força occulta que está orientando o Brasil nos rumos de um futuro feliz, e isto basta para que tome a sua defeza. Os historiadores brasileiros, aliás, fazem justiça á maçonaria, podendo-se affirmar sem timidez que nenhuma conquista liberal se faz nessa epoca a que ella seja extranha.

O ANJO DE ISAIAS

“Não, não ousarei de certo; contentar-me-ei somente com annunciar-vos o immortal Pedro I como o Anjo de Isaias, convidado a vir á terra, que estava alem dos rios da Ethiopia, a soccorrer o povo terrivel, depois do qual não ha outro, e libertar a gente, que estava continuamente em esperanças, e continuamente pisada e esmagada”;

FREI CANECA, *Sermão Apologetico da Acclamação.*

“Chegamos á maior altura do mar, que navegamos, em demanda do aureo velocino de nossa liberdade, e uma tempestade horripida nos quer abysmar de todo”.

FREI CANECA, *Typhis Pernambucano,*
EM 8-4-1824.

Sente-se em toda a multiforme campanha do frade turonense de Recife que os elogios ao imperante saem-lhe da bocca ou da penna por força das conveniencias e dos costumes, jamais porque o julgue merecedor de taes encomios. É preciso dar o desconto do tempo e dos processos em uso nas monarchias que o sol do seculo deoito apenas banha de uns leves clarões liberaes, sem romper, comtudo,

com as praticas immemoriaes de permanente elogio á pessoa do soberano e aos da sua dynastia. Accumulam-se ao longo das estradas da Historia estes detritos e pasma ver que delles se alimentou a filauca dos reis, estimulada pela interessada solercia dos palacianos. Os que soffrem largos annos de captiveiro e de torturas nas prisões reaes, si um dia pretendem obter as graças da realeza não vacillam em cantar hymnos hyperbolicamente laudatorios aos que os esmagaram injusta e cruelmente. E os que beijam os instrumentos de humilhação e de martyrio não se degradam, elevam-se no conceito geral, porque esta é a pratica universal, fundada no *divini juris* dos monarchas, e romper com ella constitue o maior dos escandalos. Durante muitos seculos o logar hoje occupado pela imprensa o foi pelo theatro, e de Aristophanes até os comediographos modernos, a lisonja aos reis corre parelha com os ataques e remoques, publicos ou disfarçados, áquelles que os autores pretendem malquistar com a opinião publica. De raro em raro um espirito rebelde abre uma brécha na muralha tartara que resguarda as dynastias e os que em torno dellas parasitam. Mas o certo é que o theatro, e com elle a tribuna sagrada, fazem-se as *res sacrae* dos reis. Não se comprehende um orador famoso que não faça as suas armas sem tomar para thema a pessoa do monarcha, as glorias de sua dynastia. E fóra das suas graças essa oratoria não é possivel, porque todos os pulpitos se fecham ao obstinado, si não caem sobre sua cabeça as punições canonicas, de tal maneira se acham vinculados o poder religioso e o poder temporal, que então formam um bloco invulneravel, macisso, com assento na passagem da Escripura: — “O que resiste ao chefe da nação, resiste á vontade de Deus. O que resiste aos mandamentos de Deus adquire a perdição”.

Frei Caneca é um sacerdote e não pode fugir de todo á disciplina canonica. Mas os elogios que faz ao Imperador devem ter uma outra explicação: suavisar os ataques que dirige aos actos governamentaes, evitar quanto possivel incidir no crime de lesa-majestade, não ser colhido nas malhas da lei que resguarda a chamada inviolabilidade da testa coroada. Vezes ha, entretanto, em que os gabos que formula a respeito da imperial pessoa mal encobrem uma subtil ironia, ou em que um sarcasmo a Juvenal metralha a couraça do soberano como granizo de tormenta. Mais do que na expressão verbal do pensamento, a intenção de Frei Caneca em taes panegyricos deve ser procurada na sequencia natural de suas apostrophes, que apenas exaltam a "alma candida" e o "adoravel imperador", estrugem, fragorosamente, em cargas de morte contra o absolutismo e seus arautos,

De todos os elogios feitos no periodo inicial da campanha liberal de Pernambuco, o mais vehemente é por certo este em que compara o soberano ao Anjo de Isaias. Grandes esperanças inundam seu coração de patriota. Elle não quer perturbar o côro de louvores que de todos os recantos da patria sobe como um grito de incitamento, destes que as multidões amam desferir quando pretendem animar os seus eleitos, hontem no circo romano, hoje nos campos olympicos. É certo ainda que, deixando de gabal-o por força de suas attitudes reaccionarias, ainda não o ataca pessoalmente. Mas é verdade tambem que, descendo á arena onde tinem e retinem as paixões, D. Pedro por si mesmo se despoja da inviolabilidade que é, nas monarchias constitucionaes, o mais bello attributo da realaleza.

Os partidos que se alvoroçam nesta phase da insipiente vida politica do Brasil, são, no dizer de Eugéne de Mon-

glave, o que “quer a separação definitiva” de Portugal, e se compõe “de quasi todos os habitantes do Brasil, e o outro”, que perde cada dia sua força, trabalhando com ardor para manter a união dos dois reinos”. Este, o menor, unido, coheso, orientado, encastelado nas sympathias da corôa; o outro, o mais amplo, fragmentado, dividido entre absolutistas, constitucionaes e democratas, que constituem a ala extrema, com tendencias republicanas (60). Ora, o papel de um rei constitucional não é o de baixar ao torvelinho, ennovelar-se na luta, tomar partido entre os contendores, mas o de pairar acima das competições, encarnando impessoalmente a nação. Nem outro era e é o conceito do poder moderador. Só a impessoalidade de sua autoridade e acção, só a neutralidade absoluta de seus actos entre os partidos em choque, pôde assegurar-lhe o que em Direito Publico se chama a inviolabilidade dos soberanos. E’ a ficção milenaria da soberania. Por ella, a pessoa do monarcha é inatingivel. Só os membros do governo podem ser criticados. Isto porque os reis os vão buscar entre as maiorias parlamentares, no mechanismo da monarchia constitucional. Quando o soberano esquece esse papel e se faz homem sectario, e participa das disputas, e tem conceitos ultrajantes para os que reputa seus adversarios, embôra o sejam de seus ministros, perde o character de inviolavel e pode ser discutido, alvejado pela critica. Rei inviolavel, armado dos poderes que D. Pedro invoca e utiliza discrecionariamente, não é rei constitucional, mas absoluto.

No reinado do filho de Pedro I, do menino que deixa no berço, na noite da abdicação de sua corôa, Ruy Barbosa pode escrever e publicar isto, que, si houvera saido nal-

(60) Correspondence. Notice sur Dom Pedro.

gum jornal daquelle epoca, teria certamente levado ás marmoras dos fortes o autor responsavel, como incitador da revolução e até do regicidio: — “Não era inviolavel, em Inglaterra, Carlos I? E, contudo, perdeu a cabeça no patibulo, em 1649. Não era inviolavel Jacques II? Todavia, perdeu o sceptro na revolução de 1688. Que carta mais realista que a de 1814, em França? Não era inviolabilissimo, por ella, Carlos X? Não obstante, a revolução de julho arrebatou-lhe a corôa. Não era inviolavel Luiz Felipe, pela constituição de 1830? Sem embargo, pagou desoito annos de poder pessoal com o perdimento da corôa na revolução de fevereiro. Não era inviolavel Napoleão III, pelo senatus-consulto de novembro de 1852, que restabeleceu a dignidade imperial? Mas a revolução de 1876 destruiu-lhe de um sôpro esse privilegio. Não era *inviolavel Pedro I, entre nós?* Mas a revolução de 1831 deixou entre os seus descendentes a lição indelevel de que essa inviolabilidade é estrictamente condicional”.

Fazendo-se sectario, impondo-se como homem de partido, d. Pedro esquece as grandes verdades juridicas e politicas que o mesmo Ruy mais tarde recolhe para aviso de seu successor, d. Pedro II: — “Si o monarcha esbulha do poder os seus conselheiros parlamentares e o avoca a si, com o poder, que voluntariamente assume, assume, inevitavelmente, a responsabilidade”. Esta passagem de Fox, citada pelo maior dos nossos mestres do Direito Publico, esclarece o assumpto e mostra que, ao tempo de D. Pedro I já o conceito da responsabilidade do soberano está perfeitamente elucidado pelos escriptores e homens de estado: — “A Corôa sempre se deve dirigir pelos seus ministros. Nisto se funda a maxima de que o Rei *não pode fazer mal*. Esta maxima se tornaria escandalosa e blasphematoria si o Rei se norteasse pelos seus pro-

prios conselhos. Ai do monarcha que o esquecesse, exercendo pessoalmente os poderes activos, que a constituição confia aos ministros!" E cita ainda esta opinião de Duvergier de Hauranne, "monarchista profundamente versado no direito inglês e na historia constitucional da França", o qual havia dito: — "Não se enganem: uma vez provado que o rei tem seu partido e sua politica, não ha impedir que a politica e o partido oppostos o incriminem de seus revezes, das suas decepções, e até de seus erros; não ha obstar a que, nos actos mais simples, ás vezes nos mais legitimos, denunciem odiosas traições. Quando a Corôa actúa, quando a Corôa governa, inevitavelmente responderá pela adversidade, como pela prosperidade, pelos revezes, como pelos triumphos, pela ignominia, como pela gloria, pelo bom como pelo mau governo" (61).

Ora, D. Pedro I não só baixa á planície onde se envolve nas refrégas, como ainda pratica directamente actos que o expõem á critica da nação sacrificada nos seus bens ou na sua honra, aqui no caso do almirante francês, ali no custeio das hostes restauradoras de Portugal contra seu irmão d. Miguel pelos cofres do Brasil independente da velha metropole. Apesar de tudo isso, elle se julga com direito á inviolabilidade. Faz-se o chefe ostensivo do partido da reacção, quer do ponto de vista do absolutismo, quer do ponto de vista da reaproximação com Portugal. Faz-se parte e juiz ao mesmo tempo. Pamphletario como Frei Joaquim do Amor Divino Caneca, inquisidor como Torquemada. "Sou constitucional, ninguém mais do que eu", proclama, e, todavia, afoga os

(61) Responsabilidade dos reis, artigo no «Diario de Noticias», em 23 de abril de 1889.

anseios de liberdade dos brasileiros nos autos de fé das commissões militares, erguendo, por toda parte, as forcas para os liberaes. Impando de conhecedor "dos sagrados principios" do constitucionalismo, ignora ou finge ignorar que, despidendo-se daquella impessoalidade, *ipso facto* se despoja da inviolabilidade e tem que ser criticado.

Frei Caneca, aliás, conhecedor atilado da lei, só por meios indirectos procura attingir o Imperador, a quem apresenta como um illudido na sua boa fé, como um jovem inexperiente que se deixa, apesar de seus bons intuitos, arrastar por maus conselheiros e ministros.

O frade recebe-o, quando da proclamação como imperador do Brasil, com sympathia e enthusiasmo. É seu o sermão e panegyrico no solemne *Te-Deum* que se celebra em Recife, na Igreja do Corpo Santo, por occasião do juramento de fidelidade da provincia ao soberano constitucional. Subordina, entretanto, todos os elogios á condição de "constitucionalidade do imperante". Elle ahi diz: "S. M., aquelle principe justo, magnanimo, incomparavel, que, tocado dos nossos males passados e das injustiças presentes, do congresso lisbonense a nosso respeito, e querendo collocar-se naquella graduação, para que nos destinou a Providencia, no meio das nações do orbe, quebrou de uma vez os infames grilhões, que o velho e estontecido Tejo, no seu mais exaltado orgulho, forjava ao colossal Amazonas e ao rico Prata; e não dando tempo aos inimigos da justiça, os despotas constitucionaes do congresso, a urdirem novas tramas, com a rapidez do raio, tocou aquelle ultimo termo politico, que nos dá a liberdade, afiança a reintegração dos nossos direitos postergados, assegura a nossa felicidade e preconisa a nossa gloria. Que prudencia!"

O sermão de Frei Caneca divide-se em dous capitulos distinctos: num, canta a Conceição de Maria, em cujo dia se verifica a cerimonia; noutro, estuda a fundo a existencia do Brasil atravez de trescentos annos de captiveiro, fere de frente os que, em Portugal, teimam em não reconhecer nossos direitos, á independencia e á liberdade, e se mostra confiante e cheio de enthusiasmo na pessoa do principe que acceita os nossos offerecimentos e se alia, resolutos, á causa dos brasileiros. Depois, exclama: — “Contentar-me-ei somente com annunciar-vos o immortal Pedro I como o anjo de Isaias, convidado a vir á terra, que estava alem dos rios da Ethiopia, a soccorrer o povo terrivel, depois do qual não ha outro, e libertar a gente, que estava continuamente em esperanças, e continuamente pisada e esmagada. Sim, foi este o principe appellidado pelo Propheta para nos dar a liberdade e a salvação. Assim o devemos esperar da sua justiça e magnanimidade, e da forma de governo, com que vae reger seus povos, os netos de Cabral”. Aqui, o panegyrico: “Que tiveram os Carlos, os Fredericos, os Pedros, que desejemos no nosso principe, para que o seu nome encha toda a terra? Luzes do entendimento? Os seus manifestos são oraculos de sabedoria. Espirito vasto? O colossal projecto, que concebe e pratica, mostra quanto elle é sem limites. Experiencia nos negocios arduos? A sua natural penetração, ajudada dos subditos ficis, que veem a luz e lhe atredam as trevas, suppre o numero dos annos, que commumente se exige para a prudencia”.

Vê-se bem que o panegyrista não se derrama em louvaminhas sem medida, antes submete todos os seus elogios ao crivo da reflexão. Assim, não lhe reconhece a prudencia, mas confia na que lhe hão de levar os bons conselheiros. Igualmente subordina todos os seus enco-

mios á pratica fiel do regimen constitucional. “O imperador, podendo fazer todo o bem, jamais fará mal algum porque a constituição, com sabias leis fundamentaes e cautelas prudentes, tira ao imperador o meio de afrouxar a brida ás suas paixões, e exercitar a arbitrariedade”. Somente com esse regimen o Brasil será grande e seu povo feliz. “Debaixo deste imperio constitucional, que abate o despotismo, ruina das sciencias, das artes, dos costumes, da razão, da liberdade, veremos o genio brasileiro apresentar prodigios em todo genero. A marinha terá os seus Gamas; a guerra os seus Albuquerque; a milicia, os seus Louvois; as finanças, Soulys; a astronomia, Galileos; as sciencias, Monteiros, Newtons, Franklins; o parnaso, Camões, Barros, Vieiras”. E’ assim que elle vê a patria no futuro, conduzida pela mão do soberano, que deve mais tarde, *caveant consules*, exigir da commissão militar a execução de sua sentença de morte. Por vel-o assim integrado no regimen liberal, exclama: — “Oh! dia venturoso, dia privilegiado, claro, digno de seres contado entre os dias eternos, tu ficarás marcado em nossa memoria, por seculos de seculos!”

Não tem, portanto, de inicio, pelo menos prevenção seria contra o principe. Nem se declara um daquelles democratras azougados que querem a republica, esquecidos dos males e das tragedias que pontilham a sua esteira nas nações sulamericanas. Pleiteia sempre um governo moderado, entre os regimes do absolutismo e a democracia, synonymo, para elle, dos extremos revolucionarios, da dictadura popular, um regimen em que a liberdade tenha o seu limite e amparo na lei, mas em que o imperante seja o servo dessa mesma lei suprema, alheio ás competições, poder de equilibrio e de coordenação, como acontece na Inglaterra. Como tal respeita D. Pedro, emquanto é pos-

sivel respeito-o. Este não tarda em descomedir-se, em desertar dos compromissos assumidos, em participar das agitações, como chefe de um partido, e o peor delles. No proprio *Typhis* vamos encontrar a impressão desagradavel que causa no estrangeiro a intervenção do monarcha nos entreveros politicos. O *Times* e o *Chronicle* publicam correspondencias nas quaes se diz: “Não é difficil prever que, tendo S. M. trahido os seus juramentos, e enganado as esperanças do povo, o resultado dessa conducta será o estabelecimento de uma republica, e o embarque de S. M. para a Europa”. Lê-se no *Courrier Français* o seguinte: — “Acredita-se que quando as provincias receberem a noticia da reacção (era a dissolução da assembléa), tomarão, principalmente as do norte, medidas energicas, e talvez mesmo romperão todas as relações com o Rio de Janeiro”. “A conducta do imperador nesta circumstancia é tanto mais extraordinaria quanto elle sabia que ha algum tempo Bahia e Pernambuco estão em um estado de agitação muito temeroso. Não se pode duvidar que, quando a nova dos acontecimentos chegar ás provincias, ellas proclamarão uma republica”. Finalmente: — “Nas sociedades particulares, onde se podia arriscar o falar livremente, a conducta do imperador foi severamente vituperada pelos negociantes ingleses e pelos mais illuminados brasileiros, que previam as consequencias funestas, que ella teria”. O *Typhis* cita, ainda, o *Argos*, de Buenos Aires, a *Aurora*, de Montevideo, o *Português*, da Inglaterra, que fazem as mesmas considerações e previsões (62).

O Anjo de Isaias baixara das alturas num halo de glorias e esperanças. Agóra Frei Caneca o precipita no

(62) Edição de 8 de Julho de 1824.

fundo dos abysmos, como a Lusbel, o renegado. A reacção monarchica cerca o frade pernambucano de canhões, baionetas e intrigas. Elle, porem, não recua. “Nem Pilatos nos leva de vencida na inflexibilidade: — o que escrevemos, escrevemos”. “Por este principio jamais nos poderemos retratar do conceito, que havemos feito, do liberalismo das provincias do norte do Brasil. Temo-las julgado, e ainda julgamos incapazes de albardar os enganos e seducções do ministerio fluminense, para estabelecer o despotismo no paiz da liberdade”. Perdida a inviolabilidade pela participação nas lutas politicas e pela absorpção dos poderes constitucionaes dos ministros, que são meros instrumentos da omnipoderosa vontade imperial, D. Pedro não tem o direito de invocar seus attributos majestaticos em face da campanha de que Frei Caneca é um dos mais audazes legionarios. “Podem por algum tempo os povos illudidos dar aos despotas algum motivo de prazer, podem, não o negamos; *mas tambem dizemos que isso será victoria do momento, e que ao depois a razão com as suas luzes, a natureza com os seus impulsos farão o mônstro fugir espavorido para Portugal, para Hespanha, para Napoles, apezar dos Severianos, dos Lisboas, dos Sampaivos e outros da mesma farinha, filhos ingenuos da escravidão, e defensores natos do servilismo*”.

São estas as ultimas bombardas lançadas pelo fogoso tribuno e pamphletario contra o imperador. A hora é de acção noutros sectores. A campanha não se faz mais com a penna e a tinta do jornalista, mas com o sabre e o sangue dos patriotas. Frei Caneca deixa o Recife e parte para as asperas refegas de Couro de Antas e do Engenho do Juiz. Na historia do Brasil é commum essa transformação dos missionarios em combatentes. Nella ha muita sotaina illuminada pelos esplendores do heroismo.

O Anjo de Isaias reivindica, impavido, a inviolabilidade da Corôa. O tempo, porém, não pára no lance espectacular das Tres Pontas. Serão ellas por ellas. O prognostico do frade consumir-se-á. Menos de seis annos depois vemos despir-se o Imperador da tunica da inviolabilidade como, no adro da igreja do Terço, despem a Frei Caneca a sotaina de sacerdote para substituil-a pela alva dos padecentes de justiça. A victoria do monarcha inviolavel sobre o espirito que anima os confederados de 1824 é, de verdade, "uma victoria de momento", isto porque "a razão com as suas luzes, a natureza com os seus impulsos" fazem "o monstro do despotismo fugir espavorido" para o outro lado do Atlantico, onde ha outra missão a desempenhar, outro destino a cumprir.

FREI CANECA E O JURAMENTO DA CARTA OUTORGADA POR D. PEDRO

Frei Caneca, no seu feittio intratavel de renovador, não transige com as proclamações liberaes de D. Pedro. Si elle já se mostrava suspeito diante do monarcha e seus ministros antes da dissolução da Constituinte, agóra vae revelar-se muito mais rebelde, e assomado, porque os factos se encarregam de operar a ultima catarata que ainda vela a luz da visão dos patriotas ante as esquivanças, artimanhas e embustes daquelles a quem chamam pejorativamente de “chumbeiros (63)”. Tem, por isso, no seu periodico, uma expressão que define seus objectivos: “*Ou imperio constitucional, ou nada*”.

(63) Os inimigos dos patriotas chamavam-n'os depreciativamente *pés rapados*. A proposito escreve Frei Caneca: — “Este epitheto, que alguns lusitanos, por ignorancia, dão aos brasileiros, como para injurial-os, está tão longe de affrontar aos pernambucanos que antes deve excitar-lhes os mais nobres sentimentos. Quando, nos annos de 1710 e 1711 houveram as sedições em Pernambuco entre os *mascates* europeus e a nobreza de Olinda, os sectarios dos *mascates* se appellidavam *Tundacumbas*, *cipós e camarões*, e os nobres e seus sectarios *pés rapados*; porque quando estes haviam de tomar armas, se punham logo descalços e á ligeira, para com menor embaraço as manejarem; e assim eram conhecidos por dextros nellas e muito valorosos, pelo que na historia de Pernambuco a alcunha *pés rapados* é synonymo de nobreza».

Analysando os factos, envolve, de começo, Maciel da Costa, o presidente da Assembléa Constituinte, na suspeita de um entendimento com o imperante para aquelle desfecho. A suspensão da sessão, na vespera, sob a allegação de que o povo está intervindo e tumultuando os trabalhos, apparece, de facto, aggravada pela sua escolha para fazer parte da Junta de Côrtes nomeada por D. Pedro, com o Conselho de Estado, ao qual se incumbem a tarefa de redigir o projecto de constituição, "duplicadamente mais liberal" que o da Constituinte, e de deliberar sobre os negocios de monta do Imperio. Por uma questão de decôro o presidente da Assembléa dissolvida e ultrajada pelo Governo devia esquivar-se áquelle posto, que, dados os antecedentes, em nada o dignificava. Mas a politica sempre foi assim, muito embora hoje se diga que no Brasil degenerou, costumando-se apontar os estadistas do antigo regimen como modelos de coherencia e superioridade moral. Não se apresenta limpo para os liberaes o passado desse illustre politico. Elle havia invocado o poder de D. Pedro, não como uma outorga da nação independente, mas por herança dos antepassados, como si rompendo com a metropole, proclamando-se livre e soberano, o Brasil pudesse acceitar qualquer imposição desse feitio. O Brasil aproveitara D. Pedro, seu espirito cavalheiresco, sua rebeldia innata, suas ambições, porque isto convinha á sua propria causa no momento, facilitando-lhe a conquista da liberdade; não porque reconhecesse qualquer entendimento secreto entre pae e filho na partilha do imperio colonial portuguez. Frei Caneca escreve, por isso, a 15 de Janeiro: — "O sr. Maciel da Costa é brasiliense, o que nada obstante tem tido, como se julga, uma grande parte nessas scenas contra os deputados, que se horrorisaram da sua oração no congresso soberano, o Rio de Janeiro e todo o Brasil, que o vê no Ministerio empregando seus raros ta-

lentos a favor de um successo, que ameaça a ruina da sua nação”.

O drama da dissolução da assembléa Constituinte não passa, para Frei Caneca, de uma comedia. Quando o projecto de nova constituição apparece, elle chama a attenção do paiz para o aqodamento com o qual tal documento havia sido feito. “Esta pressa nos indica, ou que ha de ter muitas falhas e imperfeições, ou que já estava alinhavado de antemão. Por maior que seja a doutrina dos collaboradores do projecto, elles não estão na esteira dos Locks, dos Hamiltons, nem em circumstancias mais vantajosas que a dos redactores do despresado; e ao mesmo tempo todos os senhores decemviros encarregados de muitos negocios do primeiro porte do imperio, e em tempos de tantas perturbações, perigos e estorvos, *celeritas improvida et coeca est*. Obras de muito menos entidade, mas que aspiravam a perfeição, levaram muito mais tempo aos escriptores. A *Smyrna*, de Cinna, gastou nove annos em ser escripta; a *Olympia*, de Isocrates, dez; o *Espirito das leis*, de Montesquieu, vinte”. Frei Caneca, porem, não é um visionario. Daria elle parte de incapaz si pretendesse tão largo periodo de tempo para a elaboração de uma constituição politica. Daria o testemunho de desconhecer por completo a impetuosidade dos acontecimentos sociaes, que traçam rumos á politica. Mostraria ignorar os perigos a que a falta de uma lei basica pode conduzir os povos, com a ausencia dos principios cardeaes pelos quaes se regerá o governo, as regras imperiosas a que se devem subordinar povos e autoridades. Por isso que é profundo conhecedor do Direito Publico, elle accrescenta: “Não queremos com isto dizer que tanto tempo levasse o projecto, porque seria um absurdo; só queremos notar que não se deve ser tão calvo, que appareçam os miolos”.

Phrase cortante, que giza uma realidade. Tão depressa é feito o projecto da carta de D. Pedro os miolos lhe apparecem. Aliás, toda gente sabe, pelo confronto, que a commissão, ou quem antes della o elaborara, tomara para fôrma da nova peça a constituição repudiada. O Barão Homem de Mello dá-se ao trabalho de confrontar um por um os seus artigos. Agenor de Roure assevera que “o imperador resgatou a sua falta fazendo jurar a Constituição de 25 de Março de 1824, muito liberal para a epoca, mas calcada inteiramente sobre o projecto de Antonio Carlos, que a Constituinte dissolvida estava votando, prova evidente de que os motivos allegados para a dissolução eram falsos”.

De longe, afastados um seculo do golpe de estado de D. Pedro, pode-se declarar que elle resgata seus erros com uma tal constituição. O mesmo não se pode cuidar que pensem ou devam pensar os liberaes de então, atordoados pelo attentado de 12 de Novembro de 1823 e ameaçados pelo partido reaccionario que preconisa o retrocesso ao absolutismo.

No *Typhis* de 12 de Fevereiro de 1824 Frei Joaquim do Amor Divino, e Caneca traduz seu temor nestes periodos: — “O Brasil está sentenciado no synhedrio do chumbismo a que receba a lei do fabuloso filho de Ulysses. Mas quanto se enganam estes vandalos! O Brasil jurou independencia ou morte, o Brasil religioso mostrará ao universo inteiro que sabe pensar e guardar a santidade de seu juramento”. Assim pinta nesse numero de seu periodico o estado dalma da população no Rio, a crer nas informações chegadas a Recife pelo navio francês *François*: — “Não se fala mais em constituição, e o maior dos crimes de estado é não se falar e louvar o projecto redigido pelos decemviros. Os homens probos, constitucionaes, ricos proprietarios, tudo que é gente de bem está

aterrado e abatido; ninguém ousa dizer palavra fóra daquelles que sahem do circulo do chumbismo. As prisões estão cheias de victimas; insultam-se de modo mais indigno aos brasileiros; e diz uma carta de pessoa fidedigna, que se trata com acceleramento toda sorte de traições contra as briosas e liberaes provincias do norte". Entretanto, Frei Caneca timbra ainda em declarar o imperador illudido pelos aulicos, e lastima que não haja alguém com prestigio sufficiente para lhe abrir os olhos.

O povo brasileiro tem vivo o quadro lancinante de 12 de Novembro, mas se lembra tambem de que D. Pedro, no dia immediato, proclamando com a emphase que lhe é peculiar, annunciara uma nova constituinte, "que quanto antes trabalhasse num projecto de constituição que havia de apresentar, e que, si possivel fôsse, nos regeria provisoriamente até ser votado". Estas palavras são tiradas da referida proclamação de 13 de Novembro de 1823. A 17 baixa elle o decreto de convocação. Quatro dias antes deixara claro, no decreto que estabelecia o Conselho de Estado, que o projecto em perspectiva seria submettido ás provincias, "que fariam as observações que julgassem convenientes e as enviariam aos seus representantes na nova assembléa". Ha nisto evidente má fé. Nessas contradicções dos varios decretos entremostra-se a cauda do gato que assim não permanece escondido como pretendem seus autores. Si se convoca uma nova Constituinte, para que submitter o projecto ao voto das provincias? Quem votará nas provincias? Receberão os deputados um mandato imperativo, contra todos os ensinamentos do Direito Publico? Posto o projecto em execução, não é obvio que a Constituinte se sentirá sem forças para o alterar, contrariando o Imperador e o governo?

E que Constituinte será essa com a funcção exclusiva de dizer amen ao resolvido no Conselho de Estado, com

o beneplacito da corôa? Estas interrogativas se atropelam no cerebro de Frei Caneca. Não causa surpresa aos lideres liberaes a attitude do Senado da Camara desta cidade quando, recebendo o citado projecto, se arma em organ representativo da vontade nacional, para dar como perfeita e promulgavel a carta que deve ser "duplicadamente mais liberal" que a despresada. As datas se succedem, ahi, vertiginosamente. A 17 de Novembro é o decreto de convocação da Constituinte. Um mez depois já se envia o projecto ás 187 camaras municipaes do Brasil, para formularem suas observações! Antes que o projecto chegue ás mais proximas camaras do imperio, em 20 de Dezembro, o Senado da Camara do Rio, neste caso verdadeiro "pau mandado" da corôa, annuncia ao publico que, havendo lido a obra prima dos estadistas de D. Pedro "não acha reflexão alguma a fazer e antes encontra uma prova não equivocada do liberalismo de S. M., do seu ministerio e do seu Conselho de Estado, pois uma constituição mais liberal teria contra si a vontade geral do povo"! Superpondo-se á nação, o Senado da Camara, que assim se faz instrumento cêgo do monarcha, allegando que "uma nova constituição nada adiantaria, pois teria de aceitar o projecto ou fazer outro no mesmo sentido e por outras palavras, perdendo-se dous annos com risco da segurança publica", acaba propondo que os cidadãos se manifestem, quer no sentido da outorga daquella carta, quer no da reunião da nova assembléa, para o que abre dous livros na sua séde. Evidente é a farça. O terror em que vivem os liberaes, o recente spectaculo da dissolução da assembléa com a prisão ou exilio das mais expressivas figuras daquelle cenaculo, a mão de ferro da policia sobre a massa popular, tudo isto de antemão está gritando que nenhum patriota se aventurará a deixar seus nomes no livro da condemnação do projecto elaborado. Abertas as

inscrições a 23 de Dezembro, a 2 de Janeiro já se encontram encerradas! O processo é summarissimo. E o Senado da Camara, desempenhando-se de seu papel de titere imperial, logo annuncia o resultado da extranha votação, toda favoravel ao que se combinara, pedindo ao Imperador que marque o dia 9, segundo anniversario do famoso *Fico*, para receber a delegação que lhe ha de enviar afim de transmittir-lhe os desejos do povo livremente manifestados. Si isto coubesse nos seus poderes — “teria o Senado voado á presença de S. M. para lhe rogar o immediato juramento da Constituição”. Não podendo, não dispondo de azas o senado, estando ainda longe a epoca do aeroplano, tem que se contentar com o dia nove. A ingenuidade do Senado da Camara revela-se neste trêcho de ouro, do discurso dirigido ao monarcha pelo desembargador juiz de fóra: — “O numero de assignaturas favoraveis á Constituição, independentemente da nova Constituinte, encheu as paginas dos livros e excedeu de muito ás que haviam sido obtidas nos dias marcados nos fastos do Imperio, ficando vasia (*sancta simplicitas*) as paginas do livro destinado ás assignaturas dos que pensassem diversamente, pois todos viam que a Constituição assim decretada não podia ser obra de uma facção”. Nem siquer allude ahi a meia duzia de assignaturas perdidas nas centenas das que enchem, não mais o livro, mas os livros destinados a recolhel-as... Eleição admiravel, essa, que deve servir de padrão ás que lhe vão seguir na existencia atormentada do Brasil, nas quaes muita vez a unanimidade dos votos dados a uma chapa, necessariamente a do governo, não permite que appareça ao menos o voto dado a si mesmo pelo candidato da opposição... E’ tão absurda e extremada a attitude do Senado da Camara que o imperante responde ficar contente da demonstração dos fluminenses a respeito do projecto que mandara

elaborar, mas que lhe cumpre aguardar o pronunciamento das outras provincias... Este é o primeiro acto da comedia. O outro virá immediatamente, sem tempo de baixar o panno. Como, porem, deseja dar um publico testemunho do apreço em que tem a representação do Senado da Camara, elle, D. Pedro, passa logo a mandar suspender as eleições para a nova Constituinte, terminando por proclamar que a nova Carta é o espelho de seus sentimentos constitucionaes.

Porque suspender as eleições? Porventura o Senado da Camara é o Brasil? Pode prevalecer, entre 187 camaras municipaes, inclusive as das grandes capitães, a vontade da do Rio de Janeiro? Evidentemente não pode. Trata-se de um poder local, de character administrativo, e não politico nem nacional. Mas tudo está previamente estabelecido e assim acontece. Quando a camara da capital da Bahia, em fins de Fevereiro, se manifesta favoravelmente, mas com restricções, o imperante, declarando-se "o maior dos Brasileiros", faz sentir que as advertencias bahianas serão tomadas em consideração a seu tempo, como depois a da comarca de Itú, mas não vacilla em jurar solemnemente a constituição em 25 de Março de 1824, sem attender ás poucas e breves ponderações formuladas.

Frei Caneca, que recebera com horror a dissolução da Constituinte, insurge-se flamejante contra o novo projecto; diante da subserviencia do Senado da Camara sua penna de fogo chega ao branco, esvurmindo a trama que se urdira aos pés do throno insipiente. "Poderá haver affronta mais solemne a todo o Brasil, pergunta, do que a que lhe fez o Senado muito leal e heroico, quando diz que a assembléa constituinte e legislativa não poderá fazer mais que repetir o mesmo que traz o projecto, por outras palavras? Felizes, mil vezes felizes os decemviros, que

absorveram em si toda sabedoria, toda prudencia e toda sciencia politica de todos os brasileiros! Desgraçado Brasil, que, illuminado por estas dez luminarias grandes, vaes a cair nas horrorosas obscuridades do antigo cáos, pois que cada uma dellas está muito proxima do seu occaso"!

E' notavel a acuidade de Frei Caneca no deslindar os problemas de direito publico. Com a sua attitude o Senado da Camara do Rio se julga senhor de poderes politicos. Frei Caneca os contesta com vigor: — "As camaras (municipaes) não são representantes *dos povos*; representam, sim, *pelos povos*, e para isso é preciso que os ouçam primeiro. O Senado, muito leal e heroico, esquecendo-se manhosamente da sua natureza e do seu officio, inverte a ordem das cousas, vota primeiro sobre o projecto, e quer que os cidadãos de todas as classes se louvem no seu juizo delle". Quanto ao voto no sentido de que a constituição dos decenviros sirva ao Brasil *para sempre*, escreve: — "Que perfidia! Que indigna adulação! Não foi tão servil, quanto este, o senado de Roma no tempo de Tiberio!! Parece-me estar vendo no presidente do fluminense o da Dalobela do romano". Assim, o projecto da constituição é para Frei Caneca "o cartel de Carlos VIII aos florentinos".

Não pode o Senado da camara da Bahia, que se segue ao do Rio, escapar ás objurgatorias do tremendo pamphletario. "Que inconstancia! Que contradicção! Parece-me ver naquella cidade as nuvens sem agoa do Apostolo, que se movem com qualquer vento de doutrina".

Em 14 de Fevereiro o marechal Felisberto Caldeira Brant Pontes escreveu da Bahia a Muniz Tavares uma carta, rogando-lhe que aja junto desses "senhores de Recife", "que se deixam seduzir com theorias do bello ideal". A carta do marechal é commedida e habil. Frei Caneca, todavia, revida com impetuosidade a seus perio-

dos. O marechal escreve: — “Nenhuma constituição ainda se fez perfeita; todas têm mais ou menos defeitos; porque tal é a partilha da triste humanidade. O projecto offerecido pelo Imperador, além do Conselho provincial dos vinte e um, que V. S. e seus companheiros se não atreveram conceder no outro projecto, produz o grande bem de se instalar neste mesmo anno a assembléa geral, sem a qual não ha garantia”. Segue informando: — “Já saberá que as provincias do sul adoptaram este projecto como constituição do imperio, e da acta inclusa verá que o mesmo fez a Bahia”. E pondera: — “Creio que Pernambuco nada pode fazer de melhor do que seguir o mesmo exemplo, começando por instalar o mordomo do Cabo na presidencia, para que S. M. I. o nomeou, deixando o Carvalho retirar-se com algum outro mais compromettido; por que escapam assim ao castigo, e carregando com toda culpa, deixam a seus patricios livres de devassas, etc.”

E' indubitavel que o marechal Felisberto age como um diplomata. Pernambuco está em luta accessa. A Provincia resolveu desobedecer, por suggestão do mesmo Frei Cancca, ao Imperador, e recusar juramento á Constituição elaborada por cidadãos de sua escolha.

Na Bahia o marechal havia conseguido acalmar os animos, chamal-a ao aprisco imperial, com o apoio de Miguel Calmon, Lino Coutinho e outros. Dera-se o dito por não dito. Cancelara-se a acta da solemne desapprovação aos actos imperiaes. Animado com o exito, elle se volta para Pernambuco. Muniz Tavares é o grande sacerdote liberal, deputado á Constituinte dissolvida, um dos martyres de 1817 nas cadeias da Bahia. Sua intervenção teria quiçá alcançado exito si não fôra a intercorrença da imposição do morgado do Cabo, que a Provincia repelle como um ultraje á sua dignidade.

Como bom diplomata, Felisberto Caldeira Brant Pontes leva no regaço de sua toga a paz e a guerra. Assim, conclue com um aviso que é uma ameaça: — “O Marquez do Maranhão, (é lord Cockrane) está aqui a chegar, e seguirá logo para Pernambuco, onde temo se renovem as desgraças de 1817, si V. S. e outros patriotas de igual saber e virtude não aproveitarem o tempo para remediar despropósitos, commettidos por espiritos exaltados”.

Frei Caneca cresce em colera diante deste appello. “Qual será o pernambucano, digno deste nome, que possa ler sem indignação os atrevimentos, as insolencias desse impostor”?

Relativamente ao projecto da constituição faz elle na sua azeda replica á carta do marechal uma revelação interessante, que tem escapado aos historiadores. O Imperador não se dirigiu directamente a Pernambuco, como fez ao Senado da Camara do Rio, com a portaria de 17 de Dezembro. Foi este Senado do Rio quem se dirigiu ás camaras de Recife e de Olinda. “Teremos commettido alguma falta por não darmos attenção a uma inge-rencia e intromettimento impertinentes”? Frei Caneca accrescenta: — “S. M. em sua alta sabedoria e constitucionalidade respondeu á representação do Senado do Rio, que lhe pedia mandasse jurar o projecto como constituição do imperio: — Eu sinto não poder immediatamente dar uma resposta definitiva, por ser por óra esta provincia unicamente a representante. Espero, porem, que os mesmos desejos appareçam em outros; e logo que estes se patenteem da mesma maneira, expedirei as ordens necessarias para jurarmos o novo pacto social. Quem fala deste geito ha de mandar-nos esquadras bloquear-nos, alçadas, devassas e carrascos enforcar-nos, por se não ter adoptado um projecto de constituição, que ainda não nos foi apresentado por quem devia ser”?

Percebe-se ahi um fundo resentimento. D. Pedro, todo cheio de dedos, não sabe seduzir Pernambuco com palavras capazes de sensibilisal-o. A ameaça sempre foi util quando dirigida a timoratos ou poltrões, mas resulta contraproducente quando offende homens altivos e fieis. "Para que nos ameaça o marechal com lord Cockrane"? E lógico, em revide, esta ironia candente despejada sobre o missivista: — "Era melhor que viesse o mesmo marechal repetir em Pernambuco as scenas de 1817, porque sem duvida nós lhe responderíamos com as de 1821 na rua das Mercês, na Bahia, em que S. ex. para escapar ao capitão Velloso, correu de gatinhas uma boa parte della, repetindo naquella cidade a heroica acção de Bonaparte, quando trepou o monte do Grão São Bernardo na Suissa, só com a pequena differença de que Napoleão subiu de gatinhas um monte insubivel até então ao esforço humano, e S. ex. andou de gatinhas onde andam as crianças em pé. O Imperador francês poude subir aquellas immensas alturas com toda artilheria, o sr. marechal mineiro não se poude pôr de pé com o peso dos galões, com as fitas, com as veneras"!

Muniz Tavares diffunde a carta de Felisberto. Alguns militares e civis, diante desse appello, notadamente os officiaes do 1.º e 3.º batalhões, resolvem jurar a constituição do Conselho de Estado.

Frei Caneca exasperado fulmina-o tambem com seus conceitos:

"Não temos forças para arredar do Dr. Muniz Tavares o labéo de ter sido o autor e mais activo influidor desta desordem; o que sentimos no fundo do nosso coração".

Frei Caneca não faz, comtudo, jus ao epitheto de separatista que lhe puzeram os da comissão militar. Intelligencia agudissima, character impetuoso, tenaz na defesa

de seus ideaes até a obstinação, dispondo de uma dialectica irresistivel, elle inflamma com seus escriptos e discursos quantos o ouvem. Tem periodos de fogo, imagens vigorosas, conceitos claros, pensamentos atrevidos. Tudo nelle, porem, visa a monarchia constitucional, a unidade nacional, e não a fragmentação ou a desordem (64).

A peça que produz perante o Grande Conselho da Provincia, convocado por Manoel Paes de Andrade, e na qual fala sempre como membro do corpo literario da cidade, é um documento notavel pela elevação dos conceitos, segurança de sua dialectica, e perfeito conhecimento das theses de Direito Publico e Constitucional, que sustenta. "Uma constituição, escreve elle, não é outra cousa que a acta do pacto social, que fazem entre si os homens, quando se ajuntam e associam para viverem em reunião ou sociedade". Assim sendo, "projecto de constituição é o rascunho desta acta, que ainda se ha de tirar a limpo, ou apontamentos da materia que hão de ser ventilados no pacto". Ora, se assim é, o que S. M. apresenta é apenas um projecto de constituição, "o apontamento das materias sobre o que S. M. vae contractar comnosco". Sendo a soberania "aquelle poder sobre o qual não ha outro", "reside essencialmente na nação, e deste principio resulta que a mesma nação é que se constitue, isto é, quem escolhe a forma de governo, quem distribue esta summa autoridade nas partes que bem lhe parece, visando o seu progresso, desenvolvimento", a segurança de sua liberdade politica e sua felicidade. "Não sendo o imperante

(64) Já em plena revolução elle escreve: "Estamos com as armas nas mãos para defendermos a S. M. e a nós contra os inimigos externos, morreremos todos neste empenho, e as devemos voltar contra aquelles internos que nos quizerem obrigar a seus caprichos... (*Typhis*, de 15-1-24).

a nação, vem o projecto de fonte *illegitima*, e deve ser regeitado, principalmente quando elle, impulsionado pelo mais extraordinario despotismo, “se arroga” o direito de projectar constituições”.

Frei Caneca diz, desassombadamente, que D. Pedro, com tal iniciativa, pratica um acto de soberania “que não tem”. E, enchendo-se de calor, exclama: — “S. M. está tão persuadido que a unica attribuição que tem sobre os povos é esta do poder da força, que nos manda jurar o projecto com um bloqueio á vista, fazendo-nos todas as hostilidades”. Si o juramento, assim feito, é o producto de uma coacção e não um acto volitivo expontaneo, os pernambucanos não o devem fazer: — “ninguem jamais obrou livremente obrigado da fome, e com boccas de fogo aos peitos”.

Elle entra, impavido, na critica do projecto. Vê nos artigos relativos ao territorio do Imperio uma redacção ambigua, pela qual se poderá chegar á união com Portugal: “por quanto, ainda que se diga que a nação brasileira não admite com outro qualquer laço algum de união ou federação, que se opponha a sua independencia, contudo esta expressão é para illudir-nos, pois que o executivo, pela sua oitava attribuição (art. 102), pode ceder ou trocar o territorio do imperio ou de possessões, a que o Imperio tenha direito, e isto independentemente da assembléa geral; 3.º porque, jurando o imperador a integridade e indivisibilidade do imperio não jura a sua independencia”. Si jura a indivisibilidade do imperio como póde ceder ou trocar seu territorio? “Só si isto se deve entender de ceder o territorio do Imperio todo por inteiro e passar-nos então a todos, com nossas familias e haveres, ou para os desertos da Barataria, ou para os d’Africa, ou afinal lá para os botocudos, entregando as nossas cidades e villas ao que com elle contractar”.

Assim elle esmiuça e critica, mordaz ou causticamente, os pontos principaes do projecto da Constituição: ataca a possibilidade da subdivisão das provincias, que visa enfraqucel-as, "introduzindo nellas rivalidades", estimulando interesses dos ambiciosos "para melhor poder subjugal-as, uma por outras". Isto, no seu entendimento, é o isolamento das provincias, "reduzindo a nação a diversas hordas de povos desligados e indifferentes entre si, para melhor poder-se em ultima analyse estabelecer o despotismo aziatico".

Repelle o poder moderador como sendo "a chave mestra da oppressão da nação brasileira e o garrote mais forte da liberdade dos povos".

Não se conforma com a desigualdade do Senado e da Camara, sujeita esta á dissolução pelo imperador, o Senado, não. Este systema faz "o povo escravo das formas da lei, o que é o cumulo da desgraça". E revelando, num impeto, sua alma democratica de filho do povo: — "é o meio de crear no Brasil, que felizmente não a tem, a classe da nobresa oppressora dos povos".

Combate a intervenção dos ministros nos trabalhos legislativos, na segura antevisão dos abusos que se teriam de verificar. Aponta como um attentado e um flagelo o art. 65, pelo qual a lei vetada pelo imperador ficará suspensa por duas legislaturas, numa dilação de oito annos.

Estigmatiza a attribuição do executivo de celebrar tratados de alliança offensiva e defensiva, levando-os ao conhecimento da Assembléa, por consideral-a perigosa. Chama o uso discricionario da força armada pelo executivo "a corôa do despotismo e a fonte caudal da oppressão", e diz que este foi o meio "de que se valeram os despotas para escravisar a Asia e a Europa".

Vê nos conselhos provinciaes “meros fantasmas para illudir os povos, isto porque devem submeter suas deliberações ao executivo e á Assembléa Geral.

“Tenho ouvido a algumas pessoas que se pode jurar o projecto, á excepção daquelles artigos, que offendem os nossos interesses. Isto ou é uma velhacaria, para por este meio manhoso nos lançarem ferros do captiveiro, ou uma ignorancia pueril, que merece compaixão”.

Assim propõe que não se adopte nem jure tal projecto, por ser inteiramente máo, por não garantir a independencia do Brasil, por ameaçar-lhe a integridade, por opprimir-lhe a liberdade, por atacar a soberania da nação, por ser apresentado da maneira mais coactiva e tyranica.

A Provincia escuta-o piamente. Não jura o projecto de constituição. E as coleras do throno desabam sobre os que a sublevam, e impellem o “incendiario” ao patibulo.

O DIA DOS MOLEQUES

«A peor das Camaras é preferivel á melhor das camarilhas».

CAVOUR. *Discurso perante o Parlamento de Saboya.*

Duas causas tem a revolução pernambucana, integrada na Historia do Brasil com a denominação de Confederação do Equador. Uma de ordem geral. Outra de ordem interna. Uma de interesse nacional. Outra de estreito regionalismo. A primeira é a dissolução da Assembléa Constituinte do Imperio. A segunda a nomeação de Francisco Paes Barreto para o governo da provincia. Sem o golpe de estado desferido por D. Pedro, para impôr uma constituição de cuja elaboração o povo não participa pelo organ de seus representantes livremente designados em pleito nacional, as resistencias á posse do Morgado do Cabo teriam amortecido. A assembléa constituinte, operando como valvula de escapamento, teria concentrado todas as atencões e esperanças, e a erupção vulcanica teria possivelmente abortado.

No golpe de D. Pedro contra a Constituinte, por elle convocada, e por motivos frivolos e futeis anniquilada, a nação vê a mesma vontade extranha que havia dissolvido

a bala a dos Procuradores Geraes, reunidos na Bolsa do Commercio, e de cuja façanha elle proprio se regosija em carta ao pae, já na Europa, nestes termos que definem a sua preconizada sinceridade para com a causa brasileira: — “Tudo o mais está accommodado, porque têm medo da tropa portugueza. Bem dizia eu a V. M. que necessitava de tropas neste paiz. Espero que não quererão ver a peça do panno, do qual viram a amostra no dia 21 de Abril” (65). As referencias desta epistola são indubitavelmente feitas aos brasileiros. São elles os que viram a amostra do panno na selvageria do trucidamento dos delegados do povo, procedentes de varios pontos do país e reunidos ao appello de D. João VI, para dizerem das necessidades e aspirações gerais. São elles os que tiveram medo da tropa da metropole. E’ contra elles que o Principe cavalheiresco pede ao pae mais tropas de Portugal.

Agóra, cercada a Assembléa Nacional Constituinte, em pleno regimen politico de liberdade, num paiz soberano, dissolve, com a artilharia assestada aos cantos da praça contra o edificio da Assembléa, a representação nacional, á qual cobre de labéos, que os bajuladores da Corôa, no primeiro e no segundo reinados, não têm pejo de perfilhar, como legitima expressão da verdade historica!

Frei Joaquim do Amor Divino Caneca, no *Typhis Pernambucano*, edição de 25 de Dezembro de 1823, dá noticia do decreto de 12 do mez anterior, que dissolve a Constituinte, em termos por demais candentes para que se tenham duvidas sobre o factor determinante do movimento pernambucano iniciado pouco depois. O frade immortal compara o acto dictatorial do imperador ao 18 de Brumario, aliás 8 de Novembro, em que “o des-

(65) E. de Monglave, *Correspondence de Dom Pédre*.

pota da Europa dissolveu a representação nacional de França”, e assignala, sem dubiedade, os elementos facciosos que o impelliram ao golpe indesculpavel: — “Dia em que o partido dos chumbeiros do Rio de Janeiro poz em pratica as tramoias do ministerio portuguez, e conseguiu, illudindo a candida sinceridade de S. M. I., dissolver a suprema assembléa constituinte legislativa do imperio do Brasil”. Escreve Frei Caneca nesse dia: — “Para desgraça deste imperio realisaram-se os temores dos que sabiam pesar o perigo da força armada nas mãos de um principe jovem, rodeado de lisonjeiros sem character, inimigos encarniçados do Brasil: verificaram-se todas as providencias do espirito presago da *Sentinella da Liberdade*; e o augusto e sagrado recinto dos representantes da grande nação brasileira, ás duas horas da tarde do já dito dia 12 de Novembro, foi atacado pelo esquadrão de cavallaria de Minas e batalhão de caçadores de São Paulo, duas peças de artilharia montada, postadas em frente do edificio, os botafogos com os morrões accesos, a cavallaria com as carabinas engatilhadas, tudo em um ar ameaçador e hostile”.

Frei Caneca propõe-se, então, mostrar que D. Pedro foi quem perjurou e não a Assembléa, e que o epitheto de perjuro absolutamente não pode attingir este congresso, dada a lealdade de todos os seus membros para com a nação e o proprio Imperador, cuja autoridade sem freios apenas se procura regular no estatuto fundamental da nação, com o lhe tirar o direito ao veto absoluto, assegurando-lhe, porem, todos os poderes constitucionaes que nas monarchias do typo liberal se reservam ao soberano. Lembra, de inicio, que D. Pedro havia sido tão influenciado pelos inimigos do Brasil na redacção do decreto, que se apressa em declarar que as injurias arrogadas não se estendem á totalidade da representação nacional do

generoso povo brasileiro, mas á facção dominante do congresso. Este segundo decreto, de 13 de Novembro, realmente, basta para demonstrar a injustiça das allegações do Imperador contra a assembléa, de vez que não se discutem a illegalidade e o arbitrio de tal medida (66). Que havia jurado a Assembléa? Jurara isto: — “Juro cumprit fiel e lealmente as obrigações de deputado na assembléa geral constituinte e legislativa braziliense, convocada para fazer a constituição politica do imperio do Brasil, e as reformas indispensaveis e urgentes, mantida a religião catholica, apostolica, romana, e a integridade e independencia do imperio, sem admittir com outra alguma nação qualquer outro laço de união ou federação, que se opponha á dita

(66) José de Alencar foi um dos que mais calorosamente justificaram a attitude violenta de D. Pedro. E' certo, escreveu elle, que, — “no seio da Constituinte estava a flor da illustração e patriotismo brasileiro. Ella foi, essa memoravel assembléa, o berço da longa e brilhante geração de estadistas que educou o jovem imperio para o regimen constitucional e o trouxe, já vigoroso, ao segundo reinado». Em seu escripto, porem, replicando á publicação do Barão Homem de Mello, elle se propoz provar: 1.º — que a assembléa constituinte exorbitou; 2.º — que no conflicto entre a assembléa e a Corôa a iniciativa do abuso foi daquella; 3.º — que si não sobreviesse a dissolução graves calamidades resultariam para o paiz; 4.º — que o projecto de constituição elaborado pela commissão da assembléa era perigoso e inexequivel; 5.º — que a Constituição promulgada é mais liberal do que a primeira. O mesmo José de Alencar sustentou que «era mau germen (o omnipotente parlamentarismo copiado da Revolução Francesa) para semear em terra forte, como esta, onde a ordem social não tinha ainda creado fortes raizes». *As constituições de 1823*. Rev. do I. H. e G. tomo LXIV, parte 1.ª. O barão Homem de Mello replicou numa serie de artigos á critica de seu contradictor. Não se comprehende, realmente, que uma assembléa que foi o berço de tantos estadistas, e que se formava da flor do patriotismo e da cultura, houvesse cahido em tantas graves faltas como as que lhe foram apontadas pelo notavel escriptor parlamentar.

integridade e independencia, mantido, outrosim, o imperio constitucional, e a dynastia do senhor D. Pedro, nosso primeiro imperador, e sua descendencia". Isto consta do n. I do *Diario da Assembléa*. Teriam faltado os deputados a esse juramento? Frei Caneca passa a demonstrar que não. Quanto á primeira parte do libello, perjurio contra a integridade e independencia do Imperio, escreve elle ainda nesse numero de seu periodico: — "A discussão do projecto principia no dia 15 de Setembro, sob a presidencia do Barão de Santo Amaro, e o que se venceu? Venceu-se na sessão de 17 que passasse o primeiro artigo: "O imperio do Brasil é um e indivizível". E sobre a independencia deu o congresso soberano a conhecer seus sentimentos, quando na causa das negociações do gabinete portugêus com o braziliense, commettidas ao conde do Rio Maior e a Luiz Paulino, resolveu que se não admittam negociações algumas ulteriores do governo de Portugal, cujos capciosos e machiavellicos designios são assaz conhecidos, sem a indispensavel base preliminar do authentic e expresso reconhecimento da independencia e integridade do imperio do Brasil".

Frei Caneca apara ainda, á ponta de seu florête, a referencia do decreto de dissolução de que "si a assembléa não fôsse dissolvida seria destruida nossa santa religião, e as nossas vestes tintas em sangue". E logo accrescenta: — "Esta asserção revolta mais o nosso entendimento do que nós o podemos dizer, pois que não só se acha em contradicção com os factos, mas tambem com os principios da religião, que professamos. Os deputados haviam jurado manter a religião catholica, apostolica, romana; e o projecto de constituição disse: A religião catholica, apostolica, romana, é a religião do estado por excellencia, unica mantida por elle..." Faz sentir que as outras religiões são apenas toleradas no projecto da

Constituinte, inhibindo sua profissão o exercicio dos direitos politicos, e, ainda, que, por proposta do deputado Silva Lisboa, a assembléa inscreve no preambulo as palavras — Em nome da Santissima Trindade. Interroga então: “Onde está aqui o perjurio? Não ha vista de lynce que possa descobrir traços alguns dessa blasphemia”.

Resta, porem, a dynastia, a pessoa inviolavel de D. Pedro. Frei Caneca mostra que, ainda ahi, os deputados, apesar de sua preocupação de resguardar a independencia do paiz, de não o manter ligado á metropole por qualquer laço, de o cobrir contra as astucias da diplomacia portuguesa, anciosa, por seus mais seguros diplomatas, de tirar partido da inexperiencia dos nossos homens de governo, não collimam qualquer restricção a taes direitos: “Este juramento foi religiosamente guardado; pois que uma só cousa não se apresenta em contradicção com elle; antes no projecto da constituição se vê o desempenho mais authenticico, no que se decretou nos artigos 153 e 154: — o senhor D. Pedro, por unanime aclamação da Nação, actual imperador e defensor perpetuo, reinará para sempre, emquanto estiver no Brasil. Da mesma maneira succederá no throno sua descendencia legitima, segundo a ordem geral de primogenitura e representação, preferindo em todo tempo a linha anterior ás posteriores; na mesma linha o grau mais proximo ao mais remoto; no mesmo grau o sexo masculino ao feminino; e no mesmo sexo a pessoa mais velha á mais moça; e no art. 139, a pessoa do imperador é inviolavel e sagrada”.

Em seu numero de 8 de Janeiro de 1824, o *Typhis Pernambucano*, que surge nos céos da patria como ave annunciadora de tempestade, entra mais fundo na questão. Frei Caneca ahi escreve: — “São passados quinze dias, que trazemos entre as mãos o astrolabio para conhecermos a longitude e a latitude dos negocios politicos do

nosso imperio, e não nos tem sido possível descobrir uma só estrella; tudo são carrancas, escuridões, nevoeiros; tudo são tempestades do Capricornio”. E com a sua extraordinaria vivacidade de estylo: — “Está em conjunção a politica com a astronomia”. Ahi o frade carmelita turonense retoma o segundo decreto para mostrar a leviandade de D. Pedro, que tendo affirmado na vespera haver toda a assembléa perjurado, agóra diz que no primeiro “só se quiz comprehender os facciosos do congresso, que anhelavam vinganças, ainda á custa dos horrores da anarchia, e não aquelles benemeritos representantes do generoso povo brasileiro, que sempre tiveram em vista o bem do Brasil”. Assim, porque tres a cinco deputados se hajam utilisado nos debates de uma linguagem mais vehemente, estimulada, aliás, pelas provocações dos reaccionarios, civis e militares, em serviço no exercito nacional, o imperador dissolve todo o congresso constituinte, e para justificar o seu acto o cobre de baldões, chamando-o de traidor, de perjuro, de animado de “damnadas intenções”! “Só por este lado se vê a monstruosa arbitriedade deste arbitrio”.

Emquanto permanecem no poder os Andradas Frei Caneca os ataca como serviçaes do throno. Agóra, porem, vem em sua defesa. “E’ mais claro que a luz do dia, escreve elle, que os Andradas collaboraram para que a nossa constituição não fosse tão liberal quanto o Brasil desejava; para que houvesse uma maior parte a aristocracia, do que era admissivel no Brasil, e na qual elles partilhassem o maior quinhão. E’ innegavel que elles nos direitos magestáticos arrumavam as cousas com tal sobejidão para S. M. que faziam ao Brasil temer pela sua liberdade, pelo que haviam incorrido no desagrado da nação; mas que tivessem a perversidade de intentar que o Brasil voltasse segunda vez á união e escravidão a

Portugal; que odiassem a religião catholica, romana; que concebessem a execravel idéa de tentar contra a pessoa de S. M. e seu desthronisamento, não haverá força de eloquencia e seducção que o possa persuadir". Frei Caneca sempre tivera os Andradas por incorrigiveis dynastas, intrataveis com o liberalismo. Sempre fôra inimigo de José Bonifacio, e clamara contra sua permanencia no ministerio. Agóra, porem, a realidade lhe abre os olhos, e vê que si o Patriarcha cede em muitos lances deve ser para evitar males maiores. No que entende com os homens de estado ha momentos em que contemporisar é prova de valor e não de fraqueza politica. Mas, chega o momento, segundo refere Rodrigo Octavio, em que os inimigos do Brasil dominam de tal geito o animo do imperante que só cabe ao grande brasileiro distanciar-se dos postos e das responsabilidades. E é o que elle faz. A má vontade do Paço estende-se á propria irmã do Patriarcha, que dali se afasta desgostosa e maltratada. Sae do ministerio e vem alistar-se nas fileiras do liberalismo. Os exaltados não comprehendem a mudança. Ignoram os motivos patrioticos, as razões de estado, das transigencias de José Bonifacio com o imperante. Elle havia cedido muito para salvar o necessario, a independencia, na hora critica da reconquista e das difficuldades do reconhecimento pelas potencias. Não pode haver outro criterio politico em tal momento e diante de taes perigos internos e externos. Um limite, porem, se impõe á transigencia — o da dignidade nacional. Quando sente, não mais por palavras, mas por actos, que o soberano perdera a confiança que nelle depositava e via nelle um vigia incorruptivel de seus actos mais que um cumpridor servil de suas ordens, abandona o poder. E' então que Frei Caneca pode comprehender certas attitudes anteriores do homem a quem tão duramente combateu. Antonio Carlos, porem,

sendo o orador abraçado da Assembléa Constituinte, com explosões de alta eloquencia, solidario com o irmão, não procura tirar partido do estado de espirito de seus pares e da nação em desproveito do imperante.

“A nação elegeu um imperador constitucional, diz elle (a citação é de Frei Caneca), deu-lhe o poder executivo e o declarou chefe hereditario; nisto não podemos bolir nós. O que nos pertence é estabelecer as relações entre os poderes, de forma, porem, que se não ataque a realza. Si o fizermos, será a nossa obra digna do Brasil, digna da assembléa”. E na resposta, que dá ao conde de Suberra, que o tenta aliciar para cooperar na união do Brasil com Portugal, diz: “Si fosse possivel conseguir-se o que, para quem conhece o Brasil, é cunhado com o sello da mais completa impossibilidade, nunca seria eu o instrumento para tal obra; os meus principios politicos, a minha declarada adhesão ao meu paiz, o juramento a que estou ligado, seria de sobra para se não esperar de mim se não opposição a quanto resumbre á união com Portugal”. Frei Caneca pergunta, ahi, si uma facção que só tem em vista a conservação da realza e o combate a qualquer união com a metropole pode ser classificada de criminosa, perjura, anarchica, a ponto de justificar a dissolução da assembléa, cuja grande maioria o proprio imperador proclama em seu segundo decreto superior a paixões ruins, e toda entregue ao serviço da realza, da religião e da patria?

Frei Caneca inicia a campanha no *Typhis* com a dissolução da Assembléa Constituinte. Cresce em vigor e audacia quando seu patriotismo recebe a vergastada da imposição de uma Carta outorgada sem audiencia da vontade nacional expressa nos votos de uma camara popular. Esta campanha agita os animos, mobilisa os brios da provincia até que esta e as de sua visinhança se deixam

empolgar pela revolução. O proprio Frei Caneca parece ter presentido o perigo de sua analyse contundente dos actos de D. Pedro e de seu ministerio, quando, a 15 de Janeiro de 1824, escreve este presagio: — “Deus queira que nós, na analyse de sua natureza e consequencias, não tenhamos a mesma sorte que Plinio no exame do Vesuvio”.

Deixemos, porem, aqui, nesta encrusilhada, a Frei Joaquim do Amor Divino, e Caneca, e voltemos á Assembléa Nacional Constituinte. Indaguemos dos autores ou coparticipes deste drama historico si de facto a assembléa, a cujo patriotismo e saber se confiara a missão de organizar politicamente um novo imperio, e individualmente os que a compõem, se mostram incapazes, como delles escreveu Armitage, que desejaria por certo ver naquella assembléa o parlamento inglêz, atravez de tantos seculos de experiencia e aprendizagem da arte parlamentar, a ponto de ser exaltado outrora como o parlamento-typo para todos os povos do mundo, magestade de que hoje se mostra um tanto decahido.

O saudoso Agenor de Roure, em seu estudo notavel sobre a formação constitucional do Brasil, rebate com uma larga copia de argumentos os pretextos invocados por D. Pedro para justificar o attentado, que lhe custará a perda do throno: — “Os motivos dados pelo imperador para justificar a dissolução da assembléa eram infundados, falsos mesmo. As manifestações populares das galerias da Assembléa aos Andradas, classificadas por D. Pedro como “apoiados tão extraordinarios como escandalosos, capazes de degenerar em conflicto e scenas tragicas” (quanto exagero!), não podiam siquer ser enumeradas entre os motivos da dissolução... A allegação, alem de feita com visivel exagero, era inepta. Os motivos dados para justificar a dissolução eram falsos e

ineptos, apesar de D. Pedro I dizer que seu gesto brutal tinha “como unica ambição adquirir cada vez mais gloria para si e para o Imperio”.

Luiz Francisco da Veiga escreve: — “A dissolução da Assembléa Constituinte Brasileira, maxime com a violencia extrema dos meios empregados, e com a prisão e deportação de alguns dos mais respeitaveis de seus membros, foi um crime de tal grandeza que, diante delle, a punição de 7 de Abril de 1831 foi diminutissima e quasi ridicula, por demasiadamente tardia e moderada”.

J. M. de Macedo refere por sua vez: — “Quasi todos os liberaes do Brasil arredaram-se do Imperador D. Pedro I desde 12 de Novembro de 1823, e o Principe, proclamador da independencia no Ipiranga e fundador do Imperio, perdeu nesse dia toda a sua immensa popularidade”. Em seu reinado de nove annos incompletos o primeiro imperador do Brasil não foi feliz; a dissolução da Constituinte, em 1823, divorciando-o dos liberaes, foi erro de funestas consequencias”.

O Barão Homem de Mello faz a mais calorosa justificação de todos os actos da Assembléa. Ahi escreve que “nunca mais se atou o laço rompido da confiança nacional. Os acontecimentos têm uma logica fatal, tyrannica. Sete de Abril é o resultado de 12 de Novembro” (67).

Bernardo Pereira de Vasconcellos, o grande estadista dos dous reinados, adianta, ainda, em 1823, o seguinte sobre o lamentavel episodio: “Este funestissimo acontecimento, com que exultaram de jubilo os nossos inimigos, enlutou muitos dos bons brasileiros e por toda a parte espalhou a desconfiança e o terror, que erradas medidas ministeriaes muito augmentaram”. “Com a extincção da Assembléa Constituinte, expirou a liberdade da

imprensa, que ha poucos mezes tinha nascido; e posto a garantissem a lei de 2 de Outubro de 1825 e a Constituição da Monarchia, considerava-se arriscado o exercicio do mais precioso direito do homem, isto é, o de communicar por escripto seus pensamentos”.

Assim se manifestaram e manifestam quantos, sem submissão ao throno nem temor de desagradar aos soberanos ou de susceptibilisar suas memorias, dizem sobre o acto de D. Pedro I e as justificativas que deu do mesmo á nação estarecida. Basta, aliás, compulsar os annaes da Assembléa Constituinte, ler com attenção os discursos dos membros da terrivel “facção” a que allude o monarcha, discursos publicados pelo proprio governo nos Annaes da Constituinte, para se ver que as accusações feitas á assembléa não passam de um futil e ridiculo pretexto para dissolver-a, por motivos hoje plenamente esclarecidos. Com acerto escreve Rodrigo Octavio: — “Onde estão esses discursos virulentos e essa campanha de ataque, os annaes da Constituinte, oficialmente publicados, não n’o dizem. Ali se encontram discursos energicos, altivos, dignos, mas não virulentos, aggressivos e desrespeitadores”.

E’ a tropa da antiga metropole, em má hora conservada no Rio, e que não se integra, como não pode logicamente integrar-se, na existencia autonómica do Brasil, que, — estimulada por tantas manifestações subversivas impunes, senão galardoadas, fazendo exigencias ao governo e vendo-o sempre capitular, a tal ponto que Agenor de Roure escreve, no citado volume, que as proprias conquistas liberaes são a este tempo o producto do medo dos governantes, — “o medo, o fantasma colossal do medo, fonte de todos os males legislativos, administrativos e politicos, — foi o principal factor daquelles acontecimentos”, — impõe a D. Pedro, provavelmente de accordo

prévio com elle, a expulsão dos Andradas da Assembléa e a suppressão da liberdade da imprensa, para se verem livres os partidarios do governo absoluto deste organ altiloquente da soberania brasileira. Dizemos de accordo com D. Pedro porque a tropa portuguesa não se arriscaria a um golpe allucinado em que se poria entre a repressão governamental e as iras do povo, repetindo-se certamente o facto celebre do levante dos tudescos da guarda pretoriana do Imperador. Esquece D. Pedro que si se tratava apenas daquelles raros espiritos extremada (os deportados depois mostraram que eram poucos estes inimigos do imperador), poderia elle conseguir da maioria conservadora o afastamento dos exaltados, como fizera a Assembléa franceza a 2 de junho de 1793, expulsando de seu seio "trinta e um representantes girondinos, entre os quaes Petion, Gaudet, Brissot e varios parlamentares prestigiosos, que ella considerou nociva á causa da revolução. Não tinha necessidade de dissolver a mesma assembléa, representativa da nação. D. Pedro, todavia, procura mascarar os seus intuitos. E' evidente que nem a *Sentinella da Liberdade da Praia Grande* ataca o imperador. "Nem um numero do jornal dos Andradas continha insultos ao imperador. A propria critica ao ministerio demittido a 10 de novembro era feita a actos julgados inconstitucionaes, sem ataques pessoas" (Roure). A assembléa vota numerosas leis uteis, recebidas por D. Pedro com sympathia, isto porque, segundo o decreto de convocação, é não só constituinte, mas tambem legislativa.

As relações entre a assembléa e o soberano mantêm-se, até grande altura de seus trabalhos, cordiaes. Si D. Pedro desestima as leis votadas pela assembléa não o confessa, dizendo, antes, recebê-las com satisfação. D. Pedro substitue José Bonifacio por Carneiro de Campos.

Este, porem, si bem mais inclinado ao conservantismo, não se submete a lançar o manto da legalidade sobre a imposição anarchica da tropa estrangeira. Dahi sua demissão e ascensão de Francisco Villela Barbosa, titular da pasta do Imperio, que docilmente se presta a levar aos deputados a ameaça governamental, quando elles exigem a explicação dos movimentos da tropa de que a assembléa tem noticia: a tropa indo acampar fóra da cidade, as confabulações de D. Pedro com seus chefes, a marcha sobre a cidade, tudo com o fim exclusivo de conduzir os factos até o premeditado desenlace. Não é verdade, tambem, que a Camara, recebendo a queixa de David Pamplona Corte Real, esbordado pelo sargento-mor, portuguez, a serviço de nosso exercito, e membro da artilharia montada, coadjuvado por José Joaquim Januario Lapa, pela simples suspeita de ser o jornalista que se assignava *Brasileiro Resoluto*, se desconedisse no trato do imperador ou dos membros de seu governo. O parecer que a Comissão parlamentar de Justiça dá a proposito desta queixa conclue "que o aggreddido devia recorrer aos meios ordinarios e prescriptos nas leis". Ora, que melhor prova de prudencia e respeito á ordem legal pode dar em tal caso uma Assembléa? Ao contrario do que faz o imperante, sempre jactancioso e prompto a proferir libellos, ella, sentindo embóra que a aggressão ao supposto autor dos artigos nacionalistas é feita ao Brasil pelos que não devem articular, dentro de suas fronteiras, uma palavra capaz de melindral-o, abre ao caso a valvula do recurso ás leis em vigor, afastando de seus debates um motivo de agitações e odiosidades. E' certo que Montezuma entende que depois do attentado nenhum brasileiro pode sentir-se em segurança diante dos militares estrangeiros. Por sua vez Antonio Carlos brande o gladio de sua palavra para verberar o que se está

passando, inclusive o que chama a indiferença da assembléa: "Quando se perde a dignidade, desaparece tambem a nacionalidade", diz elle. "Nada somos, si estupidos vemos, sem os remediar, os ultrages ao Brasil feitos por estrangeiros que assalariamos para cobrirem-nos de baldões!". "Os cabellos se me eriçam e o sangue ferve-me em borbotões á vista do attentado que pede vingança". Tambem Martim Francisco reclama da assembléa providencias que acautelem os brios nacionaes e a propria segurança dos cidadãos. São estes tropos arrebatados, que ninguem dirá offensivos das pessoas, mas ditados pela revolta de corações brasileiros ante a affronta de taes aggressões, que levam o povo, que enche galerias e corredores, a ovacionar os oradores, levando o presidente a suspender de modo inopinado a sessão. Com razão Antonio Carlos pergunta, a uma advertencia do deputado Silva Lisboa, porque temem o povo aquelles que não temem a tropa estrangeira. E' natural o desabafo dos brasileiros. A passividade em face da affronta é que seria symptomatica de incapacidade para o zelo governamental. Em todas as assembléas politicas são comuns estas manifestações. O remedio para ellas é puramente regimental e policial. Mas um presidente liberal procura sempre lançar oleo sobre as vagas para acalmalas em vez de utilizar os expedientes de força. Si ellas fossem offensivas ou perturbadoras da ordem e do decora da assembléa seria o caso de mandar-se evacuar os perturbadores, e até detel-os, conforme suas attitudes. Dahi a ameaçar a assembléa porque o povo interviera applaudindo os seus tribunos vae uma enorme distancia, e por isso a attitude em apreço constitue facto virgem na historia parlamentar do mundo.

A providencia tomada pela assembléa, de se pôr em sessão permanente diante da ameaça que sobre ella pesa,

não pode ser considerada precipitada nem intempestiva. Ella toma tal attitude depois que se certifica de que D. Pedro se acha em seu palacio cercado de todos os corpos militares, até da artilharia, e que essa tropa se conservara toda a noite sobre as armas, visando os deputados. Ainda assim nada delibera, senão que se destaque uma deputação para ir ao Imperador indagar dos motivos da concentração de forças e dizer-lhe que a assembléa tem a certeza de que "ninguem se interessa mais pela causa da nação que D. Pedro I".

Alencar, cujo depoimento sobre a Constituinte, dado mais tarde, revolta Francisco da Veiga n'O *primeiro reinado*, pede prudencia, por temer que uma attitude mais violenta dê em resultado a desagregação do imperio. Mas, que resolução mais recatada pode ter uma assembléa constituinte ameaçada pela tropa em armas do que essa de mandar ao imperante uma deputação de seu seio afim de o ouvir e assentar medidas tendentes a debellar a crise que se antolha temerosa? O proprio Montezuma inclina-se ao bom senso de Antonio Carlos.

D. Pedro, todavia, prosegue na execução do plano. Como se tudo isso pudesse acontecer sem sua acquiescencia, elle, posta a tropa em attitude ameaçadora, manda á assembléa um officio no qual diz que os "officiaes haviam representado contra insultos a sua honra e contra a falta de decoro devido a S. M., sendo origem de tudo certos redactores de periodicos e seu incendiario partido". O partido incendiario é o nativista, os redactores os Andradas. Mas, quem ergue o pulso contra a majestade da Assembléa brasileira são os alienigenas, e só isto esquece de dizer o imperador, igualmente estrangeiro.

O officio é uma intimação desrespeitosa. D. Pedro não tem a menor noção do que é uma assembléa constituinte. Ella é o organ da vontade do povo soberano,

e o imperante não passa, igualmente, de um mandatario desse povo, cada qual, no entanto, com uma funcção marcada, ella de organizar a nação, como lhe praza, elle de executar as regras e principios da constituição que ella votar. A tropa é sufficiente para dissolver a assembléa, não será, jamais, bastante, para esmagar a liberdade dos brasileiros. Qualquer victoria apoiada nella teria que ser uma victoria ephemera. Entretanto, apesar de assim intimada a Constituinte "ainda vota um ou dous artigos constitucionaes relativos á liberdade de imprensa, como a assembléa franceza votou garantia de direitos no dia da entrada dos alliados, em Paris, em 1815..." (Roure).

O officio avança que D. Pedro se acha á frente da tropa com o objecto de evitar qualquer desordem, e que esta tropa se mantem respeitosa á autoridade e leal ao systema constitucional. Mas porque se reune sob o mando immediato do proprio Imperador? Com que autoridade officiaes estrangeiros se atrevem a impôr a expulsão de deputados, e de deputados que encarnam no momento o sentimento nativista, a alma brasileira, nos anseios da formação constitucional de sua patria? Com que autoridade, legal ou moral, exigem que se fulmine com pena de excommunhão o partido nacionalista, e se estanque no nascedouro a liberdade de imprensa? E que tem o imperante com os rumores da assembléa, com a emphase de seus oradores, com a vehemencia de suas apostrophes, com os applausos das galerias? Isto entende apenas com o decoro e a ordem da propria assembléa, e não com elle, e muito menos com os officiaes estrangeiros a serviço do Brasil independente. Roure lembra a passagem de Le Bon, quando diz que os povos se governam com o sentimento mais que com a lei e a força. Todo o erro de D. Pedro foi permanecer ligado ao throno portuguez,

e, com o pensamento na possibilidade de occupar ou dirigir, por intermedio da filha, a nação portugueza, não desatar os laços que o prendiam á nacionalidade de origem, mau grado repetir a toda hora os louvores a sua “querida patria”, o Brasil, o seu fanatismo pela opinião publica. Lá está, na sua Proclamação de 15 de Junho de 1823, que “o governo constitucional que não se guia pela opinião publica ou que a ignora torna-se o flagello da humanidade”. Lá está que “o monarcha que não conhece esta verdade precipita-se nos abysmos”. Dir-se-á, talvez, que ahi traça elle rumo para quando haja a constituição, e que, não existindo esse estatuto basico, o governo deve pautar-se pela sua soberana vontade. Mas suas palavras desmentem que pudesse incorrer em tal equivoco. “Ainda que por hora não tenhamos uma constituição, temos aquellas bases estabelecidas pela razão, as quaes devem ser inviolaveis”. E accrescenta: — “Embora incautos queiram denegrir minha constitucionalidade, ella sempre apparecerá triumphante, qual sol dissipando o mais espesso nevoeiro. Contae commigo assim como eu conto convosco, e vereis a democracia e o despotismo agrilhoados por uma justa liberdade”. Cumpre não dar a essa expressão, tão do gosto do tempo, outra significação que a de um razoavel equilibrio entre a republica e o governo absoluto. E’ assim que se comprehendem as monarchias constitucionaes. Republica e democracia significam governo directo do povo, pelo povo, o que representa um dos extremismos do seculo, no seu alvorecer, sendo o outro o absolutismo. Mas se no Brasil se foge da republica, ou da democracia, não se admite tambem qualquer recuo no sentido do poder absoluto. Só o partido de São Christovam parece acalentar esta resistencia ao liberalismo, dadas as revi-

ravoltas do antigo soberano e a resistencia impavida da Rainha Carlota Joaquina a jurar a Constituição. Ella é uma flor exotica no terreno americano, é uma semente viva que a Santa Alliança cultiva num momento que Rebello da Silva assim escreve: — “Os congressos de Troppau e Leybach tinham resolvido os assumptos da península italica no sentido da restauração do poder absoluto. O de Verona, todos o sabiam, congregava-se para suffocar na península hispanica ás idéas e os governos proclamados pelo movimento de 1820. A resistencia de D. Carlota Joaquina ao codigo jurado por seu marido, não menos expressiva e assustadora, inculcava que a reacção apostolica, até ahi encoberta e dissimulada, tirava a mascara também em Portugal, lançando a luva ás instituições.” Esta rainha, blindada por uma vontade de ferro e uma altivez propria de sua raça, fica como um espantalho dos regeneradores dos dous lados do Atlantico, ali estimulando a reacção miguelista, aqui insulfando de certo modo as resistencias de D. Pedro. Rebello da Silva, hostile á Igreja, affirma que “alliados da coacção bruta e violenta da Santa Alliança eram os claustros e as sacristias, os pulpitos e os confessionarios”, — que vertiam “a todos os momentos o fel de mil calumnias e invectivas contra os principios modernos e seus sectarios, representando-os sem escrupulo aos animos credulos como inimigos de Deus e da Igreja, como rebeldes aos thronos e ás dynastias, como funesto obstaculo á concordia dos cidadãos, e por isso como elementos contrarios ao socego e prosperidade das nações”.

Certamente esses elementos conjugados impellem D. Pedro no caminho da hostilidade á Constituinte, e elle aproveita docilmente os acontecimentos para ganhar tempo, retardar a constituição, na esperanza de alguma cousa de imprevisito que a faça abortar. Não se destaca, portanto, dos principes de seu tempo, encorpora-se ao sequito dos

que desfraldam a bandeira das resistencias á liberdade e da reconquista do poder absoluto que por força das circumstancias lhes tem escapado das mãos.

O que nós accusamos em D. Pedro não é, pois, o seu invencivel pendor absolutista, que a carta outorgada não invalida, é a sua insinceridade para com os brasileiros, ali se fazendo passar como o cavalheiro andante das causas populares junto á Côrte de seu pae, e mandando dar cargas de baioneta nos deputados do povo, e pedindo tropas e mais tropas peninsulares para o esmagar; aqui se proclamando defensor perpetuo do Brasil e rei constitucional, mas contrapondo a força das armas ás decisões da Constituinte e, afinal, dissolvendo-a de maneira insolita, brutal.

Antonio Carlos propõe, ante o officio intimação do imperador, que se lhe diga isto: — “A Assembléa não tem conhecimento de inquietação na capital que não seja causada pela reunião repentina de tropas; que os apoiados do povo que deram causa a levantar-se a sessão, não podem pela assembléa ser considerados como prova de perturbações na capital; que quanto ás leis ordinarias, si existem falhas nas ditas leis, a que se está discutindo as supprirá; que as tropas que se affirma serem subordinadas parecem, ao contrario, sediciosas, á vista de seus actos; que a Assembléa, na presença de uma força armada, mal reprimida pelo governo e indisposta contra membros seus, se não acha em perfeita liberdade para poder deliberar e espera que o governo dê o preciso remedio, removendo as tropas para maior distancia”.

Evidentemente todas estas formalidades são inuteis.

Os proprios politicos da assembléa estão mal acomodados ao regimen da liberdade de imprensa. Esta nasce no Brasil sangrando nas feridas que lhe abre o despotismo dos governantes, e sangrando tem vindo entre

abusos e reacções violentas, dos dias agitados de D. Pedro até o presente. Coube a D. João VI, attendendo aos que lhe representaram aqui contra as ameaças que a censura prévia acarretava á disseminação da verdade e evolução das idéas, attenuar aquella medida governamental com o decreto de 2 de Março de 1821. Mas o espirito de uma epoca só se transforma pela acção paciente do tempo, a serviço da civilisação. É, portanto, logica a exasperação que em 1823 a actuação dos periodicos do typo do *Tamoyo* e da *Sentinella da Liberdade* produz nos governantes, o receio que ella provoca nos proprios senadores e deputados timoratos e conservadores, que, votando embora em seu favor, não sympathisam no intimo com este vehiculo da idéa nova, sempre irreverente para com os que activa ou passivamente procuram estorvar-lhe o exito.

Entra-se no periodo agudo da crise, que passará á historia como sendo o da noite de agonia da Constituinte. Porque em vez de recuarem, como reclama a Assembléa, as tropas approximam-se. Sabe-se que ellas se encontram marchando para a cidade. Todas as propostas apresentadas perdem assim sua razão de existir. Que adianta o recurso das bombas empregadas para esgotar um navio que o mar alaga por todos os bordos e afunda vertiginosamente? A Constituinte, ao menos, para aproveitar a idéa do naufragio, soube afundar como aquella fragata inglesa nas costas africanas, sobre cuja coberta, varrida pelas vagas, um regimento imperial toca, formado e em linha, o hymno nacional, até que o mar a todos envolva e arrebate. Não tem medo. Não foge. Não perde a noção da dignidade nacional. Já ferida de morte, intima o ministro do Imperio a vir explicar as attitudes dubias do governo. Quando Villela Barbosa transpõe de espadim a cinta o recinto augusto das sessões, pede-lhe que se despeje delle. O ministro, para conserval-o, carece de expli-

car que sua espada é para defender a patria, não para ofender os membros da assembléa. Dão-lhe a esquerda do quarto secretario! Villela Barbosa não protesta. A grandesa do quadro parece extinguir nelle o furor absolutista, de que vem animado. E quando o ministro do Imperio começa a falar sentado, o Presidente da Constituinte convida-o a erguer-se e falar de pé, no que é obedecido.

Episodios de segundo plano, estes servem para mostrar que não temos de que corar ante a repousada altivez desses antepassados. Tombada, amortalhada no seu esquife, a Constituinte brasileira pede para seu epitaphio, devidamente adaptada, aquella phrase, que ficou celebre, na historia francesa: Morta parece maior que viva. O que passou desapercbido á geração que testemunhou o seu advento e a sua ruina, cresce agóra a nossos olhos e levamos a inclinar a fronte; numa reverencia, diante della, como o duque de Montalambert queria que todos os homens livres fizessem diante do palacio de Westminster, reducto multiseccular da liberdade inglesa.

Apesar de escolhido a dedo, na vespera, para tal empreitada, Villela Barbosa vacila diante dos delegados da soberania nacional, que o throno ameaça. Diz que ignorava o movimento militar ao se empossar na pasta politica. Sciente delle, vendo D. Pedro á frente da tropa caminho da cidade, pedira-lhe que o dispensasse. D. Pedro não havia aquiescido. E então esclarece o *ultimatum* militar á assembléa: — A tropa exige que se cohiba immediatamente a liberdade de imprensa; que sejam expulsos da camara os Andradas! Nada mais duro, mais inconstitucional, mais provocador. Pode-se conceber que a Constituinte vote uma lei de restricção á liberdade de imprensa, como meio de contornar o perigo que ameaça as liberdades publicas em geral; mas que ella ceda em expulsar de seu seio Antonio Carlos, José Bonifacio e Martim Francisco, isso

nunca. Si o houvesse feito, não estaríamos a esta hora a perder tempo com ella. A posteridade teria lançado sobre aquelle tumulo, em vez da lapide gloriosa, a pá de cal de sua decepção, sentindo emanar delle os miasmas contagiadores do apodrecimento moral. Antonio Carlos, aliás, vinga a assembléa quando diz: — “Não admito restricções á liberdade de imprensa e penso que a tropa deve ser afastada para maior distancia.” Não importa que esta se tenha approximado e dado afinal o golpe preparado: tudo na Assembléa é sinceridade, exaltação democratica, ardor civico; lá fóra, a execução fria de uma cilada ao poder constituinte do Brasil. As respostas do Ministro, confrontadas com o que se passara e a seguir se passará, mostram de que panno é a sinceridade do imperador. Interroga o Presidente e responde o ministro do Imperio: — “A representação dos officiaes foi de viva voz ou por escripto: Para que retirou a tropa, si tinha confiança na sua subordinação? — Para evitar desordem e ficar a assembléa em liberdade. — Para que está ella acampada? — É mais uma prova de subordinação. — Porque foram chamadas as milicias da Corte e as de fóra? — Nada posso informar sobre isso: mas consta-me que se teem reunido mais tropas e que vão indo assim umas atraz das outras. — Sabe si está reunido o batalhão dos libertos e si tem vindo buscar armas ao arsenal para leval-as a São Christovam? — Não sei. — Que medidas ordinarias tem tomado o governo? — Devassa e punição dos culpados, e a retirada da tropa. — Porque razão estando a cidade em socego a tropa se conserva municuada de polvora e bala? — Não me consta que o esteja, a excepção de algumas patrulhas.”

Villela Barbosa presta-se ahi a uma verdadeira sabbatina. Os deputados crivam-no de perguntas. Ha interpeleções acres. O ministro impacienta-se. É natural.

Sua calma é artificial, e exgota-se. Diz, então, que a propria assembléa se amotinara na vespera, quando suspendera a sessão em virtude da intervenção das galerias. Acrescenta que, no desejo de ser agradável á assembléa, fôra até além do limite que sua prudencia de ministro e delegado do governo lhe traçava. Mas o dito está dito. Nada mais tem para informar. O Presidente explica então que seus pares estão satisfeitos, e com voz firme declara ao visitante: — *Podc retirar-se.* O delegado da Corôa é assim despedido com sobranceria pela Assembléa.

Em meio ao rumor que se levanta, vê-se a figura veneranda de Silva Lisboa erguer-se para defender o governo e justificar o direito de petição da tropa! É surprehendente. Alencar pede respeito para Silva Lisboa, mas adverte que os moços também sabem ser prudentes. Antonio Carlos allude ao alvitre de se dissolver a assembléa, antes que a dissolvam. O povo grita que nunca. Reina, então, a confusão. A Constituinte já não passa de um fantasma da soberania nacional. Ainda assim, delibera. Apodera-se della essa calma que precede ás grandes tormentas, nos tropicos. Pretende-se chamar á barra o ministro da Guerra.* Elle tem o dever de esclarecer os propositos subversivos da tropa. Antes, porem, que elle appareça, apparecem as forças do Imperador, e cercam o edificio. O plano machiavelico desdobra-se. A comedia constitucional chega ao ultimo acto. Canhões estão assestados contra o palacio do parlamento, onde a soberania nacional entrou em agonia. Os botafogos conservam accessos os seus morriões. Que intrepidez e que bravura! Nem mesmo Gomes Freire, abrindo caminho entre os desfiladeiros dos Pyreneus, foi tão bravo quanto é, no commando deste feito, o general Moraes.

É quando no edificio penetra um official para entregar o officio com o decreto da dissolução. Ahi declara

Dom Pedro que a Assembléa tripudiára sobre o solemne juramento, e que por isto a dissolve, convocando outra constituinte para trabalhar numa constituição que elle Imperador apresentará e que será duplicadamente mais liberal do que a que se estava elaborando. A tropa, entretanto, diz o soberano, ali só está para garantir os deputados.

Proh pudor! Tal affirmativa vale por um escarneo á face da nação. Dá-se como causa da dissolução a attitude do povo ao lado da assembléa, attitude subversiva contra o governo. Agóra a tropa exigente, ameaçadora, que impõe a expulsão dos Andradas e outros representantes, disputa o papel de guarda indefectivel e pulcherima das proprias victimas. É positivamente uma chalaça.

Quando José Bonifacio, escoltado, transpõe os portões do Arsenal de Marinha para tomar o rumo do exilio, uma cainçalha assalariada atira-lhe chufas desrespeitosas, escarnece de sua figura de patriota. Mas o estadista encolhe os hombros, tem apenas um gesto de desprezo, e se vinga para a posteridade nesta phrase que a historia fixou, e que não visa somente a afraia meuda que o apupa:

— Hoje é o dia dos moleques.

E atravessa impayido a malta dos canalhas, sem ao menos lhe voltar o rosto.

O MORGADO DO CABO

Chama-se Francisco Paes Barreto e figura na Junta Governativa de Pernambuco, junta que se exonera do poder ante a pressão dos liberaes.

Dom Pedro e seu Ministerio não têm, ainda neste episodio, a comprehensão das difficuldades do momento, a imporem, em lugar da politica da força, a da transigencia, no objectivo de congregar as provincias brasileiras em torno de seu sceptro. Numa de suas cartas a el-rei seu pae e seu senhor, quando ainda não cedera de todo á idéa da proclamação da independencia, elle escreve algumas palavras que constituem o melhor retrato da situação em que se encontram as provincias por occasião da transição do regimen colonial para o imperio constitucional. “Eu espero, diz elle a D. João VI, na epistola de 17 de Julho de 1821, que V. M. me dará a honra de determinar que esta carta seja apresentada ás Côrtes, afim de que, de commum accordo com V. M., ellas tomem todas as providencias que imperiosamente reclama o estado deste reino, do qual V. M. me instituiu o regente, e *do qual, na realidade, eu não sou mais que o capitão general, pois que eu não governo mais que uma provincia*”. Esta referencia tem sua explicação numa outra passagem da citada carta: — “Resta um “deficit” de 8 milhões de cruzados, e as outras provincias recusam contribuir de qualquer maneira

para as despesas". Feito Imperador, Dom Pedro não pode chamar-se á ignorancia quanto a este estado de espirito das provincias, e seus ministros mais que o proprio soberano. Tudo, portanto, está a aconselhar uma politica habil, maneirosa, meliflua, que vá ao encontro das velleidades autonomicas das provincias, até reavivar nellas o sentimento do dever de consolidarem á custa, mesmo, de grandes sacrificios, a unidade nacional encarnada no governo. O incendio, repitamos aqui uma passagem de José Bonifacio, o Moço, no parlamento do segundo reinado, mal extinto num ponto, resurge noutro. As paixões e a incomprehensão das responsabilidades geraes assopram os rescaldos e delles irrompem as chammas, que ameaçam devorar a propria liberdade dos brasileiros.

O temor da desagregação, a idéa exaggerada da intangibilidade do monarcha, seus impulsos pessoaes e a manifesta inhabilidade de seus ministros, partidarios extremados do poder absoluto, guiam a vontade de Dom Pedro num sentido contrario ao que a prudencia politica está a aconselhar.

Sabe o monarcha que os pernambucanos repellem Francisco Paes Barreto. Suas attitudes anteriores criaram uma atmospheria suffocante de prevenções, que só o tempo poderia attenuar. Porque insistir nesse nome, fixar-se nelle, a despeito de tudo? Para salvar, quiçá, o prestigio da autoridade. Mas, quem impediria o Morgado do Cabo de recusar empossar-se no goveno, dando, assim, um publico testemunho de isenção de animo e de patriotismo? Aos mentores de Dom Pedro isto teria sido facil, e, todavia, não lhes agrada a solução. Os povos do norte, considerados exigentes, devem ser castigados. É a doutrina da pena exemplar que sirva de escarmento, no presente e no futuro. Estadistas ignorantes e rotundos,

sacrificam, assim, a paz do Brasil e a propria corôa de seu rei.

Á noticia de que o Morgado do Cabo se prepara para empossar-se no governo, atropelam-se os pernambucanos, já effervescentes diante da dissolução da Constituinte. Num gesto de indignação, respondem a esses actos de força com um outro, proclamando, a 2 de Julho de 1823, a Confederação do Equador, confederação porque esperam reunir num estreito laço federativo as provincias de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Parahyba e Ceará.

Elles são infensos á centralisação do poder, á custa do enfraquecimento economico e politico das provincias. Frei Caneca, numa de suas famosas epistolas, escreve: — “Quando uma das provincias do Imperio tiver o seu thesouro cheio, todo o Imperio está rico e respeitavel, e as provincias não têm nada que receiar do ministerio despotico; mas não é o mesmo quando as provincias se acham desfalcadas de riquezas, e o thesouro da capital riquissimo, porque então ou é empregado em superfluidades, com que nada utiliza a nação, ou com esse mesmo dinheiro o ministerio nos faz a guerra e nos escravisa”. Mais adiante: — “Quem deixa de conhecer que a maxima é enfraquecer as provincias, ao mesmo tempo que se ajunta toda a força no Rio para dali se despedirem as expedições para toda parte, e se subjugar o Brasil com os mesmos brasileiros? Os ministros do Rio enganam-se muito quando assentam que os povos são tão toupeiras que não são capazes de ver estas espertezas grosseiras”.

Sabe-se que o morgado, quando recolhido á Cadeia da Relação na Bahia, se collocara numa posição singular, destacando-se dos companheiros, pretendendo fazer valer sua condição de gentilhomen, impondo a separação entre grandes e pequenos, ricos e pobres, homens de côr e bran-

cos de relêvo social. Este espirito aristocratico não podia deixar de fomentar fundas divergencias, dissidios amargos. É o que o sr. Basilio Quaresma Torreão informa, e de que temos noticia atravez do *Brasil Historico*, do sr. Mello Moraes.

Seja qual fôr a causa da animadversão, o certo é que ella existe e serve de tumor de fixação á exaltação pernambucana contra as teimosias do centro.

Diz Bernardo José Martins, no escripto já citado, que o Imperador procurara antes sondar os rebeldes quanto á acceitação do nome de José Carlos da Silva Torreão, afim de substituir o de Paes Barreto. Estes, porem, attribuindo á fraqueza da Corôa a proposta conciliatoria, recusam. Esta arrogancia irrita sobremaneira o monarcha, que tem noticia do mallogro quando, á noite, assiste uma festa realisada na Praia Grande, commemorativa do Regresso do Batalhão do Imperador, que, sob o mando de Lima e Silva, acaba de bater as tropas de Madeira nos recontros da Bahia. Ao clarão de archotes e luminarias dansam os soldados a *Penella dos Feitiços* e cantam o *Fado do Vidigal*, entretendo-se D. Pedro em palestra com os officiaes quando lhe transmittem a nova da recusa. Manda immediatamente apromptar a terceira Brigada, que a 1 de Agosto se faz de viagem para Maceió (68).

(68) As forças chegam a Maceió no dia 18. Desembarcam em jangadas no porto de Jaraguá, aquartelando em dous armazens, situados perto da praia coberta de Pitangueiras. São os 2.º, 3.º e 4.º corpos, commandados pelos coroneis Souto, M. Antonio, L. Bandeira e conde Escragnolle. A artilharia de posição obedece ao capitão Pereira do Lago, a cavallaria ao capitão Cabral. Sua marcha obedece a etapas em Ipoca, S. A. Grande, S. Miguel dos Milagres, Porto das Pedras, Barra Grande, onde Paes Barreto, á frente de 400 homens, defende a legalidade. Transposto o rio Una, descansa em Serinhaem e no Cabo, alcançando o bairro de Afogados em 12 de setembro.

Os factos, ainda neste lanço da rumorosa vida politica de Pernambuco, encarregam-se de enlaçar o intrepido Frei Caneca.

Sua intelligencia vigorosa, a visão clara que tem dos acontecimentos, sua franqueza e destemor, fazem d'elle o mentor de seus patricios nesta hora de apprehensões e de perigos. Vão buscal-o e o trazem perante o Grande Conselho, para debater as questões difficeis, traçar rumos e programmas. Mas á medida que sobe no conceito dos confederados, com seus votos luminosos e arrojados, o frade amontoa as provas materiaes de sua intimidade com a rebellião. São ellas que mais tarde correm de mão em mão dos membros da Junta Militar. São esses votos que o brigadeiro Lima e Silva lê e annota na marcha atravez das Alagoas, caminho de Recife.

Compõe-se o Grande Conselho da Provincia da fina flor dos patriotas, "dos mais distinctos pelas suas luzes, suas virtudes moraes e civicas." E este Conselho, assim formado de homens experientes ou cultos, é quem decide conferir a Frei Caneca o papel de relator das mais complexas questões que lhes cabe resolver, ainda que ao preço da sua liberdade futura, ou da sua propria vida.

Em 5 de Dezembro está repleta a sala das deliberações. Frei Caneca, chamado a dizer si a provincia deve ou não deve acceitar o mandatario da Corôa. O assumpto é de extraordinaria responsabilidade. O frade não vacilla, não titubeia, não se resguarda. Seu parecer é de uma logica robusta, concluindo peremptoriamente pela negativa. Não se deve dar posse no governo ao Morgado do Cabo.

Ha na assembléa vontades timoratas. Em todos os agrupamentos encontram-se, ao lado dos impetuosos e intrepidos, os accommodaticios ou prudentes. Mas a palavra de Frei Caneca acaba reduzindo todas as resistencias

ao silencio. *Alea jacta est*. A sorte, o destino de Pernambuco está lançado. Francisco de Paes Barreto só será governador de Pernambuco passando sobre os cadaveres de seus coestaduanos, deixando no traço de seu avanço um rastro de sangue e de morte.

Dom Pedro, sustenta o relator, não pode teimar na imposição de tal pessoa, contra a vontade e os interesses dos governados". Um tal desejo só é proprio de um Nero sanguinario ou de um Tiberio hypocrita e refochado. "Assim, iriam ao encontro dos proprios sentimentos liberaes do monarcha representando-lhe de novo", com o mais profundo acatamento", contra a combatida nomeação, recordando-se os peticionarios de que — "um monarcha, quando incorre na desconfiança da nação, é immediatamente reputado um inimigo interno, e fica desde então á borda do abysmo, da ruina, muito principalmente no tempo de agóra, em que o espirito publico do Brasil se encontra na maior e na mais temerosa effervescencia pela dissolução injusta e arbitraria da soberana assembléa constituinte". Derramando-se em commentarios vehementes Frei Caneca accusa Paes Barreto de haver posto fóra do governo, "por suas intrigas", o presidente Affonso de Albuquerque. Lembra que a obediencia dos governados tem limites que não podem ser transpostos sem quebra de sua liberdade e de sua dignidade. Antecipa-se a Sylvio Longhi e outros tratadistas na sustentação da legitimidade da resistencia aos actos illegitimos dos governantes (69), e recorda a passagem do proprio imperador quando disse que — "é principio de eterna verdade que a obrigação de obedecer cessa pelos abusos do obedecido" (70).

(69) Sylvio Longhi, *La legittimitá della resistenza agli atti dell'authoritá*.

(70) Portaria de 8 de abril de 1823.

Mas se illudê ou finge illudir-se com os elogios que d. Pedro manda aos pernambucanos por não haverem recebido as tropas portuguezas, apesar de sujeitos ainda ao governo da metropole. Logo, porem, revive aos ouvidos da assemblêa a famosa sentença de d. Pedro: — “Está acabado o tempo de enganar os homens. Os governos, que ainda querem fundar o seu poder sobre a pretendida ignorancia dos povos, ou sobre antigos erros e abusos, têm de ver o colosso da sua grandeza tombar da fragil base que se erguera outróra”. Recorda ainda a phrase de Plátão: — “Os povos não subsistem para commodo e divertimento dos reis, sim os reis para felicidade e conservação dos povos”.

É sobre todos esses fundamentos de ordem sociologica e politica que assenta o voto de Frei Caneca no sentido da resistencia á posse de Francisco Paes Barreto. O Conselho reconhece e proclama neste o bom pae de familia, o bom cidadão privado. Nega-lhe, porem, toda e qualquer capacidade para governar. O seu passado, inçado de violencias, fel-o incompativel com o poder. Foram elle e seus parentes que arrastaram ao descredito a Junta presidida por Gervasio Pires Ferreira; para tanto usaram o suborno e alliciação. “Sabe todo Pernambuco as perturbações e os sustos que soffreu depois daquella mudança; não é occulto a ninguem quanto cooperou elle para a prisão do governador das armas, Joaquim de Almeida, e que, carregando sobre o presidente e o secretario do governo todos os desaguisados e destemperos daquelle tempo, occasionou a expulsão de ambos. Accusa-o de haver mandado prender o deputado Barata e o capitão João Mendes Vianna, contra toda a gratidão e leis da hospitalidade. Diz que foi quem tramou igualmente a expulsão dos frades thereseos e lançou a culpa do factio sobre outras

peçoas. Flagela-o por haver mandado prender o deputado Carvalho e seu irmão, Manoel Paes de Andrade, agóra na presidencia da confederação. Declara-o justificavel pelos "meios infames" de que lançou mão para chamar a seu partido, levando-os á indisciplina, a tropa e seus officiaes. Finalmente, é o responsavel das medidas arbitrarías do Ministerio, do bloqueio de Pernambuco, das ameaças de novo derramamento de sangue dos brasileiros. Então indaga: — "E é este homem que, por ser nomeado por S. M. devemos receber cegamente? E seremos rebeldes por representarmos a S. M. que, em lugar de nos mandar por presidente um amigo, um patriota, um homem da nossa confiança, nos mandou um inimigo declarado, sem interesse pelo nosso paiz, e da nossa execração?"

Ahi o orador fere fundo o predilecto do throno, affirmando que elle só possui o "talento das intrigas", é um ignorante, cujos despachos sempre foram causa de moitejos. "Que governo se pode esperar de um homem que, para adiantar seus parentes, tem atropelado a justiça dos outros e saltado as barreiras da sua autoridade para satisfazer suas paixões e de seus indignos apaniguados?"

Frei Caneca termina seu arazoado dizendo que — "não se deve dar posse a Francisco Paes Barreto".

Não pode ser mais caracterizada a figura criminal da desobediencia. Pernambuco repelle o governante nomeado pela Corôa, e Frei Caneca é quem o arrasta, por intermedio do Grande Conselho, a essa temeraria attitude. Também no *Typhis* elle ataca o Morgado do Cabo, por vezes de maneira rude. Os factos, porem, devem precipitar-se. As reclamações e petições de Pernambuco ao imperador contra a designação do Morgado do Cabo, aparentemente pelo menos, não chegam a suas mãos. John Taylor apparece á barra de Recife na fragata *Nictheroy*, e a 1

de abril lança uma proclamação aos briosos pernambucanos, advertindo-os de que as annunciadas petições jamais haviam chegado a seu destino, e que bem podiam não ter sido enviadas, só se alludindo a ellas para os illudir. Convidava-os a obedecer, enquadrar-se na lei e na ordem, e depois, então, se dirigissem ao imperador.

Frei Caneca empina-se viril contra a malevola insinuação. No *Typhis* no dia 8 replica ao commandante inglêz da divisão naval. Aponta uma por uma, segundo relação official, as embarcações que levaram as reclamações contra o Morgado: — em 12 de janeiro, a sumaca Carolina, em 18, a galera Minerva, em 6 de fevereiro, uma fragata britannica, e ainda, depois, o brigue Triumpho da Inveja, as sumacas Conceição e Santo Antonio, e por fim o brigue Solon. Porque todos os papeis relativos aos negocios da provincia chegavam ao conhecimento de S. M., menos aquelles em que os pernambucanos pediam a revogação do fatidico decreto? Evidentemente para que não se tornasse calvo o repudio do imperador a suas proprias palavras e juramentos, e não se ferisse ás escancaras o disposto no artigo do projecto jurado de constituição, assegurado do direito de petição. Era um expediente mesquinho. A Historia não pode absolver os que mantiveram a luta fratricida, quando podiam tel-a feito abortar, escutando o throno os desejos de um povo heroico, a quem a patria devia serviços inestimaveis. A intimação aos pernambucanos gela de temor pelas suas consequencias o coração do frade. Não aconselha, porem, a desistencia, o recuo, a submissão. Dahi o manifesto que o chefe militar lança no mesmo dia em que circula a edição do *Typhis* com a replica intemerata. Por elle declara o bloqueio de Recife e portos adjacentes e promette utilizar medidas de força até que “o decoro da nomeação de

S. M. I. seja respeitado e as suas ordens cumpridas". Taylor declara, contudo, permittir que a delegação nomeada para ir á Côrte avistar-se com o Imperador parta, sem que isto implique, todavia, a suspensão das medidas de hostilidade que começava a pôr em pratica. Volta o frade a discutir os termos do manifesto, em linguagem mais moderada, mas sem perder a firmeza, a coragem, a elevação.

Acontece, porem, o imprevisivel. De Portugal chegam noticias dos aprestos de uma grande esquadra, pejada de forças de desembarque, para atacar o Brasil e reconquistal-o com o apoio da Santa Alliança. Em que ponto da costa? Não se sabe. No Rio ha um natural reboliço. Vê-se D. Pedro na necessidade de retirar de Pernambuco os navios que o bloqueiam. Dá-se, assim, de novo um respiradouro á Provincia rebelde. O imperador lança então uma proclamação. "Acabem os odios e dissensões internas, que vos dividem e dilaceram, reuni-vos de coração e vontade, para defeza commum, e achareis em vosso mesmo seio e no vosso valor infinitos recursos contra o inimigo externo, que não pode sustentar-se por muito tempo nestas remotas regiões".

E' de espantar tanta benignidade na hora do perigo. Retirada a esquadra, Frei Caneca prosegue na sua propaganda contra d. Pedro, seu ministerio, seu partido. Toma uma nova vehemencia, ataca de frente o soberano, como ainda não o havia feito. "Como tem S. M. desempenhado o titulo de defensor perpetuo do Brasil, titulo em que S. M. poz toda a sua gloria? Oh, desgraça! A primeira occasião, que se offerece de cumprir com esse dever, torce S. M., foge á defeza, e nos deixa em desamparo, entregues unicamente a nossos recursos, energia e valor. Que traição! Que perfidia!"

Que teria pensado nesse momento o "incendiario?" Teria elle acreditado na impotencia do imperante para infligir-lhe o devido castigo? Porque ahi se lança, de facto, ao chefe do Estado a mais infamante das viltas, a viltas de traidor á nação. Mas Frei Caneca, que parece concentrar em seu cerebro vulcanico todas as explosões dos odios accumulados pela Provincia nas duas revoluções, prosegue no seu desafio: — "Os defensores são para os tempos de perigos, e si S. M. não serve para esses, menos para os de paz, e de tranquillidade. *Não queremos* defensores de mostrar, mas de defender. Até é um proloquio portuguez — amante que não dá, e faca que não corta, que se perca pouco importa". E continúa, no *Typhis* de 8 de Julho: — "Olham para os povos como rebanhos de ovelhas destinadas a sua carnificina. Emquanto não vem o perigo, tosqueiam-lhes a lã, mugem-lhes o leite, bebem-lhes o sangue, e comem a carne; em apparecendo o lobo, deitam a fugir, e os entregam á voracidade do inimigo, e depois que este se ausenta farto da colheita, voltam os cobardes a se regalarem de novo com os restos, que desprezou o inimigo, ou não pode carregar". Então compara d. Pedro com Fernando VII, de Hespanha, e com d. João VI, de Portugal. O primeiro entregou em Bayona a patria a Napoleão. Ergueram-se os hespanhóes e resgataram á custa de immensos sacrificios a patria abandonada por seu rei. Este voltou ao poder, agradeceu aos subditos o heroismo e a abnegação, e a paga que lhes deu foi a de submettel-os a um odioso regimen de perseguições, massacrando-os, degradando-os, "praticando nelles os mais inauditos horrores". D. João VI arruinara Portugal com seu governo, e, ameaçado, fugira para o Brasil. Os portuguezes sacudiram o jugo bonapartino, restituiram o throno ao rei foragido, e quando elle voltou á patria

não foi para os beneficiar, mas para “os perseguir, degradar e estrangular”.

Frei Caneca recorda o que se escreve na imprensa estrangeira, notadamente no *Times* e no *Chronicle*, onde se leem correspondencias que falam nas diligencias do monarcha para restabelecer os laços do Brasil com Portugal. Aponta as cartas de Fernando VII aos reis da Inglaterra, da Prussia, da Russia e da Allemanha, pedindo apoio para reconquistar as colonias da America, invocando a circumstancia de manifestarem “os brasileiros desejos de reentrar na obediencia de seu antigo soberano”. Adiante affirma: — “O imperador não vos quer defender; só trata de si, e vos entrega ás baionetas e canhões portuguezes”.

Assim a resistencia á investidura de Francisco Paes Barreto na presidencia de Pernambuco leva Frei Caneca a pregar a propria desobediencia formal e systematica ao monarcha. É um passo arriscado. O frade o dá no acceso da refega, indifferente aos seus resultados.

“Seja nosso defensor aquelle que á nossa frente corra os mesmos perigos que nós, ou morra comnosco, ou nos salve comsigo. Assim obraram os habitantes da capitania de Ilhéos quando em 1595 atacados pelos franceses, e desamparados pelo seu capitão mór, elegeram por seu cabo e capitão mór para sempre o pobre mameluco Antonio Fernandes, por alcunha o *catusadas*. Eia, Pernambucanos! A nau da patria está em perigo, cada um a seu posto, unamo-nos com as provincias limitrophes. Escolhamos piloto, que mareie a náu ameaçada de imminente e desfechada tempestade; elejamos um governo supremo,

que nos conduza á salvação e á gloria. Debaixo de um tal governo energico e patriota, não devemos desesperar; debaixo dos seus auspicios, venceremos; e si esperarmos pelo defensor que nos abandona, morreremos todos”.

Numa de suas orações ao Grande Conselho dissera elle que iria até ao fim, ainda mesmo que lhe restasse o destino de Plinio, que o Vesuvio tragou na sua voragem de metaes em fusão. Assim acontece. O morgado do Cabo transforma, pelo apoio incondicional do throno, a “patuscada” de sua acção reivindicadora do posto governamental de Recife numa victoria, ainda que sangrenta e povoada de fantasmias dos heroes e dos martyres. Frei Caneca, vencida a revolução, arriada a bandeira da Confederação do Equador, é fusilado amarrado aos paus da forca. O morgado do Cabo tem ainda os applausos de muitos dos que haviam antes victoriado o frade carmelita turonense, e morre á sombra de um brazão onde se lê — Marquez do Recife.

Não pode haver maior affronta á memoria daquelles bravos, que podiam ter errado, mas mereciam pelo menos o respeito que a sua sinceridade e a sua bravura impunham aos que lhes sobreviveram. Não havia outros titulos para conferir ao Morgado? Chamassem-no até Marquez da Victoria, mas poupassem a Recife aquella affronta de dar a Francisco Paes Barreto, que elle repellira, pelo qual soffrera até os rigores do sitio e do bombardeio, seu proprio nome illuminado pelo reflexo de tantos incendios.

Os ossos dos patriotas devem ter estremecido nas covas razas onde os atiraram depois do supplicio. Mas quem se lembrará dos ossos dos vencidos quando se trata de acclamar os que venceram?

JORNADA DO CEARÁ

“Como se completassem os fataes dias marcados pela perfidia para a entrega da cara patria, fomos advertidos em segredo que nos occultassemos, pois que nós eramos procurado com empenho...”

FREI CANECA, *Itinerario.*

É uma peregrinação penosa, esta que Frei Caneca emprehende de Olinda para o interior da provincia, procurando attingir o Ceará, mas acuado e perseguido em todas as montanhas e estradas pelos “cariocas”, nome que elle emprega para assignalar os soldados imperiaes que submettem Pernambuco ao sceptro de d. Pedro.

O sargento mór Bento José Lamenha Lins, commandante da expedição do centro, que obteve a rendição da columna insurrecta no Engenho do Juiz, dando contas do acontecimento de 29 de Novembro de 1924, deixa ver como apertado foi o cerco estabelecido por meio de piquetes e guerrilhas para que os ultimos farrapos daquella tropa não passassem ao Ceará: — “O inimigo evacuou a villa de Seridó, e apezar de ter eu corrido as aridas travessias da serra da Borburema para lhe tomar a frente, não foi possivel encontral-o; pois na sua marcha seguia direcções tortuosas e retrogradadas. E porque eu então havia engros-

sado as guerrilhas e piquetes, entupido as estradas, fechado o cerco, apartado o gado, o inimigo, que se dirigia com immenso trabalho pela estrada de Cairiris Novos, se acampou na fazenda do Juiz" (71).

Frei Caneca informa porque fôra ter a essa fazenda, com a tropa, e porque fôra levado a aconselhar o ajuste de capitulação, com a palavra empenhada do commando contrario de que seriam garantidas suas vidas e recebidos por d. Pedro, não como subditos de um sultão sanguinario, mas como filhos de um pae amavel.

Procura visitar o exercito, cujas operações ao sul lhe eram desconhecidas, quando Recife cae em poder dos legalistas. Isto acontece em 12 de setembro de 1824. Diz Frei Caneca que essa occupação foi obra de traição. O commandante Barros havia deixado mal defendida, com premeditação, a passagem da Boa Vista, que abria ao inimigo a região de Afogados, o inimigo por ali penetrara quasi sem resistencia, isolando Olinda e o resto das tropas fieis á revolução de seu centro de abastecimento e da séde do governo, que deixava, aliás, de existir, logrando escapar-se Manuel Paes de Carvalho.

Encorporado á tropa, sustenta a necessidade de ser retomada a cidade, mas o ataque de Boa Vista impõe a marcha sobre Olinda, onde se recolhe e concerta a evasão. Observador arguto e cauteloso, surprehende conciliabulos dos officiaes e presente o desfecho lamentavel. Trata, portanto, de afastar-se. Informado por amigos leaes de que sua cabeça está em perigo, por determinações especiaes do primeiro ministro João Severiano Maciel da Costa, do intendente geral da policia e de outros servidores

(71) Comunicação ao general Lima e Silva, em 3 de Janeiro de 1825.

do throno, quer tentar ainda reanimar os elementos que seguem nos rumos do sertão. Mas Olinda está vigiada pelos que a occupam. É difficil romper, sem causar suspeita, os postos em que as sentinellas vigiam dia e noite.

Frei Caneca se junta a João Soares Lisboa, escapo, depois da rendição de Recife, do forte do Brum, a Francisco de Souza, ao coronel José Antonio Ferreira, ao major José Gomes do Rego, capitão Braga, José Matias e um irmão, e um soldado mouco, camarada do capitão. Ajustam em reserva seu plano, e, fazendo-se passar pela ronda do estado maior, saem da cidade historica, rumo da villa de Iguarassú, indo amanhecer, após uma noite de incerta marcha, no engenho de Utinga. Escondidos na matta, alimentando-se de cannas e um pouco de bacalhau, concertam durante horas os rumos que devem seguir nesta jornada, que lhes será fatidica. Cogita-se de tomar a escuna de um certo Meirelles, escuna que se encontra fundeada na Ilha de Itamaracá. Seria a salvação. Mas da escuna ninguem responde aos emissarios dos patriotas. Proclamando aos pernambucanos, Lima e Silva promete castigo exemplar aos que derem guarida aos perseguidos. Forçoso é, portanto, proseguir por terra, expostos a todos os perigos. A pessoa do frade inspira, porem, serios receios a alguns dos patriotas. Frei Caneca, Rangel e Lisboa são os mais compromettidos, e por isso Cazumbá e os demais companheiros dão mostras de pretender tomar por caminho differente. Na sua indomita altivez, Frei Caneca resolve afastar-se com os dous amigos. Quando na manhã seguinte os outros itinerantes se levantam, já elles caminham para o engenho Carauú, de propriedade de João Nepomuceno Carneiro da Cunha, onde se inteiram da marcha dos acontecimentos em Goyana. "Segundo as informações que achamos, diz o frade em seu *Itinerario*, de que

em Goyana se havia feito uma reunião das forças do Recife, as quaes, unidas ás de Goyana e Parahyba, haviam nomeado um commandante em chefe e marchavam para o Ceará, assentamos que *este era o meio que nos restava para sustentação da causa da patria e nos salvarmos das garras do tyranno*".

Goiana, porem, elle a encontra deserta. A descripção da entrada, á noite, nesta povoação pernambucana, tem um extranho colorido: — "O escuro da noite e o medonho silencio em que estava sepultada a villa, os uivos dos cães, tudo cooperou para nos encher de terror, e nos julgarmos nos maiores perigos. Corremos varias ruas em busca das pessoas de nosso conhecimento, mas tudo foi baldado; porque a ninguem achamos". Dous soldados, apenas, são encontrados, e um delles informa erradamente o rumo tomado pela columna, indicando a estrada que vae dar nas posições inimigas... Cabe a Frei Caneca descobrir o embuste. Nessa nova phase da jornada conta-se um episodio emocionante. Procurando certificar-se do que tanto lhes interessava, o frade atravessa o campo na direcção do Convento do Carmo, onde um dia havia residido. "O convento estava aberto e ás escuras; ainda assim pelo tino, que nos fazia lembrar de seus arranjos, por termos por annos habitado aquella casa, nos arriscamos a entrar e a subir até o seu antecoro; e por mais que gritamos a chamar quem lá estivesse, ninguem nos respondeu".

A essa altura rebella-se Frei Caneca e resolve não subordinar os seus passos á vontade dos amigos teimosos e inexperientes. É preciso tomar outro rumo, ou estarão perdidos. Si não o acompanham, seguirá sosinho. Os outros obedecem-lhe, e retrocedem, o que significa a salvação, pois iam certo ao inimigo, ao passo que palmi-

lhando a estrada de Soledade vão encontrar, já exaustos e estropiados, o grosso da divisão em Goianinha. O coronel Manoel Ignacio de Mello, commandante em chefe da columna, deixa-os desanimados. "Da pratica que tivemos com elle, não fizemos bom conceito daquella força, e não julgamos segurança alguma no meio della, por nos ser descripta como uma multidão confusa, sem ordem, sem subordinação e inteiramente anarchica".

Esta photographia da tropa com que conta neste lanço a revolução serve para explicar porque o frade e officiaes da columna cedem na famosa capitulação do engenho do Juiz: que se pode tentar com uma tropa desmoralizada, sem recursos, retirando acoçada atravez dos sertões?

A marcha, porem, não está finda. O *Itinerario* descreve-a com luxo de pormenores, embóra sem qualquer hyperbole ou fantasmagoria. Ora com uns, ora com outros chefes da aventureosa Confederação do Equador, estacionando no engenho Cangauú, em Monte Bello da Laranjeira, dormindo no engenho do Poço Comprido, retomam a jornada no dia seguinte. Apesar das fadigas e tédios da caminhada, as paisagens bucólicas despertam no frade peregrino conceitos como este: — "Este logar é como pequena povoação com algumas casas; a sua localidade, o seu arvoredo e atmospheria, tudo coopera para uma habitação deliciosa e tranquillia, onde o homem pode entregar-se á philosophia e á meditação".

Uma noticia desalentadora surprehende-o na jornada. O coronel Bezerra de Mello demitte-se do commando, que passa ao major Mundurucú, deixando-se ficar nos ocios de sua propriedade agricola. O capitão José Victoriano, intrepido official, é aclamado chefe da columna e a calma volta aos arraiaes revolucionarios. É ahi que se reúne um conselho para decidir da attitude futura. Tomam parte

nelle o presidente temporario da Parahyba, officiaes e pessoas gradas. Suas decisões mostram que seus espiritos ainda se não reconciliam com a realidade. Dir-se-á que não são os restos de uma força "anarchica" e sem recursos bellicos envolvidos numa aventura, como libertadores da provincia e da nação, mas os senhores da situação. Por isso deliberam: — Que nenhuma capitulação será acceita sem a imposição de condições. — Que estas condições envolvam a evacuação de Recife pelas tropas imperiaes e a installação da assembléa constituinte do Brasil no interior do paiz, num ponto onde não se exerça a pressão das armas do Rio de Janeiro. Certamente esse Conselho se compõe de visionarios. Mas é o fervor patriotico que os inspira e ao arder da pyra da liberdade da patria não logram ver a dura realidade que os tem, já, votado ao sacrificio.

Em Poço Comprido organisa-se a Divisão pomposamente chamada Divisão Constitucional da Confederação do Equador. A marcha dessas forças reunidas offerece motivo para uma tela historica, de surprehendente effeito. Sobem os que ahi se reúnem a perto de tres mil pessoas. Não são, porem, todos, soldados. Antes, a maioria compõe-se de mulheres e de crianças, pois nessa retirada heroica todos que podem levam consigo suas familias. Compõe-se a divisão de quatro batalhões, commandados pelo capitão João de Deus, major Joaquim Parahyba, capitão Francisco Antonio Pereira dos Santos, e capitão João da França Camara. A artilharia vae sob o commando do major José Maria Idelfonso, a cavallaria sob a guarda do coronel José da Costa Machado, havendo ainda varias guerrilhas, a cuja bravura e mobilidade deveram sempre os pernambucanos seus melhores exitos nas guerras que sustentaram. Servem de ajudantes de ordens os maiores Agostinho Bezerra Cavalcanti, Emiliano Mandu-

curu, e tenente José Candido. O tenente Sá Barreto é o commissario de viveres.

Somente depois desta reorganisação marcha a columna para o Limoeiro. Mas a villa tem que ser tomada a uma guerrilha legalista, commandada por um frade bahiano, frei Jeronymo de São José, havendo numerosas baixas de parte a parte. Entrega-se Limoeiro ao sacco, apesar das recommendações officiaes. Em Espinho Preto, novo fogo do inimigo, que assim mostra andar activo, tocaiando os confederados, disposto a impedir-lhes o avanço para o interior. Dá-nos noticia Frei Caneca de um novo convite á capitulação, feito pelo commandante das forças legaes de Malhadinha, José Francisco de Arruda, mas a resposta é a mesma de sempre: — haviam jurado defender a liberdade da patria ou acabar no campo de batalha, e não se renderão.

As estradas são pessimas. Vae ficando gente estropiada pelos caminhos, e no logar denominado Bataria, talvez corruptela de Batavia, ou ainda de Bateria, perde-se uma peça de calibre 6 que fica encravada e enterrada no lamaçal. A indisciplina é manifesta. Avisados de que o inimigo espera a columna em Couro Danta, seguem despreocupados, com as tropas em confusão, e, descoberto o inimigo, os commandantes da guarda avançada e do primeiro batalhão põem-se a discutir sobre a quem cabe dar os toques de sentido e formação, permittindo, assim, aos legalistas atacal-os de sopetão. Este recontro de Couro Danta é realmente funesto aos confederados. O governador da Parahyba cae ferido do cavallo que montava. José Candido morre immediatamente. O capitão Carneiro é attingido por uma bala. João Soares Lisboa recebe um tiro de palanqueta "no vasio direito". Tambem morre Manuel de Carvalho, que ao tombar exclama: "Adeus, mi-

nha patria!" Numerosas as perdas, o animo das forças rebeldes soffre immensamente com o insuccesso. Si os chefes não confiam nos soldados, desde este instante os soldados não podem confiar mais nos chefes. Por isso a confusão vae augmentando. "Não se pode dizer a confusão e a perturbação que appareceram com esta descarga. Com o governador ferido, a divisão não tinha quem lhe dirigisse as operações; cada um fazia o que lhe vinha á cabeça, e toda ella entrou a dar fogo desordenadamente para onde quiz, e pelo tempo que lhe pareceu", emquanto o commandante do primeiro batalhão, vendo cair um soldado "a quem amava tanto quanto Virgilio ao cruel Alexis", abandona o posto para lamentar o acontecimento! No dia seguinte, morre João Soares Lisboa. Desastrosa morte, esta. Lisboa, portuguez de nascimento, é um dos mais efficientes soldados da independencia do Brasil. O *Correio do Rio de Janeiro* fôra de sua direcção. Inimigo dos Andradas, seguira degredado para Buenos Aires. Amnistiado, preferira Pernambuco á sede do governo imperial. Tambem escreveu o *Desengano dos Brasileiros*, em que se mostrava a orientação absolutista do governo de D. Pedro. Cercado de todos os cuidados dos companheiros, expira agóra dizendo: — "Morro nos braços da amizade".

Frei Caneca soffre um profundo abalo com esse passamento. João Soares Lisboa é, como elle, um liberal de nascença. Integrado na causa brasileira ninguem se lhe avantajava em dedicação e espirito de sacrificio. Encomenda-lhe o corpo, que a seguir é sepultado num rincão ás margens do Capibaribe.

Assim, uma simples rajada de balas mostra-se sufficiente para desorganisar uma columna, pela sua inoperança e indisciplina. A 1 de Outubro novo conselho está

reunido para cuidar da segurança das forças. Si aquelle ataque, desferido por uma simples guerrilha chefiada pelo frade bahiano, partisse de uma força regular, Couro Danta teria sido o theatro de uma carnificina, e naquelle dia as aguas do rio pernambucano se teriam avermelhado do sangue dos patriotas. Mas frei Jeronymo de São José, aos primeiros movimentos de reacção, toca para diante, e vae entrincheirar-se no alto da Onça, algumas leguas distante do theatro da primeira façanha. E enquanto os confederados deliberam, elle reúne mais gente para lhes tomar o passo. Entrementes o capitão Leandro Cezar é nomeado commandante da guarda avançada, Frei Caneca, passa a secretario da expedição, tomam-se providencias de caracter tactico; e a columna prosegue na sua marcha. Não é feliz na nova posição o frade bahiano. Descoberto a tempo, varre-lhe a artilharia da columna a posição, e elle tem que recuar. De vez em quando, balas de origem ignorada abatem alguns patriotas, que seguem amparados pelos companheiros ou pontilham de cruces o trajecto fatidico.

Procura-se, por isto, desconcertar o inimigo. Abandona-se a estrada do Capibaribe, que vae dar no Brejo da Madre de Deus, e toma-se pela que serpeia ás plantas da Serra de Taquaratinga, rumo de Jaburú. Ha um novo inimigo a debellar, e esse segue com a tropa: é a fome, que impõe providencias dos chefes. Um milharal encontrado em Barra Vermelha faz-se motivo de alegria para a tropa.

Nem por haverem quebrado a rota inicial se veem os confederados poupados ao fogo das guerrilhas imperiaes. Nalguns logares acossa-os a sêde, igualmente. Na Pedra d'Agoa do Monteiro bebem lodo muitos delles.

O espirito de Frei Caneca permanece o mesmo, apesar de tantos revezes. Continúa a ser um enamorado

da natureza, um observador atilado, um chronista minucioso. A proposito do panorama que se descortina de Cajuvara, escreve periodos de encantamento. Admira-se das muitas excellencias da carnaubeira, que abunda na serra de Taquaratinga: — “Della fazem cumieiras, frexaes, caibros e ripas. Das palhas, tecem-se esteiras e cordas para diversos usos. Das raizes, alem de serem uma especie de salça antivenerica, se sustentam os porcos e outros animaes. Das folhas se tira cera, e das bruscas, onde se acham os frutos, usam para aquecer fornos”.

A columna, sempre hostilisada pelas privações e pelo fogo inimigo, passa por varios sitios. O entusiasmo já não é o mesmo. Leva-os o destino. Ha, porem, no horizonte, uma esperanza. O general Filgueiras, chefe revolucionario, dispõe de um bom exercito. Unidas as columnas, tudo poderá mudar de feição. Mas Filgueiras, que se achava acampado em Umarés, é batido no Rio do Peixe, onde perde cerca de cem homens. Um grande revez, de incalculaveis consequencias para a Revolução. E' tal, a essa altura, a exaustão das forças rebeldes que se tem que fazer alto por vinte e quatro horas em Carnoió para que ellas possam avançar mais alguns kilometros. Sentindo essa fraqueza o inimigo derriba arvores sobre os caminhos, dobrando, assim, o esforço aos retirantes. E de todos os pontos estrategicos fuzila-lhes os homens com seguros tiros. Apesar disso Frei Caneca aponta varios logares perigosos, de onde teriam sido esmagados, si não fôra “a prova não equivocada de estupidez” do inimigo.

No dia 17 de Outubro encontram-se em Timbauba, e no entanto era como se houvessem transposto os sertões dos Cairiris. Os povoados por onde passam estão ou são convertidos em ruinas. O gado, arrebanhado para longe, não se entremostra nas caatingas, e os generos escassos e carissimos.

E o exercito do general Filgueiras não apparece!

Trocara-se, comtudo, entre os dous commandos, um officio. Frei Caneca guarda reserva de seu conteudo.

De Caina para Lagamar já Frei Caneca segue a pé. Os cavallos, estropeados, e famintos, quasi sem beber, não dão mais de si. Os bois, esqualidos, enterram-se na lama com as carretas, ou fogem, deixando as peças abandonadas. E ninguem se aventura a perseguil-os, porque das tocaias os imperiaes não perdem um tiro!. Vinga-se a columna vendo em todo homem que surprehende um espião e não raro matando-os, como ao mulato velho do Brejo de Areia.

Em Pedra Lavrada o inimigo ataca rijamente o 4.º batalhão. Antes, em Malacaxêta, dera-se um outro ataque, no qual mais uma vez se provou a imprevisão dos chefes confederados. Assim, descem elles a serra da Borburema. Frei Caneca não perde um episodio, um nome, e, mau grado a calamitosa jornada que se pontilha de perigos cada vez maiores, extasia-se diante da natureza: — “A descida da serra Borburema, ainda mesmo nesta estação, é lindissima; apresentam-se golpes de vista os mais pitorescos e capazes de encantar os olhos do viajante”.

Sabe-se agóra que Filgueiras está com uma grande força no Mariz, e isto retempera a fibra dos legionarios. Lograrão alcançal-o? Eis a incognita. No *Itinerario* encontra-se, a esta altura, uma revelação surprehendente: é a de que essa força que se acredita hostile a Pedro I, ao chegar á villa de Caicó, dá uma salva de sete tiros de artilharia e viva o imperador “liberal e constitucional”. E a indisciplina, que attingira a tropa, sobe, como gangrena inexoravel, até a officialidade, e assim vemos ser preso por falta grave, e perder o commando, a 2 de Novembro,

o capitão Manoel Joaquim Parahyba, substituído pelo major Agostinho Bezerra no commando do 2.º batalhão.

Seja porque se ache melhor alimentada, seja pela esperança de juntar-se ás tropas do general, o certo é que agóra se repetem jornadas de cinco legoas atravez destes sertões ora compassivos, ora hostis. O inimigo esconde-se nesta região, mas em Toirões ha um aspero recontro, com feridos e mortos de parte a parte.

Ainda quando acampada, a tropa não descansa. Cuida-se de tudo, inclusive de fazer cartuchos para as carabinas. A 12 de Novembro vemos a columna acampada em Passagem Franca preparando dous mil cartuchos, reparando a carreta da peça de calibre 6, que se desmantelou.

Vae-se tornando mais difficil a avançada. O inimigo torna-se mais numeroso, mais audaz, mais agil. Os capitães legalistas Sampaio e Pacheco, unidos a diversos chefes locais, movem-se na sombra, á espera de um golpe seguro contra a desnorreada columna. Na Fazenda do Agreste ha um fogo vivissimo: os imperiaes deixam ahi mais de trinta cadaveres, levando, porem, os seus feridos. Mas, obrigados a recuar durante a noite, não se podem abrigar os legionarios nas casas da fazenda, que alguns de seus soldados puzeram a arder horas antes. "Passamos a noite no curral, trabalhando em cartuchame". Tres legoas adiante, no Rio do Peixe, alveja-os a artilharia imperial. Em Olho d'Agoa do Cavallo, nova fuzilaria. Ha mortos. Não se pode parar nem retroceder, e por isso, haja o que houver pela frente, a ordem é avançar. Um espectáculo verdadeiramente lugubre espera-os em Cajús Novos. O campo, a casa da fazenda e o curral estão cheios de cadaveres! Contados, sommam cento e cincoenta. E são de amigos! Deixou-os, ali, a

tropa do capitão Maxy, do exercito de Filgueiras, desbaratada num dos mais sangrentos combates da revolução.

Descortina-se, porem, finalmente, o Ceará! Lá está pela frente a primeira fazenda dessa provincia, denominada Boa Vista, adiante de Cajús Velhos. Durante dous mezes os confederados a procuraram como uma Terra de Promissão. De toda parte, entretanto, surgem forças adversas. Em Boa Vista troa de novo a artilharia. Forças leaes assomam pela retaguarda! E' o cerco que se prepara. Frei Caneca acha lazer, sob o fogo incessante, para registrar factos de somenos, que lhe parecem interessantes: aqui uma sertaneja que dá á luz uma criança, e, acto continuo, monta a cavallo, sem qualquer damno; ali, o inimigo desenterrando o corpo de Feliciano Barbosa da Silva, do adro da igreja, mutilando-o, e deixando-o de pé, "com um páo na mão, exposto ás aves de rapina".

A marcha faz-se cada vez mais penosa. A columna confederada segue apertada entre dous fogos. O inimigo negaceia, esconde-se, apresenta-se de novo, mas sempre inflexivel na hostilidade aos atropelados combatentes, a quem um ideal guia por essas paragens inhospitas. O general Filgueiras, duramente castigado, vae recuando. Caem soldados de fome, como de balas. Um corneta do 4.º batalhão esvae-se de inanição em Brejo de Areia por não haver comido desde a vespera, e ter estado a tocar o seu instrumento incessantemente. Dão-lhe algum alimento, reanima-se. Como a acção continue, põe-se de pé e continua a tocar o seu clarim!

Assim, o epico mistura-se ao tragico. Só não ha logar para a comicidade. Mas ao lado do heroismo não pode faltar a pusilanimidade. Quando, em Brejo de Areia, dous *calhambolas* noticiam que o general Filgueiras segue batido, quasi num salve-se quem puder, os

irmãos Francisco e Joaquim de Paula Lima desertam á tropa, e, pondo aos pulsos umas algemas de que se apoderaram, passam-se para o inimigo, accusando os companheiros... O major Lamenha Lins mette-os, apesar disso, na cadeia de Pómbal, onde mais tarde Frei Caneca os vae encontrar.

Seis vezes atravessam os confederados o rio Salgado, rumo da fazenda Santo Antonio, seguidos, tocaiados, metralhados. Inumeros feridos seguem gemendo ao peso das suas armas, os soldados substituem os bois exaustos na tirada das carretas destroçadas. Ninguem admite, contudo, a idéa da capitulação. Reduzida nos seus effectivos, diminuida consideravelmente no seu poder militar, com os chefes desmoralizados ou desilludidos, a tropa confederada honra, nesse lanço final da sua jornada de martyrio, a liberdade pela qual entrou em acção nos dias gloriosos do Recife. Palmilha-se um terreno aspero, pedregoso, duro. A artilharia segue á força dos musculos metalicos dos nordestinos. De em vez em quando é preciso empregar-lhe a metralha para dispersar os piquetes adversos que lhe flanqueiam os batalhões.

Approxima-se a fazenda do Juiz, dos beneditinos de Olinda, um pouco adiante da Varzea Redonda. Sem que o presintam, as forças inimigas apertam-lhes o cerco nesse lugar. Poucas energias phisicas restam aos valentes soldados para proseguir, famintos, comendo os proprios restantes bois de suas carretas de artilharia, e sem munição. Ainda assim, quando lhes surgem pela frente e pela retaguarda as forças do major Lamenha Lins, tudo se alinha para a batalha, e a artilharia, do commandante Ildefonso, inicia os seus disparos.

E' quando tremula na frente inimiga uma bandeira branca. De certo querem parlamentar. Lamenha convida os confederados a capitular. "Voltariamos com elle,

como irmãos e amigos, ao seio de nossas familias; encontrariamos no imperador um pae, que nos receberia com clemencia, e não um barbaro sultão”.

A esse appello o capitão João de Deus, commandante do 1.º batalhão, sem maiores entendimentos com os chefes, passa-se com a sua tropa para o outro lado. Está, portanto, quebrada a unidade da resistencia e a solidariedade dos chefes, e a capitulação faz-se um corollario inevitavel de tal desintelligencia. Não se assigna qualquer documento assegurando ao menos as vidas dos vencidos. Isto teria salvo Frei Caneca. Assim, um gesto precipitado de um commando tem ás vezes consequencias lamentaveis. Após uma jornada de oitenta dias de marchas e contramarchas incessantes, com as quaes haviam coberto muitas dezenas de leguas, sempre hostilizados pelo inimigo, portando-se com intrepidez e com bravura, esses valentes entregam-se sem condições, confiados apenas á benevolencia de um chefe subalterno, e sem terem suas vidas asseguradas num pacto militar.

O que se segue não é mais a marcha de uma columna, é a caminhada de um punhado de vencidos, presos, sob guarda, de terra em terra, maltratados, humilhados, militares, chefes paisanos, ecclesiasticos, caminho do litoral. Recife espera-os, não como a triumphadores, ufanos da victoria da grande causa, mas como um troço de inimigos do Defensor Perpetuo do Brasil, de rebeldes accusados do crime de lesa-patria e de lesa-majestade, e que debalde terão de appellar para a clemencia de pae do imperador a quem vivavam ingenuamente no sertão, fazendo troar a sua artilharia. Em Villa das Lavras reúne-se todo o exercito do sertão. O presidente temporario da Parahyba, Felix Antonio, Frei Caneca, o capitão França, Carneiro, Ildelfonso, Rangel, Agostinho Bezerra, frei Antonio

Joaquim das Mercês, Veras, Vieira, Emiliano, major José Alves, capitão Taveira Canelludo, tenente José Gonçalves e frei João, são considerados os mais responsáveis, e seguem, escoltados, para Recife. Sendo a capitulação a 29 de Novembro, gastam os prisioneiros dezoito dias até Recife, onde Frei Caneca, e alguns companheiros, não tendo conseguido avistar-se com o general Lima e Silva, são mettidos na cadeia, "incommunicaveis em calabouço que dantes servira de armario de guardar as cabeças dos enforcados", e que se achava alagado de alcatrão.

Assim termina a pagina impressionante deste sonho de liberdade dos pernambucanos. Vejamos si o glorioso frade que elegemos para o nosso pedestal conserva na adversidade o mesmo animo viril, de que tão bellas provas deu na via-dolorosa que precedeu ao Calvario das Tres Pontas.

A CAPITULAÇÃO DOS CONFEDERADOS

A entrega dos officiaes e sacerdotes que fazem parte da columna confederada na Fazenda do Juiz, de propriedade dos beneditinos de Olinda, á Commissão Militar de Rerife, ou melhor, ao brigadeiro Lima e Silva, será resultado de uma ignobil traição do major Lamenha Lins? E' o que affirma em seu *Itinerario* Frei Caneca. Os documentos existentes, todavia, redimem o chefe dos legaes desse imperdoavel deslize militar.

Na guerra civil, como na estrangeira, a palavra do chefe que propõe a rendição vale por um evangelho. Responde pelo ajuste a honra do negociador. Bluntchli escreve: — “o direito internacional e a honra militar exigem que as convenções estabelecidas para a capitulação sejam respeitadas de toda boa fé” (72). E esta regra se applica á guerra civil, porque a palavra e a honra não perdem o valor por se tratar de ajustes entre homens da mesma, e não de alheias nacionalidades.

A versão de Frei Caneca é a seguinte. Acampados na Fazenda do Juiz para descanso, quando, já nas proximidades da fronteira, vão penetrar no Ceará pelo Crato, afim de encontrar e bater uma columna reaccionaria,

(72) *Droit International*, pg. 697.

surge-lhes na retaguarda uma força inimiga, e della se destaca um parlamentar. José Maria Ildelfonso suspende o fogo que começara a fazer com a sua peça de artilharia, conduzida até ahí á custa de immensos sacrificios. O parlamentar traz um officio do major Lamenha, propondo a capitulação. Demos a palavra ao nosso frade: — “Ainda houveram tiros de fuzil, quando levantando elles uma bandeira parlamentar, mandou-se cessar toda manobra, e recebemos com toda a urbanidade e acolhimento o parlamentar, que trazia um officio do major Lamenha, convidando-nos a capitular, e aconselhando-nos a não proseguirmos em tão penosa e arriscada marcha; *que voltariamos com elle, como irmãos e amigos, ao seio das nossas familias; que encontraríamos no Imperador um pae, que nos receberia com clemencia, e não um barbaro sultão*”. Frei Caneca escreve ainda: — “Este lisonjeiro officio illudiu a maior parte da officialidade e tropa, que se rendeu, pensando sincera aquella persuasão dolosa; e assentaram capitular e voltar para Pernambuco, em companhia do muito sincero e doloso Lamenha” (73).

A capitulação dá-se em 29 de Novembro, e para ella muito contribue a palavra conselheira de Frei Caneca. Mas as promessas de fraterno tratamento não carecem de largo tempo para mostrarem quão falazes são. O vencedor apressa-se em retirar da columna os chefes e civis mais responsaveis, e os envia sob escolta para o antigo theatro de suas façanhas. Frei Caneca é um dos escolhidos. Em seu *Itinerario* elle nos dá os pormenores desta excursão, mais penosa que a dos sertões, porque de

(73) *Itinerario que fez Frei Caneca, saindo de Pernambuco a 16 de Setembro de 1824, para a provincia do Ceará Grande.*

animo abatido e receosos do castigo que D. Pedro costuma reservar para os que se conjuram contra seu throno.

As affirmativas de Frei Caneca brigam com o que affirmam os documentos officiaes desta capitulação memoravel. Verifica-se, de facto, uma profunda antinomia entre o *Itinerario* neste ponto e os termos da Intimação e não convite de Lamenha Lins, em 29 de Novembro de 1824. Ahi não se promette amparo aos cabeças, mas se lhes exige a capitulação, sob pena de *á menor hostilidade dali por diante ser logo rebatida sem a menor piedade e isenção de sexo e idade*. Não resta duvida que essa ameaça á vida de mulheres e crianças depõe da nobreza e espirito de humanidade do major Lamenha. E' lei da guerra, ensina Pillet, que antes do ataque a uma praça onde ha velhos, enfermos, mulheres e crianças, deve o atacante intimar, com o tempo indispensavel, o chefe adverso a evacuar as suas posições desses elementos. Não se escreve, portanto, o que ahi está escripto. O principio é velho, e quantos autores Frei Caneca cita em suas cartas a Damão e mesmo no *Typhis Pernambucano*, Puffendorf, Kluber, e outros de seu tempo, sustentam a mesma regra. Lamenha Lins promette passar pelas armas as mulheres e crianças da columna gloriosa, e isto deve ter impressionado fundamente os confederados, em cuja esteira marcham os seus parentes mais chegados. Abstrahindo, porem, desse aspecto da intimação, o que não deixa duvida é que nesse documento não se convida os revolucionarios a voltar como irmãos e amigos ao seio de suas familias, nem se lhes acena com a clemencia de pae do Imperador. A intimação diz textualmente: — “Portanto, escolham: depôr as armas immediatamente, passando-se os inferiores e soldados a se alistarem debaixo das bandeiras imperiaes, onde ficam perdoados;

os commandantes, officiaes, e mais pessoas civis e ecclesiasticas serão remettidas á capital de Pernambuco com todo o tratamento, para darem conta de suas condutas ás autoridades competentes”.

Tem o documento todas as características de um *ultimatum*. As condições impostas, o prazo certo, as sanções que serão adoptadas no caso de recusa. Ahi se faz uma distincção clara entre os inferiores e soldados, de um lado, os commandantes, officiaes e responsaveis, de outro. Perdão immediato para os primeiros, entrega ás autoridades legaes dos ultimos, para que respondam por suas attitudes. Só um compromisso existe quanto aos maiores culpados da rebellião: o de os tratar con consideração na longa jornada que vão emprehender, custodiados.

Nesse mesmo dia os rebeldes offerecem as suas condições. Têm ainda a veleidade de as impôr, talvez por desconhecerem o facto de que estão sitiados por forças consideraveis, descansadas, obedientes á disciplina, bem armadas e municiaadas. Não demora a replica dos sitiantes: — “toda a benignidade e agazalho para os officiaes, empregados civis e militares, e mais paisanos, que ahi estiverem encorporados, sendo enviados para suas provincias a se justificarem, certos de que (e vae a phrase a que Frei Caneca dá um sentido muito amplo no *Itinerario*), certos de que *não vão ser degolados por um sultão, mas sim alcançar a beneficencia de um imperador constitucional*”.

Estamos convencidos da sinceridade do major Lamenha Lins. No intimo elle acredita na clemencia, na “beneficencia”, no perdão dos culpados. As vacillações de Lima e Silva, suas palavras prudentes e humanas para o ministerio, a protellação na execução das sentenças de morte dos patriotas, parecem dizer que a recommenda-

ção do commandante em chefe ao seu official fôra no sentido de brandura e da commiseração. Frei Caneca interpreta, entretanto, os officios de Lamenha Lins de maneira muito ampla. Esquece que a linguagem de um tribuno e de um polemista admite uma elasticidade que a palavra do soldado não pode possuir. Dahi o seu engano, sua desillusão e sua critica ao vencedor da Fazenda do Juiz.

AS COMMISSÕES MILITARES

Os que hoje lançamos um olhar para esse passado não pretendemos que o Governo de então deixasse sem repressão os movimentos de rebeldia manifestados nas provincias, ainda quando justificados pelas continuas invasões do abso'lutismo imperial no campo constitucional da liberdade.

Com razão escreve Carlos Sanchez Viamonte que — “da mesma maneira que a cirurgia se acha fóra das previsões da natureza, no que entende com a saude do individuo, assim a revolução se acha fóra das previsões constitucionaes no que se prende á saude collectiva”. E accrescentou: “São remedios heroicos que correspondem a estados heroicos”. Mas os remedios heroicos, nos regimens constitucionaes, não podem libertar-se das regras juridicas e processuaes preestabelecidas, da mesma sorte que as operações cirurgicas não podem realisar-se ao acaso, á revelia da technica e dos conselhos do exame clinico ou radiologico. Nem o corpo humano, nem o corpo social, pode servir de *anima vilis* para o operador cirurgico ou politico.

D. Pedro I, todavia, não só estabeleceu as commissões militares de excepção, para julgamento de todos os accusados de rebellião, como timbrou em determinar que taes commissões agissem sobre o campo, julgando “sum-

marissimamente” e “verbalmente” os condemnados, prohibindo a subida de qualquer recurso ou supplica até ao throno (74). Mais ou menos na mesma epoca (1832) Luis Felipe declarava a cidade de Paris em estado de sitio e creava tribunaes militares, “o que importava em resuscitar a lei marcial de typo primitivo”. A Justiça franceza permaneceu silenciosa até o momento em que esses tribunaes, identicos aos criados por d. Pedro, passaram a applicar penas de morte. Havia sido decretado o estado de sitio. Apesar de reconhecer sua legalidade a Côte de Cassação declarou inconstitucionaes aquellas penas e ordenou a liberdade dos réos, não obstante, escreveu Viamonte, “carecer, então, de jurisdicção para interpretar clausulas constitucionaes” (75).

Muitas foram as commissões militares nomeadas pelo Imperador, que, principe estrangeiro, devia ter o maior escrupulo em derramar o sangue dos brasileiros e ferir suas susceptibilidades nacionaes, senão por superioridade moral, ao menos por habilidade e prudencia politicas. A teimosia com que insistiu nas famigeradas commissões denuncia um rancor insopitavel contra aquelles que lhe haviam *offerecido* (a palavra é sua) a corôa do novo imperio, parecendo, mesmo, alimentar o secreto desejo de voltar a reunir as duas ametades do fragmentado imperio. E

(74) Pouco ha que se leu o officio do Ministro da Guerra, declarando que as commissões militares não têm regimento. Oh! meu Deus! Sem regimento uma autoridade, um juizo que decide da vida dos Brasileiros! Horrores sobre horrores! A França revolucionaria deu regimento ás suas Commissões; e o Brasil monarchico constitucional representativo vê julgar seus filhos por semelhante maneira! Bernardo Pereira de Vasconcellos, discurso na sessão legislativa de 11 de Maio de 1829.

(75) *Ley marcial y estado de sitio en el derecho argentino*, 1931, pag. 18.

tudo isto se fazia, como veremos adiante, sob a invocação da *paternal clemencia* e do bonissimo coração de Sua Majestade...

Aproveitemos a oportunidade para espanejar a poeira de esquecimento que um seculo rico em commoções e transformações politicas e sociaes deixou cair sobre essas commissões militares, mormente sobre aquella que condemnou á morte Frei Caneca, e, mandando amarral-o ao esteio da forza no largo das Tres Pontas, não soube collocar-se á altura da historica scena que deveria passar á posteridade.

Luiz Francisco da Veiga arrolou, em sua *Chronologia das Revoluções do Brasil*, todas as medidas de excepção e commissões militares estabelecidas por d. Pedro para julgamento e morte de brasileiros. Os decretos de 26 de Julho de 1824 attingiram Pernambuco e provincias limitrophes, implicadas na Confederação do Equador. Em 5 de Outubro era especialmente visado o Ceará. Em 16 de Novembro, a Bahia. Em 7 de Março de 1825, novamente Pernambuco. Em 18, 19 e 20 de Maio desse anno' a Provincia Cisplatina. Na mesma data, o Rio Grande do Sul. Em 27 de Fevereiro de 1829, mais uma vez Pernambuco. Em 31 de Outubro desse anno, de novo o Ceará (76).

Quando se reflecte, hoje em dia, sobre as condemnações impostas aos patriotas pelas commissões militares de d. Pedro I, não se pode deixar de reprovar os que as compuzeram pelo rigor de seus julgados, tanto mais para censurar e temer quanto elles se processavam imme-

(76) *Synopse chronologica das revoluções, motins, sedições militares e grande crise constitucional, havidos no Brasil, desde 1544 a 1848.*

diatamente depois da victoria das forças reaes, sobre o braseiro das paixões.

Ainda assim é de justiça reconhecer que, se outra fosse a formação moral dos militares designados para a antipathica missão, muito mais sanguinario teria sido esse pretorio. Porque ao militar cabia obedecer e as instrucções que lhes transmittia o governo imperial eram no sentido da condemnação á morte dos cabeças das rebeliões, incluídos nessa classificação aquelles que por palavras ou actos houvessem contribuído para o movimento que se tratava de punir. Quer dizer que os juizes militares, alem da sua natural tendencia naquella epoca, e mesmo mais tarde, para applicação da pena ultima, ficavam adstrictos a um mandato rigorosissimo. Ainda assim não se lhes podem perdoar tantas condemnações á morte, algumas das quaes o proprio Lima e Silva reconhece, depois de executadas (referia-se ás de 1817), que haviam cahido sobre innocentes: — “Porem a acceleração com que se procedeu contra alguns, que, parecendo á primeira vista criminosos e que, *depois de justicados, foram julgados innocentes*, excitou o rancor das familias e amigos destes infelizes”. Lima e Silva tenta, mesmo, deter a avalanche de sangue. Official illustre, doe-lhe o papel de presidente de uma junta militar que já havia condemnado á morte alguns revolucionarios e da qual se exigiam novas sentenças semelhantes. Seu officio de 13 de Fevereiro de 1825 ao Governo imperial põe a nu a revolta que avassala seu nobre coração de soldado, habituado á luta com o estrangeiro, mas incompativel com aquella missão carniceira. “Tendo mediado, pelas razões acima ditas, mais de tres mezes desde que se depuzeram as armas, até a execução dos primeiros réos, e havendo-se já feito *alguns exemplos*, parece mais conforme com o governo constitucional mandado adoptar por sua Majestade

que todos os que se acham comprehendidos nos crimes de rebelião sejam julgados pelos tribunaes de justiça, etc." Esse officio constituc, quiçá, a pagina mais brilhante da brilhante carreira do general Lima e Silva, o heroico cabo de guerra que á frente dos exercitos bahianos obrigara a embarcar e zarpar para o Velho Mundo a famosa divisão reconquistadora do general Madeira, na gloriosa epopéa de 2 de Julho de 1823, que sellou a independencia nacional. Procurando deferir a tarefa de julgar aos tribunaes civis, elle procura ganhar tempo, e ao mesmo tempo insinua uma amnistia ampla, capaz de attenuar no coração brasileiro a dolorosa impressão daquelles assassinatos.

São ainda desse officio estas palavras, notaveis para um militar em tal momento e no desempenho de uma tal missão, quando o governador demissionario de Pernambuco em 1817 havia curtido na fortaleza da Ilha das Cobras humilhante prisão, e quando a mais ligeira reserva no cumprimento das ordens do imperante era considerada crime de traição:

"E, na actual crise, o *systema de terrorismo*, bem longe de firmar a integridade do imperio e consolidar a paz, promoverá o odio e accenderá de novo o facho da discordia. E' debaixo destes incontestaveis principios que eu, com a franqueza com que sempre hei falado a Sua Majestade, asseguro que a continuanão da commissão militar, depois dos *exemplos* já feitos, produzirá resultados oppostos áquelles que se desejam para o bem do Brasil".

Admira, realmente, a coragem com que o brigadeiro Lima e Silva chrisma de "*systema de terrorismo*" o implantado por d. Pedro, servido por Ferreira França, para escarmento dos povos diante da revolução pernambucana.

Tambem o coronel Conrado Jacob de Niemeyer, que preside a Commissão Militar do Ceará, se dirige ao mesmo Governo, por officio de 19 de Maio de 1825, para lhe dizer: — “Clemencia! Senhor; só um geral e generoso perdão é o mais efficaz e unico balsamo que poderá cicatrizar tão profundas chagas”!

Diante destes appellos, verdadeiras lições de liberalismo e de prudencia politica, chega-se a ter vontade de perdoar as ditas commissões militares. Mas logo a lista das condemnações nos faz tremer. Comtudo, impõe-se não convidar os brasileiros a odiar taes commissões com uma benevola tolerancia para com d. Pedro e seus ministros que crearam e incitaram a taes excessos aquelles órgãos extrajudiciarios do poder do estado. Ahi está de que maneira d. Pedro respondeu ao bravo general Lima e Silva: — extinguindo a commissão de Pernambuco! Mas, como? Fazendo correr mais sangue e mandando lavar novas condemnações! E escarnecendo dos brasileiros, invocando as excellencias de seu *Paternal Coração!*... “Querendo dar um publico e assignalado testemunho do quanto tem sido doloroso ao meu paternal coração a necessidade em que Me constituiram os rebeldes da provincia de Pernambuco, de fazer recahir sobre elles a espada da lei, conciliando a satisfação que exige a justiça com os principios da equidade e clemencia, Hei por bem, etc.: — 1.º *Que sejam promptamente executados todos os réos* que já estiverem sentenciados pela Commissão Militar, e que esta *sentencie immediatamente* os que estiverem ausentes, uma vez que estejam comprehendidos no Decreto de 26 de Julho e Carta Imperial de 16 de Outubro do anno proximo passado, ficando assim extinta a commissão...”

Não foi de outro jaez a resposta do Imperador ao general Lima e Silva quando este, quiçá procurando sal-

var os processos civis da revolução, officiaava perguntando quaes eram os “chefes e cabeças” a que se referia a imperial recommendação á commissão militar para a applicação da pena de morte. O Imperador replicou-lhe que ficavam igualmente sob a alçada militar “os que declamaram contra a minha legitima e suprema autoridade, atacando-a com escriptos violentos e injuriosos”, accrescentando que não se devia tomar em consideração a categoria social do culpado, com o que expunha os padres e frades compromettidos ás mesmas penas impostas aos “chefes e cabeças”.

Essas commissões militares foram duramente atacadas na Camara dos Deputados do Imperio pelas maiores figuras daquella epoca, sendo ainda Imperador Pedro I, e em verdade se ha de confessar que foram ellas que mais o indispuzeram com o povo brasileiro e precipitaram o 7 de Abril.

O deputado Justiniano José da Rocha disse: “A Republica do Equador veio dar ao governo Imperial *ocasião e pretexto* para desenrolar o apparatus militar: commissões militares vieram comprimir as aspirações revolucionarias, deixando infelizmente nos corações o fatal fermento de tristes odios”. E o sr. Custodio Dias: — “Toda a nação em que as commissões militares se exercitam, pode-se dizer que têm tocado o extremo da desgraça”. E o sr. Lino Coutinho: — “Nada ha mais cruel no mundo e, na verdade, é o melhor methodo de acabar com os Brasileiros”. O sr. Cunha Mattos apostrophava: — “A commissão militar é a machina mais odiosa que o governo podia inventar. Parece que saío das profundas dos infernos, para flagello dos Brasileiros. Si ha leis civis e militares, por onde podem ser julgados, para que o hão de ser por commissões militares”? Mas é a voz de Bernardo Pereira de Vasconcellos, o parlamentar que mereceu de cri-

tico estrangeiro o appellido de Mirabeau do Brasil, e que devia ser o extraordinario estadista do Segundo Imperio, a que com vehemencia maior flagela o arbitrio do governante estrangeiro que assim sacrifica os nacionaes pelo crime de amor á independencia e á Constituição. "A Constituição declara expressamente que *ninguem será julgado por uma lei posterior ao delicto* nem por um *tribunal desconhecido* nas leis, nem por meio de um processo em que não é ouvido o réo. ISTO TEM SIDO UM MODO DE ASSASSINAR OS BRASILEIROS". E recorda que "o peor de todos os juises é o escolhido pelo governo, para sentenciar os que julga seus inimigos: entre juises assim escolhidos e assassinos uma só differença noto: e é que os primeiros matam com os apparatus judiciarios e sem estes os segundos".

O Imperador, entretanto, ensurdece ao clamor nacional. Dir-se-á que os brasileiros só lhe merecem desprezo, sob a mentira convencional da paternal affeição. Em 1829 ainda segue a Camara dos Deputados clamando o seu protesto. Até por pequenas perturbações da ordem nas provincias põem-se as populações sob o guante de ferro das commissões militares. Em 6 de Maio desse anno Bernardo de Vasconcellos propõe que se dirija um *ultimatum* ao governo reclamando o respeito ao artigo 179 da Constituição. Dahi á denuncia do Ministro da Guerra, Joaquim de Oliveira Alvares, vae apenas um passo. Uma commissão especial composta dos deputados Bernardo de Vasconcellos, Lino Coutinho e Galvão, declara-o incurso nas penas do art. 3.º, § 2.º, e arts. 4.º e 5.º da lei de 15 de Outubro de 1827. Mais adiante é denunciado igualmente, pelo mesmo crime, o Ministro da Justiça, sr. Lucio Teixeira Soares de Gouveia.

O Imperador intervem abertamente na defesa de seus ministros, dizem os chronistas desse tempo. Os minis-

tros ficam isentos de responsabilidade por uma maioria de tres votos, e o da Justiça pode ainda firmar novo decreto creando uma commissão militar para o Ceará.

De todas, porem, aquella cujas sentenças mais influem na queda do Imperador é a que condemna á morte Frei Joaquim do Amor Divino, e Caneca e seus companheiros da Confederação do Equador. A proposito escreve Luiz Francisco da Veiga: — “As execuções militares de 1825 podiam os contemporaneos applicar o dito celebre de Taleyrand a respeito do assassinato juridico do Duque d’Enghien: — C’est plus qu’un crime, c’est une grande faute. A HISTORIA DIZ SOMENTE — AQUELLAS EXECUÇÕES TIVERAM UM ECHO VINGADOR... O 7 DE ABRIL DE 1831”.

PERANTE O "ASSASSINO TRIBUNAL"

Talvez o quadro de Roma ao tempo de Tiberio, descripto por Tacito, não explique o estado desta nova Babylonia.

Typhis, 12-2-1824.

De 29 de Novembro a 17 de Dezembro dura a caminhada dos chefes rebeldes até Recife. Guarda-os uma força de linha commandada por um tenente. Não se respeita ahi a hierarchia militar. Vão na turma officiaes do exercito, e é a um tenente que se confia a sua escolta. Felix Antonio, o presidente temporario da Parahyba, Frei Joaquim do Amor Divino, e Caneca, o capitão França, Carneiro, Rangel, major José Maria Ildefonso, frei Antonio Joaquim das Mercês, o major Agostinho Bezerra, Veras, Vieira, o major Joaquim José Alves, Emiliano, o padre Ignacio d'Avila, o capitão Monte, o capitão Lazaro, o capitão Taveira Canelludo, o tenente José Gonçalves, e frei João. Frei Caneca narra um episodio occorrido em Campina Grande, pelo qual se verifica que viajam rotos e descalços. Já nesse lugar o conductor do grupo é o major Pastorinha. Queixa-se o frade de que, mettidos na cadeia local durante a permanencia nesta villa, o official lhes põe sentinellas á vista e os abandona para ir jantar noutro lugar, mandando-lhes a refeição no

cubiculo, o que elles repellem “porque ainda que presos não tinham perdido os sentimentos de homens de bem, para se sujeitarem a soffrer indignidades e villezas”.

E' precisamente uma hora da tarde quando o extranho grupo atravessa as portas da cidade. De toda parte corre gente a contemplar os prisioneiros, todos homens de destaque, hontem senhores de Recife, chefes de um movimento que abalara o Imperio, commandantes de batalhões em pé de guerra, agóra sujos, andrajosos, barba por fazer, grenhas revoltas, pelle queimada pelo sol dos sertões, descalços, humilhados, vencidos, entre baionetas do Imperador.

Lima e Silva recusa recebê-los e ouvi-los. Despede-os da rua, como a um troço de cangaceiros. Nem mesmo os militares elle quer ver ou escutar. São tratados como delinquentes de crimes communs. E voltam sob chufas dos estrangeiros residentes na cidade, que agóra se vingam dos maus momentos passados durante os dous mezes e meio da ephemera Confederação do Equador.

Podiam ter-se evadido. A Frei Caneca se offereceram varias oportunidades para isso. Quantos delles haviam ficado pelos caminhos? Felix Antonio, o capitão França, Emiliano, Veras, Monte, Vieira, frei João de Santa Miquelina tinham aproveitado a escuridão nocturna para ganhar as caatingas ou enveredar pelas trilhas das serras. Frei Caneca não sabe fugir. Sua palavra tem a fortaleza dos rochedos da Borborema, que tanto o impressionam no *Itinerario*, na sua caminhada entre Carassá e Riacho do Padre. Dera-a, estava dada. Por isso não quer expôr os caçadores do exercito a vexames e penas por sua culpa. Demais, como poderia invocar o cumprimento do que suppõe a palavra empenhada por Lamenha Lins, que annunciava no Imperador um pae cheio de cle-

mencia e não um barbaro sultão, si, como os companheiros, se puzesse em fuga?

Frei Caneca deve ter-se arrependido da sua confiança e boa fé. Porque não só não os trataram como chefes protegidos por uma capitulação, como ainda os espinharam, gosando com sua humilhação e soffrimento. É ao peso dos maus tratos publicos que elle, Rangel, o padre Mercês, Carneirinho, o major José Maria Ildefonso, Agostinho e o padre Ignacio Bento, são mandados para a cadeia, enquanto os outros se recolhem á fortaleza do Brum.

A historia americana está cheia dessas inclemencias dos vencedores para com os vencidos. Quiroga, Rosas, e os outros truculentos caudilhos que ensanguentam suas patrias em um seculo de lutas fratricidas, não sabem respeitar as capitulações sob palavra. Leon Suarez escreve, em seu monumental prefacio á obra de Roberto Domenech: — “Á falta de ideaes dignos se junta o rancor de agravos crueis, que dá ás lutas um character lamentavelmente sanguinario e sem quartel. Nas guerras civis de nossos paes tem sido costume, em uma certa epoca, não fazer prisioneiros ou liquida-los depois de rendidos e desarmados”.

Mas a monarchia brasileira se jacta de não ter semelhança alguma com a caudilhagem sulamericana, que, alem do mais, não havia jurado obediencia a Constituição alguma. E, todavia d. Pedro determina a lord Cockrane que não dê quartel aos sublevados do norte, e deixa sem punição, antes cobre de premios e mercês aos infames auctores da monstruosa hecatombe do brigue *Palhaço*, no Pará. E não admitte, sequer, a commutação da pena para os sacerdotes que o entusiasmo da rebellião pernambucana arrastara na sua impetuosa caudal. Vale aqui recordar aquella passagem de um discurso de Dommanget, advogado do soberano francês perante a Commissão que

o deveria julgar: — “A Commissão Militar não pode formar juizes para julgar o cidadão francês; e quando o buril inapagavel da historia tiver de transmittir á posteridade a vida de Luis XVI, elle terá de traçar a seguinte verdade: — *“Aquelle Rei jamais creou Commissões militares”* (77)

A “exccranda commissão”, ou “assassino tribunal”, como lhe chama Frei Caneca, installa-se a 18 de Dezembro de 1842. Compõem-na o coronel effectivo de engenheiros Salvador José Maciel, coronel graduado conde de Escragnole, coronel graduado Manoel Antonio Leitão Bandeira, tenente coronel Francisco Vicente de Soutomaior, e ainda o desembargador Thomaz Xavier Garcia, que é o juiz relator, todos sob a presidencia do brigadeiro Lima e Silva, que os nomeia, na posse de poderes especiaes recebidos, no Palacio do Governo, nesse mesmo dia.

O primeiro auto lavrado pela commissão, no dia de sua installação, pelo referido desembargador, inculca como primeiro réo a Frei Caneca, “como escriptor de papeis incendiarios”, e lhe junta Agostinho Bezerra Cavalcanti, commandante de um batalhão de Henriques, e Francisco de Souza Rangel, por ser de um corpo de Guerrilha” (78).

(77) Discurso do deputado May, na Camara do Imperio, sessão de 7 de Julho de 1869.

(78) Anno do nascimento de N. S. Jesus Christo, de 1824, terceiro da Independencia e do Imperio, nesta cidade do Recife, e casa do Palacio do Governo, aos 20 dias do mez de dezembro do dito anno, reunida a Commissão Militar composta do brigadeiro general governador interino da Provincia, e dos vogaes por elle nomeados, se fizeram presentes os decretos de S. M. I. e C. datado de 26 de Julho desse anno, em um dos quaes suspende o § 8.º do art. 179 do tit. 8 da Const. da Monarchia, e se manda em virtude do § 35 do mesmo artigo constitucional em outro da mesma data crear uma commissão militar para o fim de processar e julgar mui summaria e verbalmente os chefes da insurreição e rebeldia havida na Provincia de Pernambuco, de que era principal cabeça Manuel de Carvalho Paes de Andrade e outrosim a

O ministro Clemente Ferreira França referendara ambos os decretos do Imperador no sentido da repressão ao movimento e punição dos rebeldes. Como de habito do Imperador, esses documentos envolvem verdadeiras catilinarias e retinem ao percutir dos pesados adjectivos. Ambos têm a data de 26 de Julho de 1824. No que suspende as garantias do art. 179, § 8, da Constituição em Pernambuco, allude-se — “às perfidas, incendiarias, revolucionarias e malvadas proclamações, dirigidas aos habitantes da mesma e mais provincias, chegando até aleivosamente a atacar a minha pessoa e suprema autoridade”; no outro ordena que “semelhantes réos sejam summarissima e verbalmente processados em uma commissão militar, que só para esse fim e presente caso será creada”, isto para que — “os chefes e cabeças de tão nefando crime sejam punidos com prompto castigo, como convem para extirpar tão contagioso mal e fazer restituir a boa ordem, paz e segurança publica da mesma provincia”.

Dissemos, paginas atraz, que Lima e Silva, possivelmente desejando ganhar tempo, com o apaziguamento da paixão punitiva do Imperador e de seus conselheiros, poupando, do mesmo passò, á morte os que não haviam sido chefes militares nem de governo, entre os quaes estaria

carta imperial de 16 de outubro deste mesmo anno, como explicita declaração dos que se devem considerar chefes da rebelião; em consequencia foram propostos como taes os reos Frei Joaquim do Amor Divino e Caneca como escriptor de papeis incendiarios, Agostinho Bezerra Cavalcanti, como commandante de um batalhão de Henriques, e Francisco de Souza Rangel, por ser do corpo de guerrilha, e achado com os dous primeiros entre a tropa rebelde que marchou pelo interior da Provincia por occasião da restauração da capital pelo exercito cooperador da boa ordem: de que fiz esse auto e eu Thomaz Xavier Garcia de Almeida, juiz relator, o escrevi e assignei. Lima, brigadeiro general. Thomaz Xavier Garcia de Almeida.

Frei Caneca, fizera uma consulta em tal sentido. A referida consulta tem a data de 28 de Setembro: "Foi-me presente o vosso officio em que expondes que, achando-se presos muitos dos cúmplices da rebellião dessa Provincia, não tendes ainda procedido contra elles na forma descripta pelo decreto de 26 e carta imperial de 27 de Julho do corrente anno, pela falta de verdadeira intelligencia de quaes sejam, ou se devam reputar os chefes ou cabeças". A resposta de d. Pedro a essa consulta é immediata, sabendo-se que não ha telegrapho, e que são navios a vela os que vão e vêm ao longo da nossa costa. Dizendo elle — *sendo fóra de duvida* "que como taes se devem considerar" não só todos os chefes de corpos e guerrilhas, commandantes de fortalezas e reductos", mas tambem "os que declamaram contra minha legitima e suprema autoridade, atacando-a com escriptos violentos e injuriosos", não só alarga demasiadamente a competencia da Commissão Militar, como censura o brigadeiro, pois quem responde a uma consulta dizendo que — *está fóra de duvida* o que ella considera duvidoso, adverte-o pelo menos da sua falta de fundamento, o que equivale a uma censura. Quer d. Pedro uma acção prompta e exemplarissima contra os rebeldes pernambucanos. Ora, a pergunta feita após tantas delongas denota vacillação, desejo de attenuar os rigores da vontade imperial e isto desagrada o partido da reacção sangrenta e da volta do Brasil á união com Portugal.

É sabido que, descontentes o Imperador e o Ministerio por essa attitude de procrastinação, mandam para Recife, afim de substituir o brigadeiro Lima e Silva, a Bento Barroso Pereira, mas a substituição não se dá e as sentenças começam a ser executadas (79).

(79) *O supplicio do Caneca*, por Bernardo José Martins, Rev. do I. Historico e Geographico, tomo LI, 1888.

Não tendo sido preso Paes de Andrade, que logra escapar-se para os Estados Unidos na nau inglesa *Tweed*, e vae por isso, depois, condemnado como ausente, o primeiro a ser ouvido pelo commissario militar, assim é installada em 20 de Dezembro de 1824, é Frei Joaquim do Amor Divino e Caneca. Procede ao interrogatorio o coronel Conde de EscragnoUe. Frei Caneca responde ás perguntas do interrogante com uma argucia e uma firmeza admiraveis. Declara que fôra preso por se achar com a divisão que rumou ao centro da provincia quando a divisão legal occupara Recife. Não pregara idéas subversivas. As que diffundira no *Typhis* eram as mesmas que lera muitas vezes nos jornaes da Côrte, sem que por isso fossem punidos seus autores. Não atacara, porem, pelos factos que combatia, a pessoa do Imperador; tivera sempre presente a lei que regulava os abusos da liberdade de imprensa, atacando o ministerio sempre que se insurgia contra os desmandos politicos. O conde de EscragnoUe procura atalhar a evasiva e crava-lhe no flanco esta pergunta difficil de ser illudida: — Os jornaes da Côrte não pregaram jamais a separação; porque procurara, então, disseminar idéas tendentes a promover a desunião das provincias e atacar a integridade do imperio? Frei Caneca não se desapercebe do perigo; revida ao golpe com mestria de atilado caudico: — Nenhuma idéa dessa natureza havia manifestado em seus escriptos. Recorda-se, entretanto, de que nas mãos da Commissão Militar devem estar os seus escriptos e manifestos, nos quaes é nitida a defesa da Confederação do Equador, com a separação, ainda que temporaria, de Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte e Ceará do resto da monarchia, sob a flammula republicana. Então responde por esta maneira subtil: — “Si alguma proposição existir donde isso se possa colligir, só a elle mesmo compete interpretal-a”.

O interrogante está longe de dar-se por satisfeito. Aborda-o sobre a eleição e conservação de Manuel de Carvalho Paes de Andrade na presidencia da provincia, contra ordens expressas de Sua Majestade. Responde com a verdade. A eleição foi obra do voto dos eleitores de parochia especialmente convocados para tal fim. Quanto á conservação d'elle no poder, apesar dos acontecimentos subsequentes, Frei Caneca responde que sua opinião se contem no Voto emittido perante o Conselho de Recife, e que corre impresso. Ora, esse Voto era de uma incrível arrogancia contra a realza, contra o ministerio e pessoalmente contra o Imperador e o morgado do Cabo. Não havia como disfarçar. Mas o conde de Escragolle volta a apertal-o nas tenazes do implacavel interrogatorio. Retoma a Confederação do Equador. — Que papel desempenhara nesse plano o frade pernambucano? Compreende-se a insistencia. A simples concitação ao levante talvez não bastasse para a applicação da pena de morte. O que era preciso fixar era a participação d'elle no facto criminoso, e de crime de lesa-patria, da desagregação do territorio. Frei Caneca sente o golpe e retruca: — Da Confederação só ouvi falar quando já no sertão. Foram algumas proclamações de Filgueras, que lhe deram noticia desse intento. E com desoconcertante sagacidade: Quanto ao que se contem em seus escriptos, elle o escrevera para attender ao appello do proprio Imperador, o qual concitara as provincias a se prepararem para sua propria defesa na iminencia de um ataque de Portugal. Frei Caneca desconcerta por momentos o juiz interrogante. Na realidade, o appello de d. Pedro I é um facto. Escreve-o quando lhe chega a noticia de que em Lisboa se está a mover uma poderosa esquadra, com exercito de occupação, destinados a reconquistar o Brasil e coagir o Principe a cumprir as ordens das Côrtes. Então suspende o bloqueio de Recife

e de outros portos, recolhe toda a incipiente esquadra brasileira ao porto do Rio, onde pode ser levada a effeito melhor defesa. E dá o brado de salve-se-quem-puder, concitando as provincias a se defenderem por si mesmas... (80)

— Porque, então, publicou em varios numeros do *Typhis* bases que se suppõem applicaveis ao regimen republicano?

Ainda aqui o frade não se aperta. Taes bases haviam sido fornecidas por Manuel de Carvalho Paes de Andrade. Eram maximas geraes que se adaptariam a qualquer governo que se quizesse constituir...

O que impressiona, nesse duello de astucia e de firmeza, é o equilibrio perfeito, da parte de Frei Caneca, entre o seu proposito de não fornecer armas á Commissão Militar para sua condemnação, e o de não faltar á verdade, nem dar demonstração de covardia perante os julgadores, por detraz de cujas cadeiras elle sabe que se levantam inflexiveis o patibulo e a Historia. Logo adeante confessa que seu voto é no sentido de que se não cumpra o projecto de Constituição offerecido por d. Pedro. Declara, mais, com impavidez, que de facto aconselhara a que se atacassem as tropas do Morgado do Cabo em Barra Grande; fizera-o, entretanto, porque no conhecimento de um officio do major Pitanga, annunciador de certa proclamação do dito morgado dando vivas á “união da familia portugueza”.

Pois não concitara d. Pedro as provincias a combaterem essa união? Porque se deveria agora considerar crime imperdoavel tudo quanto se fizera em tal sentido, tendo a independencia do Brasil como ideal supremo? Não aconselhara, porem, a resistencia ás tropas de S. M.

(80) *Memorias Historicas*, de Damasceno Vieira, v. II.

Imperial. Encorporara-se ao exercito libertador por motivos superiores, que levaria ao pretorio em sua Defesa Escripta, dentro de 24 horas. Não usara “jaqué de guerri-lha”, o que queria dizer, não se alistara soldado combatente, mas “jaqueta de chita que usava por baixo do habito”, o qual havia tirado na marcha do Cabo para o Recife, e se perdera por ir na garupa de um cavallo, que desapareceu.”

O tribunal declara-se satisfeito. Para levar o patriota á força dispõe, já, do sufficiente elemento de prova. As recommendações officiaes não deixam brecha para a benevolencia. O Imperador e seus instrumentos não têm olhos para ver que, nesses dous mezes e meio de republica, os vencedores poderiam ter ensanguentado Recife e todos os logares de seu ephemero dominio, matando, saqueando, predando, deshonrando, os que eram sabidamente partidarios da reacção anti-nacionalista. O que se vê é apenas a necessidade de vingar a offensa feita á autoridade de d. Pedro, de castigar os ataques lançados a seu ferrenho ministerio. Em pleno regimen constitucional de um imperio americano, d. Pedro se julga com autoridade bastante para repetir, quanto ao Brasil, a phrase celebre de Luiz XIV — “a nação não forma corpo na França, ella reside toda inteira na pessoa do Rei”, e cuida, como Mirabeau, quanto ao mesmo paiz, que o Brasil “é um aggregado fortuito de povos desunidos”. É isso que explica a dureza de seu castigo aos brasileiros, sendo elle um estrangeiro. É isso que dá a Ferreira França nesse conluio absolutista o aspecto de um conde de Mercy, para quem, em 1791, “era preciso muita severidade e necessario deitar fogo aos quatro cantos de Paris”. Pela vontade de São Christovam deve-se pôr fogo em Recife, reducto damnado de machinações contra a inefavel bondade do imperador. Pedro Kropotkine recorda a passagem de Fersen, o confidente

de Maria Antonieta, ao barão de Breteuil, de que — “toda clemencia me parece extremamente prejudicial”, de onde a conveniencia de exterminar os chefes em todos os logares que as tropas estrangeiras invasoras fossem occupando em sua marcha sobre Paris, no objectivo de salvar os soberanos. “Varenes, por exemplo, deve por estes dias receber o seu castigo”(81). Varenes! Recife! Tal e qual. E a machina de exterminio está montada no proprio palacio do Governo para sacrificar os chefes e cabeças da revolução “separatista”, “sendo fóra de duvida” que, como taes se devem considerar não só todos os chefes de corpos e de guerrilhas, commandantes de fortalezas e reductos, como tambem os que declamaram contra minha legitima e suprema autoridade, atacando-a com escriptos violentos e injuriosos”, e ainda quantos tenham morto na luta soldados das forças governamentaes. Uma carnificina. Feita a vontade do Centro pela commissão militar, Pernambuco, Parahyba, Ceará, seriam outros tantos campos de supplicio e de morte, com centenas de justicados. Já que alludimos a episodios da Revolução Francesa, atravez da obra de Kropotkine, lembremos ainda uma passagem dessa crise tremenda, agóra colhida no livro *Danton*, de Hermann Wendel. Marat exigia cada dia um numero maior de cabeças, em holocausto da Revolução. Bastavam-lhe primeiro quinhentas a seiscentas cabeças cortadas para repouso da Nação. Depois da intêrvenção de Bouillé em Nancy, elle advogava o sacrificio de dez mil, para salvar a patria. Pouco adiante, dizia: “Para preservar-vos da ruina se-reis talvez forçados a cortar cem mil...” E por fim: — “Antes do fim do anno cairão talvez quinhentas mil cabeças!” Era a friesa de um tarado, insensivel, alheio a todo o horror de sua sanguinaria dictadura. Mas um dia, in-

(81) *A Grande Revolução*, trad. br. pag. 343.

terrogado por Bazire, sobre a extensão dessas condemnações á morte, Marat, glorioso de ingenuidade, verdadeiramente cynico, faz-lhe esta revelação: — “Minha mão seccaria em vez de escrever, si eu tivesse a certeza de que o povo executaria o que lhe suggiro” (82). Si alguém interrogou mais tarde, depois do Sete de Abril, a Pedro I, talvez que elle tenha respondido cousa semelhante. Ao assignar os decretos do mez de julho de 1824, contava de antemão com os sentimentos de generosidade dos militares a quem entregava os vencidos, e se não fôra essa certeza sua mão teria seccado antes de indicar á pena de morte tantos brasileiros dignos...

Frei Caneca em seu depoimento salva a dignidade da Revolução pernambucana. Elle não se acovarda perante a Justiça. Si bem o termo do interrogatorio, escripto pelo juiz relator, Thomaz Xavier Garcia de Almeida, seja o mais succincto possivel, delle resalta a nobre attitude de Frei Caneca recusando autoridade judiciaria aos seus julgadores. Confessa-se succumbido pela natureza do tribunal, composto de militares, sem os necessarios conhecimentos das leis juridicas. Requer, então, que lhe permitam consultar um jurista para melhor redigir sua defesa. O termo não diz que tal requerimento foi deferido. A Commissão não precisa de defesas escriptas. Poupar Frei Caneca seria praticar um acto de rebeldia e incidir em severas penas. Apesar disto, o frade illustre produz uma pagina admiravel, e ainda pôde escrever no seu itinerario que tudo quanto praticara havia sido para “advogar a sagrada causa do Imperio Brasileiro, por dever de bom filho, amante da patria”, tudo sob a égide da liberdade de imprensa, decretada por d. Pedro; e porque o mesmo Imperador lhes havia determinado que sustentassem a causa do

(82) *Danton*, de Hermann Wendel, ed. Pongetti, pag. 145.

Imperio "ainda mesmo que fôsse contra sua pessoa" (83). Entretanto, na introdução e no final de tal peça elle escreve alguns periodos que destoam da sua habitual altivez, mantida mesmo depois da sentença de morte. Provavelmente conselhos de seu consultor juridico.

(83) Fui arguido de ter escripto no meu *Typhis* contra o imperador, etc. Ao que respondi negando toda a accusação: 1.º porque nos meus *Typhis* somente a doutrina que constantemente se achava, era advogar a sagrada causa do imperio brasileiro, por dever de bom filho, amante da patria; 2.º porque nesse tempo havia liberdade de imprensa, mesmo por um decreto de S. M. I.; 3.º porque S. M. I. mesmo tinha ordenado, em sua proclamação, que advogassemos a causa do Brasil, ainda mesmo que fosse contra a sua pessoa. O que tudo comprovei apresentando todos os meus impressos, do imperador, etc. Como se acha em minha defesa, que dei por escripto em o dia 22 do mesmo mez. Com o que julgo que a Commissão julgando este meu processo com olhos de rectidão e humanidade, jamais me poderão sentenciar como incurso em um crime supposto de rebellião, para o qual jamais desejei concorrer e nem em todo este Pernambuco jamais houve nesta epoca tal imaginaria rebellião. Salvo si representar o povo de uma provincia ao imperante contra um homem, que não quer por presidente, apontando legitimas razões de sua nullidade, é ser rebelde. Salvo se o procurar confederar-se e unir-se com as outras provincias limitrophes para pedir instantemente ao imperador que cumpra a sua palavra e juramento, que subindo ao throno solemnemente prestou, de permittir ao povo brasileiro o fazer livremente, por meio de seus representantes em cortes, que elle sem justa causa e incompetentemente dissolveu, uma constituição inteiramente liberal, é rebeldia. Salvo, finalmente, si é ser rebelde o fugir para evitar a morte em companhia de um exercito que marcha por todos os logares debaixo da sombra do mesmo verde-louro estandarte do imperio dado pelo mesmo imperador proclamando por todos os termos dos mais interiores sertões vivas ao mesmo imperador constitucional, liberal, etc.»

A DEFESA ESCRITA E A SENTENÇA

Na mesma data do interrogatorio de Frei Caneca foram intimadas, por edital, para se apresentarem e deporem no processo que se iniciava, as testemunhas arroladas: --- o tenente coronel Manoel José Martins; o physico-mór José Joaquim de Carvalho; o escrivão da Camara José Maria de Albuquerque; o escrivão da alfandega, Caetano Francisco Lumachi; o coronel Antonio Borges Leal; o official maior da fazenda Manoel Correia Maciel; o feitor do algodão João Baptista Pereira Lobo; e ainda Izidoro Martins Soriano, escrivão deputado.

As testemunhas que se acotovelam neste rol historico são todas, como se vê, subordinadas á Corôa, militares e funcionarios. Dellas tres são portuguezes natos: o official do exercito, coronel Antonio Borges Leal, ajudante de ordens do governo da provincia; Izidoro Martins Soriano e José Maria de Albuquerque.

Das demais, José Joaquim de Carvalho nascera na provincia do Rio de Janeiro e os restantes em Pernambuco.

Nada de impressionante se contem nos depoimentos. Os portuguezes não carregam, apesar de tudo, nas côres da pintura. Soriano affirma ser notoria a participação de Frei Caneca nas actividades anarchicas da provincia por meio de seus escriptos; ignora, porem, factos positivos.

Albuquerque refere que elle redigiu o *Typhis*, que participou do Conselho em que se deliberou não dar posse ao morgado do Cabo; de concreto, porem, nada sabe. Leal, porem, declara saber — “por ser notorio e ouvir dizer geralmente, que Frei Caneca, já com os seus escriptos, já com seus discursos, manifestava e aconselhava decidida opposição ás ordens de S. M. imperial, e propagava o seu systema de se rebellarem os povos contra o governo imperial, procurando a scisão das provincias.”

Vejamos os brasileiros. José Joaquim de Carvalho defende com bravura seu titulo e cargo de medico chefe do Hospital Militar. Sustenta ser Frei Caneca um agitador de idéas subversivas. Foi elle quem levou a provincia a recusar cumprimento ao decreto de 2 de Abril, que concedia amnistia e nomeava José Carlos Mayrink presidente de Pernambuco. Em sua opinião Manoel de Carvalho Paes de Andrade não é mais que um automato nas mãos do frade, pois “de per si nada era capaz de fazer”. Diz, mais, que o indiciado fizera parte da tropa rebelde, tanto assim que com ella fôra capturado. João Baptista Pereira Lobo não esquece o seu amavel cargo de feitor da alfandega do algodão: para elle o frade accusado é responsavel pela subversão da ordem constitucional. Já Manoel José Martins não carrega contra Frei Caneca. Sabe-o pessoa influente nos acontecimentos passados na provincia contra a obediencia ás ordens de S. M., como escriptor publico, “mas ignora qual fosse o seu systema, pois nunca conversara com elle”. Maciel não quer arriscar a secretaria da Junta de Fazenda. Por isso chama o frade de incendiario e dil-o conselheiro de todas as medidas tomadas por Paes de Andrade. Em tudo isso apenas sobreleva, pela coragem da attitude, o brasileiro Caetano Francisco Lumachi de Mello. Honrando sua ascendencia, que se fizera famosa na guerra da restauração pernambucana

do dominio hollandez, elle, apesar de poder perder a mesa grande da alfandega, de que é escrivão proprietario, não se submette ao pavor que impera derredor da commissão militar. Levanta-se diante della como um gigante e como um bravo. Formuladas as mesmas perguntas sobre Frei Caneca, retruca que "o tem na conta de bom homem e muito amigo da independencia do Brasil, e o que d'elle se possa dizer consta de seus escriptos". Quanto a Agostinho Bezerra, que na relação "dos individuos de que fazem menção as instrucções dadas na data de hoje" (no paço, em 30 de Julho de 1824, por Villela Barbosa), figura, miseria do homem quando tem nas mãos o triumpho e os instrumentos da desforra! — figura como "o preto Agostinho", elle, um heroe legitimo a quem Rccife devia serviços inestimaveis em horas tormentosas, — diz apenas que sabe, por ser publico, que fez um grande serviço no dia 22 de Junho", e nada mais. Finalmente aponta Rangel como um cidadão "muito liberal e muito amigo da independencia do Brasil".

Os que conhecem os homens e a historia não podem extranhar o procedimento das diversas testemunhas que ai compromettem o representante da igreja de Jesus tres dias antes do Natal. Francisco Bacon, válido da rainha Elisabeth, e amigo dedicado do conde d'Essex, Robert Devereux, ao ver caído das graças reaes este general e cavalleiro, prefere recolher-se a comprometter-se (84). São raros os que não fazem do egoismo o lastro de seu character. Os validos dos reis sempre tiveram sequitos de aduladores e cortezãos. Seus inimigos, reaes ou suppostos, não encontraram mais que repulsa, desprezo, olhares carregados, vozes de reprovação.

(84) Maurice Soulié, *Les grands procès de l'Histoire d'Angleterre*, pag. 25.

É por esse motivo que a sobranceria, a altancira de Lumachi de Mello deixa uns reflexos de alvorada nas folhas amarellas dos autos do processo crime de Frei Caneca e seus correligionarios da Confederação do Equador. Pouco sobrevive elle á tragedia de que como testemunha participa. Mas seus contemporaneos choram-lhe a morte e cantam o seu valor. Este soneto diz bem da estima pelo digno cidadão e do odio que então Pernambuco votava a d. Pedro e seus sequazes:

Entretanto, que monstros deshumanos
Vivem com a virtude em crua guerra?
Do justo, ó grande Deus, privas a terra?
Quem pode penetrar os teus arcanos?

Lumachi, o bom, no meio de seus annos,
Ao mundo para sempre os olhos cerra!
Dor penetrante subito se aferra
Nos tristes corações pernambucanos.

Mais que altivo epicedio, o geral pranto
Tua morte honrará, varão prestante.
Tu sómente, ó virtude, podes tanto.

Tua alma, confundida em luz brilhante,
Gose a presença do tres vezes santo,
A patria te lamenta, o céu te cante! (85)

Não pode ser a mesma a devoção pelo imperante, responsável por tantas execuções. O major Codeceira

exuma um outro soneto, escripto por frei Antonio Joaquim das Mercês, em que D. Pedro é duramente vergastado:

Ao contrario o tyranno, alçando o braço
 Sacrilego, raivoso, encarniçado,
 Aperta ao collo de Agostinho o laço!

Que é da clemencia deste bruto irado?
 E inda chamam christão um tal devasso,
 Que de sangue enlutou templo sagrado! (86)

Mas a certeza de que sempre se havia inspirado no amor do Brasil, de que a lei de imprensa lhe permittia criticar os actos do governo, de que d. Pedro conclamara os povos a defender a liberdade, mesmo contra sua pessoa, leva Frei Caneca a redigir sua Defeza, cuja leitura, estamos certos, a commissão não se dá ao esforço de ler, pois a sentença, de 23 de Dezembro, no dia immediato, portanto, ao da sua entrega á commissão, não lhe faz a menor referencia.

Frei Caneca chama "integerrimo tribunal", ahi, ao que apellida no seu itinerario de "negregada commissão", e diz que vae justificar-se da "honrosa imputação". "A enormidade da accusação é tão grande que de per si basta para aterrar o varão mais forte, e o faria temer si acaso não se lembrasse que eram seus juises varões brasileiros, cheios de retidão, e que sabem dar descontos ás fraquezas da humanidade, imitando a piedade e beneficencia do principe magnanimo, que os revestio de tão alta autoridade". Aqui parece afrouxar a altivez do lidador. A enormidade da accusação teria feito succumbir o varão forte?

(86) *A idéa republicana no Brasil*, cit. de Bezerra Cavalcanti, *Calendario Perpetuo*, pag. 32.

A leitura da importante peça, escripta no oratorio, na espectativa da morte, revelam, ao contrario, um homem intemerato, cujo vigor mental não se entibia e cuja razão não perde a claridade pelo medo da condemnação. Raros advogados, no socego de um gabinete de trabalho, elaborarão uma peça assim tão empolgante pelo methodo, pela nitidez da exposição do pensamento, pela segura dialectica empregada.

Elle distribue a materia em duas partes. Numa, aborda as idéas de seus discursos e escriptos. Noutra, sua participação nas actividades militares. Quer, porem, de inicio, dizer que a Commissão não conhece suas idéas e que a competencia para discutil-as e julgal-as cabe ao tribunal que a lei estabelece para julgamento dos crimes do pensamento. Como, porem, ignora as instrucções dadas á Commissão e tem a segurança de que ella não ultrapassará o seu mandato, “não hesita em dar conta de si nestes artigos, que passa a expender”.

Começa pelo *Typhis Pernambucano*. Tudo quanto ahi escreveu teve um um objectivo unico: a sustentação da independencia do Brasil, sua integridade, “a justa liberdade de sua patria”, “e em ultima analyse os direitos e a gloria de d. Pedro”. E’ notavel a referencia á “justa liberdade de sua patria”, antes que se refira ao imperante. “Os principios em que se funda para desempenho deste encargo, são os correntes neste seculo de luzes, adoptados pelos publicistas mais respeitaveis das nações cultas da Europa e America, repetidos nos periodicos da Côte, nos desta provincia, e até confessados por S. M. I. em muitas occasiões”.

Frei Caneca não pode, comtudo, accomodar-se á necessidade de louvar indefinidamente o soberano, de jactancial-o na sua convicção de que a autoridade de que dispõe escapa á vontade dos povos brasileiros. Elle sus-

tenta inicialmente o principio democrático de que a “soberania reside na nação, que a nação é quem se constitue por meio de seus representantes”. Ora, si bem esta seja a opinião expressa pelo proprio d. Pedro em suas arengas e proclamações, o certo é que na prática o imperante não tolera taes principios, pois os reis absolutos de Portugal teem deixado no seu character o cunho da intolerancia e do poder sem contraste. Todo seu reinado é uma luta constante entre a necessidade de cortejar a Constituição e a popularidade e os impetos de seu character absorvente e absolutista. Lembra-nos a passagem do citado Souillé, a proposito de Elisabeth de Inglaterra, a qual, tendo-lhe dito Robert Cecil, em Richmond, após um demorado collapso da sobcrana, que ella “devia” repousar, pela felicidade do paiz, logo retrucara: — Homemsinho, homemsinho, não se pronuncia a palavra *deve* diante de uma rainha. Não terieis ousado dizer-me isto si não soubesseis que eu vou morrer!

Toda a defesa escripta de Frei Caneca é um prodigio de sophisteria, e nella á medida que nega os factos e intenções em que o enredam, e de elogiar o Imperador e a monarchia, negando qualquer idéa separatista e republicana, insinua ou formula abertamente suas convicções. Veja-se este periodo: — “As consequencias da dissolução da assembléa constituinte, lembradas no numero 6, são fundadas em se não attender áquella verdade, que S. M. confessou na sua proclamação, a saber, que a opinião publica e a guia, que deve de ter um governo constitucional, e que o monarcha que ignora ou não attende a esta opinião, precipita-se nos abyssos, e ao seu reino ou ao seu imperio em um pelago de desgraças, umas após outras”. Ahi se põe em fóco o perjurio do imperante, se flagela a dissolução da assembléa constituinte, se repete que o monarcha deve obediencia á vontade do povo, e se adverte que o divorcio com a opinião publica leva os soberanos a pre-

cipitar-se em profundos barathros com sacrificio de seus reinos.

A verdade é, pois, esta: — á medida que a argucia do accusado o leva a architectar os artificios destinados a deixar patente sua innocencia, sua tempera bravia o trae nesses rasgos flammantes de verdade a serviço da democracia.

Difficil é, diante da realidade de seus escriptos, negar o convite á separação, embora tudo indique tratar-se de separação provisoria, dó governo imperial, não, porem, da communhão nacional. Não se encontram, tambem, referencias positivas ao regimen republicano. Não é no *Typhis* propriamente que essas idéas “incendiarias” têm forma ostensiva. E' nas proclamações e nos votos de Frei Caneca. Ainda assim, no numero de 5 de Agosto de 1824, vamos encontrar até a ameaça do levante geral e a deportação do imperador para sua terra. Ahi lhe dá o pamphletario implacavel o titulo de “monstro”. E' certo que a expressão poderia ser interpretada como allusiva ao despotismo, ao absolutismo. Vê-se, porem, que, escrevendo para um povo electrizado pela revolução, e já em franco rompimento com o governo imperial, Frei Caneca perde a medida na polemica e envereda pela tri-lha das catilnarias mais ousadas contra d. Pedro e seu ministerio. “Podem por algum tempo os povos illudidos dar aos despotas algum motivo de prazer, podem, não o negamos; mas tambem dizemos, que isso será victoria do momento, e que ao depois a razão com as luzes, a natureza com os seus impulsos *farão o monstro* fugir esparvado para Portugal, para Hespanha, para Napoles, apezar dos Severianos, dos Lisboaes, dos Sampaioes e outros da mesma farinha, filhos ingenuos da escravidão, e defensores natos do servilismo”. Noutro lugar: — “Não vêdes que o imperador nenhum castigo deu áquelles

monstros (refere-se á horripilante tragedia do *Palhaço*, no Pará), antes retendo nas prisões do Rio o conego Campos, presidente escolhido pela tropa, deu uma approvação tacita áquella carniceria, revoltou toda provincia, que tomou a vingança por suas mãos, e repetiu em seu furor o massacre de São Bartholomeu em França"? E ferindo mais de frente o imperante: — "Esperaes que, depois de uma tal demonstração da parte daquelle povo, haja este de lembrar-se do defensor perpetuo, que longe de os defender antes approva os seus males, e os estragos, e deixando impunes os monstros, castiga os innocentes"?

Em tudo isto, porém, se poderia allegar a sustentação de doutrinas constitucionaes, ainda que sob a fervura de uma linguagem excessivamente aspera, por vezes. Mas os *Votos* de Frei Caneca, proferidos diante do Grande Conselho, de Recife, contêm affirmações positivas de desobediencia ás ordens da Corôa e de incitamento á luta pela defesa das liberdades constitucionaes. No primeiro, mostra elle, numa dialectica subtil e numa exaltação constante das qualidades intrepidas dos pernambucanos, que a provincia deve resistir ao decreto imperial e negar posse ao presidente nomeado, Francisco Paes Barreto. Ahi escreve que — "*um monarcha, quando incorre na desconfiança da nação, é immediatamente reputado um inimigo interno, e fica desde então á borda do abysmo da ruina*", chrismando de "injusta e arbitraria" a dissolução da Constituinte. Ahi recorda a phrase celebre de d. Pedro, na portaria de 8 de Abril de 1823, de "*que é principio de eterna verdade que a obrigação de obedecer cessa pelos abusos do obedecido*". Vem depois o Voto sobre a necessidade ou não de atacarem os pernambucanos as forças que se preparavam em Alagoas, sob a protecção do bloqueio maritimo, dirigido por Taylor, ás ordens do

imperador. Frei Caneca é, sem vacillações, pelo ataque ás forças legaes, considerando erro grave ficar na defensiva, para isso invocando os direitos de segurança, defesa e precaução. Lança no ar, como uma nota de clarim, a proposição de Bruto a Colatino: — “Que não se deve soffrer na Republica aquillo donde sobrevier perigo á liberdade. *Non ferendum in republica, unde periculum sit libertati*”. E, denodado: — “E’ por todas estas razões que o meu voto é que *já se invada* o territorio das Alagoas, *não só para prender o morgado e seus satellites, mas tambem para destronar aquelle governo rebelde...* (era o governo legal) e, fazer que os povos daquella provincia elejam outro, etc.”. Não pode ser mais nitido o incitamento á rebellião, á desobediencia.

Coubera ainda a Frei Caneca, a convite de Paes de Andrade, illustrar os pernambucanos sobre a questão posta de saber si se devia ou não jurar o projecto de Constituição offerecido pelo Imperador em substituição ao da Constituinte dissolvida. Ainda ahi elle fala com o esquecimento dos riscos inherentes a uma tal manifestação, tendo diante do olhar o seu amor indefesso da liberdade, e nada mais. Por isso escreve, lê e publica estas palavras, que deverão servir mais adiante ao seu libello accusatorio: — “Como agora podereis jurar uma carta constitucional, *que não foi dada pela soberania da nação, que vos degrada da sociedade de um povo livre e brioso, para um valongo de escravos e curral de bestas de carga?* Um projecto que destróe vossa categoria no meio das nações livres do orbe? Seria injusta a materia do primeiro juramento para não vos ligar? Ou estareis agóra loucos rematados? Ou haverá poder que, dispensando-vos do primeiro juramento, possa de vós exigir o segundo”? E como si receiando que o temor das represalias leve os que o escutam a um recúo, Frei Ca-

neca interroga, e sua palavra lembra um florete agudissimo decidido a traspassar o primeiro que tergiversar e fugir aos compromissos anteriores: — “*Onde estão vossa moral, vossos costumes, vossa religião?* Si tal desgraça succedesse, como olhariam para nós os outros povos nossos conterraneos e externos? Quem quererá contractar com um povo tão immoral e tão sem respeito aos laços sagrados da sociedade, e tão sem acatamento para a religião de que faz gloria?”

E os pernambucanos, depois dessa carga cerrada contra a acceitação da carta constitucional offerecida a juramento das provincias pelo Imperador, deliberam, apesar de opiniões contrarias já em effervescencia no seio do Conselho, a cuja reunião faltam diversos de seus membrôs, não jurar nem submeter-se. E' obvio que toda a argucia de Frei Caneca perante a Commissão Militar não conseguiria destruir essas provas materiaes constante dos autos. Todavia os pontos capitaes da accusação a Frei Joaquim do Amor Divino carecem de fundamento. Na Confederação a republica havia sido um meio e não um fim, e não foi ostensivamente pregada. Jamais se declarara, tambem, Pernambuco independente do Brasil. De facto, o que se havia resolvido sob inspiração de Frei Caneca foi: — 1.º Não receber nem jurar o projecto governamental de constituição; 2.º negar posse a Francisco Paes Barreto e conservar no poder Manoel de Carvalho Paes de Andrade; 3.º enviar a d. Pedro uma commissão encarregada de lhe fazer chegar ás mãos as varias representações dos pernambucanos que lhes constavam não terem alcançado seu destino.

O juramento feito pelos legionarios de Recife não envolve a separação, senão provisoriamente. E' um protesto de fé na democracia e contra a pessoa do imperador, considerado perjuro e perseguidor dos brasileiros, mas

de maneira alguma impõe a desagregação territorial. Os que accusaram Frei Caneca e demais batalhadores de 1824 de separatistas, no sentido de proclamadores da independencia das quatro provincias, erraram de má fé ou se enganaram, por não haverem lido e meditado sobre os termos desse juramento. Eil-o tal qual foi proferido depois da bençã das bandeiras e discurso do vigario da Villa de Arronches:

“Juro aos Santos Evangelhos dar a ultima gotta de sangue para manter e ser fiel á Confederação do Equador, *que é a união das quatro provincias ao norte do cabo de Santo Agostinho, e das demais que para o futuro se forem unindo, debaixo do governo que estabelecer a Assembléa constituinte.* Juro fazer crua guerra *ao despotismo imperial,* que pretende usurpar nossos direitos, *escravisar-nos e obrigar-nos a fazer união com Portugal,* a qual jamais admittiremos, por nenhum titulo que seja. Juro, emfim, fazer guerra eterna *a todo o despotismo que se oppuzer á liberdade de nossa patria* e igualmente juro obediencia ao governo supremo salvador. Assim Deus me ajude”.

Tem razão, portanto, Frei Caneca ao affirmar em sua Defeza Escripta que a revolução pernambucana de 1824 não teve jamais em vista crear um novo Estado, autonomo. O que ahi se jura, naturalmente sobre formula do nosso frade, é combater o despotismo imperial, e todo o despotismo. Mas o despotismo é o que se oppõe “á liberdade de nossa patria”, a mesma patria que Paes de Andrade “declarara no maior perigo”, perigo que era o do captiveiro e da volta á sujeição de Portugal.

Por isso Frei Caneca diz na sua Defeza: — “*Nunca ao réo lhe veio á imaginação idéa de desmembração do imperio, nem mesmo a podia suspeitar das intenções do governo de então; porquanto não se lembra de ter visto papel algum deste genero*” aproveitando a oportunidade para dar realce a uma passagem da proclamação de Lima e Silva aos cearenses em que elle dizia não haver Pernambuco, apesar de fóco da anarchia e da rebellião, proclamado a confederação.

Toda a razão de ser da revolução era, pois, aquella, fundada no proprio juramento anterior de que — “não tendo nascido para escravos, jamais se sujeitariam ao despotismo ministerial, qualquer que elle fosse, e pudesse reviver; que protestavam não sacrificar os interesses da provincia, e, pelo contrario, sustenta-los á força das armas, contra qualquer, que os pretendesse invadir”. Este periodo, colhido na primeira de suas replicas á *Arara Pernambucana*, esclarece os dous pontos: — “Si fosse atendivel essa caraminhola de querermos hoje republica, porque a quizemos em 1817, muito mal estava Pedroso, teu forte e Achilles, e cuja defeza te é de todo interesse, porque é a tua mesma; Pedroso na casa do erario quiz atravessar com a espada e matar a José Luiz de Mendonça, porque este fizera a moção de se estabelecer um reino constitucional, em lugar de uma republica; como agóra é constitucional e não republicano”? (87) Outra passagem dessa mesma replica lê-se o seguinte: — “A massa da provincia aborrece e detesta todo governo arbitrario, illiberal, despotico e tyrannico, tenha o nome que tiver, venha revestido da força que vier”. Isto prova, portanto, á saciedade, que Frei Caneca pretendia, com

(87) *Resposta ás calumnias e falsidades do «Arara Pernambucana», Recife.*

a revolução, forçar o governo do Rio a desfraldar a bandeira do verdadeiro liberalismo, que arriara do tópo desde o dia em que o imperador, apoiado na tropa estrangeira, dissolvera a assembléa nacional. Qualquer regimen servia a Pernambuco desde quando fosse democratico, liberal. Nenhum teria o seu beneplacito desde quando transgredisse taes principios. A accusação da formação de uma nação independente á sombra da Confederação do Equador constitue, por isso, um expediente destinado a justificar o rigor das penas e a incompatibilisar o movimento nortista com o resto da nação. Debalde Frei Caneca procura esclarecer a esse respeito os membros da commissão militar. Seu juizo estava formado. Dentro no rigorismo da reacção governamental bastava o crime de rebellião para sacrificar os confederados de Recife e adjacencias. Foi o que aconteceu. Restava o factó articulado no interrogatorio do conde de Escragnonne, de haver o frade pegado em armas para combater as forças leaes e ataca-las. Esta accusação rematava o libello. Era a materialisação das idéas e objetivos manifestados em seus escriptos e discursos. A Defesa procura aparar o golpe desta maneira: — “Esta qualidade de justiça lhe seria adjudicada si o réo se fizesse militar, tomando armas contra Sua Majestade, fazendo fogo ás tropas, commandando algum corpo, ou persuadindo as tropas á fuga, em desobediencia a S. M.; mas dizendo o réo altamente que não haverá pessoa que tal sustente ou prove, está defendido; pois que sendo um proloquio-auctoris est probare, não fazendo nem podendo fazel-o o seu accusador, cae por terra a accusação, e o réo nada tem a que deva responder”. Isto pensa elle. Para a Commissão a simples captura delle na tropa rebelde basta. Frei Caneca faz ainda uma narrativa curiosa de sua ida ao seio do exercito fugitivo, invoca sua

amisade ao commandante dessa divisão coronel José de Barros Falcão de Lacerda, e ao major Santiago, que havia sido alumno de sua aula de geometria; descreve as peripécias de seu regresso, tentando de novo recolher-se ao Recife, mas sendo impossibilitado de o fazer porque as tropas imperiaes, tendo occupado a cidade, haviam guarnecido o engenho Santanna, Afogados, e cortado a ponte de Motocolombó. Estivera em Olinda, na casa do commandante da artilharia, Wenceslau Miguel Soares. Dahi fugira para o engenho Utinga da Mata. Fora a Goiana, em busca de seu convento. Encontrara a villa e o convento abandonados. Correrá para Laranjeiras, procurará asylo em Pindoba das Flores. Viajara de dia e de noite. Estava exausto, esfarrapado. Seu cavallo já não podia andar, de estropeado. Nesses passos de sua jornada, tentando esconder-se á tropa imperial que se disseminava por toda a provincia, lembra um Judeu errante, e recorda os versos de Castro Alves

Sempre a caminhar, sempre a seguir.

As forças rebeldes que se reuniam e separavam em desordem viam-se acossadas por todos os cantos pelos pelotões volantes de Lima e Silva. Frei Caneca sabia do fim que o esperava. Do Rio lhe haviam escripto annunciando que um dos primeiros actos dos vencedores seria sua prisão e julgamento. Uns officiaes do Pará lhe haviam segredado a mesma cousa. Em Olinda Francisco de Barros de Lacerda, filho de José de Barros, aconselhara-o a fugir. De Alagoas lhe haviam informado que um dos primeiros actos de Lima e Silva, quando de caminho para o Norte, fôra pedir que lhe fornecessem uma collecção do *Typhis Pernambucano*, que seguira lendo e annotando durante a marcha. Não podia, pois, ter

duvidas quanto ao futuro que se lhe reservava si caísse nas mãos dos imperiaes. E era attonito, assustado, tropego, que ia e vinha, ora tendo contacto com os troços de soldados amigos, ora defrontando com as guardas avançadas e os piquetes de reconhecimento do governo. Não lhe restava, portanto, senão um destes dous expedientes: — ou marchar para o inimigo e entregar-se, ou incorporar-se ao exercito que procurava internar-se no Ceará, na esperança de uma reacção das provincias limitrophes. Foi o que elle fez. A esperança não abandona o homem. O naufrago perdido em meio da noite e da tormenta, ainda olha ancioso em derredor cuidando que lhe vae chegar algum soccorro.

Os soffrimentos de Frei Caneca nessas jornadas não valiam por uma grave pena? Acuado por todos os lados, como onça perseguida por dextros mateiros, o frade heroico, deshabitado ás rudezas das estradas e do sol, emprehendera assim o avanço para o Ceará. Joaquim Cavalcanti havia fugido, deixando facil aos imperiaes a perseguição. As tropas de João Baptista do Rego, tendo occupado Goiana, espalhavam-se pelas immediações, alimpando os campos e mattos de rebeldes, matando-os, maltratando-os. Havia noticias de barbaridades sem conta. Dahi o temor da dispersão. O grosso do exercito que procurava o engenho do Juiz, já no Ceará, sentia o cerco apertar-se ao redor de suas linhas, desmuniçadas e mal alimentadas. Tropas de Recife farejavam-lhe a retaguarda. Outras, dos Cariris, do Rio do Peixe, de Icó e de Assú, convergiam como dardos para um centro commum, que era a zona onde se movia ou acampava, com duas frageis peças de artilharia, a columna de José de Barros Cavalcanti de Lacerda.

Frei Caneca enumera ainda alguns serviços que diz haver prestado á causa publica durante os torvos dias da Confederação e da fuga. Em Recife chegara a expor-se á impopularidade por ser intransigentemente contrario a qualquer perseguição aos portuguezes. Na tropa, intervindo ameúde em defesa dos prisioneiros, muitos dos quaes haviam sido assassinados pela soldadesca desvairada, fizera-se alvo de uma conjura, verificada na Villa de Caicó, conjura que pretendia eliminal-o pela sua firmeza na defesa da disciplina, impedindo o saque ás villas e povoações de seu itinerario, pelo afastamento das forças e prohibição de qualquer contacto com ellas.

Isto tudo poderia inspirar compaixão a um tribunal que não fosse apenas um executor de instrucções rigidas do governo. Seria muito, seria tudo para uma côrte de juizes communs, era nada para uma commissão militar que devia julgar summariamente, e verbalmente, quasi sem processo, como sobre o campo de batalha, em pleno estado de guerra, para a applicação da lei marcial.

Já dissemos que para nós a Commissão não leu a Defeza Escripta de Frei Caneca. Sua decisão estava tomada. O mais não passara de mero apparatus, de formalidades que justificassem perante o paiz e a historia o assassinato judiciario dos martyres pernambucanos.

Foram attribuidas a Frei Caneca diversas proclamações incendiarias. Soube-se mais tarde que nem tudo quanto lhe attribuiram o tivera como autor. O padre Venancio Henrique de Rezende declarou mais tarde que eram de sua autoria, as que chamavam o imperador de "perfido e perjuro", e apontavam "o throno ottomano" para cuja manutenção "a insaciabilidade de um ambicioso" derramava o sangue brasileiro, fazendo clamar vingança ao céo. Ali se accusava "Pedro de Alcantara, filho de d. João VI", de querer "descaradamente" escravisar o

povo. “Acaso pensará esse brasileiro ingrato e sem costumes, que tem algum jús á corôa e sceptro, que indignamente empunha, por descender da casa de Bragança na Europa, de quem já somos independentes de facto e de direito”? E ainda mais: — “Ah! malvado!... Si os papalvos do sul, gelados pelo frio do tropico, não têm valor para te punir num cada falso; si acceitam da tua mão, como graça de um nune, o vil projecto de constituição, que deveriam reputar como um novo insulto, depois da dissolução do Congresso; si finalmente querem ser teus escravos, eunuchos ou bestas de tua sege, descargana-te, sultão, que no sul ficará circumscripito o teu imperio”.

Estas proclamações, distribuidas por ordem de Paes de Andrade encerravam, appensas ao processo de Frei Caneca, sem termo de juntada, as mais pesadas diatribes atiradas ao imperador, e a allusão mais calva á separação; não foram, porem, segundo o testemunho do desembargador Pereira de Lucena, de Frei Caneca, mas do padre Henrique de Rezende, que a esse seu amigo mais tarde confessara uma tal autoria.

Tudo recahiu, no dominio intellectual, sobre Frei Caneca, razão pela qual foi elle recolhido a um estreito cubiculo, encravado na grossa parede da cadeia, e destinado — horresco refens — a guardar as cabeças dos justicados! A Commissão Militar não demorou o seu veredicto. Não podia demorar. Da sentença que lavrou, comtudo, resalta a preocupação dos que a computaram de exculpar-se perante a posteridade e a propria geração contemporanea daquelles lamentaveis successos. Começa a sentença destacando a determinação imperial para proceder a julgamento summarissimo e verbal dos responsaveis. Refere que tal determinação foi reiterada, e na carta imperial a que allude se classificaram os chefes e

cabeças a punir, extraordinariamente. Allude a uma relação, subscripta pelo ministro da Marinha, dos nomes dos que deviam incidir nesse julgamento e condemnação. Finalmente, assignala o derradeiro decreto de suspensão de garantias baixado pelo imperador.

Só então fixa a responsabilidade de cada qual dos tres indiciados: Frei Caneca, Agostinho Bezerra Cavalcanti e Souza Rangel.

Frei Caneca tem ahi as honras de "o mais empenhado collaborador" da "facção demagogica" e do plano "tendente a desmembrar da geral associação do imperio brasileiro" a provincia de Pernambuco e "eximil-a da obediencia devida a S. M. I." Elle se lhes afigura "o mais addido aos interesses do partido revolucionario, não deixando de lhe dar o maior impulso em todas as occasiões em que se pretendeu dirigir o espirito da provincia". Redigida por um juiz togado, o des. Thomaz Xavier Garcia de Almeida, como relator do voto dos militares, ella esmiúça todas as accusações feitas a Frei Caneca, sem esquecimento de uma só, e sem a invocação de qualquer attenuante. E' assim que se recorda seu incitamento para que se negasse posse ao presidente Francisco Paes Barreto, e, mais adiante, a José Carlos Mairink. Seu voto contrario ao juramento do projecto de constituição. Seus ataques pessoaes ao imperador, a quem accusara de trair o Brasil e preparar a volta deste ao dominio portuguez. Seu incitamento para que os revolucionarios atacassem a provincia de Alagoas, por haver permanecido fiel e agasalhado a expedição que devia marchar sobre Recife, promovendo assim o derramamento do sangue brasileiro. Seus conselhos a Paes de Andrade, no sentido de perseverar na desobediencia. Sua responsabilidade nas proclamações republicanas do citado chefe. Sua incorporação ao exercito faccioso e marcha com elle,

até ser preso pela columna legal do centro. Faz-se, ahi, uma referencia rapida á defesa escripta do accusado, para declarar que os documentos juntos a ella não bastavam para justificar suas attitudes posteriores aos factos. Assim, a commissão militar, por unanimidade, o condemna na pena de morte natural estabelecida no § 9.º, por se achar incurso no § 5.º da Ordenação do livro 5.º, titulo 6.º, sendo primeiro exautorado das ordens e honras ecclesiasticas.

Esta sentença foi dada no palacio do governo de Recife em 23 de Dezembro de 1824. Lido o pregão e desautorado das ordens e regalias ecclesiasticas, foi elle executado em 13 de Janeiro de 1825. O escrivão do crime, Miguel Archanjo Posthumo do Nascimento, passou o certificado da execução, com o registro de que o acto havia sido presidido pelo vereador mais velho do senado da cidade, arvorado em juiz de fóra, doutor Antonio José Alves Ferreira.

DEGRADAÇÃO CANONICA E EXECUÇÃO

Mal acabam de almoçar os presos de estado, como são chamado sos delinquentes politicos, ouvem-se os passos da guarda militar e o ruido da porta que se abre, dando entrada aos enviados da Justiça de excepção que vão ler para Frei Caneca a sentença de sua condemnação á "morte natural para sempre".

O sacerdote põe-se de pé, ancioso, mas sereno. A decisão implacavel é recitada de accordo com o ritual da lei. Ella declara culpado do crime de rebellião contra o Imperador e de instigaçáo dos povos á desagregação da patria, com a fundação de um governo autonomo no Norte. A morte será pela forza, precedida da degradação canonica.

Frei Caneca interrompe por vezes o funcionario da alçada especial para realçar o desacerto e a iniquidade de varias das passagens, e, sobretudo, da conclusão da sentença. Não se mostra, porem, inconsolavel. Sua impavidez impede-o de tremer ainda nesse instante. A revolta que sente é bem maior que a sensação de temor da morte que assalta ainda os mais intrepidos lidadores. Tem o heroismo de invectivar a Justiça e seus instrumentos passivos diante do throno. Increpa os seus algozes e os intima a prestarem contas de seu acto perante o tribunal da posteridade, que poderá tardar, mas que será inflexivel.

Os passos de seu Calvario precipitam-se. Retirado o emissario da Commissão Militar, que o brigadeiro Lima e Silva preside, tem Frei Caneca sua transferencia para a chamada Sala do Oratorio, onde, segundo o immemorial costume, devem preparar-se para a morte os que vão ser justicados. Elle permanece de oratorio desde a tarde de 10 de Janeiro até a manhã de 13, quando, havendo despertado de pesado somno pela mão de seu confessor, se põe em marcha para o patibulo. Debalde o clero, "o cabido, *sede vacante*, paramentado e de cruz alçada, e os religiosos de todas as ordens da cidade, incorporados, se dirigem melancolicos e aterrados á Commissão Militar, em palacio, para rogar-lhe que suspenda a execução da sentença até resposta de uma supplica, que passam a dirigir ao Imperador" (88). A Commissão, cujos membros se acham adstrictos a um mandato imperativo, apertados pelas nervosas determinações do ministerio para que se execute sem maiores delongas a sentença, fecha-se ao appello clerical. Impressiona ao governo o movimento da provincia, occupada, vencida, mas conservando sua altaneria, mesmo sob a ameaça de novas devassas. O coronel de engenheiros José Maciel despede a procissão rogatoria do portal do palacio. Não o faz, porem, sem o luxo de uma nova ameaça: — recolham-se todos aos seus templos e serviços, diz elle aos conegos e clerigos, e desistam de seu intento, porque bem podem ser punidos como participantes de uma nova forma de rebellião!

Nada mais resta fazer para subtrahir o pregador exaltado da coroação de Pedro I ao patibulo onde deverá expirar pouco depois. A multidão, que segue os padres amedrontada, dispersa-se. Esmagada, embóra, a rebellião, e dissolvida a manifestação do clero, com o terror

(88) *Obras politicas e literarias de Frei Caneca*, v. 1, pag. 53.

imperando em toda a cidade, nem por isso tropa alguma fica nos quartéis, estendida por todos os cantos, fechando a praça do sacrificio num quadrado de baionetas, no receio de um movimento popular para arrancar Frei Caneca das mãos que vão sacrificar a liberdade do Brasil na sua pessoa. Ninguém, porem, se levanta. A mão de ferro da Commissão Militar é bastante pesada e o coração de seus componentes bastante duro para animar a velleidade de um levante.

Frei Caneca mostra-se bravo até o fim. Não acceta o consolo que os franciscanos e barbadinhos lhe vão levar. Elle não é um desses pobres diabos que ao passarem desta para melhor ouvem dos padres a maneira pela qual se devem comportar no terrivel momento e depois no outro mundo. Sabe communicar-se directamente com o Deus de sua devoção. Sua fé democratica em nada entibia seu animo de missionario: as cartas que da prisão dirige a suas "afilhadas", publicadas hoje, mostram á evidencia que a idéa de Deus e a submissão a seus altos designios não o abandonaram por um só momento. Recusa a assistencia espiritual daquelles irmãos em Deus, mas ajoelha aos pés de seu provincial, o veneravel frei Carlos de São José; confessa e recebe o sagrado viatico. A elle transmite suas ultimas vontades.

Vale recordar aqui os versos que escrevera na Cadeia da Bahia, e que Pereira de Lucena considera "um pre-nuncio, a prophesia de sua derradeira funesta sorte, e cuja ultima decima é a que se segue:

O peito dantes sereno
Centro de amor e ternura,
Agóra é morada escura
De males mil, com que peno.
Vós pra quem um fado ameno

Aponta com aureo dedo,
Fugi de mim, *porque cedo*
Mudar-se vereis a sorte;
Pois o meu mal é tão forte
Que até de mim tenho medo.

Os que vêem o lidador descer as escadas da prisão, caminho da Igreja de Nossa Senhora do Terço, onde vae soffrer a degradação canonica, repetem machinalmente uns versos seus escriptos na Sala do Oratorio, e que haviam logrado passar ao conhecimento dos funcionarios da prisão, popularisando-se, versos que tiveram depois o titulo de Hymno Frei Caneca:

Entre Marilia e a patria
Colloquei meu coração:
A patria roubou-mo todo,
Marilia que chore em vão.

Quem passa a vida que eu passo,
Não deve a morte temer;
Com a morte não se assusta
Quem está sempre a morrer.

A medonha catadura
Da morte feia e cruel,
Do rosto só muda a côr
Da patria ao filho infiel.

Tem fim a vida daquelle
Que a patria não soube amar;
A vida do patriota
Não pode o tempo acabar.

O servil acaba inglorio
Da existencia a curta idade;
Mas não morre o liberal,
Vive toda a eternidade.

A' porta da igreja de Nossa Senhora do Terço os encarregados da degradação canonica esperam. Esta degradação havia sido ditada "por insinuação" do proprio Imperador (89) por d. José Caetano da Silva Coutinho, bispo do Rio de Janeiro, capellão-mor de S. Majestade, e presidente da Mesa de Consciencia e Ordens, desde 31 de Julho de 1824, contra aquelles — "que, desgraçadamente, houvessem de soffrer a pena de sangue" por crime de rebellião e de lesa majestade". Assim, de accordo com o pontifical romano Frei Caneca soffre, entre vistosas sobrepelises, tochas ardentes e canticos de misericordia, o tremendo ultraje de se ver despojado das suas insignias pelo crime de haver amado a patria e lutado pela sua liberdade. Debaixo de um silencio sepulchral despem-no das vestes da sua Ordem; depois, como para significar que suas mãos não mais poderiam tocar nas reliquias dos altares, raspam-nas, obedecendo ao formulario da Igreja. Finalmente, desfazem-lhe a tonsura symbolica. E a voz roufenha do executante deste supplicio moral, mais terrivel que o que se vac seguir, repete,

(89) «Fazemos saber que, por parte de S. M. o Imperador, nos foi insinuado que, achando-se vagas as sés da Bahia e Pernambuco, cumpria ao serviço nacional e imperial, que nós como bispo mais antigo e mais visinho delegassemos o nosso poder, para que em nosso nome se fizesse o acto pontifical de degradação canonica daquelles ecclesiasticos de ordens sacras, que, desgraçadamente, houvessem de soffrer a pena de sangue pelo crime de rebellião e de lesa majestade na provincia de Pernambuco...» Das instrucções de d. José Caetano da Silva Coutinho, em 31 de Julho de 1824.

entregando-o á justiça secular, as palavras latinas que abrem na alma dos condemnados uma chaga que só a morte logra sarar: — *Domine, judex, rogamos vos cum omni affectu, quo possumos ut amore Dei, pietatis et misericordiae intuitu, et nostrorum interventu peccaminum, miserrimo huic nullum mortis, vel mutilationis periculum inferatis* (90).

Frei Caneca é uma das figuras mais altas, pela Sacerdotia e pela intelligencia, dessa mesma Igreja que o degrada por imposição do Imperador. Sacerdote preclaro, fez-se, comtudo, o cidadão de fervido civismo, e isso é o sufficiente para o incompatibilisar com a Realidade, ignorante, ainda, dos effeitos da tolerancia e da clemencia, e amiga até a obsessão das penas exemplares, que abrem sulcos de pavor na alma collectiva, mais que na dos heroes. O fuzilamento dos martyres de 1817 no antigo Campo da Polvora, na Bahia, não evitara os acontecimentos de Pernambuco, Parahyba e Ceará, em 1824. Este não evitará os movimentos que sacudirão o paiz dahi por diante.

Atacando os effeitos, os resultados, dos descontentamentos, em vez de procurar-lhes a genese para lhes evitar a repetição, os soberanos deram sempre provas de

(90) No manuscrito *O supplicio do Caneca*, depois publicado na Revista do I. Historico, Bernardo José Martins descreve minuciosamente esta lugubre cerimonia. No adro da Igreja está armado um altar portatil. Os eclesiasticos acham-se em paramentos de gala. A tropa forma um circulo ao redor do local da cerimonia. O algoz, seu ajudante, o meirinho, que acompanham o padecente, são retirados do local. O sacerdote encarregado de executar a exautoração desce primeiro a casula, aspergindo-o antes. Depois, retira-lhe a estola, com uma nova oblação de incenso; o manipulo, o cordão, a alva, o amito, e enfim o habito. Frei Caneca fica, então, de camisa e calças de ganga amarella.

uma estupidez inveterada. Os estadistas que de vez em quando lhes procuram abrir os olhos á verdade, esses caem e não raro são equiparados aos chamados inimigos do Estado, pagando no cadafalso ou na prisão o crime da sua visão. Os reis, salvo raras excepções, sempre amaram os estadistas serviçaes, de vistas curtas, ou que sabem encurtar a propria vista para não despertar os zelos reaes, os ciumes e coscuvilhices das côrtes. Bastar-lhes-ia, entretanto, acceitar o conselho de Bauer: — “A occasião, entre os revoltados, pode ser considerada como a gota dagoa que faz transbordar o vaso. Resta saber como o vaso se encheu, e de que idéas, de que sentimentos”. As idéas e os sentimentos não foram, nunca, mercadoria de preço para os soberanos absolutos, nem para os liberaes de fancaria, levados á garupa do ginete dos acontecimentos a adoptar, como D. João VI e como d. Pedro I, o regimen constitucional imposto pelos factos. Todos quantos puderam tergiversar, recuar dos compromissos, dar o dito por não dito, assim procederam. Só a força incoercivel das idéas e dos sentimentos puderam manter, nos paizes de opinião publica formada, as conquistas de tal feitto.

Frei Caneca acalenta uma vaga esperança até o momento em que o seu sequito para á porta da Igreja de Nossa Senhora do Terço. Elle deve saber do petitorio do Cabido e das Ordens em seu favor. A cerimonia da degradação canonica mostra-lhe agóra que só lhe resta morrer.

Seus proprios versos animam-no neste transe decisivo:

A medonha catadura
Da morte feia e cruel
Do rosto só muda a côr
Da patria ao filho infiel.

Os que apreciam de longe os factos de 1817 e 1825 costumam accusar de precipitados os que ahi se rebellaram contra a ordem de cousas implantada por d. Pedro, no Brasil. Elles ignoram a verdade expressa mais tarde numa phrase lapidar de Montezuma, visconde de Jequitinhonha: — “Os verdadeiros revolucionarios do Brasil foram os ministros prevaricadores de d. Pedro I, foram elles os seus inimigos, foram elles que com taes medidas prepararam e occasionaram o descontentamento publico...” E’, tambem, a educação absolutista desse rei impetuoso, incompativel com os freios constitucionaes, estimulado nas suas resistencias pelos aulicos, para quem as garantias de liberdade não passam de uma carranca infernal, e dos estrangeiros enfeudados nos cargos publicos, receiosos da reacção nacionalista mal afrouxe a autoridade da corôa e de seus ministros de estado.

Frei Caneca paga, assim, por um crime que, se fosse crime, deveria levar ao patibulo milhares de brasileiros. “A arbitrariedade, o despotismo, a oppressão e a antinacionalidade da administração, engendram e arrastam sempre no Brasil a resistencia popular” (idem) (91).

Em sua defesa, a que dedicamos um capitulo especial, Frei Caneca deixa bem nitida a razão de ser de suas attitudes.

O mais, dessa pagina tenebrosa, é de todos conhecido. O pardo Agostinho Vieira, recluso no mesmo presidio, é designado para executar o enforcamento. Este o costume, quando falta o carrasco official. Mas o pardo recusa. Elle sabe quão violenta será a punição de seu gesto de rebeldia. Em seu sangue, porem, corre o sangue quente

(91) *A opposição de 1831 e 1832 justificada, ou os crimes da administração actual.* Por um brasileiro amante da patria. — Rio. 1832, pags. 46 e 47.

da nova raça. Apesar de criminoso commum, sabe honrar o nome dos Viciras, tão caro aos pernambucanos desde os dias epicos das lutas contra os hollandezes. Seu nome, não importa seu crime, se é que elle é de facto um criminoso, deve ser repetido com admiração por todos os brasileiros. Elle encarna no momento o espirito varonil dos seus compatriotas. Dchalde o carcereiro faz entrar no cubiculo uma escolta de soldados para o obrigarem a obedecer. O mestiço resiste. Moem-no de coronhadas, abrem-lhe feridas no corpo, pisam-lhe o thorax robusto a sola de botinas. Não cede. Não sabemos qual dos dous dramas é mais epico, si o que se representa fóra, si o que se consuma a portas fechadas no carcere. A Commissão militar não pode tudo: não logra levar o ousado mulato até o sopé da forca e fazel-o coparticipe da execução do martyr da liberdade de seu povo.

Mas o que o mestiço não cede em fazer, hão de certamente fazer os presos de raça negra, os escravos. É para elles que se appella. Carregados de ferros, devem marchar dous delles para o horripilante mister. O relampago, comtudo, volta a illuminar o antro de martyrrio. Os negros dizem tambem que não irão! É uma revolta surda, ignorada, dentro do ergastulo. Si cá fóra se soubesse o que ahi dentro se está passando, cremos que toda a força militar de Lima e Silva seria impotente para reter o povo espectante. A cabrada despertada pelo heroismo de seus irmãos saberia desaffrontar os manes de Henrique Dias e Camarão. Mas só depois se sabe do occorrido. Os dous negros são açoutados. Corre-lhes o sangue, rompem-lhes dos peitos retalhados urros de odio e de dor. Um delles é arrastado até junto da forca, no Largo das Cinco Pontas. Não ha, porem, meio de o fazer acceitar a terrivel tarefa, apesar do espaldeiramento. Assim, a execução corre o risco de não ser feita, pela resistencia passiva dos

improvisados carrascos, num heroico protesto das enxovias contra a Justiça de excepção, que não admitte sequer uma supplica ao soberano.

Frei Caneca, debaixo do extranho apparatus, conserva toda sua presença de espirito. Está vingado. Sente-se recompensado. Um povo que lhe dá uma tal demonstração de firmeza e coragem poderá deixar escapar das mãos por um instante a bandeira de suas reivindicações democraticas, mas saberá retomal-a adiante e leval-a á trincheira da victoria, custe o que custar. E é o que vem a succeder.

Mas a Commissão Militar não pode ser desmoralizada. Ella está em palacio, aguardando o desdobrar dos acontecimentos. Sabe-se, como vimos, que Lima e Silva tentara insinuar uma punição menos dura para os que não foram cabeças da rebellião militar, deixando que o tempo inspirasse reflexão e piedade ao governo; do Rio lhe mandaram dizer que não retardasse a condemnação e não distinguisse entre militares e civis, nem entre chefes e companheiros desses na direcção do movimento. Só então Frei Caneca fôra condemnado á morte, de accordo com as instrucções reaes. Depois, relutára ainda em executar a sentença. Agóra, porem, o que lhe resta é fazer com que ella se cumpra.

Grande é, por isto, o desapontamento dos membros da Commissão ao saberem do occorrido. Um conciliabulo rapido faz-se entre elles. A justiça de el-rei não pode sair diminuida neste episodio. Dahi a resolução tomada. Um official transmite a ordem de fuzilamento. Esta será executada pela tropa. E o pelotão de confiança toma posição para pôr termo a este impasse. Ha, no pelotão, um crioulo. Que fará elle? Atirárá no patricio glorioso? O pelotão estremece. O mestiço João da Costa Palma está pallido, da côr das velas da Igreja de Nossa

Senhora do Terço. A carabina solta-se-lhe das mãos. E seu corpo tomba fulminado por uma syncope.

É o sangue brasileiro que protesta.

Raramente a execução de um patriota terá sido precedida em qualquer parte de tantos episodios dramaticos. Facil é de imaginar que relampagos de energia e de revolta passam neste instante pelo cerebro do lutador. Formado o pelotão, caído o soldado João, Frei Caneca pretende lançar ao povo e aos militares algumas apostrophes. Mas frei Carlos, que o acompanha, lhe exora que não fale. Obedece pela ultima vez ao seu provincial. Volta-se, todavia, para o alcaide, e lhe ensina como deverá amarral-o para o fuzilamento, já que disto fazem questão. E seu corpo é seguramente atado a um esteio da força.

Mais alguns instante e Frei Caneca deixa de existir. Suas ultimas palavras são um pedido aos militares para que não o deixem soffrer muito. Uma testemunha ocular do supplicio escreve que "a paciencia e a resignação da victima foram completas" (92).

A tropa irrompe em vivas ao Imperador, á independencia, e, cousa espantosa, á Constituição, por cuja ruina o frade acaba de expirar.

O hymno brasileiro irrompe das bandas marciaes. Um arremate brilhante para o horrivel quadro. Não se permite, entretanto, aos amigos, aos parentes, aos proprios frades que recolham o justicado. Cabe a dous "calcetas esfarrapados" a missão de lhe depositarem o corpo num "vil esquife", que carregam atravez da cidade já deserta e vão depositar á porta de seu convento, então fechado, pois os frades, desolados, ou receiosos, se retira-

(92) Bernardo José Martins, *O supplicio do Caneca*, Rev. do I. H. e G., vol. cit.

ram para residencias particulares. De uma casinha proxima surge mais tarde uma esquiva sotaina. Olha em derredor. Caminha cauteloso. É frei Bernardo de Nossa Senhora do Carmo, commissario dos terceiros, que furtivamente abre a porta do templo e faz sepultar o companheiro infeliz numa das catacumbas do convento.

Estas catacumbas são removidas annos depois, e os ossos que ali dormiam transportados para o cemiterio do mesmo convento, "e ahi confundidos e despresados".

O IMPERADOR, SEU FASTIGIO, SUA QUEDA E SUA MORTE

« . . a cuja incendiária doutrina se refere em suas respostas Frei Caneca, quando nelle não se observam senão principios desorganizadores da integridade do Imperio, e as mais perigosas idéas tendentes a provocar os povos a desobedecer ao governo de S. M. I. procurando fazel-o odioso com attribuir-lhe a machiavelica intenção de plantar o systema absoluto e sujeitar o Brasil a Portugal...»

Da *Sentença de Morte* de Frei Joaquim do Amor Divino e Caneca.

«O odio não dá leite de criação, transpira venenos de morte. Só o amor póde criar, porque só elle beija, fecunda e embala, — fundindo de abraços os élos da eternidade».

Sousa Costa, *Paginas de Sangue* (Episodios da guerra civil portugueza).

A Historia toma rumos imprevistos devido a circumstancias fortuitas e muita vez insignificantes. A politica portuguesa e brasileira, no derradeiro quartel do seculo

XVIII, segue o conhecido rumo em virtude de haver D. João VI casado com a princesa hespanhola D. Carlota Joaquina. Gomes Monteiro escreve a proposito uma chronica interessante. Ainda não conta ella dez annos quando, a 17 de março de 1785, o Conde de Louriçal, ministro portuguez em Madrid, a pede em casamento. O acto não se faz demorar, mas os principes só se unem quatro annos depois, quando a princesinha, intelligente e trefega, estudiosa e gracil, se faz mulher.

O publicista portuguez diz que ella "casou com o infante que viria a ser rei de Portugal e dahi toda sua desgraça". E acrescenta: — "Consequentemente deu á luz os filhos Pedro e Miguel que se engalfinharam numa luta feroz, disputando cada um a primazia de ser Caim, por entre os rugidos sanguinarios de vencidos e vencedores que a Convenção de Evora-Monte não conseguiu sufocar" (93).

Esse Pedro é que se faz mais tarde o imperador do Brasil.

Facil é de perceber de que material se funde a alma do principe. Elle amanhece para a razão num ambiente domestico viciado pela corrupção e pela violencia. O pae é um bonacheirão, accomodaticio, massa plastica em que os bons ministros e conselheiros amalgamam medidas sabias e que são utilissimas ao Brasil, e em que os maus ministros e validos batem de seu lado decretos, attitudes francamente reaccionarias, caracterisando-se pelos avanços liberaes e recuos absolutistas. A mãe é creatura de feitio hereditariamente despotico, filha de Carlos IV e irmã de Fernando e Carlos Isidoro. Vindo muito moça para Portugal, por bem dizer ainda menina, teria tido da côrte

(93) *D. Carlota Joaquina e as suas ambições*, na «*Illustração Portuguesa*», Maio, 1936.

portuguesa a hostilidade que em todos os reinos da Europa sempre cercou as rainhas estrangeiras. Ella conduz para Lisboa e Queluz seu sequito de damas hespanholas. O isolamento precipita os factos. Lord Beckford conta que, visitando-a em Queluz, é por ella recebido de pernas trançadas sobre um sofá, cercada de patricias que dansam quaes maliciosas gitanas. A rainha fal-o dansar o bolero, batendo palmas. E sua quadrinha predilecta é, segundo os autores, esta:

En porfias soy manchega,
Y en malicia soy gitana;
Mis intentos y mis planos
No se me quitan del alma!

Não tardam as intrigas, os boatos, as maledicencias. O genio folgazão de Carlota, seu sangue quente, qual si fôra de gitana, seus habitos e attitudes que contrastam com a quietude da côrte portuguesa, apesar da corrupção que a esta persegue e mina, fazem fermentar odios e despeitos, e a soberana se vê envolvida numa trama infernal. Terá fundamento o que se coscuvilha nas rodas aristocraticas de Lisboa? Atravez dos famulos e dos despeitados a murmuração malevolente baixa dos paços para as ruas. A plebe toma conta dellas, accrescentando-as. Dizem-se cousas arrepiantes a respeito da honra da adventicia, de suas discordias com o marido.

Isto nas Côrtes não é novidade. Maria Luisa de Hespanha vive atassalhada como amante de Godoy. A ingenua princesinha allemã, que foi mais tarde Catharina da Russia, começa tambem assim. Elisabeth de Inglaterra não escapa aos mesmos murmurios. De Maria Antonieta dizem-se cousas alarmantes, principalmente com a

princesa de Lambale (94). Na côrte portuguesa mesma ha exemplos anteriores. E Carlota Joaquina, num lar que é um inferno para seu character, afastada do marido, cercada de intrigantes, feita centro de ambições politicas no Brasil, em Portugal e no Prata, cujo imperio aspira constituir, acaba esmagada pelo cognome de "Megera de Queluz".

D. Pedro cresce e faz-se rapaz neste ambiente saturado de odio, de paixões lascivas, de perseguições e de machinações. Demais, elle traz consigo a herança de uma degenerescencia que marca a ferro em braza quasi todas as casas reaes da Europa, em virtude de seus casamentos de parentes consanguineos, da vida de deboche de seus principes, do esgotamento em que vivem entre duzias de amantes. Os dous irmãos de Carlota Joaquina são tão estupidos e boçaes que seu pae revoga a famosa lei salica, promulgada por Felipe V, para facilitar a subida ao throno desta que depois se faz rainha de Portugal.

Por outro lado, D. Maria I, que casara com seu tio el-rei D. Pedro III, passa louca os restos de seus dias, até que fallece no Rio de Janeiro em 20 de Março de 1816.

D. Pedro e D. Miguel não podem ter outro destino. São psychopathas de nascença. São os productos de um meio moralmente viciado e tempestuoso. Haviam recebido a educação que lhe deram uma corte e uma rainha absolutistas, e um pae indeciso, mas de fundo igualmente anti-liberal. De sorte que a tragedia sangrenta do miguelismo em Portugal, cujos quadros nos são pintados em vivo colorido por Souza Costa, nas *Paginas de sangue*, e as violencias e lascivias de D. Pedro no Brasil, devem ser

(94) Conta-se que ao ser arrastado pelas ruas o cadaver da princesa de Lambale, já desnudo, um popular, cravando-lhe um chuço entre as pernas, exclamara: E dizer-se que isto fazia as delicias de uma rainha!

consideradas como manifestações morbidas e não como producto de vontades normaes e equilibradas pela reflexão e pelo bom senso. O Marquez de Barbacena, advertindo D. Pedro da proxima revolução brasileira, lembrava-lhe que seu tio-avô, d. Pedro II, prendera por toda vida num cubiculo de Cintra o irmão, Affonso VI.

Não se podem explicar, sem invocação de um tal passado, suas attitudes inhabeis e seus gestos sanguinarios diante dos brasileiros, quando tudo lhe indica a contemporisação, a clemencia, a benevolencia, o espirito de renuncia ou de sacrificio, para consolidar sua corôa, cujo escudo só pode ser a vontade do povo, e não como elle pensa, a revivescencia do despotismo dos antepassados. Houvesse d. Pedro tido uma outra formação, tivesse elle a seu lado um educador de vistas largas, como tiveram tantos principes illustres, e logo verificaria que a violencia e o sangue eram no Brasil, e em toda a America, armas contraproducentes, como o proprio Lima e Silva lhe procurara demonstrar em suas suggestões de Recife, quando na presidencia da Commissão Militar. Mas D. Pedro, feito imperador "por unanime aclamação dos povos", está, por todos os motivos apontados, amarrado ao velho conceito politico da realeza por direito de herança, senão por direito divino, e não se afeiçôa de maneira alguma ao ambiente da democracia e da constituição. "Se o antigo despotismo foi insensivel a tudo, assim lhe convinha ser, por utilidade propria; queria que fôssemos um povo mesclado e heterogeneo, sem nacionalidade, e sem irmandade, para melhor nos escravisar". Isto diz José Bonifacio, o velho, na Assembléa Nacional. Persistir na mesma politica depois da independencia, quando o Brasil toma posse definitiva de sua alma e a consciencia integral de seus destinos, é que não pode ser obra de um principe atilado nem de ministros á altura do momento de tranzição historica. E, todavia,

assim acontece. O que pode ser conquista suave dos brasileiros, custa-lhes guerras civis, perseguições atrozes, comissões militares, cadafalsos e desterros, e a elle, principe, a abdição, rotulo transparente do banimento (95).

Possue D. Pedro qualidades elogiaveis. É intrepido, não é machiavelico. Age de frente. Expõe-se á critica. Descobre-se perante a historia. Deixa-se estar na janella do palacio a ver o cumprimento das suas ordens. Não se esconde, não abandona o Rio para depois sacrificar os executores de sua vontade, dizendo-se innocente. A casa liberal em que o metem é que lhe aperta os musculos: com ella não pode dar uma galopada por morros e planicies, saltar vallados, vencer sébes vivas; com ella não pode tambem brandir livremente a espada da reacção ou o estafim da tyrannia. Seu romantismo, de escrevedor de versos patrioticos e odes ás namoradas, e seu heroismo de gestos espectaculares como o do Fico e do Ipiranga, são accommodações duvidosas de um espirito rebelde ás imposições da fatalidade historica, sob o acicate das ambições de poderio e de gloria.

D. Pedro, ao demais, é o producto de um cruzamento de raças. Corre em suas veias a mescla do sangue lusitano e hespanhol. Bem olhado, elle tem mais de sangue hespanhol que de portuguez. A mãe, na fusão sexual, dominara o pae, tímido em negocios de amor, como vacillante nos negocios politicos. Chamam-no devasso. De facto, a historia dos dias trepidantes do Brasil reino, com a cõrte no Rio, e do Primeiro Imperio, estão cheias de factos que fazem corar aos menos pundonorosos. Viriato Correia conta, em chronica do "Jornal do Brasil", que D. Pedro chegara nú á janella de uma casa do Flamengo, bem em frente á de um diplomata estrangeiro, e com a maior

(95) Francisco da Veiga, op. cit., pag. 130,

naturalidade do mundo. Conhecem-se suas batidas amorosas nos bairros duvidosos, seus pendores pela vida airada, suas ligações com mulheres inferiores, ás "fendingas réles", como lhes chama José Bonifacio (96), para o que se junta a amigos dodivanas. Feito imperador, cria e representa sua tragedia. Não se explica o affrontoso desafio da Pompadour brasileira, a famosa Domitilia, na alcova imperial e nos negocios publicos do paiz. Também não é apenas impetuoso. As paixões, que o assoberbam, não são como essas vagas immensas que, uma vez batido o rochedo, voltam ao mar, deixando-o limpo de areias e sujidades marinhas. D. Pedro é rancoroso. As offensas, que lhe fazem, não as esquece nunca. Os pedidos de perdão não encontram eco em sua alma. O que se passa com os revolucionarios pernambucanos, bahianos, cearenses, fluminenses, basta para mostrar que elle não sabe ser clemente a perdoar offensas.

O caso de Nicolau Martins Pereira é citado como caracteristico dessa dureza d'alma de D. Pedro. O serviço que prestara á causa da patria o valente parahybano, e ao proprio monarcha, ao se verificar a sublevação do general Avilez com sua divisão, bastaria para lhe poupar

- (96) No mesmo dia em que se dissolvera.
 Com automatós azues postos em fila
 A Assembléa geral inepta e fraca,
 Eu vi, sobre um andor que fatigava
 Becas e fardas, e os toutiços gordos
 De parvos fradalhões, o despotismo
 Carregado de faixas e de veneras,
 E das ventas fumando orgulho e sanha,
 Para fazer alarde ás Domitilias
 E ás fendingas réles...

(Poema humoristico *O sonho*, escripto no exilio).

qualquer vexame. Povo e tropa reunidos na Praça da Constituição carecem de armas e munições. Nicolau Martins, disfarçado em soldado preso, ao serviço do Arsenal de Guerra, ali entra e sae conduzindo uma pipa d'agua, na qual, de accordo com o Director daquella praça, armazena todos os petrechos bellicos a seu alcance. Isto assegura aos que se offerecem para garantir a causa de D. Pedro, então identificado com o Brasil, as condições de eficiencia de que resulta, afinal, a passagem da divisão para a Praia Grande, de onde embarca para Portugal. Sem taes munições, recolhidas com perigo imminente de vida, a resistencia teria, quiçá, abortado.

Combate os portugueses de Madeira, na Bahia, entra victorioso na sua capital a 2 de Julho, é promovido por actos de bravura. Em Recife, commandando a Fortaleza do Brum, impede actos de barbarie e assassinatos de militares e civis pelos rebeldes. Quando entregue á Comissão Militar, as mais autorisadas pessoas de Recife intercedem por elle junto ao imperador. Lima e Silva informa a petição favoravelmente. É tal a certeza de que seria perdoado que a Junta o deixa permanecer, sob palavra, em companhia da familia. D. Pedro, entretanto, não perdôa. E o bravo Nicolau Martins é retirado dos braços da esposa para ser executado (97).

Assim como os povos não mudam da noite para o dia ao halito myrifico de uma Constituição, assim um principe nascido e educado na escola do absolutismo não se transforma só porque se lhe addicione ao titulo de Imperador o de Constitucional. E o que é verdade é que os principes que cederam ao sopro liberal da revolução francesa passaram logo a viver da

(97) Damasceno Vieira, *Memorias Brasileiras*, v. II, pag. n.º 184.

esperança de que a Santa Alliança lhes resuscitasse os regimens autocraticos. A conservação das liberdades custa a muitos povos maiores sacrificios que a sua conquista. Os elementos que acompanham D. João VI ao Brasil e aqui se deixam ficar, fingindo embora cortejar a liberdade, excepção de alguns da estirpe de um Duque de Palmella (98), si de um lado se deixam arrastar pela idéa da reforma, de que parece saturado o ar que respiram, e subscrevem decretos e cartas regias creando escolas, abrindo portos, fundando hospitaes, estabelecendo côrtes de justiça autonomas, o que os autores portuguezes abertamente condemnam, como medidas propicias ao fomento da insurreição (99), de outro insuflam no monarcha e na familia real o pensamento da resistencia a tudo que seja compromisso com as liberdades individuaes e collectivas, especie de abantesma que os persegue até depois de 1823, quando ainda alimentam a idéa da reconquista pelo apoio militar e financeiro das potencias que Vienna arregimenta para o despotismo. “Entretanto, escreve Luiz Francisco da Veiga, a despeito do liberalismo escripto da constituição, os instinctos absolutistas de D. Pedro, os preciosos remanescentes dos tempos preclarissimos d’El-rei, Nosso

(98) Rebello da Silva, *Varões Illustres das Tres Epocas Constitucionaes*, Lisboa, 1870, pags. 1 a 31.

(99) Fortunato de Almeida, *Historia de Portugal*, tomo IV, pag. 514: -- «A incapacidade politica dos ministros do Principe D. João affirmara-se tão inequivocamente que, em 1815, finda a guerra peninsular, as idéas de independencia vagavam por toda a parte. Tanto se receava já uma revolução separatista, que o Principe Regente mandou para o Brasil duas brigadas do exercito de Portugal, para pôr em segurança os seus estados do Brasil, segundo dizia Beresford. Pois foi nesse mesmo anno de 1815 que se publicou a carta de lei de 15 de Dezembro, pela qual o Brasil foi elevado á categoria de Reino, como si houvesse o proposito de acariciar e fomentar as idéas de independencia».

Senhor, elementos heterogeneos e perniciosos existentes na sociedade brasileira, e alguns espiritos tacanhos e ignaros... faziam resurgir o proscripto, polluto e detestavel antigo regimen”.

Informa Pereira da Silva que logo após a emancipação politica se constituiu um partido composto de elementos que “não comprehendiam as maximas do systema representativo”. Elle proprio diz que no Senado, em 1826, muitos homens de responsabilidade se inclinam ao fortalecimento do poder real, “embora se prejudicasse a liberdade individual, civil ou politica”, isto porque “elles todos haviam sido educados na escola de D. João VI e guardavam tradições e idéas decrepitas”.

Outro ponto que não pode ser justificado é o da constituição da guarda pretoriana do Imperador. Porque se ha de cercar S. M. de milhares de mercenarios estrangeiros? Pode haver prova mais gritante de que elle não confia nos brasileiros, ou tem planos reservados, para cujo exito não contará com os filhos do paiz? O certo é que elle chega a reunir no Rio tres mil allemães e irlandezes, que acabam revoltados, ameaçando a paz e a vida dos habitantes da cidade. D. Pedro vê-se, então, na necessidade de appellar para os nacionaes. A tropa brasileira aquartelada no Rio é, porem, diminuta. As unidades compostas de nacionaes andam dispersas, como perigosas á estabilidade do governo. Apesar disto, enfrentam os sublevados. Teriam sido os soldados brasileiros anniquilados si o povo, que comprehende o perigo imminente, não saisse ás ruas para ajudal-os. O centro do Rio e varios outros logares são theatro de verdadeiros combates, em que milhares de homens disputam o terreno. Muitos dos nossos pagam com a vida o erro de D. Pedro. Mas a tropa estrangeira é batida e desarmada. Mais de cem cadaveres são recolhidos depois da refrega, e Evaristo

da Veiga pode escrever isto na "Aurora Fluminense": — "Quanto sangue derramado! quantas vidas sacrificadas ao desleixo, ao capricho e ao espirito de partido! Que se fará agora da tropa estrangeira? Ainda veremos batalhões allemães e irlandeses pisarem o solo que ensoparam de nosso sangue?" E adiante: — "O monarcha cujo throno repousa nos corações de subditos fieis, que governa pela lei e é firme defensor della, não necessita de baionetas de Tudescos para sustentar a sua autoridade" (100).

A criação da guarda de estrangeiros exacerba Frei Caneca. Elle tem razão em dizer que tudo quanto escreve em Recife já se havia dito no Rio de Janeiro. O mesmo acontece com a accusação de se haver D. Pedro entregue ao partido portuguez e de ter como intimos e conselheiros os que o povo então passa a appellar o *Gabinete Secreto*, cujos ministros são apontados a dedo, e conselheiros privados da peor especie: Francisco Gomes da Silva, cognominado o Chalaça, que exerce o cargo de seu secretario particular, o prestigioso famulo João da Rocha Pinto e alguns mais. "O serviço do paço era feito por portugueses. Os mais intimos do imperador eram: Francisco Gomes da Silva, o Chalaça, João Carlota e Placido. Este era um barbeiro, que o foi de José Egydio Alvares, (depois marquez de Santo Amaro), o outro tinha sido moço de carregar as caixas da cosinha, e o primeiro mau official de ourives" (101).

D. Pedro recebe o epitheto de "perjuro" como um labéo. A sentença de Recife faz grande cabedal das accusações em torno desse ponto. E, todavia, antes e depois da morte de Frei Caneca e dos demais confedera-

(100) Numero de 16 de Junho de 1828.

(101) *Annotações á sua biographia*, por A. M. Vasconcellos de Drumond, pag. 59.

dos pernambucanos (empregamos a palavra pernambucanos para exprimir a origem e séde do movimento, porque entre os revolucionarios ha filhos de outras provincias e até de outros paizes), a nação, pelos seus orgams mais autorisados, na imprensa e na Camara dos Deputados, não cessa de clamar o seu indignado protesto. O Marquez de Barbacena havia-lhe escripto: — “Mude de systema; identifique-se com os brasileiros; separe de junto de sua pessoa e de sua casa essa quadrilha de portuguezes que o tornam inimigo da nação...” (102). D. Pedro, todavia, não perdôa ao velho servidor essa attitude. Tendo despedido ou afastado para a Europa, pinguentemente remunerados, em altas commissões de diplomacia, os citados conselheiros, passa a malquerer o titular que então occupa a pasta da Fazenda. Em 30 de setembro de 1830, tendo sido industriado de Londres pelo Chalaça e Rocha Pinto, que annunciam falsas transações realisadas pela caixa do thesouro ali instalada, fere no coração, porque na sua honra, o marquez, demittindo-o ostensivamente por decreto, sob a allegação de que é preciso realisar uma devassa em taes contas, o que não se pode fazer occupando elle o posto em questão. É uma punhalada fria num cidadão respeitavel e amigo, desferida por inspiração do ourives intrigante e funesto que havia elegido para seu secretario. O Marquez de Barbacena, que depois se defende bravamente, paga assim seu gesto de altivez e de boa politica. Tambem se diz que elle, e não José Bonifacio, já de regresso do exilio, é quem leva D. Pedro a demittir o ministerio reaccionario e nomear o de que passa a fazer parte, com o Visconde de Alcantara, na pasta da Justiça, o Marquez de Paranaguá, na da Marinha, o Marquez de Cavellas, na do Imperio, o Marquez de Abrantes na dos

(102) *Vida do Marquez de Barbacena*, pag. 808 e 809.

Estrangeiros, e o Conde do Rio Pardo, na Guerra. E' o Ministerio dos Marquezes, pois nelle apenas um de seus membros não possui tão alto titulo nobiliarchico.

A corrente que estimula as preferencias de D. Pedro tem dous objectivos. O primeiro é, deturpando ou suspendendo a constituição que elle outhorgara, implantar um regimen fundado na omnipotencia da Corôa. O segundo tem por objecto, quando não a recolonização do Brasil por Portugal, por ser materialmente impossivel, ao menos a reunião dos dous reinos, constituindo a monarchia dual, sob a direcção de D. Pedro, que é imperador do Brasil e rei de Portugal.

Ora, nenhum desses pontos do programma pode ter accettazione dos brasileiros. Os bons estadistas vêem que taes directrizes, acariciadas pelo soberano, em vez de conduzil-o ao exito e ao fastigio do poder, acabarão perdendo-o. Só um detestavel observador do meio social e politico brasileiro não veria que a cada provocação em tal sentido se conjurariam maiores resistencias e o ar se carregaria de mais poderosos electrons. D. Pedro é um obstinado, e os que se deixam vencer pela obstinação não lobrigam um palmo adiante do circulo que ella traça em torno do espirito obscedado.

Que elle não é um entusiasta da constituição e do liberalismo, como pretende fazer crer na exaltação de suas falas e proclamações, dil-o a versatilidade de suas attitudes em face da questão constitucional, reputada de vida e de morte pelos brasileiros. Esta relação dos decretos que baixa falam melhor que qualquer commentario. Em 3 de Junho de 1822 convoca a Assembléa Constituinte. Em 12 de Novembro de 23 dissolve-a. Em 17 do mesmo mez e anno, manda proceder á eleição de deputados para uma nova assembléa nacional constituinte. Oito dias depois, preparando o caminho para novo recuo, ordena uma

devassa para apurar, "sem limitação de tempo nem determinado numero de testemunhas", uma pretendida sedição. Em 25 de Março de 1824 declara cumprir e guardar a Constituição Política do Imperio que fizera jurar alguns dias antes, por decreto de 11 desse mez. Em 26 de março, finalmente, decreta sem effeito o acto que mandava eleger deputados á nova Constituinte e determina eleição para a Assembléa Legislativa Ordinaria!

Sente-se que D. Pedro obedece, ahi, a um plano previamente traçado e executado com decisão. Convoca a Constituinte porque é forçoso que o faça. Elle já encontrara a nação constitucionalisada, por força dos juramentos de D. João VI e da revolução do Porto. Fôra proclamado imperador pelos orgams politicos da nação, sob a condição de defendel-a de ataques extranhos e de assegurar-lhe a liberdade política. Tem, pois, o dever de conserval-a em tal situação juridica. Estas transformações sobreseguidas, todavia, denotam a existencia de um pensamento hostile á democracia e á constituição, e, como consequencia logica deste pensamento, avulta o outro, da subordinação do paiz ao partido portuguez.

Ninguem, de bôa fé, accusará os portuguezes de alem-mar nem os militares portuguezes enviados ao Brasil com o proposito de rehavel-o para a metropole, tanto mais quanto a consideram trahida por D. Pedro, em sua desobediencia ás ordens duvidosas do rei seu pae e ás positivas e energicas das Côrtes de Lisboa. Nada mais natural que esse movimento, que denota destemor, coragem civica, noção do dever militar. A attitude de Avilez á frente da guarnição portuguesa do Rio, querendo obrigar o principe regente a desistir de fundar o Imperio americano á custa da integridade e do prestigio de sua

patria (103), bem como a do general Francisco Madeira na Bahia, merecem a reverencia dos brasileiros, e não a sua repulsa. Só as nações fracas deixam escapar-se sem reacção colonias vastas, ricas e prosperas como o Brasil, e as tropas portuguezas aqui concentradas tudo deviam fazer, e tudo a seu alcance fizeram, para conserval-o unido a Portugal.

O que não se comprehende nem justifica é, depois de proclamada a independencia, de reconhecido o facto consumado, haver aqui alguém que, aberta ou surdamente, preconise a volta do Brasil á união com a antiga metropole, idéa acoroçada por D. Pedro, pois sem a sua acquiescencia ou sympathia nenhum estrangeiro ou nacional teria a audacia de uma tal attitude, que, em outro qualquer paiz, levaria seus autores ao patibulo como traidores. Escreve o conselheiro Pereira da Silva que D. Pedro e seus ministros, bem como seus criados e contezãos, são atassalhados pelos pasquins atrabiliarios (104). Todavia Armitage, que procura ser imparcial nos passos de suas narrativas, diz delle que a conquista do poder o fez incapaz de seu exercicio, e que "delle se afastavam os homens probos e a linguagem simples e imparcial da verdade era offuscada pela mais vil bajulação". Acrescentando: "Continuava a frequentar cordial e familiarmente individuos de tdas as classes; comtudo sua conversação era impropria para o fazer respeitar, quer pelo lado da moralidade, quer pela dos talentos" (105). Esta linguagem que assusta Armitage elle a emprega não somente contra os brasileiros, quando com elles se exaspera, como com os proprios portuguezes, logo que transmite a seu respeito impressões de contrariedade. Vejam-se os termos do

(103) Oliveira Martins, *O Brasil e as colonias*, pag. 114.

(104) Luiz Fr. da Veiga, *ob. cit.* pag. 236.

(105) John Armitage, *Historia do Brasil*, pag. 135.

Manifesto que dirige aos paulistas na manhã de 8 de Setembro de 1822, dia immediato ao famoso brado do Ipiranga. Attentemos em que é D. Pedro portugês, que está á frente do Brasil por determinação de seu pae, rei de Portugal, que é o herdeiro de seu sceptro e que nas cartas (106), que lhe dirige depois de seu regresso a Lisboa, jura que só depois da passagem sobre seu cadaver farão a independencia do Brasil. Demos de barato que, sob a acção minaz de José Bonifacio, ou por outro qualquer motivo, dos muitos que se apontam em nossa Historia, D. Pedro resolvesse romper politicamente com o governo de Lisbôa. Nada, porem, justifica a terminologia de que se vale em tal proclamação, correspondente, aliás, ao gesto nada dignificador de arrancar e atirar ao solo, para que os cavallos de sua guarda e sequito as pizassem, as cores azul e branca da bandeira portugueza. Ainda ahi, comtudo, se poderá dizer que, sendo muito moço e impetuoso, D. Pedro não mede o alcance da offensa aos brios civicos de sua propria patria. Mas o Manifesto, escripto durante a noite, na calma de seus aposentos, só pode e deve ser obra de reflexão de um homem de estado. Todavia, nelle chama o fundador do Imperio os representantes portugueses de "infames deputados". Aos que até a vespera são os seus coripheus appellida de "servis partidistas e vis emissarios, que entre nós existem, atraçoando-nos". E' o seu feitio. Não pode modifical-o. Tel-o-ia attenuado, entretanto, se em vez de insular-se entre pessoas sem a dignidade social compativel com um imperante, e os reaccionarios, houvesse, como lhe aconselhara o Marquez de Barbacena, procurado integrar-se no sentimento brasileiro, cercar-se dos homens probos a

(106) *Correspondance de Don Pédre Premier avec le feu roi de Portugal Don Jean VI, son Pétre*, por Eugene de Monglave. Paris, 1827.

que se refere Armitage, o historiador inglês, que tudo friamente observa. Elle mostra ainda uma vez na Historia quão difficil é ser rei de um povo a que não se está vinculado pelo sangue.

Pode-se dizer que D. Pedro cava a sua propria sepultura no Brasil com esta politica de reacção na qual não se encobre nem se disfarça convenientemente a idéa da recomposição do reino unido, sob seu unico sceptro. O povo brasileiro ignora, aliás, a existencia de uma clausula do acto de sua abdicção da corôa em favor de sua filha, clausula pela qual se a princesinha brasileira não se vier a casar com seu tio D. Miguel, a abdicção será considerada inexistente. Ora, tal facto não se verifica, e, assim, D. Pedro, que os brasileiros suppunham inteiramente desligado da metropole, continua a ser o seu soberano eventual, e o será de facto assim passe ao outro lado do Atlantico.

O que não é possivel negar é a realidade do consorcio, nelle, das duas idéas: a da reunião com Portugal, debaixo de seu sceptro, e a da instituição de um governo forte, dentro ou fóra da Constituição, e com o sacrificio das liberdades individuaes e publicas dos brasileiros. Essas idéas determinam em todo primeiro reinado o espectáculo de um profundo dissidio entre o imperante e a nação. O Brasil mantem-se suspeitoso, o soberano em guarda contra elle. Por isso mesmo se cerca de tropas mercenarias estrangeiras, irlandezes e allemães, em numero superior a tres mil, isto porque de um lado teme os nacionaes e de outro receia um golpe de força dos militares e civis portuguezes, que de um momento para outro, contando, quiçá, com auxilios externos, se poderão declarar em attitude identica á da divisão Avilez. Cruel destino reservado a todos os que praticam a politica da indecisão! D. Pedro esquece que em todos os transes

afflictivos se viu salvo pela dedicação dos brasileiros, ali, reforçado pelos batalhões paulistas, mineiros e fluminenses, aqui pelas tropas nacionaes e pela multidão armada que chega a ir á Praia Vermelha buscar peças de artilharia, num espectáculo semelhante ao da plebe franceza arrancando os canhões dos Invalidos para com elles defender a liberdade. De outro lado castiga com pulso de ferro todas as manifestações de justa revolta dos brasileiros, instituindo as commissões militares, que devem preservar sua "inviolavel e sagrada pessoa", e o Brasil de "scenas de horror", impedindo a victoria de "doutrinas que tanto têm de seductoras quanto de perniciosas". Estas referencias aqui aspeadas constam da sua Proclamação aos Mineiros, em Fevereiro de 1831. Voltando ao Rio, o partido reaccionario, sabedor de que nas Alterosas a intrepida alma mineira se havia fechado ás exortações do Imperador, consideradas verdadeiro desafio ao espirito nacional (107), e prenhe de ameaças para os patriotas, a cuja frente se destacam Bernardo Pereira de Vasconcellos e o Marquez de Barbacena, entra a fazer provocações e desordens. Fica na historia a noite das garrafadas. É a explosão dos odios recalcados e estimulados pelos que se encostam ao throno, e ao proprio soberano, certamente desprevenido dos extremos a que podem chegar os desatinados. Nascido para commadar exercitos, valente e audaz, posto sem calculo e sem moderação, no lance de sua actuação no Brasil (tem elle 24 annos em 1822). D. Pedro confia mais em si mesmo e no que lhe assopram aos ouvidos os aulicos, que nos conselhos de prudencia e na visão dos verdadeiros estadistas. Tantas haviam sido as provocações aos brasileiros, tantos os ultrages que lhe haviam lançado á sombra da sua inercia ou do seu incita-

(107) Damasceno Vieira, *ob. cit.*, V. II, pag. 273.

mento, tantas as punições exemplares no exilio, nas fortalezas, nos patibulos, sem um protesto unisono do Brasil, que D. Pedro ainda por occasião das tropelias de seus apaniguados nas noites de 12, 13 e 14 de Março, não se apercebe do perigo que corre. Quando, na Rua da Quitanda, alguns brasileiros que haviam parado a escutar a banda de musica postada num coreto, em regosijo pelo regresso do imperante, são accommettidos pelos partidarios da reconstituição do Reino Unido, que os atacam, até dos sobrados proximos, a fundo de garrafas, ao signal de um tiro, dando morras aos *caibras* e vivas ao Imperador absoluto, e D. Pedro não trata de refreiar a hostilidade e de punir os seus autores, escreve o attestado de morte da sua governação. Si não sacrifica tambem a dynastia, é porque os homens de estado do Brasil, receiosos das agitações que a republica proclamada antes de tempo poderia acarretar-lhe, resolvem guiar a revolução que vae materialisar-se no Sete de Abril no sentido da propria monarchia, com o principe brasileiro, que será mais tarde D. Pedro II. Os prodromos e o desfecho deste movimento são muito conhecidos (108).

Animados pela impunidade, os reaccionarios, guiados por individuos que agem na sombra, pois ninguem comprehende que de todos os cantos surjam homens armados e invistam em magotes contra as proprias residencias dos

(108) Setenta annos mais tarde escrevia Ruy Barbosa a proposito de um facto semelhante: — «As garrafadas de Lage de Muriahé, em Abril de 1889, renovam as garrafadas da Côrte, em Março de 1831, que presagiaram o fim desastroso do primeiro reinado. E' como o éco das vespervas de uma revolução, annunciando, talvez, de longe, as vespervas de outra, si a Corôa for surda aos signaes do tempo». (*Viva a Rainha!*) Em Novembro desse mesmo anno caia o throno do filho de Pedro I, demonstrando que a surdez aos avisos da razão era um mal hereditario entre os Braganças.

mais conspicuos liberaes, apedrejando-as, vão até a residencia de Evaristo da Veiga, deputado e jornalista, que reside na mesma rua, empenhando-se em luta feroz com os que correm a defender o glorioso liberal. Mas D. Pedro, em vez de deixar cair o castigo necessario sobre os provocadores e aggressores, manda recolher ás prisões treze civis e tres officiaes brasileiros, dos quaes o capitão Mariano Joaquim de Siqueira na fortaleza da Lage. Si a nação houvesse soffrido em silencio e acovardada este novo ludibrio tudo estaria perdido para nós e ganho para o partido reaccionario. Os estadistas mais conspicuos teriam sido presos, ou exilados, e implantado o regimen do terror aqui, em São Paulo e em Minas, como já o havia sido em varios momentos na Bahia, em Pernambuco, no Maranhão, no Ceará e no Pará. Teriamos visto realidados os dous pontos capitaes daquelle programma, a implantação do absolutismo e a união com Portugal. Mas a affronta de Março de 1831 é como a gotta dagoa que faz extravasar o vaso. Para concertar os meios de desafrontar os brios nacionaes sobrevem a reunião de deputados na casa do padre Custodio Dias, cujos protestos lembram por vezes o calor das apostrophes dos conventionaes franceses de 89. Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, portuguez de nascimento, mas brasileiro de coração, senador do Imperio, dá com sua presença um aspecto novo á reação nacionalista. Resolve-se dirigir a D. Pedro uma Representação em nome do Brasil. Sae ella da penna de Evaristo da Veiga e tem a data de 17 de Março de 1831. Neste documento, cheio de nobre energia e pundonor, os brasileiros protestam contra os ludibrios, maus tratos e opprobrios lançados ao liberaes, reclamando contra o derramamento de sangue de nossos patricios, e accentuando que tudo isso obedece a um plano premeditado de "homens que, no delirio de seus crimes,

são claramente protegidos pelo governo e pelas autoridades subalternas, como elles proprios blasonam, compromettendo até, com incrível audacia, o nome augusto e respeitavel de S. M. I.". Referem, ahi, "a triste situação em que se acham os negocios da patria" e pedem providencias não só no sentido de restabelecer a ordem publica como no de "desaffrontar o Brasil villipendiado e pungido no mais delicado e sensível do brio e pundonor nacionaes". Essas providencias devem envolver tambem a punição das autoridades que, por notoria convivencia ou apathica indiferença, deixaram o campo livre aos assassinos e perturbadores da paz e tranquillidade commum". Não é possível reunir maior energia á serenidade. "Senhor, os sediciosos, á sombra do augusto nome de V. M. I. e C. continuam na execução de seus planos tenebrosos; os ultrages crescem, a nacionalidade soffre, e nenhum povo tolera, sem resistir, que o estrangeiro venha impôr-lhe no seu proprio paiz um jugo ignominioso". É uma advertencia ao throno de que a nação está cansada de soffrer e poderá sublevar-se. "Os brasileiros, tão cruelmente offendidos, os brasileiros que se ameaçam ainda com prisões parciaes e injustas, nutrem em seu peito a indignação mais bem fundada e mais profunda, não sendo possível calcular até onde chegarão os seus resultados, si accaso o governo não cohibir desde já semelhantes desordens, si não tomar medidas para que a affronta feita á nação seja quanto antes reparada". E logo a seguir: — "As circunstancias são as mais urgentes, e a menor demora pode em taes casos ser funestissima". Nunca se disse tanto a um chefe de Estado em linguagem tão commedida e singela. A representação acrescenta que a confiança do povo no governo está quasi de todo perdida e que a falta de punição para os agressores será como um convite ao mesmo povo para que por si mesmo defenda seus brios indigna-

mente maculados. Conclue: — “Esta linguagem, Senhor, é franca e leal, ouça-a V. M. I. e C., persuadido de que não são os aduladores que salvam os imperios, sim aquelles que têm bastante força dalma para dizerem aos principes a verdade, ainda que esta os não lisonjeie. A ordem publica, o repouso do Estado, o throno mesmo, tudo está ameaçado si a representação que os abaixo assignados respeitosamente dirigem a V. M. I. não fôr satisfeita”. Representação vulcanica, esta, em cada qual de seus periodos escuta-se o rumor da revolução. Recebendo-a D. Pedro tem apenas dous caminhos a seguir: — como dictador disposto a esmagar de vez os pruridos constitucionaes e as liberdades do povo brasileiro, mandar prender os seus signatarios. Como soberano constitucional, como estadista perspicuo, como defensor dos brasileiros, declarar-se abertamente ao lado da nação melindrada e afflicta, castigando os responsaveis e provando, por actos mais que por palavras, não ter a menor participação nos tristes acontecimentos. D. Pedro, entretanto, não tem a coragem do primeiro gesto, não se sente com animo para o segundo. Julga possivel matar pelo desprezo este protesto, em que se alinham nomes prestigiosos e populares como os de Campos Vergueiro, de Alencar, Odorico Mendes, padre José Custodio Dias, Francisco Alves Branco Muniz Barreto e outros deputados. Com impensado desdem limita-se a annunciar, pelo intermedio do Visconde de Alcantara, que as providencias foram tomadas para manter a ordem e o socego publicos. É uma evasiva aspera na sua secura. A nação sente o que ella significa. Todos se sentem ameaçados. E como acontece em taes momentos os boatos pesam no ambiente da capital e logares proximos. Nenhuma providencia, entretanto, é tomada. Os cabeças ostensivos das arruaças passeiam petulantes a sua impu-

nidade. Mas a irritação popular cresce sempre. Tem-se, e não ha como o temor para criar situações incomportaveis. A estima ao Imperante soffre o seu decisivo eclipse. O respeito e o temor dependem apenas de um episodio qualquer que lhes dê igualmente fim.

Assim, quando, nas exequias por alma de Libero Badaró, na igreja de São Francisco de Paula, no 7.º anniversario da Constituição, D. Pedro apparece, o povo recebe-o aos "vivas o Imperador emquanto constitucional". Está quebrada a linha que separa a majestade do soberano da submissão das massas populares. Não pode bradar D. Pedro aos cidadãos o que Thiers gritara aos soldados que deram vivas á sua passagem: — *On ne parle pas sous les armes*. O povo não está em armas. A vigilia civica, todavia, está começada. Nas ruas como nos quartéis de tropa brasileira sente-se essa calma singular que precede as tempestades. D. Pedro deveria ter calado. Um soberano não escuta as provocações da multidão. Com o seu character altivo e insoffrido elle dialoga com ella: "— Fui e serei sempre constitucional". Então se ouvem vivas calorosos a *D. Pedro II...* É o encantamento que se quebra. O Imperador mostra ignorar a psychologia das multidões. E retruca: — "Ainda é muito creança". Tem o eventual successor, de facto, menos de seis annos. Mas o povo, disposto agóra a ir até ao fim, lança, no seu senso divinatório, os vivas ao herdeiro menino em verdadeira insinuação á renuncia. Premido por estas demonstrações irreverentes das turbas, volta ao Paço irritado e ameaçador. Si não tem o faro do estadista para presentir as crises politicas e conjural-as, tem o do lutador por instincto que se arremessa ao tumulto e não leva sem revide a mais leve provocação. Seu logar não é nos gabinetes de governo, porem na praça publica, na posição do revolucionario, ou ao halito de fogo

das batalhas. Mas, para castigar a multidão e exilar os liberaes, D. Pedro carece de um ministerio á feição. Para a reacção exigem-se reaccionarios, e os ministros que se encontram no poder não se prestam a promovê-la. Antes aconselham a politica da accommodação. Acossado, empurrado pelos maus conselheiros, que desejam aproveitar-lhe as paixões em tumulto, D. Pedro sente-se como um tigre real enjaulado e cuida de romper os obstaculos que lhe impedem a desforra, demittindo o ministerio conciliador e nomeando o de 5 de Abril: Nogueira da Gama, Villela Barbosa, Pereira da Cunha, Vieira Carvalho, Oeymhausen, e João Ignacio da Cunha. Desafio por desafio. Á ameaça da revolução, a contra-ameaça da reacção. Cada nome desse Gabinete é um symbolo de submissão ao imperador e ao governo forte, que considera ponto de honra não transigir, não recuar, não dar quartel ao adversario. Todos, figuras impopulares. Alguns têm meritos pessoases. Do ponto de vista liberal, porem, não ha o que joeirar. Tudo vinho da mesma pipa, farinha do mesmo sacco. Com este gabinete D. Pedro mostra-se prompto para lutar. Em que se apoiará elle para esta luta? Nem mesmo as arcas do thesouro transbordam de ouro, que é o nervo da tropa, porque o monarcha custeara as despesas dos antimiguelistas em Portugal sangrando o erario do Brasil, como si aquillo fosse propriedade sua ou da Corôa, e não da nação. Alguem escreveu que quando um soberano vae de encontro aos direitos e interesses da nação o dever do povo é não pagar os tributos, para o forçar a ceder e desistir. Porisso as Provincias não pagavam.

Basta a publicação do ministerio para que a cidade toda estremeça. Todos os novos titulares são tidos e havidos por inimigos do liberalismo, submissos aos desejos do throno. Verifica-se, entrementes, um phenomeno curio-

so. Sem que houvesse previa convocação, mal a cidade conhece a lista dos ministros, o Campo de Acclamação começa a ser o ponto de convergencia dos grupos de cidadãos, que indignados commentam os acontecimentos. Estes grupos crescem de hora em hora. Inteirado disso, não se mostra a principio preocupado. Premeditará alguma carga violenta como a dos carabineiros na Bolsa do Commercio, ao tempo de D. João? Odorico Mendes e Custodio Dias declaram que a revolução está em curso e que os liberaes devem tomar-lhe a direção, antes que se desfigure. Evaristo da Veiga, Henrique de Rezende, Carneiro Leão, Alencar, Limpo de Abreu, põem-se em contacto com o povo. A hora decisiva aproxima-se. Que fará o povo? Esta será a interrogativa do Imperador. Que ordenará o imperador? Que attitude terá o exercito? interrogam os lideres democraticos. Está-se numa dessas horas em que os factos empurram os homens para a frente como os ventos tocam para diante as ondas do mar e as poeiras da estrada. As revoluções preparam-se nas almas antes que deflagrem na praça publica. Os partidos revolucionarios guardam as reservas de que as forças em marcha se abastecerão na hora da acção decisiva. É a lição de Alexandre Bauer (109). Quando as idéas de um grupo de insurrectos são simplesmente suas, os movimentos que provocam estão destinados ao insuccesso. Mas o contrario se verifica sempre que as idéas de independencia ou de rebellião estão armazenadas no espirito dos povos. Um facto, um acontecimento relevante, muita vez um episodio de menor importancia, um decreto, uma lei, uma palavra, agem como scintilla electrica que faz rebentar a mina. Confirma-se no Brasil em tal momento a veracidade da maxima de René Worms,

(109) *Philosophie des sciences sociales*, V. I, pag. 98.

quando diz que existem conjunctos typicos de phenomenos sociaes invariaveis, sejam considerados no tempo, numa mesma sociedade, sejam no espaço, atravez das distancias, em sociedades differentes.

O phenomeno da liberdade politica, e da republica manifesta-se em conjuncto em todos os povos do continente americano, apezar da diversidade das raças e dos agentes civilisadores que sobre elles actuam. Da mesma sorte em todas as provincias do Brasil se affirma o mesmo sentimento de revolta diante das attitudes oppressivas de D. Pedro, a mesma ancia de assegurar de uma vez para sempre o regime da democracia na constituição, custe o que custar, seja qual for o sacrificio. O movimento que se inicia materialmente com o protesto energico dos liberaes reunidos na casa do Padre Custodio Dias, nesta cidade, este movimento não tem chefes. A população está inquieta, mas receiosa de novas repressões da autoridade imperial. Toda gente sabe que algo pode acontecer, como os nossos praiheiros que não carecem de barometros nem de outros quaesquer engenhos para adivinhar que no horizonte sem nuvens não tardará a estalar a tempestade. Só D. Pedro e seu validos não presentem essa tormenta. Falta-lhes a educação liberal, que dá aos homens de estado a antevisão desses perigos. Si o antigo ministerio não quiz subscrever as medidas de reacção violenta contra os brasileiros, amigos de uma liberdade que a Corôa considera excessiva, e por isso os protestos vêm bater ao sopé do throno com tal energia, entendem os aulicos que basta substituil-o por um outro apto a uma politica reaccionaria para que tudo volte á quietude dos charcos. Com este documento de prova que é a representação dos deputados liberaes, elles podem ser detidos, presos, exilados, senão entregues com os que já enchem as prisões a outras commissões militares, promptas para entregar á forza os

patriotas. Mas desta vez os vaticinios dos palacianos falham. Os incendios que a liberdade accendera nas provincias do norte, os rancores despertados na nobre alma mineira, os sonhos de completa independencia dos paulistas, os idealismos que inflamavam o coração dos fluminenses, os successivos appellos dos bahianos, tudo isso reflue agóra para a Côrte, e aqui se armazena á espera de um momento opportuno para deflagrar. As revoluções parciaes das provincias podem ser batidas. A do centro não será. Por isto mesmo esta revolução deve irromper subitanea, formar-se á revelia de partidarismos estreitos, de odios pessoaes, de programmas opportunistas. O Brasil, com o Ministerio de 5 de Abril, comprehende que está na encrusilhada fatal de seus destinos. E como o pensamento se havia universalizado, vê-se este factio espantoso na existencia de uma população até a vespera amedrontada pelos bandos armados e pela policia: de todas as ruas, de todos os bairros, de todos os morros descem homens, descem grupos de brasileiros que, curiosos, anciosos, na expectativa de alguma cousa de transcendente, se encaminham para a Praça da Acclamação, tambem chamada — Campo da Honra. E toda esta gente munida de pistolas, de punhaes, de paus, de pedaços de ferro. Os que não dispõem de qualquer instrumento de defesa ou de ataque, esperam recebê-los de outros. Assim, os grupos vão-se durante a manhã adensando, encorpando, de tal sorte que pelo meio-dia já são dous mil cidadãos, agitados, rumorosos, dando a impressão de que alguma cousa de decisivo vae acontecer.

D. Pedro, em S. Christovam, recebe de instante a instante informações da concentração popular, impressionante para os habitos e a população da cidade em 1831, e espera de seus novos ministros uma attitude exemplar. Não ha peor situação para um governo, que a que se

estabelece num momento de agitação quando os detentores da autoridade se encontram em meio da escadaria do poder, uns a descer, outros a subir. A autoridade faz-se vacilante, periclita. Os que saem, demittidos, já não têm que ver com a ordem publica. Os que sobem, investidos da força, titubeiam em a empregar de entrada contra o povo.

D. Pedro, todavia, espera. De vez em quando passa á sala onde se encontra um emissario. Sua fronte morena, onde apparecem signaes deixados pela variola, não disfarça os vincos de uma apprehensão sada vez mais seria. A cidade inteira acha-se tomada de um nervosismo singular. O commercio acaba de cerrar as suas portas: signal seguro de que a ordem corre perigo. Os portuguezes recolhem-se. Só os brasileiros se encaminham sempre para a Praça. Pelas cinco horas excede de quatro mil homens a multidão! Não se vêem ahi mulheres nem crianças. São quatro mil cidadãos decididos a todos os sacrificios, mas, tambem, a todas as audacias pela sua liberdade. Já se relembram os supplicios de Recife e de outras cidades. Fala-se em Frei Cancca e nos martyres immolados na forca ou liquidados summariamente nas masmorras dos fortes. Da massa anonyma irrompem vozes de tribunos. O Imperador não havia mandado cortar a cabeça de Ratcliff, apezar de portuguez, só por ser amigo da causa liberal, aqui e em sua patria; não mandara cortal-a, salgal-a e envia-l-a a sua mãe, a rainha Carlota, para que ella pudesse contemplar, plenamente vingada pelo filho, essa cabeça do homem que copiara, por ter excellente calligraphia, um manifesto em que se recommendava sua expulsão de Portugal, quando da revo-

lução liberal ali verificada? (110) Pois que se faça o mesmo com os inimigos dos brasileiros. Outras vezes, porem, são contrarias a essas explosões de vindicta que maculariam as reivindicações nacionalistas perante a posteridade. Lembram que D. Pedro havia sido o proclamador da independencia. Bastará afastal-o e entregar o governo a uma regencia para que dirija o paiz até a maioria do principe brasileiro. Outros, possivelmente, terão opinado em favor da Republica. Sente-se a necessidade de orientar a revolução. Os juizes de paz são, por isso, convocados. Tres delles reúnem-se num quartel proximo. E' evidente que a força armada não quer varrer o povo. Porque? Porque os batalhões brasileiros se mostram favoraveis ao movimento. Francisco de Lima e Silva, commandante das armas, comprehende que a situação é muito grave e manda o major Miguel de Frias e Vasconcellos avisar o Imperador. Este dispõe-se a ouvir os juizes de paz e enviar ao povo uma de suas proclamações. Meio habil de contemporisar. Já se faz noite e a massa ha de se desfazer. Tambem o oceano que sobe no preamar desce na vasante deixando as praias e rochedos a descoberto. Então a reacção se fará sem necessidade de trucidar o povo. Mas este nem sequer escuta a leitura do documento imperial. Amotina-se em morras ao ministerio absolutista. E lá se vão, dentro da noite, os juizes de paz de Santanna, São José e Sacramento a reclamar de D. Pedro a demissão do novo e a reposição do antigo ministerio, no qual se vêem Bernardo José da Gama, Manuel José de Souza França, Carneiro

(110) Damaśceno Vieira aponta o dr. Francisco Julio Xavier como tendo sido o operador encarregado de decepar, para aquelle fim odiento, a cabeça do liberal português. Ler, a proposito de Ratcliff, Moreira Pinto, *Martyres da Liberdade*, e Tristão de Alencar Araripe, *Notas de João G. Ratcliff*.

de Campos, José Manuel de Almeida, Manuel José de Moraes e Hollanda Cavalcanti. D. Pedro não tem caracter accommodaticio, maleavel. Talvez sem presentir os effeitos de sua recusa, talvez disposto, já, a ir aos extremos, responde que não.

— Digam ao povo que procedi constitucionalmente, porque a Constituição me dá o direito de nomear e demittir livremente os ministros. Hei de defender os meus direitos garantidos pela Constituição, a custa de todos os meus bens e sacrificio de minha pessoa.

Nem siquer procura chamar á sua pessoa os mandatarios do povo reunido na praça publica, e que, apesar da noite, não pensa em dispersar. Elles voltam resentidos, agastados, não da recusa, com que talvez contassem, mas com a maneira rispida pela qual os recebeu o monarcha.

Dá-se, á sahida da delegação, um episodio curioso. D. Pedro, fazendo-a parar, indaga quantos homens ha reunidos no Campo de Santanna ou da Acclamação.

— De tres a quatro mil, Senhor.

— Nem dous mil! retruca D. Pedro, vergastando com essa contradicta os magistrados do povo. E accrescenta:

— Emfim, já respondi. Procurem socegar o povo. Tudo farei para o povo. Nada, porem, pelo povo. Podem retirar-se.

Nesses momentos culminantes D. Pedro tem attitudes dramaticas, espectaculares. Não cairá deitado. Si a revolução triumphar elle salvará pelo menos a dignidade da sua corôa. A delegação brasileira não encontrara um estadista, nem um soberano amavel. Mas haveria de dizer cá fora que encontrara um homem. Poderia ser arrastado pelos acontecimentos até o fim tragico de um Luiz XVI. Poderia acabar como seu tio, o que passara largos annos num cubiculo, abrindo um sulco nas lages do apo-

sento de tanto ir e vir pensando no seu infortunio ou acalentando a idéa da vingança. A Historia não o apontaria como mais tarde a el-rei seu pae, D. João VI. Delle não se diria que fôra um pusilanime...

Quando a delegação do povo transmite aos seus committentes a resposta do Imperador, é como se ateasse fogo a um paiol. Ouve-se na vasta praça um rumor de borrasca. E' a multidão que rebenta em gritos e improperios. Os nomes dos extremistas do poder são zurzidos pela massa tomada de subito desvario. Mas em meio ao vozerio ouvem-se clarins. Tambores rufam. São os primeiros batalhões que se vêm juntar á multidão. Chegam os regimentos de artilharia do exercito, chega a artilharia da marinha. Entram na praça os granadeiros. As ondas de povo vão e vêm aclamando a tropa que formara com a sua causa. Mas quando se vê a Guarda do Imperador, aquartelada em São Christovam, surgir no quadrilatero, bandeira ao vento, não para atacar, mas para adherir, então um fremito extranho percorre este oceano de paisanos e de soldados, como num dia epico. Não é um general Lafayette correndo a defender um rei, é o coronel Manuel da Fonseca Lima e Silva que vem coroar com a sua presença o triumpho da revolução nacionalista.

Entra a funcionar agóra a ala dos moderados. Receia-se que o movimento transponha as raias da moderação e produza uma transformação perigosa, amassada, senão no sangue do proprio imperante, ao menos no daquelles que se apontam como inimigos do Brasil e de seu povo. Os deputados Odorico Mendes e Vieira Souto conseguem do general Lima e Silva que vá a São Christovam. Talvez que a palavra do soldado cuja espada sempre esteve ao lado do throno logre convencer Pedro I da imprudencia de sua resistencia, mostrando-lhe que ha momentos em que mais acertado é contornar o perigo,

ainda com arranhões na autoridade, que sacrifica-a de todo, embora salvando o brio pessoal. Soam dez horas da noite quando o brigadeiro parte para São Christovam. Tudo inutil, porem. A mocidade um tanto bravia de d. Pedro tambem faz no silencio tragico do paço a sua revolução. O brigadeiro ouve as mesmas recusas asperas que haviam doído aos ouvidos dos populares. Volta descoroçoado e diz á tropa e ao povo o que havia acontecido. O soberano não cede. Terá elle ainda alguma esperança?

Mossé diz em seu conhecido estudo biographico do segundo imperador que elle, si quizesse, poderia lutar e vencer, isto porque contava com parte da guarnição militar e numerosos partidarios no Rio e nas provincias (111). Inspira-se no depoimento do visconde de São Leopoldo, em suas *Memorias*. Este refere, de facto, que o imperante já havia annuciado aos seus conselheiros o proposito em que se achava de deixar o Brasil. Augusto de Saint Hilaire, por sua vez, escreve que a historia ha de louvar D. Pedro pela sua moderação em tal momento, pelos sentimentos generosos de que dá prova ao renunciar a corôa, em vez de appellar para a força em 6 de Abril (112). Não se coaduna, entretanto, esse prévio proposito de renunciar com a irritação em que se acha e as duras respostas que, intratavel, dá aos que o procuram para falar na conveniencia de afastar os ministros odiados pelo povo. Os acontecimentos desse dia não estão ainda convenientemente explicados no que toca a D. Pedro. Porque, disposto a nada fazer por imposição popular, não trata de impedir desde cedo que o povo se reuna na praça de Santanna? Então uma pequena força militar teria impedido os ajuntamentos e talvez que a revolução abor-

(111) B. Mossé, *Dom Pedro II, empereur du Brésil*, pag. 14.

(112) *Précis historique des revolutions du Brésil*, Paris, 1833.

tasse. Também lhe teria sido fácil, em taes circumstancias, pôr a mão nos lideres liberaes. O que se nos afigura plausivel é que pela primeira vez se tenha elle convencido da gravidade da situação, e, appellando para as forças que o sustentavam, estas lhe tenham feito sentir que não se moveriam contra o povo, ou que iriam ao ponto de com elle formar. Não é possivel conciliar a hypothese de Mossé com as attitudes do imperante durante todo o dia. Mas, tambem não parece crível que, impetuoso como é, e disposto a resistir, elle não determinasse a menor providencia no sentido de combater o mal pela raiz. Pela noite a dentro, nesta noite extraordinaria de Abril de 1831, um acontecimento evidenciá a resolução em que se põe D. Pedro de obedecer á fatalidade dos acontecimentos, deixando que elles se completem sem effusão de sangue. Abandonado pela sua Guarda, chama a São Christovam a artilharia ligeira, que lhe é fiel. Esta marcha a guarnecer o Paço da Boa Vista, mas, ou porque lhe hajam dito algo os militares, ou porque de qualquer maneira estivesse disposto a passar o governo, pela certeza de que não conta com os elementos necessarios para a luta, o certo é que D. Pedro autoriza a referida artilharia a juntar-se aos revolucionarios, já invenciveis na cidade:

— Vão. Não quero sacrificio de pessoa alguma.

Esta a força que o major Miguel de Frias, novamente mandado a São Christovam pelo general Lima e Silva, para indagar de D. Pedro si está disposto a obedecer ás determinações do povo e da tropa, encontra em caminho da cidade.

O imperador retruca que não readmittirá o antigo ministerio.

— Voltar o mesmo ministerio, isto nunca! E' contra a minha honra e contra a Constituição. Antes abdicar. Antes a morte!

Admiravel remate para uma jornada de erros e desvarios. Entre o episodio dramatico do Ypiranga e o de São Christovam ha positivamente um nexo invisivel. Em ambos o gesto impetuoso, a impulsividade, a obstinação. Ali, a resistencia subita, espectacular, ás determinações do povo portuguez, pelo intermedio das suas Cortes Geraes. Aqui, a resistencia tenaz, opiniatica, invencivel, ás exigencias do povo brasileiro, a que se junta a tropa, factor decisivo em todos os movimentos nacionaes. No primeiro, precipita a independencia, com prejuizo de Portugal. No ultimo, sacrifica-se a si mesmo, pois vae muito mais longe do que a revolução victoriosa d'elle pretende. Não entra, realmente, nos calculos dos lideres liberaes reunidos na praça publica, pela manhã de 6 de Abril, a idéa de banir o fundador do Imperio. A noite, mesmo, quando a multidão pretende marchar para São Christovam afim de falar directamente ao soberano, carregando os canhões, o pensamento é o de forçal-o a chamar os ministros exonerados, não o de matal-o ou de arrebatá-lhe o sceptro imperial. Os exaltados poderiam pretender esse desfecho, os guias politicos e os militares responsaveis, não.

D. Pedro, comtudo, esclarecido pelo major Frias, entra a vacillar. Pallido e febril, agitado e inquieto, vae e vem, no amplo salão. Faz perguntas a esmo, concentra-se em silencias demorados. De repente chama pelo intendente geral da policia e manda que procurem o Senador Vergueiro, Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, e lhe digam que o encarrega de organizar um novo gabinete. Ao major Miguel de Frias diz que se demore. E' o recuo, afinal. Um clarão de prudencia illumina-lhe a consciencia. Em politica, na vida dos estados, quando as transigencias se fazem para attender aos justos reclamos do povo, não ha dezar algum em contramarchar. A impetuosidade do

jovem monarcha leva-o, no entanto, a barricar a estrada por onde, em caso extremo, deveria proceder á retirada. Para que havia de dizer de publico que considerava a transigencia uma ignominia, preferindo abdicar ou morrer? Agóra, quando povo e tropa arrastam os canhões caminho de São Christovam e elle não tem forças para resistir, e se sente abandonado, a noticia de que procura o Senador Vergueiro para organizar um novo ministerio só pode ser recebida como um gesto de pusilanimidade. E os revolucionarios, que antes teriam acceto a solução como satisfactoria, já não cedem e exigem com a mesma intransigencia do monarcha a volta do gabinete removido! Forçar-se-á, assim, uma capitulação. Mas o Senador Vergueiro não é encontrado. Sabe-se hoje que se refugiara em logar seguro ante a noticia de que havia ordem de prisão contra sua pessoa, dada sua vigorosa investida, como senador por Minas, contra os actos despoticos do Governo. O emissario volta afinal desconcertado e desiludido. D. Pedro arde em febre. E' terrivelmente dolorosa esta agonia. Passeia para lá e para cá, trocando de vez em quando algumas phrases soltas com os ministros da França e da Inglaterra, que ali se encontram, na espectativa de mais graves acontecimentos, ou quiçá convidados por elle para acertar meios de retirar-se do Brasil em caso de necessidade. Diz-se que, ao saber da marcha, da decisão inabalavel dos revoltados e da impossibilidade de encontrar o liberal mineiro, que, aliás, é portuguez de nascimento, D. Pedro pergunta a um creado:

— Não ha mais um soldado no paço?

— Ha poucos, mas fieis e leaes.

— Estes não são como muitos a quem enchi de beneficios e que estão agóra no campo, a apregoar-se de patriotas.

Realmente, causa espanto a ausencia dos ministros no Paço da Boa Vista. Em todo este dia e esta noite de 6 de Abril não se lhes vê sequer a sombra, não se lhes sente ao menos o halito nos corredores do Paço. Si lá estão, escondem-se.

Saint Hilaire diz que D. Pedro só fez ingratos no Brasil, e que disso deve ter-se arrependido. Mas accrescenta que seu grande erro foi, tendo nascido na Europa, “conserver certo pendor por seus compatriotas, bem natural, sem duvida, mas que elle devia sacrificar em beneficio de seus subditos americanos”. Houvesse elle cultivado a estima dos brasileiros, sem velleidades outras, e certamente sua permanencia no throno seria longa. Os brasileiros tel-o-iam amado e sustentado. Não o poderiam fazer quando elle teimava em humilha-los, esquecido de que não se ferem impunemente as susceptibilidades de uma nação.

Nunca houve nem haverá no Brasil um sentimento anti-lusitano. Resfriados os acontecimentos da independencia ter-se-ia precipitado o amalgame das duas raças, portuguesa e brasileira, cimentadas pelo mesmo sangue e durante tres seculos consolidadas pela vida em commum. A politica de D. Pedro, esse pendor que não escapa aos observadores estrangeiros, é positivamente contraproducente. Elles retardam a fusão que se teria operado logo, sem a menor irritação. Que melhor prova de que os brasileiros não têm a mais leve animosidade contra os portugueses, como taes, ainda mesmo nesse momento critico, do que o facto de terem como um de seus lideres o senador Vergueiro, portuguez de nascimento, formado e educado em Coimbra, e que só se passara para cá já homem feito? Outros muitos portugueses atravessam a scena de 24 a 31 sem que ninguem indague sua origem. A nação os elege deputados, senadores, ministros, embai-

xadores, como se brasileiros sejam. Assim, é a errada politica do imperante, pretendendo dar á massa portuguesa residente no Brasil, como collectividade, ascendencia sobre os nacionaes, que determina as agitações do primeiro imperio e se epiloga na sua queda.

Entretanto, a procura do Senador Vergueiro continua por toda parte. Até pela madrugada D. Pedro espera que este homem surja a debellar a temerosa crise. Infelizmente, porem, não ha quem o descubra. E' que a familia e os amigos de Campos Vergueiro receiam uma cilada, e o põem a bom recato. Batem duas horas e meia da madrugada de Sete de Abril quando o dezembargador Lopes Gama regressa ao paço depois de nova e infrutifera busca pela cidade. Encontra-se fatigadissimo, exausto. O Imperador recebe-o afflicto. Não ha noticias do procurado. Então a ultima esperanza se lhe esvae. Mas, como si já se tenha arrependido de seu gesto de fraquesa momentanea, parece reanimar-se. Talvez julgue nesta noite de agonia que o desfecho do drama que tem em perspectiva é o melhor.

Convida, por isso, os dous ministros estrangeiros a que passem com elle a seu gabinete de trabalho. Miguel de Frias, que se conserva de pé, aguarda a palavra do soberano. Vendo-o entrar, acredita na assignatura dos decretos de demissão do novo e de nomeação do antigo ministerio. Após dez minutos apenas de demora, D. Pedro de novo assoma á porta do salão. Quadro historico, este, a pedir o pincel e a palheta de um Pedro Americo ou de um Parreiras. O imperador vae muito mais longe do que lhe pedira a revolução. O que elle traz é o acto de sua abdicação ao throno do Brasil na pessoa de seu filho de cinco annos e alguns meses, o qual, alheio ao tremendo espectaculo, dorme ahi perto, ignorante do

seu destino, o de não mais ver, nem beijar, nem acariciar a fronte do pae, e ouvir a sua voz. Perguntamos: — Terão os dous embaixadores de França e de Inglaterra influido no animo de D. Pedro para esse gesto? Os liberaes brasileiros appellariam para sua intervenção amistosa no sentido de desembaraçar definitivamente o caminho da nacionalidade, encerrando o capitulo das commisões militares e dos enforcamentos de patriotas? Ahi estarão a convite do monarcha? Ou a politica européa, os interesses das duas potencias, de cuja luta resultara a vinda de D. João VI para o Brasil, os levam a aproveitar a oportunidade com o proposito de ver cessar em Portugal a sangueira promovida por D. Miguel, o atroz irmão do imperante, que usurpara a corôa a D. Maria II, e não respeita sequer os subditos de ambos os paizes? São todas hypotheses que ficam no ar, aguardando uma resposta positiva.

Ao entregar o papel ao militar, D. Pedro diz-lhe:

— Aqui tem minha abdicação. Estimarei que sejam felizes. Eu me retiro para a Europa e deixo um paiz a que muito amei e amo ainda.

Creemos na sinceridade destas palavras. D. Pedro ama o Brasil. Não comprehende, porem, os seus melindres de nação livre. Os que o cercam na intimidade levam-no a ver nos brasileiros que pugnam pela posse intégreal de suas liberdades constitucionaes inimigos pessoaes seus e adversarios da realza. Dahi o periodo de soffrimento e sangue que põe em armas a nação e não termina completamente em Sete de Abril de 1831, porque o solo da patria, após tantas agitações, continua a trepidar.

A abdicação está redigida nestes termos: — “Usando do direito que a constituição me concede, declaro que hei mui voluntariamente abdicado na pessoa do meu

muito amado e prezado filho, o sr. D. Pedro de Alcântara. Boa Vista, 7 de Abril de 1831. Pedro”.

A’ estupefacção do povo e da tropa segue-se o delirio patriotico de ambos quando, pelas quatro horas da madrugada, estes milhares de homens, que ali se acham postados em defesa de suas liberdades, recebem a noticia, authenticada pelo proprio documento do punho de D. Pedro, de sua abdicção.

Não quer, porem, que o sol do Brasil o veja mais com o pé em nosso solo. Transporta-se muito cedo para bordo da fragata inglesa *Worspite*, surta no porto, e ahi permanece á vista da cidade durante cinco dias. E’ ahi tambem que escreve e antedata una carta a José Bonifacio, pedindo-lhe que accite o encargo de tutor de seu filho, bem assim o decreto que o investe em taes poderes, ainda como imperador, datado do mesmo dia 6 no Paço da Boa Vista. E’ ahi que escreve ainda a communicação á Assembléa Nacional de haver abdicado. Nestes documentos D. Pedro nos surge como uma revelação. Não ha nelles a linguagem virulenta de tantos outros, mesmo de certas falas do Throno, ás quaes os ministros mais prudentes tentavam debalde aparar todas as asperesas. Muito ao contrario disso, a communicação á Assembléa é sobria, elevada, cheia de dignidade.

Dir-se-á que a adversidade põe quietude e paz nesta alma tempestuosa e cavalheiresca, ainda que tanta vez tyrannica e intratavel. Não se dirigira logo aos augustos e dignissimos representantes da Nação por aguardar a palavra de José Bonifacio. Não lhe tendo faltado esta na hora da desgraça, pode fazer em tempo a communicação (8 de Abril), e agóra comparece perante elles para — “como pae, como amigo de minha patria adoptiva e de todos os brasileiros, por cujo amor abdiquei duas corôas,

uma offerecida e outra herdada”, lhes pedir que confirmem a designação. “Eu assim o espero, confiado nos serviços que de todo o meu coração fiz ao Brasil, e em que a Augusta Assembléa não deixará de querer alliviar-me desta maneira um pouco as saudades que me atormentam, motivadas pela separação de meus caros filhos e da Patria que adóro”.

Não é chegada ainda a hora do allivio. Parece, mesmo, que ella jamais chegará. Pela mão de sua ama de criação, D. Mariana Carlota de Vera Magalhães Coutinho, o principesinho brasileiro escreve ao pae uma epistola de saudade e ternura. D. Pedro chora como criança e lhe responde em termos que ainda hoje emocionam. Mas o que excede o amor humano nesse transe doloroso é a consagração da ex-imperatriz Amelia a Pedro de Alcantara, seu enteado. Raras epistolas igualarão a essa que de partida para a Europa ella dirige ao “menino querido, delicias de minha alma, alegria de meus olhos, filho que meu coração tinha adoptado”. Somente atravez deste documento se fica sabendo que D. Amelia é, alem de um immenso coração, um radioso espirito. “Eis o espectáculo mais tocante que a terra pode offerecer! Quanta grandeza e quanta fraqueza a humanidade encerra, representadas em uma creança! Uma corôa e um brinco, um throno e um berço! A purpura ainda não serve senão de estofo, e aquelle que commanda exercitos e rege um Imperio, carece de todos os desvelos de uma mãe”! escreve a ex-imperatriz do Brasil. E logo um assomo de ternura, em que sua intrepidez de mulher como que sente vontade de gritar perante a nação que assim retém o thesouro de seu affecto: — “Ah, querido menino, si eu fosse tua verdadeira mãe; si minhas entranhas te tivessem concebido, nenhum poder conseguiria separar-me de

ti! Prostrada aos pés daquelles mesmos que abandonaram meu esposo, eu lhes diria entre lagrimas: Não vêdes mais em mim a imperatriz, mas uma mãe desesperada! Permitti que eu vigie o nosso thesouro! Vós o quereis seguro e bem tratado; e quem o haveria de guardar e cuidar com maior devoção? Si não posso ficar a titulo de mãe, eu serei a sua creada e a sua escrava". Quanta sublimidade encerram estas palavras de u'a mulher a quem só os laços da affeição prendem ao futuro D. Pedro II! E logo um soluço de desespero e de saudade: — "Mas tu, anjo de innocencia e formosura, não me pertences senão pelo amor que dediquei a teu augusto pae; um dever sagrado me obriga a acompanhal-o em seu exilio, atravez dos mares, a terras extranhas! Adeus, pois, para sempre adeus"!

D. Amelia faz então um pathetico appello ás mães brasileiras para que velem em torno do berço do reizinho de cinco annos, afastando delle as aves de rapina, as subtis viboras e tambem "*os vis aduladores que envenenam o ar que se respira nas côrtes*. Si a maldade e a traição lhe prepararem ciladas, vós mesmas armae em sua defesa vossos esposos com as espadas, os mosquetes e as baionetas". Como que está falando nesses periodos o subconsciente da affectuosa testemunha dos conluios e enganos que sacrificaram afinal a sua realza! Quanta vez teria ella, que não era brasileira nem portuguesa, procurando advertir o marido das ciladas da maldade e da traição, abrindo-lhe os olhos aos perigos dos vis bajuladores que envenenavam o ar de São Christovam? Voluntarioso e confiante na sua estrella elle ensurdecera a esses reparos da amisade. Tambem ella não esquece em sua epistola, como vemos, "os que abandonaram seu esposo". Com que asco e revolta teria procurado em São Christovam, durante as horas criticas, a legião que incitava o marido

a castigar os liberaes! Mas a sensibilidade de seu coração toda se volta para o príncipe que vae ficar orphão dos carinhos paternaes. Eil-a que supplica: "Ensinae á sua voz tenra as palavras de misericordia que consolam o infortunio, as palavras de patriotismo que exaltam as almas generosas, e, de vez em quando, sussurrai ao seu ouvido o nome de sua mãe de adopção!"

Mãe alguma exprimiu, jamais, com unção maior, a dor de uma separação. Tendo falado ás mães brasileiras confessa que, confiante nellas, as suas lagrimas correm com menos amargura... E volta-se para os brasileiro, para lhes pedir que o não despertem antes que ella se vá, pois que a "sua boquinha molhada de seu pranto ri-se; elle sorri, e o pae e a mãe o abandonam para sempre"! "Adeus, orphão imperador, victima de tua grandeza antes que a saibas conhecer..."

Em sua carta ao filho D. Pedro diz-lhe que parte afim de que o Brasil socegue. Mas lhe faz sentir que a honra é o melhor dos bens, mesmo para os imperantes. "*Deixar filhos, patria e amigos, não pode haver maior sacrificio; mas levar a honra illibada não pode haver maior gloria*". No decreto de nomeação de José Bonifacio para tutor de Pedro de Alcantara, submettido á assembléa, affirma d. Pedro que sua abdicação se fez depois de madura reflexão e por haver considerado ser ella necessaria. A idéa de que leva a honra illesa ainda resalta da despedida que em francês dirige aos seus "verdadeiros amigos" de todas as nacionalidades: — "abandonar tão caros objectos é cruel, mesmo para o coração mais duro; porem abandonal-os para conservar a sua honra intacta passa a ser o cumulo da gloria".

Não tem, entretanto, uma palavra de despedida para o povo brasileiro. E' lastimavel. Fala nas saudades amargas da patria, não se dirige, nunca, aos que lhe

“offereceram uma corôa”. Desejamos encontrar nas suas ultimas declarações alguma cousa que mostrasse não terem razão de queixas os nossos antepassados quando o accusam de desamor para com a gente do paiz. Devemos respeitar os seus sentimentos. A ferida aberta pela revolução está viva e sangrando. Eil-o, pois, que parte. Vae na fragata inglesa *Volage*, com a ex-imperatriz e alguns amigos. A rainha D. Maria II segue com o Duque de Loulé e sua esposa, e o Conde de Sabugal, na fragata francesa *La Seine*. Comboiando-as até fóra das aguas brasileiras segue a corveta *D. Amelia*.

Ironias do destino.

Ainda hoje acalentamos duvidas sobre os motivos determinantes da abdicação de 7 de Abril e perguntamos se a resolução “maduramente” reflectida não teve outro factor que não o de restituir o socego ao Brasil. Na realidade, D. Pedro não perde de vista, ao estrepito dos acontecimentos do Brasil, o que se processa em Portugal. E’, mesmo, accusado de gastar sommas vultosas de nosso erario na sustentação da resistencia liberal que ali visa arrebatrar ao irmão a corôa pertencente á filha, e que esse irmão usurpara. Portugal nada em sangue enquanto no Brasil se verificam estes acontecimentos.

Todos os soffrimentos do Brasil, para a acclimação do regimen constitucional, são, por bem dizer, insignificantes em face dos que atribulam o proprio Portugal. Quando os martyres pernambucanos de 1817 sobem ao patibulo, lá tomba friamente assassinado um dos maiores vultos da sua historia, o bravo da retirada heroica dos Pyrineus, o soldado indomavel da brecha de Oczakoff, Gomes Freire, sua cabeça cortada e queimada com o corpo na esplanada da fortaleza de São Julião da Barra, e com elle enforcados, mortos na cruel pena de garrote, desterrados e suppliciados nas prisões á ordem da regencia

que Beresford, pro-consul inglês, conserva á distancia, mas obediente e rancorosa. Curioso é o synchronismo das agitações revolucionarias no Brasil ávido de liberdade politica sem sujeição a outro qualquer paiz, e de Portugal deseioso de banir o absolutismo de seus reis conservando na sua corôa imperial a colonia americana. 1817 é um anno fatidico para a Corôa Lusa de ambos os lados do Atlantico. Cá e lá o absolutismo levanta cadafalsos e fogueiras, immolando os patriotas. O autor da ultima parte da *Historia de Portugal, nos seculos XVIII e XIX*, escreve: — “Assim, esse anno de 1817 foi assignalado no Portugal e no Brasil pelos prenuncios do cataclysmo que em breve devia subverter o regimen absolutista e colonial e dar ao Brasil a independencia e a Portugal a liberdade. Revoluções prematuras tinham de se malograr forçosamente, mas o que fez com que ellas fossem fecundas foi exactamente a repressão violenta” (113). E accrescenta: — “O governo absolutista, com as suas proprias mãos, preparava a sua queda; a conjuração de Lisboa, a revolução de Pernambuco, pouco significavam em si, não tinham ecos entre o povo nem acordavam sympathias; o que lhes deu força e significação foram as fogueiras do Campo de Santanna e os cadafalsos da Bahia. Foi o proprio governo que fez dos levianos conjurados do Conselho Regenerador e dos fracos revolucionarios brasileiros os primeiros martyres da liberdade”.

Outro ponto que se avigóra no curso da indagação psychologica neste lance agitado da historia dos paizes irmãos é a attitude dubia de D. João VI ao chegar a Portugal. Seu discurso pronunciado perante as Côrtes no dia mesmo da chegada, as famosas Côrtes recolonisadoras, mas liberaes, causa profundo descontentamento

(113) Diniz, *Historia de Portugal*, 2.^a s., V. II, pag. 339.

entre os deputados. Dir-se-á que o soberano se prepara para romper os compromissos assumidos com a liberdade e restaurar o absolutismo. E' como se receie ver corporificada a ameaça de um grupo de extremistas para o banir do throno e pôr no seu lugar o Duque de Cadaval. Tem-se dito que os brasileiros exageram a influencia de certos portuguezes do antigo regimen, uns que cercam D. João, outros que permanecem com D. Pedro. E, todavia, ao chegar o primeiro a Lisboa, a Junta de governo liberal impede que varios aristocratas dos que o seguem desembarquem na terra patria, isto porque são suspeitos á causa da liberdade!... Este gesto justifica todas as suspeitas e accusações dos que consolidaram nossa independencia. Esta, para triumphar ali, tem que enfrentar e vencer antes de tudo o clero, a fidalguia, e a rainha Carlota Joaquina, cada vez mais reaccionaria e cheia de ambições. A conspiração da Rua Formosa, inspirada pela rainha, tem por fim obrigar-o a repudiar a Constituição ou abdicar. A contra-revolução absolutista, animada pela entrada dos exercitos francezes na Hespanha, acaba, depois da jornada de Bemposta, arrebatando para seu lado o rei dubio, que vae e vem como ventoinha ao sabor da vontade mais forte dos que o cercam, ou dos proprios acontecimentos, a cujo curso se entrega como um tronco levado pela caudal.

Após tres annos de incerta aclimação, o liberalismo é novamente banido de Portugal, o regimen absoluto implantado de novo sobre os destroços das Côrtes que se dissolvem protestando, perseguidas de perto pelas baionetas dos partidarios da rainha e do infante D. Miguel.

Este retrocesso politico verificado em Portugal leva certamente D. Pedro a tornar-se intratavel para a nossa

Assembléa Constituinte (114). Cotejem-se as datas. Em 27 de Maio de 1823 rebenta a contra-revolução chefiada em Villa Franca por D. Miguel. Seis mezes depois, quando a nova situação é julgada consolidada e D. João VI presta braço forte aos planos de recolonização, com o envio de uma expedição á Bahia e preparo de outra que só não atravessa o oceano á falta de recursos financeiros, começam aqui as impertinencias dos absolutistas ligados ao throno, e em 12 de Novembro D. Pedro desfere o golpe na Constituinte, dissolvendo-a. Apenas, como observam os autores da *Historia de Portugal*, as resistencias nacionaes foram differentes. Ali foi possivel dissolver as Côrtes sem compromissos novos pela liberdade. Aqui, a nação mobilizada, e alerta, impõe a D. Pedro a convocação de uma nova Constituinte. Esta é tambem dispensada pelo soberano, mas D. Pedro, que se sente fraco, outorga uma Carta, tão liberal quanto possivel, ao paiz.

Os rumos differentes conduzem evidentemente a differentes destinos. No Brasil tudo teria entrado na ordem e na tranquillidade, permitindo ao imperante um governo brilhante e productivo si não fossem os apontados movimentos contrarios á letra e ao espirito da carta outorgada. Ainda assim, a constituição evita os horrores que a metropole tem de experimentar alguns annos depois, pagando um terrivel tributo pela conquista das mesmas liberdades que tão bravamente defendemos aqui, a tempo de nos pouparmos a identicos sacrificios.

(114) A restauração do poder absolutista em Portugal em nada modificou as idéas de D. Pedro com relação á independencia brasileira, *animou-o unicamente a tentar uma reacção contra a assembléa constituinte do Rio de Janeiro*, que seguia um caminho, no seu entender, demasiadamente democratico». Diniz, *H. de Portugal*, serie 2.^a, V. II, pag. 349,

Entretanto, está reservado a D. Pedro um outro papel igualmente notavel em sua patria. Ahi se reaffirma o contraste chocante entre o character reaccionario do principe de Bragança, e seu destino de implantador de constituições de um lado e de outro do oceano.

D. Pedro não tem em Portugal um instante de socego. Afastado do filho que adora, elle não mais encontra na patria para o receber o velho progenitor nem a rainha sua mãe, esta fallecida no anno anterior e aquelle em 1826. E o irmão, usurpador da corôa de sua filha, impõe ao paiz um regimen tyrannico, com o confisco dos bens de 80.000 familias, com 14.000 portuguezes martyrisados nas prisões e uma infinidade de mortos e desterrados. De outro lado, este irmão diz-se agóra legitimamente aclamado rei, de vez que, attendendo aos votos separadamente tomados pelo clero, na igreja de Santo Antonio da Sé, pela nobreza em São Roque, e pelo povo em São Francisco da Cidade, os tres estados, ou Tres Braços, como lhe chamam emphaticamente, lhe haviam solemnemente conferido a 7 de Julho de 1828 o titulo de soberano absoluto. D. Pedro vae encontrar Portugal dominado pelo Terror, que o Conde de Bastos sustenta contra os votos dos ministros Duque de Cadaval e Gomes de Oliveira; encontra-o talado pela guerra civil, sem credito algum, mal visto pelas potencias, com um *deficit* de oito mil numa despesa de dezeseis mil contos de réis, e seus amigos expatriados, perseguidos, mettidos nos segredos das fortalezas e prisões, onde "se commettem incriveis barbaridades". Abandonando em circumstancias tão singulares a segunda patria, elle deve abrir agóra a ponta de lança o caminho pelo qual penetre na que lhe deu o berço e o sangue. O preparo da expedição do Belle-Isle, o avanço sobre a Terceira, a constituição, ahi, de um ministerio, a investida sobre a costa portuguesa, o

desembarque na enseada do Mindello, a marcha triumphal sobre a cidade do Porto, deixam claramente ver que não erramos ao dizer que D. Pedro nasceu para general, para homem de acção e de combate, e não para estadista sereno e tolerante, capaz de extinguir brazeiros abertos na alma de um povo por attrictos seculares, salvo si entregue, como tantos reis de seu feitio, aos prudentes conselhos de verdadeiros estadistas. Tendo deixado o Brasil em 12 de Abril de 1831, só a 8 de Julho logra elle pôr o pé em terra portuguesa, que abandonara ainda menino. Enquanto D. Miguel, sanguinario e brutal, na sua ambição, evita as frentes de batalha onde as pugnas se accendem mortíferas e continuadas, D. Pedro inflamma os seus soldados e generaes vivendo com elles, com elles se expondo e tomando muita vez a direcção dos ataques. Elle se vê, porem, sitiado no Porto, onde a fome impera, com a barra da Foz fechada pelo gelo desse cru inverno, e com as suas forças dizimadas pelo cholera. Situação horrivel, mormente se a comparamos com a que elle desfructava no Rio de Janeiro. Abatido physica e moralmente, o ex-imperador do Brasil, agóra regente de Portugal, não tem um momento de tregoa desde o dia em que deixa a Guanabara, até aquelle em que, pela batalha de Asseiceira, vêm D. Miguel se declarar vencido e entregar-se em Evora ao vencedor. Isto em 26 de Maio de 1834. Mas a experiencia do Brasil vae servir-lhe agóra, e ao paiz. O que do lado de cá do Atlantico lhe parecera sempre um acto de fraquesa, do lado de lá elle o pratica no dia immediato á submissão de Evora-Monte, decretando a amnistia. Após tão longa provação Portugal recebe como um balsamo o gesto generoso do soberano. A patria é uma só.

As feridas abertas nos corações portugueses por outros portugueses só podem sarar pelo esquecimento dos

aggravos, pela confraternisação de todos elles, ao influxo de um governo animado de nobres sentimentos, limpo de animo vingativo. Não fôra a amnistia, e as vinganças que tantos annos de atrocidades teriam despertado á sombra da justiça abriam em Portugal uma nova era de afflicção e de sangue. Mas quão differentes são os homens que o cercam nesta ultima phase! O Marquez de Saldanha, o Duque da Terceira, o Barão de Sá Bandeira, gente brava e liberal, amiga de seu rei, mas sobretudo amiga da liberdade e da patria! Lá está a seu lado o portuguez notavel, tão conhecido dos brasileiros por seu espirito liberal e progressista, o Duque de Palmella. Com esses conselheiros pode D. Pedro realisar ali, sobre o braseiro da guerra civil, a obra de harmonia e de paz que os Chalaças e os ministros reaccionarios lhe não permittiram consolidar sobre as flores e as palmas de que a nação ingenua da America lhe tapisara o caminho, aberto a todos os triumphos!

Entretanto, D. Pedro conserva intacta a sua tempera de autocrata que põe sua pessoa e sua familia acima da nação. Elle não tarda, por isso, em sacrificar a immensa popularidade que o cerca. Não se limita a estender a amnistia ao causador de tantas desgraças, porque é seu irmão, permittindo-lhe que vá viver tranquillamente no estrangeiro. Confere-lhe uma pensão de sessenta contos annuaes como si aquelle furor satanico merecesse da nação sacrificada tão alto premio.

Os Portugueses recebem estes premios como um ultrage. E' uma zombaria lançada ao rosto de um povo ensanguentado e andrajoso. Os paus das forcas, as cinzas das fogueiras, as cordas dos garrotes, os instrumentos de tortura, ahi estão gritando contra a concessão iniqua. E a multidão decepcionada brada o seu protesto indignado.

Magotes de gente irada percorrem as ruas vociferando: são os que tinham combatido, são os que tinham perdido parentes, amigos, propriedades, nos longos annos da guerra miguelista. D. Pedro, como de costume, enfrenta o descontentamento popular. Não deixa, na sua impetuosidade, que o desapontamento esfrie. Ninguém esquece tão depressa quanto o povo, quando o offensor sabe disfarçar com um carinho as offensas irrogadas. Mas suas coleras são tremendas quando esse affago não desce das alturas do poder. E' o que acontece. Indo elle ao Theatro São Pedro, o povo atropela-se e invectiva-o face a face, pela sua excessiva clemencia. Chovem improperios sobre o monarcha. Nas ruas repetem-se as explosões populares, "chegando os manifestantes ao arrojão de atirarem lama e pedras á sua carruagem".

Então esta alma que parece talhada no bronze sente-se ferida mortalmente. Nem os brasileiros offendidos o haviam tratado com estes vilipendios. Libertador em dous continentes, rei de duas corôas, é facil de comprehender a dor deste homem vendo-se, após restituir a paz, a vida, o trabalho, a propria honra á sua patria, obrigado a soffrer a humilhação das assuadas, as pedradas do povileu que até a lama dos alveos apanha para com ella marcar o coche real.

Desde este dia fatidico o coração de D. Pedro se fecha aos restos de ventura e ao sorriso. Seu coração é uma grande chaga dolorida. A Convenção de Evora-Monte havia sido assignada em 26 de Maio de 1834. Em Agosto desse anno as Côrtes lhe confirmam a regencia do reino enquanto a rainha sua filha não atinja a maioridade. Mas logo se vê D. Pedro officiar ás Côrtes que já não pode supportar o peso dos negocios publicos. A enfermidade vence de chôfre este organismo que antes parecia

destinado a uma aprazível longevidade. E a 24 de Setembro tudo está acabado. D. Pedro deixa de existir.

Diz-se que no Brasil os proprios Andradas encami-nharam um movimento no sentido de chamar novamente D. Pedro a occupar o throno. Antonio Carlos teria ido a Lisboa falar-lhe a esse respeito... O destino, porem, estava traçado. O roble, fendido pelo raio, abatera. Delle fica a memoria de seus feitos mais que a das suas faltas. Os brasileiros ergueram-lhe uma estatua. Anno de 1862. No sopé do monumento lêem-se estas palavras: — *A D. Pedro I, gratidão dos Brasileiros*. E o neto de José Bonifacio, a quem elle desterrara, canta-lhe a grande vida nestes versos:

Que gloria foi a tua, heroe valente.
De povos dois libertador soldado!
Quem pode erguer um hymno alevantado
Egual a tanta gloria e tão ingente?
Teu nome é um sec'lo! Não precisa um hymno!
Não morrem sec'los, não, é teu destino!

Roma, fundou-a o braço do bandido!
A Grecia surge annuviada e triste;
Mas no brasileiro ceo onde luziste
O rei foi povo, e o povo rei tem sido!
Salve, heroe, que na crôa tens illesa
A gloria, a liberdade, a realza!



* *Este livro foi composto e impresso na Empresa Graphica da "Revista dos Tribunaes", á rua Xavier de Toledo, 72, São Paulo, para a Companhia Editora Nacional, rua dos Gusmões, 118, em Maio de 1937.*



Senado da Câmara, cuja fachada foi remodelada em 1887 (Construção de 1660) — Ahi xistiu a antiga cadeia



Casa do Governo, demolida em 1890 e reconstruída em 1900 (Construção de 1663) — Vêem-se as janellas gradeadas dos carcerees

Nestas pri. estiveram Frei Caneca e demais revolucionarios pernambucanos de 1817.



Batalha de 12 de Setembro de 1824, de que resultou a perda de Recife pelos confederados.



Fr. Co. de Lima
Brigada General



DUQUE DE SALDANHA

General e ministro de D. Pedro IV, a quem Portugal ficou devendo assignados servços á causa da liberdade constitucional



DUQUE DA TERCEIRA

Illustre General a serviço de D. Pedro IV, na guerra contra os exercitos de D. Miguel



D. CARLOTA JOAQUINA



D. JOÃO VI



D. PEDRO IV